SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 08 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IX | Nº 2081

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – AMVA EXTRATO DE CONVENIO

Convenio nº: 001/2017. Vigencia: 21/02/2017 a 31/12/2020. Valor: R$735.200,00. Dotação Orçamentaria: 02.02.03.04.122.0006.2.14.33.7041 e 02.05.02.04.122.006.2.087.33.9039. PARTES SIGNATARIAS: Prefeitura Municipal de Antonio Dias – CNPJ 16.796.572/0001-00 e a AMVA Associação dos Municipios da Microrregião do Vale do Aço CNPJ 17.990.284/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer o MUNICÍPIO por meio de assessoria, na captação de recursos, administrativa e contábil, jurídica, tributária; núcleo de engenharia e projetos; locação de máquinas e equipamentos; mão de obra; convênios e serviços diversos, para que o cessionário MUNICÍPIO possa desenvolver atividades de apoio ás políticas públicas em seu território. Data da assinatura 21/02/2017. Assinam: Ailton Silveira Dias – Presidente da AMVA e Benedito de Assis Lima – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CFE9F21D

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – AMVA EXTRATO DE CONVENIO

Convenio nº: 002/2017. Vigencia: 24/04/2017 a 31/12/2017. Valor: R$585.800,00. Dotação Orçamentaria: 02.02.03.04.122.0006.2.14.33.7041 e 02.05.02.04.122.006.2.087.33.9039. PARTES SIGNATARIAS: Prefeitura Municipal de Entre Folhas – CNPJ 66.229.626/0001-82 e a AMVA Associação dos Municipios da Microrregião do Vale do Aço CNPJ 17.990.284/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer o MUNCÍPIO por meio de assessoria, na captação de recursos, administrativa e contábil, jurídica, tributária; núcleo de engenharia e projetos; locação de máquinas e equipamentos; mão de obra; convênios e serviços diversos, para que o cessionário MUNICÍPIO possa desenvolver atividades de apoio ás políticas públicas em seu território. Data da assinatura 24/04/2017. Assinam: Albson Alvarenga – Secretario Executivo da AMVA e Ailton Silveira Dias – Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8CE766AA

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – AMVA EXTRATO DE CONVENIO

Convenio nº: 003/2017. Vigencia: 24/04/2017 a 31/12/2017. Valor: R$334.440,00. Dotação Orçamentaria: 02.02.03.04.122.0006.2.14.33.7041 e 02.05.02.04.122.006.2.087.33.9039. PARTES SIGNATARIAS: Prefeitura Municipal de Joanesia – CNPJ 17.111.626/0001-78 e a AMVA Associação dos Municipios da Microrregião do Vale do Aço CNPJ 17.990.284/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer o MUNICÍPIO por meio de assessoria, na captação de recursos, administrativa e contábil, jurídica, tributária; núcleo de engenharia e projetos; locação de máquinas e equipamentos; mão de obra; convênios e serviços diversos, para que o cessionário MUNICÍPIO possa desenvolver atividades de apoio ás políticas públicas em seu território. Data da assinatura 24/04/2017. Assinam: Ailton Silveira Dias – Presidente da AMVA e Denilson Andrade de Assis – Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:D904E091

SETOR DE LICITAÇÕES
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – AMVA TERMO DE FILIAÇÃO

Vigencia: 01/06/2017 a 31/12/2020. Valor: R$334.440,00. Dotação Orçamentaria: 2.02.01.04.122.0002.2009.33.70.41. PARTES SIGNATARIAS: Prefeitura Municipal de Ipatinga – CNPJ 19.876.424/0001-42 e AMVA Associação dos Municipios da Microrregião do Vale do Aço CNPJ 17.990.284/0001-03. Objeto: Conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando fortalecer o MUNICÍPIO por meio de assessoria na captação de recursos; administrativa e contábil; jurídica; tributária; núcleo de engenharia e projetos; locação de máquinas e equipamentos; mão de obra; convênios e serviços diversos, para que o cessionário MUNICÍPIO possa desenvolver atividades de apoio ás políticas públicas em seu território. Data da assinatura 01/06/2017. Assinam: Ailton Silveira Dias – Presidente e Sebastião de Barros Quintão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:6F932DCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - RESOLUÇÃO Nº 006/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017, SEXTA-FEIRA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI,no

uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de intenções aprovado nos municípios, Estatuto do CISTRI e demais legislações pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO:
CONSIDERANDO o ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, em razão do feriado Independência do Brasil.

RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CISTRI, no dia 08 de setembro de 2017, sexta-feira.

Art. 2° **ESTABELECER** que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios do CISTRI no período.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE,

Uberlândia - MG, 06 de Setembro de 2017.

ÚLTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CF943879

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 22/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017

AVISO– PROCESSO 22/2017- PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 21/09/2017, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE GASTROENTEROLOGIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2433.

UBERLÂNDIA, 06 DE SETEMBRO DE 2.017.

DAYSE MARIA SILVA GALANTE
Presidente do CIS
AMVAP.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:23300C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 191/2017

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017, no âmbito do Legislativo Municipal.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 06 de setembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:7DA14FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 55/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Agente de Plenário, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 11 (onze) de setembro a 10 (dez) de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:D471EF4C

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 56/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Wilse Marques Faria – Wilse Marques, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno em seu artigo 60, I, j e a Lei Complementar nº 41 de 24 de fevereiro de 2011 em seus artigos 138 a 144;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor, CARLOS RENATO BRITO ANGELI, Auxiliar de Auditor Legislativo, 30 (trinta) dias de férias prêmio, no período de 12 (doze) de setembro a 11 (onze) de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 06 de setembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA -WILSE MARQUES
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:BD501552

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2017

Rejeita as contas do Município de Formiga relativas ao exercício de 2014, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Município de Formiga, relativas ao exercício de 2014, considerando a rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Parágrafo único. A rejeição é fundamentada no Parecer Conjunto Conclusivo da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Formiga, em 06 de setembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:9FE98E81

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 345/2017

Altera a redação de dispositivos da Resolução nº 299/2007, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Os artigos 266, 267 e 268 da Resolução nº 299, de 28 de dezembro de 2007, passam a viger com a seguinte redação:

"TITULO XI
DA TRIBUNA DO POVO

Art. 266 *Fica instituída a Tribuna do Povo, que poderá ser realizada durante as sessões ordinárias, com duração de 20 minutos, com a prorrogação, de no máximo, 2 minutos, para a finalização de sua exposição, e poderá ser utilizada por qualquer cidadão ou representantes de entidades ou movimentos, para a exposição ou o debate de assuntos de interesse da comunidade.*

Art. 267 *O requerimento de inscrição do interessado para uso da palavra será feito em formulário próprio, até três dias antes da data prevista para início da Sessão Ordinária, devidamente assinado pelo interessado e rubricado por responsável na Câmara de Vereadores, oportunidade em que irá indicar o assunto a ser abordado.*

§1º *O interessado deverá ser eleitor, em dia com as obrigações eleitorais, condição que será comprovada no ato de inscrição com a apresentação do Título de Eleitor e Documento de Identificação válido.*

§2º *Poderá se inscrever apenas um interessado para a mesma Sessão Ordinária. Constatando-se a ausência do inscrito, o tempo para essa finalidade será encerrado.*
§3º *A Presidência da Câmara Municipal poderá deferir o pedido do uso da Tribuna do Povo, conforme ordem de inscrição e o interessado será informado, pela Secretaria Geral, o dia e horário de seu pronunciamento.*

Art. 268 *O tema a ser abordado será de livre escolha do orador inscrito, mas sempre assunto de interesse comunitário.*

§ 1º *O inscrito será responsável por suas manifestações, devendo, no ato de inscrição, firmar termo neste sentido.*

§ 2º *O Presidente do Legislativo, ou quem estiver presidindo a sessão, poderá interferir e exortar o orador a não proferir palavras ofensivas à moral de qualquer membro do Legislativo ou outras autoridades constituídas, e, em caso de reincidência, poderá lhe cassar a palavra, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer vereador com assento na Casa.*

§ 3º *Constará menção do pronunciamento realizado na ata da sessão ordinária.*

§ 4º *Se o assunto for de interesse de alguma Secretaria Municipal será convidado o respectivo secretário, para que compareça à Câmara, no dia, ou que envie representante para os esclarecimentos que se fizerem necessários.*

§ 5º *O orador não poderá ofender a instituição Câmara Municipal e nenhum de seus membros e perderá o direito de voltar à Tribuna do Povo, no caso de descumprimento deste dispositivo.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 06 de setembro de 2017.

WILSE MARQUES FARIA - WILSE MARQUES
Presidente

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Resolução nº 003/2017, de autoria dos Vereadores Flávio Martins da Silva – Flávio Martins; Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes; Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga; José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha; Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping e Wilse Marques Faria – Wilse Marques.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C9474968

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 6 DE SETEMBRO DE 2017.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 6 de setembro de 2017, às 9 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 18/2017 - Processo Licitatório nº 26/2017, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços

de filmagem e/ou fotografia das solenidades e eventos da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentou-se para credenciamento e se credenciou:** Varlayse Karla Oliveira de Sales, CPF 910.058.686-20, representando a empresa **Estúdio Fotográfico Sol Eireli - ME**, CNPJ 27.455.824/0001-02. Alexander Pereira da Silva apresentou-se para a licitação, porém sem os documentos necessários para o credenciamento, não sendo possível, portanto, sua participação no certame. A pregoeira declarou aberta a sessão, e recebeu da licitante os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, o envelope contendo a proposta comercial foi aberto, e a proposta também foi rubricada. Verificada e cadastrada a proposta, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. O envelope da licitante contendo os documentos de habilitação foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a licitante declarada **HABILITADA**, sendo a vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 6 de setembro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de apoio

VARLAYSE KARLA OLIVEIRA DE SALES
Estúdio Fotográfico Sol EIRELI - ME

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:985F2542

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 5 DE SETEMBRO DE 2017

A pregoeira e a equipe de apoio da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 5 de setembro de 2017, às 14 horas**,** na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira Danielle Souza Alves deu início à sessão referente ao Pregão Presencial nº 09/2017 - Processo Licitatório nº 13/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Elias Gonçalves Batista, RG M.6.176.699, representando a empresa **FAE Artes Gráficas Ltda – ME**, CNPJ 03.232.843/0001-01; Pedro Galvino de Bessa, RG MG 386.740, representando a empresa **Gráfica Andorinha e Editora Ltda.,** CNPJ 41.955.550/0001-41; Giovani Santos de Almeida, RG MG 3.946.005, representando a empresa **Gráfica e Papelaria Giomar Ltda,** CNPJ 02.077.599/0001-97; Moisés Marques João de Deus, RG M 5017403, representando a empresa **Moisés Marques João de Deus ME**, CNPJ 20.616.131/0001-05; André Vasconcelos dos Santos, RG M 7028984, representando a empresa **Grafik Serviços Gráficos Eireli – ME,** CNPJ 07193034/0001-99; Sergino Magalhães de Souza, RG MG-706.772, representando a empresa **R & S Comunicação Visual Eirelli – ME**, CNPJ 19.288.485/0001-99; Gero Eugênio Rodrigues Silvestre, RG MG 8103632, representando a empresa **Gráfica Iguaçu Ltda**, CPNJ 20.949.657/0001-07; Rogério Augusto Ferreira Schott, RG MG 2949266, representando a empresa **Valtrudes Mota Cardoso – MEI**, CNPJ 27.795.114/0001-21. **Terminada a fase de credenciamento**, a pregoeira declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes as declarações dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Os representantes das empresas FAE Artes Gráficas Ltda – ME e Grafik Serviços Gráficos Eirelli – ME Ltda pediram licença para se retirar antes de ser iniciada a fase de lances; solicitando o representante da empresa Grafik Serviços Gráficos Eirelli-ME para desconsiderar os valores de sua proposta para os itens 1 e 2, sendo a solicitação acatada. Os representantes das empresas Gráfica Andorinha e Editora Ltda e RS Comunicação Visual Eirelli também solicitaram que fossem desconsiderados os valores de suas propostas para os itens 1 e 2, sendo as solicitações acatadas. Registra-se que, na proposta apresentada pela Gráfica Iguaçu Ltda, será considerado o valor unitário de cada item, uma vez que há erro nos cálculos dos valores totais. Conferidas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, gerando-se, ao final dessa fase, o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. As empresas Gráfica e Papelaria Giomar Ltda, Gráfica Andorinha e Editora Ltda, R & S Comunicação Visual Eirelli – ME, FAE Artes Gráficas Ltda – ME, Gráfica Iguaçu Ltda e Grafik Serviços Gráficos Eireli ME apresentaram menor preço para itens, conforme quadro comparativo final de preços, sendo abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas, no decorrer da fase de lances, sendo os documentos rubricados e conferidos, para verificação de suas condições habilitatórias, constando-se o atendimento das exigências habilitatórias por parte de todas elas, sendo declaradas HABILITADAS. Os representantes das licitantes não esperaram para assinar a ata, declinando-se desse ato. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 5 de setembro de 2017.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de apoio

MARIA DO CARMO LARA AMARAL
Equipe de apoio

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:8B6219DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 47/2017

PORTARIA N° 047/2017

"Dispõe sobre remoção de servidor efetivo"

CONSIDERANDO que **SEBASTIÃO FRANCISCO CUSTÓDIO, portador do CPF nº 434.926.496-53, RG nº239086612** é servidor público municipal do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, aprovado em Certame Público, nomeado e

empossado em 03/07/2002, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Oficial de Saneamento;
CONSIDERANDO que o mesmo se encontra lotado no bairro rural de São José do Mato Dentro;
CONSIDERANDO que no referido bairro não possui demanda de serviço que justifique a necessidade de servidor lotado permanentemente naquela localidade;
CONSIDERANDO que já existe o servidor André Sócrates da Silva designado para atender toda a comunidade rural de Ouro Fino e que este necessita de apoio para melhor cumprir para com as solicitações;
CONSIDERANDO que sequer existe espaço físico para lotação do servidor na área rural de forma que, o servidor fica de sobreaviso em sua residência aguardando demanda;
CONSIDERANDO a necessidade reestruturação de pessoal, lotando o servidor efetivo na sede operacional do DMAAE reduzindo a necessidade de contratação temporária;
CONSIDERANDO se tratar de interesse público, mais especificamente no tocante à prestação de serviço público essencial e da necessidade de servidor para exercer as atribuições de seu cargo na área urbana do Município;
CONSIDERANDO que a remoção pode ocorrer e, no caso deve ocorrer de ofício, nos termos do disposto no art. 34 da Lei n.º 1.509 de 19 de março de 1.991, desde que devidamente motivada;
CONSIDERANDO que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta destituído de motivação e de finalidade, já que não implica em mudança de cargo e que, atende o interesse público primário;
O Diretor do DMAAE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 34 da Lei nº 1.509 de 19 de março de 1.991;
RESOLVE:
Art. 1° Remover o servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO CUSTÓDIO, portador do CPF nº 434.926.496-53, RG nº239086612** do Bairro Rural de São José do Mato Dentro para exercer as atribuições do cargo de Oficial de Saneamento junto à sede do DMAAE com a finalidade de trabalhar em dupla com o servidor André Sócrates da Silva no atendimento de toda a extensão da zona rural do município.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 06 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE -
PUBLIQUE-SE -
CUMPRA-SE

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE de Ouro Fino

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:96B2D4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - Extrato de Ata de Registro de Preços nº 51/2017 – Pregão 19/2017, do tipo menor preço item. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimentos para a Secretaria de Obras do Município de Frei Inocêncio. Empresa CONSTRUFREI EIRELI ME, CNPJ 21.317.584/0001-01, vencedor dos itens 01 a 13, totalizando um valor global de R$384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura da Ata em 30/08/2017. Validade da Ata - 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:2629FBF9

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
DECRETO Nº 13 DE 01 SETEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG – DECRETO Nº 13, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 - O Prefeito, Sr. José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55-B, inciso I, 'd', da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 5.º, XXIV da Constituição Federal e nos arts. 5.º e 6.º do Decreto-Lei Federal 3365/1941; **DECRETA**: Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de pleno domínio, e portanto desapropriada, seja de modo amigável ou judicialmente, na forma do art. 5.º, alíneas 'g', 'h', 'm' e 'n' e art. 6.º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, a propriedade, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título do imóvel de propriedade de ABÍLIO JOSÉ NEGRI PATTO, ANA LUIZA NEGRI PATTO FRÓIS e ESPÓLIO DE MÁRCIA NEGRI PATTO, anotado na Serventia do 1.º Ofício Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, no Livro n.º 2-RG, sob a matrícula n.º 23.781, fl. 001, **composto por área desmembrada da porção original da 'Fazenda Santa Rosa', medindo 30. 138,51 m² (trinta mil, cento e trinta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados), localizada na coordenada geográfica central 18.º33´36,68"S41º54´47,77"O com frente para a continuação da Rua Antônio Balbino dos Anjos entre os Bairros Pantanal e Gameleira, no Município de Frei Inocêncio**, avaliado em R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Parágrafo único – A descrição do imóvel consta dos anexos memorial descritivo e croqui do imóvel, elaborados pelo serviço municipal de engenharia, que integram o presente Decreto. Art. 2.º - A desapropriação ora programada nos termos do art. 5.º, alíneas 'g', 'h', 'm' e 'n' do Decreto-Lei n.º 3.365/41, tem por finalidade específica a construção e o funcionamento do CENTRO OLÍMPICO MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO/MG. Art. 3.º - A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza **urgente**, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal 3.365/1941. Art. 4.º - Nos termos do art. 7.º do Decreto-Lei Federal 3.365/1941, **ficam as autoridades administrativas municipais autorizadas a penetrar no imóvel expropriado**, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente desapropriação correrão à conta das dotações próprias ou especiais consignadas na lei orçamentária vigente. Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Frei Inocêncio, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:87F6CBC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG - PRC N° 066/2017

A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação em favor da licitante POSTO PIEDADE DE PONTE NOVA LTDA – CNPJ 19.995.455/0001-12. Contratada para fornecimento de Combustíveis pelo valor global de R$ 463.960,00.

Piedade de Ponte Nova, 06 de setembro de 2017.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Henrique Brum Gomes
Código Identificador:477DBE99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº035/2017

OBJETO: Fica rescindido, a partir da data de 29 de agosto de 2017, de comum acordo entre as partes Contratantes, do Contrato nº 035/2017, celebrado em 19 de junho de 2017, quem por objeto fornecimento de "Refeições (Self-Service), encaminhados pelas Secretarias Municipais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Contratada: MAÍSA SOARES DE AMORIM CARVALHO.

JIRLANE ALVES DAA SILVA
Pregorira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:8C7AE5BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
2º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2015

OBJETO: contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços especializado em engenharia civil para elaboração de diversos projetos de engenharia para atender as necessidades das secretarias do Município de Açucena.

Contratada: OLIVEIRA & BRITTO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 04 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2017.

JIRLANE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:016CA008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017

PROCESSO: 110/2017 – PREGÃO PRESENCIAL: 056/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE **RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM** ACONDICIONADA EM PACOTE DE 15KG PARA ATENDER PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE **COM O EDITAL E SEUS ANEXOS**

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

DATA ASSINATURA: 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017

CONTATO: KAFURI & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP , inscrita no CNPJ sob o n°15.183.752/0001-02, TEL: (32) 3462-1498 , e-mail**:**
kzdistribuidora@live.com

A empresa **KAFURI & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n°15.183.752/0001-02, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 84.375,00 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais) , sendo detentora do item:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM ACONDICIONADA EM PACOTES DE 15 KG-COMPOSTA NO MÍNIMO DE 23% PROTEÍNA BRUTA (CARNE) E 10% DE EXTRATO DE ETÉREO.	PCT	1.125	R$ 75,00	R$ 84.375,00

LEONARDO LOPES CENDON
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A5DB67DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º: 116/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, divulgação, locação e montagem de toda estrutura com mão de obra especializada e fornecimento de todo e qualquer material necessário para realização de evento Além FEST FIGHT a realizar-se em 23/09/2017 no Espaço Comunitário José Braz Azevedo.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** por conseguinte, o objeto a empresa vencedora do certame, conforme ata da sessão do dia 05/09/2017, e planilhas conforme abaixo:

A empresa **HLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame com o valor total de R$ 9.870,00 (Nove mil, oitocentos e setenta reais), sendo detentora do item:

N° ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR TOTAL
0001	Contratação de empresa especializada para organização, divulgação, locação e montagem de toda estrutura com mão de obra especializada e fornecimento de todo e qualquer material necessário para realização de evento Além Fest Fight a realizar-se em 23/09/2017 no Espaço Comunitário José Braz Azevedo.	UN	1	R$ 9.870,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:78F0ADF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 927, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"MODIFICA O ART. 7º E O ART. 8° DA LEI Nº 778/2011, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a redação do art. 7º e do art. 8°da Lei nº 778/2011, que passará a vigorar nestes termos:

"Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de quatro anos, permitida recondução."
"Art. 8° - O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á mensalmente e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 05 de setembro de 2017.

VITOR HUGO FERRREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:CBCA6F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL RESPONSAVEL POR SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, no uso de suas atribuições conferidas através da Portaria nº 094 de 28 de julho de 2017, vem comunicar os resultados das ANALISES DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
Carlos Santos Izaias Dos Reis	Agente Comunitário de Saúde	Deferido
Marcio Antonio Costa Simões	Auxiliar de Serviço Publico – Coveiro	Deferido
Tatiane Miranda De Souza	Agente Comunitário de Saúde	Indeferido

OS CANDIDATOS ACIMA PODERÃO TER ACESSO ÀS RESPOSTAS NO SETOR DE RH, NA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DE 06/09/2017.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:BF630B12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA LICITAÇÃO DESERTA REFERENTE AO PROCESSO Nº 050/2017 MODALIDADE PREGÃO Nº 025/2017.

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na cidade de Araújos - MG, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araujos - MG, estava marcada para as 15:00 horas, em sessão pública, pela Comissão instituída pela Portaria nº 172/2017 constituída dos Servidores: Sandra de Fátima Nascimento, Pregoeira; Melissa Meireles Santos e Silva, membro; Daniela Aparecida Silva, membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo, de dirigir e julgar este certame, destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Após aguardar o tempo normal, além de não ter havido quorum para atender o disposto no § 1º do Artigo 22 da Lei 8.666/93, não houve nenhum interesse dos licitantes em participar do evento. Sendo assim, a reunião foi encerrada e a licitação considerada **"Deserta".** Ressaltamos, conforme consta em anexo aos autos, que o certame foi amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no site oficial da Prefeitura Municipal de Araújos e no Quadro de avisos desta Prefeitura, o edital também ficou à disposição no Departamento de Licitações desta Prefeitura. Nada mais havendo a tratar dou por encerrado os trabalhos da reunião, eu, Ludimila Libéria Gomes, lavro a presente ata, que passo a assinar com os membros da Comissão..

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Membro

SANDRA DE FÁTIMA NASCIMENTO
Pregoeira

DANIELA APARECIDA SILVA
Membro

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:275B533A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 37/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
331	PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - ME	05.437.707/0001-83
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 7.800,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA PARA REFORMA DE IMOVEL INVENTARIADO RESIDENCIA DO SR JEFERSON VASVONCELOS DAVID

ARGIRITA - MG, terça-feira, 5 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:ABA10E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 37/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE

MADEIRA PARA REFORMA DE IMOVEL INVENTARIADO RESIDENCIA DO SR JEFERSON VASVONCELOS DAVID

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
331	PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - ME	05.437.707/0001-83

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGterça-feira, 5 de setembro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito
CNPJ 17.730.011/0001-20

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D3939AEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 38/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3044	EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME	22.949.299/0001-68
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 8.590,380

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTACAO DO PATIO DO BEM INVENTARIADO IGRAJA MATRIZ DO SENHOR BOM JESUS

ARGIRITA - MG, terça-feira, 5 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:DC56D50B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 38/2017 Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA PAVIMENTACAO DO PATIO DO BEM INVENTARIADO IGRAJA MATRIZ DO SENHOR BOM JESUS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3044	EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME	22.949.299/0001-68

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA – MG terça-feira, 5 de setembro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito
CNPJ 17.730.011/0001-20

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:532F49F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 39/2017

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
3044	EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME	22.949.299/0001-68
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 21.805,640

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA PAVIMENTACAO DO PATIO DO BEM INVENTARIADO IGREJA MATRIZ DO SENHOR BOM JESUS

ARGIRITA - MG, terça-feira, 5 de setembro de 2017

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI
Equipe de Apoio

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
Membro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:86A12437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial N° 39/2017

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA PAVIMENTACAO DO PATIO DO BEM INVENTARIADO IGREJA MATRIZ DO SENHOR BOM JESUS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
3044	EMPREITEIRA 3 IRMAOS LTDA ME	22.949.299/0001-68

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGterça-feira, 5 de setembro de 2017

CARLOS AURELIO CARMINATE ALMEID
Prefeito
CNPJ 17.730.011/0001-20

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A5AA804F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7038/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
DATA: 06 de setembro de 2.017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra de calceteiro para pavimentação do pátio do bem inventariado "Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus".
CONTRATADA: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-69, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 640, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio WEDSON MENDONÇA ALVES, portador da cédula de identidade nº MG-13.769.480 e do CPF nº 066.035.126-96.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de Direito Público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 17.734.906/0001-32, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA.
DO VALOR: R$ 8.590,38 (Oito mil e quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 04 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0303.02.002.13.392.0021.2.101 - 339039000000.

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3906721A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7139/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
DATA: 06 de setembro de 2.017.
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção para pavimentação do pátio do bem inventariado "Igreja Matriz do Senhor Bom Jesus".
CONTRATADA: EMPREITEIRA 3 IRMÃOS LTDA – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-69, com sede na Rua Mizael Furtado, nº 640, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/00001-20.
DO VALOR: R$ 21.805,64 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
0301.02.002.13.392.0021.2.101 - 339030000000

Publique-se.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3297388B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2.017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2.017.A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013 e 019/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão será realizada no dia 25/09/2017 às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico
licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 06 de setembro de 2017.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:48799B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2017

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados, sobre o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2017, Processo Licitatório nº 096/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição lanches para atender a Prefeitura Municipal de Belo Oriente e suas Secretarias, conforme especificações constantes no anexo I do edital, quanto à convocação das remanescentes classificadas em segundo, terceiro e quarto lugares, nos itens 1 e 2, para negociações, objetivando negociar menor preço. Empresas: **ANTÔNIO FERNANDES DE ARAÚJO – ME**, **W A RIBEIRO – ME** e **RAYDELANE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO 06227729612**, a sessão será realizada no dia 14/09/2017 às 16h00min., na sala de licitação do Paço Municipal de Belo Oriente, situada na Praça da Jaqueira, nº 40, Centro – Belo Oriente/MG.

Belo Oriente - MG, 06 de setembro de 2017.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:9C1C6540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TORNA PUBLICO O EXTRATO DO CONTRATO – PROCESSO Nº 079/2017- PREGÃO Nº 041/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna publico o extrato do contrato – Processo nº 079/2017- Pregão nº 041/2017. Celebrado com o Sr. **HELOISIO DE OLIVEIRA SARAIVA –** CPF nº 058.784.516-38. Objeto: Locação de Imóvel

Valor Global: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos). Vigência:. 03/08/2017 a 03/08/2018.

Bonito de Minas/MG, 06/09/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julliano Kennedy Fernandes Santos
Código Identificador:AF72EC09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 34_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 34/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 21 de setembro de 2017, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 05 de setembro de 2017,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:67F17C31

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 04_2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital TP 04/2017, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 26 de setembro de 2017, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de serviços de engenharia civil do tipo menor preço por empreitada global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a contratação de empresa para execução de obras de melhorias de estradas vicinais – acesso ao P.A Elza Estrela no Município de Brasilândia de Minas MG, conforme contrato de repasse 818096/2015, processo n° 2690.1025566-53/2015 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 06 de setembro de 2017,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L
Portaria 001/2017.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0C31B978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 199/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 273/2017. Contrato Nº 199/2017. Contratada: Nirleine Terezinha Ramalho – ME, valor: R$ 364,00. Objeto: Aquisição do medicamento *Novo Rapid Flex Pen* para a requerente Maria Helena Cézar Bueno, conforme ordem judicial. Vigência: 03/08/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0210 121220027 2.185 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:CDFF7554

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 200/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 235/2017. Contrato Nº 200/2017. Contratada: Expresso Inconfidentes Ltda – ME, valor: R$ 160.401,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de transporte eventual para os Departamentos Municipais de Saúde, Educação, Obras Viação e Serviços Públicos, Administração e Planejamento, Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, Ação Comunitária, Desporto e Lazer, Turismo, Cultura e Gabinete do Prefeito. Vigência: 07/08/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
0201 041220002 2.003 339039;
020203 082440006 2.105 339039;
0203 041220002 2.110 339039;
0204 236950018 2.121 339039;
0205 133920019 2.125 339039;
0205 133920019 2.262 339039;
0206 278120020 2.130 339039;
0208 154520021 2.138 339039;
0210 101220027 2.185 339039;
0211 206060028 2.227 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F1663290

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 201/2017 E 202/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 239/2017. Contrato Nº 201/2017 e 202/2017. Contratada: Associação dos Árbitros de Pouso Alegre e Região, valor: R$ 30.500,00 e S.F.M. Eventos Esportivos Ltda – EPP, valor: R$ 29.000,00. Objeto: Compromisso de prestação de serviços de arbitragem para a realização de campeonatos no Estádio Coronel Ramalho. Vigência: 14/08/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária: 0206 278120020 2.130 339039.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0436A07A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 203/2017 AO 209/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 185/2017. Contrato Nº 203/2017 ao 209/2017. Contratada: Beira Rio Comércio de Material para Construção Ltda, valor: R$140.187,10; Comercial Casa da Lavoura Ltda-EPP, valor: R$113.237,65; Eletro Cambuí Ltda-EPP, valor: R$41.283,53; Fabrício Luiz Santos Furquim – ME, valor: R$13.079,60; Gabriela Materiais para Construção Ltda – EPP, valor: R$14.932,75; Lembra de Mim

Materiais para Construção Ltda-ME, valor: R$48.518,53 e Vila Rica Industria, Comércio e Transportes Ltda-EPP, valor: R$272,20. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de construção e de iluminação pública para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. Vigência: 23/08/2017 a 31/12/2017. Dotação Orçamentária:
020203 082440006 2.105 339030;
020203 084820006 1.520 339030;
0203 041220002 2.110 339030;
0205 133920019 2.122 339030;
0206 278120020 2.130 339030;
0208 041220021 2.139 339030;
0208 154520021 2.138 339030;
0208 154520021 2.145 339030;
020902 123610026 2.165 339030;
0210 101220027 2.185 339030;
0211 206060028 2.227 339030.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:C1A93185

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 256/2016. Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 001/2017. Contratada: Castro & Felix Comercial Ltda EPP. Objeto: Fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor R$18.705,12 (Dezoito mil, setecentos e cinco reais e doze centavos). Novo valor contratual: R$ 1.378.475,31 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 14-08-2017.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:6A8B6D2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Contrato nº 111/2017. Termo Aditivo. Contratada: Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda. Objeto:Fornecimentode pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da frota municipal– Alteração Marca do item 01 para KELLY/GOODYEAR. Data: 29/08/2017.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:4B016092

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

Processo Administrativo Licitatório n° 077/2017
Modalidade: Pregão Presencial n° 054/2017
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75 - A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais).

Objeto: Aquisição de um veículo 0 km destinado aos serviços do Cadastro Único vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Data da Adjudicação: 06/09/2017.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:12BB55EA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 077/2017** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2017** cujo objeto é **aquisição de um veículo 0 km destinado aos serviços do Cadastro Único vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01** no valor total de **R$ 38.000,00** (Trinta e oito mil reais), a empresa **PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 6 de Setembro de 2017.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D4CAF670

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 094/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 054/2017
CONTRATADA: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Objeto: Aquisição de um veículo 0 km destinado aos serviços do Cadastro Único vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.
Vigência: 4 (quatro) meses – 06/09/2017 a 06/01/2018
Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2017

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F68A928C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 057/2017 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 de Setembro** de **2017**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preço para aquisição de material permanente e de consumo** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 8 de Setembro de 2017.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7DBEA2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 105/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 105/17 – Pregão Presencial n.º 060/17*** para a *contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria para execução de serviços de repasse de ICMS Cultural*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais) para a empresa ***REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA - EPP***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 06 de Setembro de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A97D0740

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 139/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RICEL INSTALACOES ELETRICAS LTDA****.*
Objeto: Contratação de serviço de manutenção do transformador trifásico, localizado na Creche Municipal Professora Edileia Monteiro Costa Betsa.
Processo de Compra Direta n.º 244/17.
Vigência: 24/08/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.01.12.365.1203.2.188.339039-66.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1080163B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 140/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARCOS ANTONIO MURAD FERREIRA 04040582640****.*
Objeto: Prestação de serviços de aulas de capoeira para ministrar aulas na zona urbana e rural neste Município.
Processo Licitatório n.º 208/17 – Pregão Presencial n.º 061/17.
Vigência: 30/08/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01.13.392.1301.2.025.339039-388.

Cachoeira de Minas, 30 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:59D9C5CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 141/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***RODRIGO DAMASCENO FERREIRA - EPP****.*
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, tais como: papel sulfite, pilhas, pastas, caixas de arquivo e pen drive, para atender as necessidades das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 214/17 – Pregão Presencial n.º 062/17.
Vigência: 31/08/2017 a 31/12/2017.
Valor: R$ 16.820,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte Reais).
Dotação Orçamentária:
02.01.04.122.0401.2.016.339030-4;
02.03.04.122.0401.2.007.339030-25;
02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-47;
02.04.01.12.365.1203.2.188.339030-65;
02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-68;
02.05.10.122.1005.2.185.339030-131;
02.05.10.301.1001.2.182.339030-156;
02.05.10.305.1004.2.084.339030-232;
02.06.01.08.244.0801.2.116.339030-258;
02.06.01.08.244.0801.2.196.339030-278;
02.06.01.08.244.0801.2.200.339030-288;
02.06.02.08.243.0801.2.187.339030-292;
02.07.01.15.452.1501.2.125.339030-330; e
02.09.01.18.695.1801.2.029.339030-395.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:6AEB84C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 27/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.***
Objeto: Aquisição de teste de glicemia para uso nos serviços das Unidades Básicas do Município.

Processo Licitatório n.º 215/17 – Pregão Presencial n.º 058/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 24/08/2017 a 23/08/2018.
Valor total registrado: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:1E1855B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 28/17****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA.***
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos e não básicos através da Tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos - CMED, para distribuição a pessoas carentes do Município.
Processo Licitatório n.º 218/17 – Pregão Presencial n.º 063/17 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.
Desconto registrado: 66,5% (Sessenta e Seis Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para medicamentos genéricos e de 40,5% (Quarenta Inteiros e Cinco Décimos Por Cento) para medicamentos similares.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BDDF548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 077/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de pavimentação em bloquetes da rua de acesso ao bairro Alto das Cruzes, zona rural deste Município, em atendimento ao convenio n. 1301001825/2015/SETOP.
Processo Licitatório n.º 110/16 – Tomada de Preços n.º 005/16.
Vigência: 24/08/17 a 23/02/2018.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:20C8388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 104/16****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente aos serviços de arruamento, calçamento e drenagem da via pública denominada Avenida Vice Prefeito João Teixeira da Costa neste Município, conforme repasse MCIDADES.
Processo Licitatório n.º 182/16 – Tomada de Preços n.º 008/16.
Vigência: 24/08/17 a 23/11/2017.

Cachoeira de Minas, 24 de Agosto de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F245D4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 079/16****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e de suporte do software de gestão de ponto eletrônico dos relógios das secretarias municipais.
Processo Licitatório n.º 138/16 – Pregão Presencial n.º 042/16.
Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2ADFB269

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***9º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 050/15****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MARIA AUXILIADORA DE FREITAS****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à locação de imóvel para instalação da ACLAMA - Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente.
Processo Licitatório n.º 046/15 – Dispensa n.º 003/15.
Vigência: 01/09/2017 a 30/09/2017.

Cachoeira de Minas, 01 de Setembro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:74852569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 080/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: JOYCE MOURA

ONDE SE LÊ: valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - Prazo de Vigência: 01/08/2017 a 31/12/2017.

LEIA-SE: valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) - Prazo de Vigência: 01/09/2017 a 31/12/2017.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/09/2017. Edição 2080. Código Identificador: 9A61A926.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:327D9FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

REFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o**Processo Licitatório nº 00085/2017**– Modalidade: Pregão **nº 0059/2017. REGISTRO DE PREÇOS** *Objeto*: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS.** –Valor Estimado:**R$ 95.200,00. Data de Abertura: 25/09/2017 às 14:00 .**Informações site:
www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email:
comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0F9E4F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 0060/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 00060/2017 referente ao Processo Licitatório nº 00039/2017 – Pregão nº 0021/2017 – Contratada: **Auto Posto Campanha Ltda** CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 Altera o valor unitário conforme:

Código	Descrição	UN	Valor atualizado
011737	GASOLINA COMUM	Litro	R$ 3,74 (Três reais e setenta e quatro centavos)

Campanha/MG, 06/09/2017

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A0166818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 052/017 -PREGÃO PRESENCIAL 041/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contratos - Processo Licitatório 052/017 -Pregão Presencial 041/017. Objeto: Contratação de empresa(s) para locação de palco, som, iluminação, gerador, sanitários químicos, tendas, camarins, equipe de poio, cadeiras e gradil, para as festividades do 106º aniversário da cidade de Campestre, promovido de 25 a 30 de agosto do ano de 2017. Contratados: SL058/017_ Marco Paulo Gama de Andrade Junior – ME, CNPJ nº 04.140.921/0001-00, no valor total de R$ 42.125,9798 (Quarenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais, nove milésimos sete centésimos e noventa e oito décimos de centavos); SL059/017_ Power Sound Locações e Eventos Eireli ME CNPJ nº 07.202.447/001-92, no valor total de R$ 36.949,9998 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais, nove milésimos, novecentos e noventa e oito centésimos de centavos); SL060/017_ Santini Geradores e Eventos Ltda CNPJ nº 18.260.332/0001-70, no valor total de R$ 8.748,00 (Oito mil setecentos e quarenta e oito reais); SL061/017_ GATI – SERVIÇOS E EMERGENCIAS LTDA CNPJ nº 19.757.776/0001-89, no valor total de R$ 9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 11/08/2017 até o dia 12/11/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C11DD05C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 053/017 – PREGÃO 042/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 053/017 – Pregão 042/017 – Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares que serão destinados ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, conforme proposta de aquisição nº 11939987000/1150-01, junto ao Ministério da Saúde. Contratos: SL068/2017_Liliam Moreira Tiso EPP, CNPJ nº 16.103.652/0001-91, valor total de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais); SL069/2017_Prolife Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais); SL070/2017_Samtronic Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, valor total de R$ 10.180,00 (dez mil e cento e oitenta reais); SL071/2017_Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, CNPJ nº 11.405.384/001-49, valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 23/08/2017 até quando perdurar a garantia dos bens.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E0F21368

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 056/017 – PREGÃO 043/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 056/017 – Pregão 043/017 – Objeto: Aquisição de móveis e equipamento médico-hospitalar, que serão destinados ao PAM – Pronto Atendimento Municipal, com intuito de melhorar o atendimento aos munícipes. Contratos: SL072/2017_Alfa Med Sistemas Médicos Ltda, CNPJ nº 11.405.384/001-49, valor total R$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais); SL073/2017_FAM LTDA - EPP, CNPJ nº 10.393.891/0001-47, no valor total de R$ 19.976,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 23/08/2017 até quando perdurar a garantia dos bens.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6E13EC72

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/017 – CONCORRÊNCIA 001/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contrato - Processo Licitatório 046/017 – Concorrência 001/017 – Objeto: Selecionar e contratar empresa especializada para execução de serviços e fornecimento total de materiais conforme Padrão CEMIG, para montagem, substituição e instalação de luminárias, instalação e remoção de postes, instalação de transformadores, extensão de redes e

instalação e lançamentos de cabos, em diversas ruas do município de Campestre – MG. Contrato: SL067/2017_A0 Eletricidade Ltda, CNPJ sob o n° 10.642.633/0001-57, no valor total R$ 163.865,99 (cento e sessenta e três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Vigência: O contrato terá sua vigência desde a data de sua assinatura 22/08/2017 até seu recebimento definitivo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EDB31319

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 037/017 - DISPENSA 003/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditamento de Processo Licitatório 037/017 - Dispensa 003/017 – Objeto: Prorrogação do contrato dos Recicladores de Campestre – CNPJ 21.138.041/0001-19, para prestação de serviços de coleta seletiva, separação e triagem dos resíduos sólidos urbanos mediante o sistema porta a porta e ponto de entrega voluntária por mais quatro meses. ***Extrato de Primeiro Termo Aditivo:*** SL033/017_ ARCA – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE CAMPESTRE, CNPJ sob o nº 21.138.041/0001-19, no valor mensal de R$ 39.444,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), sendo o valor total de R$ 157.776,32 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Vigência: do dia 01/09/2017 até o dia 31/12/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:31B6DFE6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA - PROCESSO LICITATÓRIO 054/017 – DISPENSA 005/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato de Programa - Processo Licitatório 054/017 – Dispensa 005/017. Objeto: execução de pavimentação asfáltica e utilização horas máquina, conforme Contrato de Rateio nº 004/2017, celebrado entre a AMARP – Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo e Município de Campestre. Contrato de Programa nº 004/2017_Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, valores de contratação: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) correspondente a 3000 horas máquina e de R$ 1.171.200,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e duzentos reais), correspondente a 60000 m² (sessenta mil metros quadrados) de massa asfáltica.. Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 01/08/2017 até o dia 31/12/2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes..

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:12238B08

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO 055/017 – DISPENSA 006/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 055/017 – Dispensa 006/017. Objeto: Execução de 5781,74 m² de pavimentação em micro revestimento asfáltico com emulsão modificada por polímeros S.B.S, executada pela AMARP, nos trechos da avenida Antônio Carlos e rua Miguel Ramos, viabilizadas conforme dispositivo legal Convênio nº 1301.00.2153/2015, firmado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da SETOP – Secretaria de Transportes e Obras Públicas. Contrato: SL056/017_ Consórcio Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Pardo, CNPJ nº 17.415.571-0001-90, no valor total de R$ 112.917,38 (cento e doze mil, novecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 01/08/2017 até o dia 31/12/2017.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E5375357

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO 051/017 – INEXIGIBILIDADE 006/017 – CREDENCIAMENTO 004/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato- Processo Licitatório 051/017 – Inexigibilidade 006/017 – Credenciamento 004/017. Objeto**:** credenciamento de leiloeiros oficiais para realização de leilões para alienação de bens patrimoniais do Município. SL057/017_ Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05. Vigência: O contrato terá validade a contar da data de sua assinatura dia 10/08/2017 até a efetiva prestação de contas referente ao leilão.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3D4A37DA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 062/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 061/017 - INEXIGIBILIDADE 007/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 062/2017 - Processo Licitatório 061/017 - Inexigibilidade 007/017. Objeto: contratação de show artístico com a Dupla João Bosco & Vinícius, diretamente com sua empresa S4 Produções Artísticas Ltda. – CNPJ 08.047.906/0001-73, que será realizado no Estádio Furacão Mineiro, com entrada gratuita, no dia 29 de agosto de 2017, em comemoração 106º aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Campestre. Contratada: S4 Produções Artísticas Ltda. – CNPJ 08.047.906/0001-73, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (18/08/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:51757FF0

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 063/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 062/017 - INEXIGIBILIDADE 008/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 063/2017 - Processo Licitatório 062/017 - Inexigibilidade 008/017. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Cruzeiro do Sul, diretamente com sua empresa Promonight Produção Cultural e Artística Ltda.- ME. – CNPJ 60.256.690/0001-76, que será realizado no Estádio Furacão Mineiro, com entrada gratuita, no dia 30 de agosto de 2017, em comemoração ao 106º aniversário da cidade de Campestre. Contratada: Promonight Produção Cultural e Artística Ltda.- ME. – CNPJ 60.256.690/0001-76, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (18/08/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:454A3F3C

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 064/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 063/017 - INEXIGIBILIDADE 009/017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 064/2017 - Processo Licitatório 063/017 - Inexigibilidade 009/017. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda Detonautas Roque Clube, diretamente com sua empresa Produzo Shows e Eventos Ltda - ME. – CNPJ 10.266.136/0001-00, que será realizado no Estádio Furacão Mineiro, com entrada gratuita, no dia 27 de agosto de 2017, em comemoração 106º aniversário da cidade de Campestre. Contratada: Produzo Shows e Eventos Ltda - ME. – CNPJ 10.266.136/0001-00, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (18/08/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:90EA13E9

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 065/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 064/017 - INEXIGIBILIDADE 010/017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 065/2017 - Processo Licitatório 064/017 - Inexigibilidade 010/017. Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Ludmila Ferber, diretamente com sua empresa Adore Eventos Ltda - ME. – CNPJ 12.377.872/0001-52, que será realizado no Estádio Furacão Mineiro, com entrada gratuita, no dia 28 de agosto de 2017, em comemoração ao 106º aniversário da cidade de Campestre. Contratada: Adore Eventos Ltda - ME. – CNPJ 12.377.872/0001-52, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (18/08/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4A16DA53

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL 066/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 065/017 - INEXIGIBILIDADE 011/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL 066/2017 - Processo Licitatório 065/017 - Inexigibilidade 011/017. Objeto: Contratação de show artístico com o espetáculo infantil Patrulha Show Aventuras Caninas, diretamente com sua empresa Fabio Junio Marcelo & Cia Ltda. – CNPJ 11.274.157/0001-21, que será realizado no Estádio Furacão Mineiro, com entrada gratuita, no dia 26 de agosto de 2017, em comemoração ao 106º aniversário da cidade de Campestre. Contratada: Fabio Junio Marcelo & Cia Ltda. – CNPJ 11.274.157/0001-21, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (18/08/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:38C0F577

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL074/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/017 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL074/2017 - Processo Licitatório nº 067/017 - Inexigibilidade nº 012/017. Objeto: Contratação de show artístico com a dupla Matão & Mathias, diretamente com sua empresa Derli Maria Freitas Novato Belchior – CNPJ 27.663.424/0001-92, que será realizado no Estádio Furacão Mineiro, no dia 26 de agosto de 2017, em comemoração aos 106 anos de Emancipação Política Administrativa do município de Campestre. Contratada: Derli Maria Freitas Novato Belchior – CNPJ 27.663.424/0001-92, no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura (25/08/2017) até trinta dias após assinatura do mesmo.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A5ABC56A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 027/014- PREGÃO 022/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Aditivo. Procedimento Licitatório 027/014- Pregão 022/014. Objeto: Adequar à quilometragem da linha: 81B – Manhã de 62 km para 76 km diários – Nono Termo Aditivo _ SL033/014_Antonio Carlos dos Reis. Vigência: até 31/12/2017 (2º Semestre 2017).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4CAC96A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 80/2017 – Pregão Presencial Nº 64/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Educart Comércio e Representações Ltda - ME. Contrato nº. 162/2017. Valor Contrato R$ 9.381,00. Contratado: Patos Distribuidora Ltda - ME. Contrato nº. 163/2017. Valor Contrato R$ 5.021,50. Vigência: 05/09/2017 a 31/12/2017. Data assinatura 05/09/2017.

Campos Altos – MG, 06/09/2017.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8CACE56F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS,** portador do RG MG-10.914.843, CPF nº 043.582.586-03, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal nº 765/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 73º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.06.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 29/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 05 de Setembro de 2017.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE
Convenente
ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAIS
Presidente

Testemunhas:

1. Paulo Ricardo Machado Borges
Assessor em Convênios e Contratos

2. Paulo César de Lima
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D848ACF6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO**, inscrita no CNPJ nº 19.755.636/0001-71, estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, nº 711, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora **JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E AVILA,** CPF nº 067.028.316-92, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal nº 765/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 73º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.06.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 29/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 05 de Setembro de 2017.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Caixa Escolar Padre Clemente de Maleto
Convenente
JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E ÁVILA
Diretora

Testemunhas:

1. Paulo Ricardo Machado Borges
Assessor em Convênios e Contratos

2. Paulo César de Lima
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7F16C941

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ nº 19.755.602/0001-87, estabelecida na Rua João Soares de Souza, nº 920, Bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora **ADRIANA HAYAKAWA ANGELO TEIXEIRA,** CPF nº 787.571.426-53, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal nº 765/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 73º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.06.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 29/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 05 de Setembro de 2017.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Escola Estadual José Cordeiro de Campos
Convenente
ADRIANA HAYAKAWA ANGELO TEIXEIRA
Diretora

Testemunhas:

1. Paulo Ricardo Machado Borges
Assessor em Convênios e Contratos

2. Paulo César de Lima
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4D947340

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ESCOLA ESTADUAL DEIRÓ BORGES PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ESCOLA ESTADUAL DEIRÓ BORGES**, inscrita no CNPJ nº 19.755.594/0001-79, estabelecida na Rua Pratinha, nº 283, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA,** CPF nº 060.967.736-56, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** com fundamento na Lei Municipal nº 765/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE
O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao CONVENENTE para custear despesas na montagem de carros alegóricos para realização do desfile cívico comemorativo do 73º aniversário do Município de Campos Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para a execução do objeto do convênio, o CONCEDENTE disponibilizará ao CONVENENTE, o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), consignada na dotação orçamentária nº 02.06.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 e na fonte de recursos nº 1.01.00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Este instrumento vigerá a contar de sua assinatura até 29/09/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, no prazo de 15 (dias) a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigido aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA
O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 05 de Setembro de 2017.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Escola Estadual Deiró Borges
Convenente
ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Diretor

Testemunhas:

1. Paulo Ricardo Machado Borges
Assessor em Convênios e Contratos

2. Paulo César de Lima
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B1F1FD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO. PL 147/2017 PREGÃO PRESENCIAL 02/2017

SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru MG torna público licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, Processo Licitatório nº 147/2017, objeto aquisição de duas motocicletas zero km a partir de 160 CC. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 22/09/2017, às 09h00min, Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru MG.

Carmo do Cajuru, 06 de setembro de 2017.

DRA. GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
Diretora.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:62B26A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: CAROLINE LOUISE LOPES SOUZA SANTOS EIRELI – ME-CNPJ/MF nº 26.611.411/0001-11; Objeto: Fornecimento de gás de materiais de expediente para manutenção das secretarias diversas e Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; Objeto do termo Aditivo: Reajuste sobre o valor unitário do Item 02 – LOTE 05 - da ata de registro de preços originária – PAPEL SULFITE BRANCO A4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, que passa para o valor de R$ 196,72. Data assinatura: 28/07/2017.

Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Gestor e

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:19050AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura de certame para a contratação de empresa para prestação de serviços de reparos e manutenção do Prédio da Sub Prefeitura de São Sebastião do Pontal, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo. Credenciamento: 20/09/2017, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/09/2017, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,06/09/2017.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:180800BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TP Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS** torna público que realizará a Tomada de Preços nº 001/2017, processo autuado nº 250/2017, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, tipo menor preço global, para a prestação de serviços técnicos de advocacia para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de direito público, notadamente na área de direito constitucional e administrativo, financeiro, orçamentário, legislativo, tributário, licitação e contratos, patrocínio judicial perante a justiça comum e federal, no segundo grau e nas instâncias superiores, patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e da Corregedoria Geral da União, auditoria interna no âmbito dos contratos, convênios e orçamento do município de Catas Altas/MG, conforme termo de referência e demais anexos que integram o instrumento editalício. Data e horário da sessão: 27/09/2017, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no sítio:
http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail:
pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EC80A198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº060/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da **NF. GRANDE E CIA LTDA - EPP,** para **AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONQUISTA, POIS É NECESSÁRIO QUE EM CADA ESCOLA TENHA AS BANDEIRAS PARA FAZEREM O MOMENTO CIVÍCO SEMANAL**, com valor total de R$ 6.033,00 (seis mil e trinta e três reais).
Atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 06 de setembro de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:CAA4BFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 012

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2017

O Pregoeiro do Município de Conquista de Conquista/MG, designado pela Portaria nº 3824/2017, de 02/01/2017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** pelo menor preço POR ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR AGRÍCOLA A SER UTILIZADA NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
- Valor estimado: **R$ 9.683,33 (nove mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).**

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.

Fundamento: Leis nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09 horas do dia 11 de setembro de 2017 até às 09 horas do dia 29 de setembro de 2017.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas até às 11:00 horas do dia 29 de setembro de 2017.
Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13 horas do dia 29 de setembro de 2017.
- Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, nesta cidade de Conquista ou no site**
www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone 34-3353-1227 ramal 201 – fac-simile: 34- 3353-1229.

Conquista, 06 de setembro de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6E97277F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 029

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3428/2017, de 02/01/2.017, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS.**

Valor Estimado: *R$* 82.152,00(oitenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:00 do dia 28 de setembro de 2017.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico:
www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 06 de setembro de 2017.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:57650EEE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **1 – CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP; 2 – VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA; 3 – PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME.**
OBJETO: **EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E HERBICIDAS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS DE CONQUISTA E DISTRITOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR 12 (DOZE) MESES, CONFORME TABELA ABAIXO:**

1 – CONAGRI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP:

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	18 UN	ABRAÇADEIRA 1/2 x 5/16 INCA	INCA	R$ 0,79	R$ 14,22
03	03 BB	FIO DE NYLON 3,0 mm -PARA CORTADOR DE GRAMA, DIAMETRO 3 mm, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 200 metros.	GRASSFIO	R$160,00	R$ 480,00
05	15 UN	KIT COMPLETO DO BICO PARA PULVERIZADOR -JD12, COM FILTRO + ESPALHADOR + CHAPA DO BICO + CAPA JACTO	JACTO	R$ 3,90	R$ 58,50
12	50 MT	MANGUEIRA PVC TRANÇADA - MANGUEIRA FLEXIVEL TRANÇADA PRETA 5/16" PARA BOMBA DE PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDAS	ALUMANG	R$ 2,60	R$ 130,00
13	02 UN	PULVERIZADOR MANUAL COSTAL COMPLETO - 20 LT	GUARANY	R$204,00	R$ 408,00
14	05 UN	REGISTRO COMPLETO PARA PULVERIZADOR DE HERBICIDAS -	JACTO	R$ 20,50	R$ 102,50
18	06 UN	TUBO DE PULVERIZAÇÃO PARA BOMBAS DE APLICAÇÃO DE HERBICIDA	JACTO	R$ 19,50	R$ 117,00
TOTAL			**R$ 1.310,22**		

2 – VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA:

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	15 KIT	CONJUNTO AGROTÓXICO (CALÇA,CAMISA,AVENTAL,BONÉ,VISEIRA) TAMANHO ÚNICO	AMERICA SEG	R$ 53,00	R$ 795,00
06	20 PR	LUVA DE RASPA DE COURO CANO CURTO - TAMANHO UNICOCOM REFORÇO DE COURO BOVINO, CANO CURTO, 7 cm, TAMANHO UNICO.	FOTRCOUROS	R$ 7,00	R$ 140,00
07	20 PR	LUVA LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO TAMANHO G -	VOLK	R$ 3,10	R$ 62,00
08	20 PR	LUVA LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO TAMANHO GG -	VOLK	R$ 3,10	R$ 62,00
09	20 PR	LUVA LATEX NATURAL REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO TAMANHO M -	VOLK	R$ 3,10	R$ 62,00
10	10 PR	LUVA MALHA DE ALGODAO - TAMANHO MCONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E FLEXIBILIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONFORTEX PLUS	SUPER SAFETY	R$ 6,80	R$ 68,00
11	20 PR	LUVA MALHA DE ALGODAO - TAMANHO GCONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO, PALMA, DEDOS E PARTE DO DORSO COM REVESTIMENTO EM LATEX NATURAL. PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, FORMATO ANATÔMICO E FLEXIBILIDADE. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CONFORTEX PLUS	SUPER SAFETY	R$ 6,80	R$ 136,00
15	12 UN	RESPIRADOR P/DEFENSIVO AGRÍCOLA - SEMI FACIAL COM 01 CARTUCHO, VAPORES ORGANICOS E GASES ÁCIDOS, MÁSCARA COM FILTRO CA-17285	ALLSEG	R$ 22,00	R$ 264,00
16	20 UN	RESPIRADOR VALVULADO -TIPO SEMIFACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROTÁSTICO, PARA PARTICULAS P1, COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO E AJUSTE Á CABEÇA DO USUÁRIO.APLICAÇÕES: PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA PEIRAS E NÉVOAS , CLASSE PFF2 (SL).	PROSAFETY	R$ 2,00	R$ 40,00
17	20 UN	RESPIRADOR VOP FFS - 2A-14.102	PROSAAFETY	R$ 2,70	R$ 54,00
TOTAL			**R$ 1.683,00**		

3 – PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI – ME:

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
04	35 GL	HERBICIDA GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS.	ATANOR	R$238,00	R$8.330,00
TOTAL			**R$ 8.330,00**		

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017.**

CONQUISTA/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A465F9A2

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o

inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
05/09/2017	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 266.566,24
05/09/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 8.032,61

Conquista, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:93203C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação**- Processo Licitatório – 52/2017, PREGÃO PRESENCIAL 29/2017 (REGISTRO DE PREÇOS), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO*,** Credenciamento e abertura: **20/09/2017 ás 09h00min.** O edital esta disponível no Site-" www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 06 de setembro de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:AD9898C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 351, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE DE CÓRREGO DANTA-MG"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no § 1º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Esporte de Córrego Danta-MG:

I - Representante da Secretaria Municipal de Artes, Lazer, Desportos e Cultura:
Efetivo: Maria Aparecida de Matos Coimbra - CPF:709.390.806-30
Suplente: Cátia Maria Pereira da Silva - CPF:083.413.906-55
II - Representante do Câmara Municipal de Vereadores:
Efetivo: Geraldo Luis Pereira Sobrinho - CPF: 472.252.116-68
Suplente: Ueslei Ricelli Campos - CPF: 051.546.076-19
III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo:Mariana Coimbra Ferreira - CPF: 048.118.156-37
Suplente: |Dorca Jussara Rocha - CPF: 810.314.086-49
IV - Representante do Centro Referência da Assistência Social:
Efetivo: Geraldina Rodrigues de Jesus Garcia - CPF: 350.585.526-04
Suplente: Jéssica Adriana Pereira - CPF: 104.210.266-00
V - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Efetivo: Gelson dos Santos Marins - CPF: 649.946.357-49
Suplente: José Maria de Carvalho - CPF: 134.539.129-91
VI – Representante do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho
Efetivo: Claudiney Ferreira Crescêncio - CPF: 515.438.936-00
Suplente: Victor Henrique de Oliveira Crescêncio - CPF: 125.125.256-78
VII - Representante da Associação Atlética de Futebol Amador de Córrego Danta
Efetivo: Emerson Bragança Silva - CPF: 039.590.376-94
Suplente: Anna Paula dos Reis Souza - CPF:096.859.316-07

Art. 2º -. Todos os conselheiros citados devem ser empossados em Ata especifica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é gratuito, nos termos do § 2º do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.268/2017

Art. 4º O Mandato dos membros do Conselho e dos respectivos suplentes nomeados por este Decreto é de 02 (dois) anos, podendo ocorrer renomeação, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.268/2017

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data de 06 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de setembro de 2017.
.
REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:78F1EACC

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

Na publicação da matéria realizada no dia 05-09-2017. Edição 2079 PORTARIA Nº 580, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017, CONCEDE FÉRIS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA onde está escrito Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 11 de setembro de 2017, Leia-se

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:75030AC1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 580, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a partir de 11 de setembro a Servidora:

- Maria José de Paula Clemente - referente ao per. aquisitivo 2016/2017 – 30 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 04 de setembro de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:238F3A74

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"ACRESCENTA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2017 QUE 'DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 552/92 QUE 'INSTITUI O QUADRO GERAL DO PESSOAL CIVIL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Complementar nº 22, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 2º. (...)
Parágrafo único - A jornada de trabalho semanal dos cargos públicos de Monitor e de Auxiliar de Biblioteca é de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de setembro de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:81AC0742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMCO 09/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS –Extrato de 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PMCO 09/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA** Objeto: concessão do reequilíbrio econômico financeiro com a alteração dos valores unitários dos preços dos contratados passando para:

Item	Desrição	Preço Inicial	Preço Final - Reequilíbrio
1	Pneu **175/70R14** Radial s/c 08 lonas	205,00	211,14
2	Pneu **205/70R15** C Radial s/c 10 lonas	360,72	371,53
4	Pneu **165/70R13** Radial s/c 10 lonas	151,20	155,73
10	Pneu **9.00-20** Comum 14 lonas	688,85	716,40
11	Pneu **9.00-20** Misto 14 Lonas	777,40	800,72
12	Pneu **9.00-20** Misto 14 lonas	777,40	800,72
13	Pneu **7.50-16** comum 12 lonas	390,00	405,60
15	Pneu **10.00-20** Comum 16 lonas	909,65	936,95
16	Pneu **10.00-20** Misto16 lonas	984,40	1.023,77
17	Pneu **275/80R22.5** Radial s/c 14 lonas	1.162,65	1.209,15
18	Pneu **275/80R22.5** Radial s/c Misto 14 lonas	1.361,88	1.416,36
25	Pneu **12.4-24** agrícola 06 lonas	860,00	903,00
26	Pneu **10.00R20** Radial s/c 16 Lonas	1.144,25	1.190,02
27	Pneu **10.00R20** Radial s/c misto 16 lonas	1.359,30	1.416,67

Cristiano Otoni, 30/08/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06BA1F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2017 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 01/2017 – SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

O Município de Cristiano Otoni/MG, através do setor de licitações e compras, torna público a homologação do Processo Licitatório n° 45/2017, Adesão a Ata de Registro de Preços, oriundas do Pregão Presencial 33/2017 – Ata de Registro de Preços 152/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Gravataí - RS, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel.Empresa: Claro S.A. Valor Global: 55.858,00. Data da Assinatura: 20/08/217.

Cristiano Otoni, 20/08/2017.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3D4CD844

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATO – Extrato de Contrato nº 37/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e empresa **CLARO S.A.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel, com pacote de dados, conforme disposto no Termo de Referência – Anexo I - PP 033/2017 - ARP 152/2017 e Processo Administrativo nº 45/2017, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2017. Valor global R$ 55.858,00; vigência: 12 meses; Data da assinatura: 20/07/2017.

Cristiano Otoni, 20/07/2017

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:ACEC642C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2015.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS- **Extrato de Retificação** ao segundo termo aditivo ao contrato nº 019/2015 de prestação de serviços de plantões médicos (12) horas,para realização de cirurgias /procedimentos traumato - ortopédicos do intitulado "segundo momento do tratamento" firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Médica Ltda-Me., cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato. **Onde se lê:**

prorrogação da vigência do contrato por mais 2 meses a partir de 02/09/2017 até 31/10/2017. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 54.180,00 (Cinquenta e quatro mil cento e oitenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 650.160,00 (seiscentos e cinqüenta mil cento e sessenta reais) para R$ 704.340,00 (Setecentos e quatro mil trezentos e quarenta reais)**, leia-se:** prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses a partir de 02/09/2017 até 01/09/2018. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 325.080,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e oitenta reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 650.160,00 (seiscentos e cinqüenta mil cento e sessenta reais) para R$ 975.240,00 (Novecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

Curvelo, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5C6D703B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 013/2016 COM A EMPRESA SANTA BARBARA CLINICA MEDICA LTDA.

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 013/2016, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Santa Barbara Clinica Medica Ltda. Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/08/2017. Assinatura: 31/07/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:832973C9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 014/2016 COM A EMPRESA CLINICA DE ORTOPEDIA BIOFÍSICO LTDA-ME.

Extrato da rescisão amigável ao Contrato n° 014/2016, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica de Ortopedia Biofísico Ltda- Me. Fica o presente contrato rescindido a partir de 01/08/2017. Assinatura: 31/07/2017.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4DA99BDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.179, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2203 Manut. Depto Agric., Pec. e Meio Ambiente
3.3.90.14.00 326 Diárias - Pessoal Civil 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 2.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2204 Manutenção Atividades Equipamentos Urbanos
4.4.90.52.00 225 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
TOTAL: R$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de setembro de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BE86BBC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ferragem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo de vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ 141.158,15. Data: 23/8/2017. **Parte: FERROLAGOS COMÉRCIO DE AÇO E DERIVADOS LTDA. - CNPJ/MF: 04.259.137/0001-16.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C424EDD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 197/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017 –

Objeto**: Prestação de serviço especializado de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico para evento temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de cultura, Desporto, Lazer e Turismo.** Prazo contratual: 29/8/2017 a 08/9/2017. Dotação Orçamentária: 02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.39.00.1.00.00-480**.** Valor: **R$ 2.300,00**. Data: 29/8/2017. **Parte: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME – CNPJ: 15.798.290/0001-38.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:01544BFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017 –

Objeto: Fornecimento de materiais para jardim, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$6.706,00. Data: 03/08/2017 **– Parte: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA – CNPJ: 41.937.665/0001-03.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EEAE46DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 190/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 –

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva de veículos/equipamentos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, assim como os veículos/equipamentos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade contratual, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/PR ou na Tabela do fabricante do veículo/equipamento pelo preço hora de mão de obra/homem, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado Minas Gerais. Vigência: do dia 22/08/2017 ao dia 31/12/2017 – Valor: R$210.800,00. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.00.00-882
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.00.00-937
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.00.00-873
02.11.02.17.512.1801.2159.3.3.90.39.00.1.00.00-905
02.11.02.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.00.00-915 - Data: 22/08/2017 – Parte: ADALTON MARIA DA TRINDADE - ME – CNPJ: 01.596.750/0001-30.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:174CAE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 –

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de higiene pessoal, em cumprimento de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$14.010,00. Data: 25/08/2017 **– Parte: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A – CNPJ: 48.791.685/0001-68.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3BD3DAB7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017 –

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de colunas com braços projetados e de painéis modulados a serem utilizados pelo Departamento de Trânsito e Transportes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$71.000,00. Data: 28/08/2017 **– Parte: SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – ME – CNPJ: 18.510.209/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FE059384

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017 -

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA: IPIRANGA, do valor de R$ 2,80 para o valor de R$ 2,94. Impacto Financeiro: R$94.360,00. Data: 24/08/2017 – Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. – CNPJ: 33.337.122/0211-24.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0EE7AAC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016 -

Objeto: Reequilibra o preço do item 01 – ÓLEO DIESEL S10 – MARCA: IPIRANGA, do valor de R$ 2,77 para o valor de R$ 2,94. Impacto Financeiro: R$15.470,00. Data: 24/08/2017 – Parte: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A. – CNPJ: 33.337.122/0211-24.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:02DF5270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 26/08/2018. Impacto Financeiro: R$550,00. Data: 25/08/2017 – Parte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A – CNPJ: 61.074.175/0001-38.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:28811054

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 02/09/2018. Impacto Financeiro: R$1.087,77. Data: 25/08/2017 – Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EBB8D3CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo do contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 02/09/2018, com amparo legal no caput do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Impacto Financeiro: R$150.006,00. Data: 28/08/2017 – Parte: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS- CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E08A7EB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 29/08/2018. Impacto Financeiro: R$13.216,00. Data: 28/08/2017 – Parte: IMPRENSA NACIONAL – CNPJ: 04.196.645/0001-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3BB4D2D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2017 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 118/2017, referente ao item 02 - Emissão de parecer jurídico acerca da execução do contrato de concessão de água e esgotamento sanitário nº 875753, firmado entre o Município de Curvelo e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA; por mais 04 (quatro) meses, passando o seu término para 30/12/2017. Data: 28/08/2017 – Parte: MENEZES – CONSULTORES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.268.308/0001-61.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:168AA5C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2013 - OBJETO

Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 04/09/2018. Impacto Financeiro: R$20.703,24. Data: 01/09/2017 – Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA – CPF: 897.642.936-20.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:63F07616

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2015 -

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 25/09/2018. Impacto Financeiro: R$15.718,32. Data: 01/09/2017 – Parte: MARIA DINALVA DOS SANTOS – CPF: 729.012.176-72.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C3D0B199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2017 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017-

Objeto: Acrescenta ao Contrato o valor total de R$ 100.000,00, em parcela única, a título de incremento temporário do limite financeiro das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), conferido através da Portaria nº 1.714, de 7/7/2017 - Impacto Financeiro: R$ 100.000,00. Data: 18/8/2017 – **Parte: IRMANDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO/ HOSPITAL SANTO ANTÔNIO - CNPJ/MF: 19.989.904/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDA3A11C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 21/8/2018 - Impacto Financeiro: **R$ 34.691,64**. Data: 21/8/2017 **– Parte: JOSÉ CARLOS LEITE – CPF: 066.923.036-72 E OUTROS.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0C929432

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2014 -

Objeto: Prorroga o prazo do Contrato por mais 12 meses, com início da vigência das 24h00 do dia 21/08/2017 e término até as 24h00 do dia 21/08/2018; Inclusão da Fonte de Recurso 2.45 – PNATE e alteração dos valores da prestação de serviços das Apólices Seguros, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Impacto Financeiro: R$ 30.212,81. Data: 18/8/2017 – **Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9A67841A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2014

- **Objeto:** Prorroga o prazo do Contrato atual, por mais 12 meses, passando o seu término para 31/8/2018. Impacto Financeiro: R$ 18.791,28. Data: 28/8/2017 – **Parte: MARLENE NEVES MARKSTEIN, CARLOS ALBERTO SANT'ANA PEDROSO, LENICE NEVES PEREIRA, MARIA DAS MERCES NEVES MELO E LEIDE PEREIRA NEVES ESPESCHIT - JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES – PROCURADOR – CPF: 055.537.716-41**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BC4051A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015A/2016 -

Objeto: Altera o valor unitário inicialmente registrado para o item 25 - FUROSEMIDA 40 MG - Marca: HIPOLABOR, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com acréscimo no percentual de 45%, passando de R$ 0,020 para R$ 0,009 - Impacto Financeiro: R$ 12.690,00. Data: 16/8/2017 – **Parte: LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EPP – CNPJ: 21.227.039/0001-16.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A4E1E0DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

- **Objeto:** Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **29/8/2017** e finalizando em **29/8/2018;** alterar a titularidade do representante legal da contratada e dotação orçamentária. Impacto Financeiro: R$ 53.154,00. Data: 29/8/2017 – **Parte: SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – SECCRI – CNPJ: 13.237.191/0001-51.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D7CCD4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2017 CONVITE Nº 05/2017

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 039/2017
Convite nº 05/2017

ONDE SE LÊ:
Vencedores do certame as empresas:

03 - MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, inscrita no CNPJ nº 13.802.496/0001-69, com sede na Rua Joaquim Machado, nº 53, Bairro Fundão, Município de Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Avenida Silvério Augusto de Melo, 158 – Fábrica – CEP 36.210-000 – Desterro do Melo – MG – Telefax: (32) 3336-1123 CNPJ: 18.094.813/0001-53 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 52 com o valor Total de R$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais).

LEIA-SE:

03 - MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, inscrita no CNPJ nº 13.802.496/0001-69, com sede na Rua Joaquim Machado, nº 53, Bairro Fundão, Município de Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 52 com o valor Total de R$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais).

Desterro do Melo, 06 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 039/2017
Convite nº 05/2017

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município e decisão da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 039/2017, Modalidade Convite nº 005/2017, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

ONDE SE LÊ:
Vencedores do certame as empresas:

03 - MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, inscrita no CNPJ nº 13.802.496/0001-69, com sede na Rua Joaquim Machado, nº 53, Bairro Fundão, Município de Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, Avenida Silvério Augusto de Melo, 158 – Fábrica – CEP 36.210-000 – Desterro do Melo – MG – Telefax: (32) 3336-1123 CNPJ: 18.094.813/0001-53 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 52 com o valor Total de R$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais).

LEIA-SE:

03 - MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA 05131128633, inscrita no CNPJ nº 13.802.496/0001-69, com sede na Rua Joaquim Machado, nº 53, Bairro Fundão, Município de Alto Rio Doce - Minas Gerais, CEP: 36.260-000, logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 52 com o valor Total de R$ 23.787,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e sete reais).

Desterro do Melo, 06 de setembro de 2017.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0A535246

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Determina interdição de vias públicas durante o evento cultural que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a importância dos eventos festivos e culturais para fomento do turismo e da economia na cidade de Diamantina/Minas Gerais**;**

E considerando que deve a Administração Municipal zelar pela segurança dos moradores e turistas que participarão do evento ou que precisem transitar pelo local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Praça Barão de Guaicuí, mais conhecida como Praça do Mercado Velho, interditada para o trânsito de veículos no período de 06 horas do dia 07 de setembro de 2017, quinta-feira, até 18 horas do dia 10 de setembro de 2017, domingo, para a realização do evento "Diamantina Moto Fest".

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos veículos participantes do evento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 06 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:A4672C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016, FIRMADO EM 27/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ETHOS CONCURSOS PUBLICOS LTDA – ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Quinta do presente contrato conforme previsto no item 5.2 e especificado abaixo:
Onde se lê:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	Elaboração do concurso público para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Servidores do Executivo Municipal de Diamantina (MG) a) de 001 a 499 candidatos	499	Candidatos	45,00	22.455,00

Leia-se:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
00001	Elaboração do concurso público para provimento dos cargos efetivos do Quadro de Servidores do Executivo Municipal de Diamantina (MG) para 3077 candidatos inscritos, a saber: d) de 1500 a 2499	2499	Candidatos	19,50	48.730,50
	e) Valor para cada candidato inscrito acima de 2500	578	Candidatos	18,00	10.404,00
Valor Total					**59.134,50**

Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração do concurso público para
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ETHOS CONCURSOS PUBLICOS LTDA – ME
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A9F8A7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2015, FIRMADA EM 14/12/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 04/08/2017 e término em 02/11/2017, conforme solicitação do Memorando Interno n° 153/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar obras de Revitalização da Praça Juscelino Kubitscheck, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8FA54078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2015, FIRMADO EM 02/06/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência deste contrato por 02 (dois) meses, com início em **02/09/2017** e com término em **01/11/2017**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, via memorando n° 128/2017, datado de 29/08/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.35.00, Fonte: 100, Ficha: 74 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:48ED3ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 372/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA CLAÚDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/08/2017 e término em 01/01/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 159/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Secretaria de Cultura, situado na Praça Antônio Eulálio, 35, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CLAÚDIO DE MELO ROCHA CPF 465.587.806-15 ME
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:864922F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 367/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/08/2017 e término em 01/01/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 154/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando a elaboração de projetos relativos à restauração do Sobrado da Antiga Intendência, situado na Praça Conselheiro Matta, 11, Centro, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FD5D4C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 368/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/08/2017 e término em 01/01/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 156/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à requalificação urbanística do Largo Dom João e da Praça do Sagrado Coração de Jesus, em Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AB943B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 371/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/08/2017 e término em 01/01/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 158/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do antigo Diamantina Tênis Clube, situado na Avenida Francisco Sá, s/nº, Largo Dom João, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MIGUILIM: CULTURA, ARQUITETURA, PROJETO, TURISMO E ECOLOGIA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:BF000AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 369/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/08/2017 e término em 01/01/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 157/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão dos Orlandi, situado na Praça Doutor Prado, s/nº, Centro, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:61557A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 370/2014, FIRMADA EM 15/12/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 04/08/2017 e término em 01/01/2018, conforme solicitação do Memorando Interno n° 155/2017 da Diretoria de Planejamento e Orçamento, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar serviços técnicos especializados engenharia e arquitetura visando à elaboração de projetos relativos à restauração do Casarão do antigo Hotel Roberto, situado na Rua Vereador Antônio Aníbal Machado, 73, Centro, Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RENATO MELO ARQUITETURA LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:19EF5614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO N° 124/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preço n° 001/2017, relativa ao PE SEAD/DGL/SRP n° 016/2016 para aquisição parcelada de computadores para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos no Processo n° 159/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DRIVE A INFORMATICA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1510.12.0122.0047.1029.44.90.52.00, Fonte: 101, Ficha: 196 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1621.10.0301.0017.2103.44.90.52.00, Fonte: 148.110 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0304.0059.2119.44.90.52.00, Fonte: 150.200 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0017.2104.44.90.52.00, Fonte: 155.320 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0041.2100.44.90.52.00, Fonte: 152.200 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1930.08.0243.0007.2146.44.90.52.00, Fonte:129.023, Ficha: 931 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1710.18.0452.0025.1046.44.90.52.00, Fonte: 100, Ficha: 698 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01.2010.13.0392.0053.2049.44.90.52.00, Fonte: 100, Ficha: 1064 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
01.2110.27.0122.0050.1056.44.90.52.00, Fonte: 100, Ficha: 1142 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
01.1810.04.0122.0042.1072.44.90.52.00, Fonte: 100, Ficha: 712 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
01.1200.04.0122.0042.1025.44.90.52.00, Fonte:100, Ficha: 151 – Secretaria Municipal de Governo.
01.1400.04.0122.0040.2029.44.90.52.00, Fonte:100, Ficha: 53 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1330.04.0123.0042.1040.44.90.52.00, Fonte: 100, Ficha: 112 – Secretaria Municipal de Finanças;
01.1100.04.0122.0042.1007.44.90.52.00 – Fonte: 100, Ficha: 01.
VALOR: R$ 475.150,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 159/2017, na modalidade de ADESÃO n.º 007/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D5E8C32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 042/2017, FIRMADA EM 10/02/2017, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GIRLIANO DILENA CARVALHAIS ME.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial do Item 01, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário Realinhado (R$)
00001	BOTIJAO DE GAS 13 KG	69,66	76,76

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
Contratante

GIRLIANO DILENA CARVALHAIS ME
Contratada

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DF59A022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ANÁLISE DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DE EMPRESAS

Processo Licitatório n.º 029/2017, Modalidade: Pregão Presencial n.º 008/2017. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição parcelada de material de limpeza, gêneros alimentícios, artigos de higiene pessoal e utensílios de refeitório e cozinha para atender as demandas de diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o seguinte resultado da análise de amostras de produtos: Woltine Comércio e Representação EIRELI – ME, reprovada a amostra do item 09; Arte Original Ltda – EPP, aprovada a amostra do item 51, reprovada a do item 17; Gold Limp Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda – ME, aprovada a amostra do item 20. Nos termos 9.6 do edital, estão convocadas a apresentarem amostras as seguintes empresas para os itens indicados: Gold Limp Distribuidora de Produtos Descartáveis Ltda – ME, o item 09; Natália Distribuidora Ltda – ME, o item 17. Prazo para apresentação das amostras, 03 (três) dias úteis, após a convocação.

Diamantina, 06 de setembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:403295D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 125/2017

OBJETO: Referente a contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JOSE RAIMUNDO GODINHO FILHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1094 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 900,00 (Novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 10/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:857C1557

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 127/2017

OBJETO: Referente a contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ISABEL MARIA LOPES DOS REIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1094 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 10/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AB5707A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 128/2017

OBJETO: Referente a contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1094 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 10/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E843FA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 129/2017

OBJETO: Referente a contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: JOSE WILSON DOS SANTOS MAINARTE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1094 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 10/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:074DE0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 130/2017

OBJETO: Referente a contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: THOMAS TAMEIRÃO TANGARI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.36.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 1094 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 165/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 10/10/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:FB520E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 097/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 022/2017, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de palco, som e iluminação, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: LOURIVAL DE OLIVEIRA E SILVA - ME
VALOR: R$ 421.000,00 (Quatrocentos e vinte e um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 122/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2017
DATA DE ASSINATURA: 01/09/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D87FEB9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 134/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem em eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 175/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: FABIO ROBERTO VELOSO PINTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.36.00.00 FICHA: 1172 FONTE: 100.110 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017, CREDENCIAMENTO N° 002/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D85CDB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 180/2017, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2017. Objeto: contratação de músicos para tocar nas feiras do mercado velho e outros eventos, oriundo do credenciamento de Edital de Chamamento Público nº003/2017. Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Contratados:

Data da apresentação	Artista/Grupo	Representante	CPF	Valor
01/09/2017	Carol Felix e Banda	Ana Carolina Felix da Silva Dias	072.953.566-57	R$680,00
02/09/2017	Nino Aras e Banda	Werlen Fonseca Vieira	911.836.006-82	R$680,00
08/09/2017	Grupo Xorô	Wanderlei Guedes da Silva	067.131.066-68	R$900,00
09/09/2017	Chega Chegano	Carlos Humberto da Silva	547.665.326-00	R$680,00
15/09/2017	Adalberto Costa	Adalberto Costa de Souza	548.053.846-20	R$290,00
16/09/2017	Canto de Flor	Janaina Gonçalves de Araujo	102.309.086-40	R$680,00
22/09/2017	Trio and Sax	Diego Sebastião de Oliveira Aguilar	077.135.006-69	R$680,00
23/09/2017	Destilados	Jonathan Aparecido Neves de Oliveira	125.970.776-83	R$680,00
29/09/2017	Geraldo Roberto e Banda	Geraldo Roberto Alves Pereira	411.589.466-00	R$680,00
30/09/2017	Swing Muleke	Antônio Luiz Nascimento	039.678.786-00	R$680,00
Valor Global				**R$ 6.630,00**

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:F0F12598

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 094/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de consumo (gênero alimentício, higiene e limpeza), para atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV PETI, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: AILTON CARLOS LOPES EPP
VALOR: R$ 71.079,50 (Setenta e um mil setenta e nove reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:709F2D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 095/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de materiais de consumo (gênero alimentício, higiene e limpeza), para atender as crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV PETI, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PADARIA MAE & FILHO LTDA-ME
VALOR: R$ 94.832,50 (Noventa e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 130/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1AA474B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2015, FIRMADO EM 24/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E O SENHOR ALVINO PEDRO DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 25/08/2017 à 24/08/2018, conforme solicitação do memorando nº 284/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Engenheiro Alberto Giesbrecht, n° 129, Bom Jesus, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do CRAS Regional do Bairro Bom Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.3.3.90.36.00.00 – FONTE 100 – FICHA 971 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ALVINO PEDRO DA SILVA
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8D9EE191

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 155/2015, FIRMADO EM 26/08/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA MARIA DO ROSÁRIO LIMA PIRES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 27/08/2017 à 26/02/2018, conforme solicitação do memorando nº 286/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no Beco do Beréns, n° 212, Centro, Diamantina/MG, CEP 39-100.000, destinado ao funcionamento do CREAS (Centro de Referência de Assistência Social)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADORA: MARIA DO ROSÁRIO LIMA PIRES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1930.08.0243.0007.2146.3.3.90.36.00.00 – FONTE 100 – FICHA 971 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D134124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2014, FIRMADO EM 01/09/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E CORDEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/09/2017 à 28/02/2018 de acordo com solicitação no memorando nº 285/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Este imóvel é destinado ao funcionamento do UAITEC.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00, Ficha: 870– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CORDEIRO PARTICIPAÇÕES LTDA
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:EABBC9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2010, FIRMADO EM 05/04/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 01/09/2017 até 31/08/2018, de acordo com o Memorando n° 283/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que passe a ser parte integrante deste instrumento.
Também é finalidade desde instrumento alterar a Cláusula Décima do Contrato passando a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS IMPOSTOS E TAXAS
10.1 - Serão de responsabilidade do Locatário, os encargos com limpeza, água, esgoto e luz referente ao imóvel locado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do IPTU relativo ao imóvel locado, bem como as demais taxas incidentes sobre o imóvel, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.
O objeto do contrato ora aditado é a locação do imóvel situado a Rua do Rosário nº 385 em Senador Mourão será destinado a implantação do Telecentro de Senador Mourão e também funcionará o Correio.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ ZÓZIMO TIBÃES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1910.08.0122.0026.2130.3.3.90.36.00.00 – Ficha: 867 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:37FAE7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 131/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a coleta, transporte e destinação adequada aos resíduos de serviços de saúde do Município de Diamantina, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0043.2012.3.3.90.39.00, Fonte: 100.110, Ficha: 0758 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Rural.
VALOR: R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 105/2017, PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 12 (doze) meses a partir data de sua assinatura
VIGÊNCIA: 23/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A4EBFFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2016, FIRMADO EM 26/08/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 26/08/17.
Reajustar o preço dos serviços continuados em 3,99 % (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a Agosto de 2017, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
Alterar O item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.26.0782.0012.2022.33.90.39.00, Ficha: 791, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
VALOR: R$ 19.141,44 (dezenove mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B23B8BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2015, FIRMADA EM 12/08/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 13/08/2017 à 12/08/2018, conforme solicitação do memorando nº 281/2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que passa a integrar este instrumento.
Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de limpeza pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.15.0452.0027.2016.33.90.39.00– Ficha: 740, Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: WF EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES DIVINENSE EIRELI EPP
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E017C88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2016, FIRMADO EM 04/10/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 02/09/2017 e término em 01/11/2017, conforme solicitado no Memorando Interno n° 164/2017 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato execução de obras de reforma e ampliação da E. M. de Baixadão, Distrito de Planalto de Minas.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:E4E2601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2016, FIRMADO EM 07/10/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com início em 06/08/2017 e término em 05/10/2017, conforme solicitado no Memorando Interno n° 163/2017 da Diretoria de Planejamento, que passa a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é execução de obras de reforma e ampliação da E. M. Rogério Firmino Lopes, na localidade de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B0AE8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2016, FIRMADO EM 09/08/2016, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 10/08/2017 à 31/12/2017 conforme solicitação do memorando nº 674/2017 da Secretaria Municipal de Educação. O imóvel é destinado ao funcionamento do Depósito para armazenamento de materiais diversos para as unidade escolares e peças e pneus para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B9E13371

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 187/2017, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 036/2017. Objeto: Contratação de serviço de locução para o desfile cívico militar do dia 07 de setembro. Base Legal: artigo 24, Inc II, da Lei 8666/93 Contratado: Francisco Donizete de Paula 27192580678, valor global: R$ 500,00.

Diamantina, 06 de setembro de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Ezelina Pereira
Código Identificador:55CD0DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 133/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem em eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 175/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DAGMAR DA SILVA FILHO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.36.00.00 FICHA: 1172 FONTE: 100.110 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 12.537,50 (Doze mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017, CREDENCIAMENTO N° 002/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6471495D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 135/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem em eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 175/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: LARA MARIA BARBOSA MELLO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.36.00.00 FICHA: 1172 FONTE: 100.110 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017, CREDENCIAMENTO N° 002/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6224F81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 136/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem em eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 175/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DIONY MARQUES DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.36.00.00 FICHA: 1172 FONTE: 100.110 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017, CREDENCIAMENTO N° 002/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8FABD741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 137/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem em eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 175/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR BARBOSA GOUVEIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.36.00.00 FICHA: 1172 FONTE: 100.110 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017, CREDENCIAMENTO N° 002/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:80C2F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 138/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços de arbitragem em eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude, de acordo com as especificações e detalhamentos do PROCESSO nº. 175/2017 que, juntamente com a proposta do CONTRATADO, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: WELLINGTON APARECIDO DE PAULA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2110.27.0812.0050.2125.3.3.90.36.00.00 FICHA: 1172 FONTE: 100.110 – Secretaria Municipal Esporte, Lazer e Juventude.
VALOR: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 175/2017, INEXIGIBILIDADE n.º 013/2017, CREDENCIAMENTO N° 002/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:A5A8771F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 123/2017

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços bancários de recolhimento, pelo AGENTE ARRECADADOR de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (documento de arrecadação municipal), em padrão FEBRABAN, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços ajustados pelo presente contrato, serão prestados pelo AGENTE ARRECADADOR, por intermédio de sua instituição instalada não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As instituições bancárias poderão repassar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, às suas agências bem como às suas contratadas permissionárias, atuais e futuras, respeitada as premissas deste contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1300.04.0123.0042.2079.3.3.90.39.00 - Secretaria Municipal de Fazenda
VALOR: O município de DIAMANTINA pagará ao AGENTE ARRECADADOR credenciado tarifa nas seguintes bases:
Pagamento em código de barras Banco Postal – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
Pagamento em correspondentes bancários – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);
Pagamento em internet – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);Pagamento em auto-atendimento – R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);Gerenciador Financeiro - R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 262/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE N° 013/2016, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 11/08/2018

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:D8966BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2016, FIRMADO EM 11/08/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA SELT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 12/08/2017 e término em 11/08/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo via Memorando Interno n° 099/2017, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento. O objeto do presente Contrato é a contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de Engenharia Elétrica, visando Manutenção Corretiva e Preventiva de todo o sistema de Iluminação Pública do Município de Diamantina, MG, o englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SELT ENGENHARIA LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1810.25.0752.0013.2018.33.90.39.00 – Ficha 771 – Fonte 117.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Governo

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:06AB4110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011, FIRMADO EM 10/01/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E SENHOR JOSÉ OLIMPIO DA FONSECA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 01 (um) mês, com início em 01/09/2017 e término em 30/09/2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Governo via Memorando Interno n° 098/2017, que passa a fazer par te integrante do presente instrumento. O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel situado na Rua José Aguilar de Paula, n° 48 A, Bairro Santo Inácio, Diamantina/MG, destinado a Residência do Tenente do Tiro de Guerra 04-005.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOSÉ OLIMPIO DA FONSECA
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AFD2A8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO N° 096/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 021/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à aquisição parcelada de feno e sal mineral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: IZARRON COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
VALOR: R$ 26.287,48 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO N° 117/2017, PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2017
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5F2FBD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 ME.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotações	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.30.00	644	100

CONTRATADA: VIRGINIA CELIA CARVALHO SOUTO 03559100631 ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:17F69159

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 122/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de concentradores de oxigênio, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº030/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: A & AJ MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1621.10.0301.0017.2188.3.3.90.39.00 – Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 11.040,00 (Onze mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 142/2017, PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2017.Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6D260194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 132/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para realização de exames em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria	Dotação	Fonte	Ficha
Secretaria Municipal de Saúde BLMAC	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	149.110	548
Secretaria Municipal de Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	102.310	411

VALOR: R$ 15.861,00 (Quinze mil oitocentos e sessenta e um mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 172/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:9BE7D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2017, FIRMADO EM 25/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO E DIAMANTINA E A EMPRESA A PONTO RAPIDO EIRELI EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar em até 25% o saldo total.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: A PONTO RAPIDO EIRELI EPP
VALOR: O valor total aditado é de R$7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde:

01.1621.10.0301.0017.2104.4490.52.00, Fonte: 155.110, Ficha: 479
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0D150E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 252/2010, FIRMADO EM 19/11/2010, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR JOÃO DA SILVA GUIMARÃES.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 21/08/2017 à 20/08/2018 conforme solicitação do memorando nº 068/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte desse instrumento. Este imóvel é destinado ao funcionamento do Consultório Odontológico de Planalto de Minas.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: JOÃO DA SILVA GUIMARÃES
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0089D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ACORDO DE INDENIZAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001/2014, FIRMADO EM 06/01/2014, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR RICARDO MAIA DURÃES.

OBJETO: O objeto do presente termo é indenizar o locador, no valor de R$ 43.304,36 (quarenta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e seis centavos) dividido em 02 (duas) parcelas iguais de R$ 21.652,18 (vinte e um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e dezoito centavos), valor este referente à reforma para devolução do imóvel. O imóvel é destinado ao funcionamento do CAPS AD.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: RICARDO MAIA DURÃES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.93.00 – Ficha 416 – Fonte 102.310 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:357E1A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 063/2017, Pregão Presencial nº 047/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto:Registro de Preços paracontratação de empresa especializada em prestação de serviços de tornearia, destinado a atender as necessidades dos veículos leves, pesados e máquinas da Prefeitura Municipal de Divinésia e Conveniados**.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **20/09/2017 às 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 06 de Setembro de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdeni Aparecida de Freitas
Código Identificador:CA47178F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-183 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017
CORRIGE NOMENCLATURA DE CARGO NA EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LOTADO NO GABINETE DO VEREADOR ADEMIR SILVA.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado o servidor André Henrique Pereira ocupante do cargo comissionado de Assessor de Relações Comunitárias lotado no Gabinete do Vereador Ademir Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia da publicação com efeito retroativo ao dia 1º de setembro de 2017.

Divinópolis, 06 de setembro de 2017

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8C3F9BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2017.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONSERTO E RECUPERAÇÃO DE RADIADORES CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Setembro de 2017, às 13h00min na sala de Licitação desta Prefeitura a Avenida Paraná nº 2.777 3º. Andar - sala 313, Bairro Belvedere. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 12h00min horas às 18h00min horas, no endereço acima mencionado ou no endereço eletrônico
www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou pelo telefone (37) 3229-8128 ou 3229-8127.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:CB636C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS –– EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2017 - DISPENSANº 045/2017.

Celebrado entre EMOP e INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.225.893/0001-85.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA EMOP. O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 7.080,00 (Sete Mil e

Oitenta Reais), mais o valor de R$ 70,00 (Setenta Reais) anual decorrente ao custo de registro de domínios nacionais.O prazo do contrato é até 11/08/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:8B00AEC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2017 - DISPENSA Nº 046/2017.**

Celebrado entre EMOP e APLIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.208.337/0001-38.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO 10X15X40 E 15X20X40 PARA CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS NOS CEMITÉRIOS DENTRO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 18.800,00 (Dezoito Mil e Oitocentos Reais).O prazo do contrato é até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C3E6FEE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2017 - DISPENSA Nº 015/2017.**

Celebrado entre EMOP e UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, inscrita sob CNPJ nº 10.638.444/0001-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS DE MALHA, COR LARANJA COM SILK, PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EMOP. O valor global para a aquisição a ser pago pela EMOP é de R$ 31.300,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos Reais).O prazo do contrato é até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:D8F1CCCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N°058/2017 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 25657/2017, datado de 23/08/2017, concede à servidora **MARIA HELOISA NOGUEIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, com matrícula nº 1401514-8, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a" da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 30/09/2013***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1545/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:EA4B6DAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N°059/2017 CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 25824/2017, datado de 24/08/2017, concede à servidora **SOLANGE FERREIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, com matrícula nº 9702741-3, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, § 19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, §1°, III, "a" da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 09/05/2017***, conforme informado no ofício DIVIPREV nº 1546/2017- GB.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3524F57D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO DE ESTUDANTE Nº 23/2017**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, a ESTAGIÁRIA Thaís Florentino Gomes e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO Editora e Distribuidora Educacional S/A, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, celebram o termo de compromisso. O estágio remunerado no valor de R$ 700,00 no período de 01 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017, com jornada diária de 06 (seis) horas. Dotação orçamentária 03.01.2.925.3.3.90.36.07.00.00.00.01.03.

Divinópolis 05 de setembro de 2017.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:2B837247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO Nº 060/2017**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE**, detentora do cargo efetivo de Educador I B - Ciências Biológicas, matriculada sob o nº 9902118-2, ***pelo período de 12/09/2017 a 11/09/2019***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário à servidora, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3A97C46D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/05/2017	MATERIAL CASA DOS CONSELHOS	4341-9	23390-0	R$ 40.000,00
29/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 92.795,12
29/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.781,01
29/08/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 429.604,42
30/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 254.986,12
30/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 39.266,39
30/08/2017	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.703.661,09
30/08/2017	ITR	4341-9	5978-1	R$ 231,45
30/08/2017	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 976,51
30/08/2017	IPI	4341-9	15318-4	R$ 5.626,60
31/08/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 15.912,97
31/08/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 30.992,94
31/08/2017	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 38.637,53
31/08/2017	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 72,98
01/09/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 559.742,52
01/09/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 30.992,94
01/09/2017	BDMG URBANIZA	4341-9	23484-2	R$ 148.113,95
01/09/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.328.673,39
04/09/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 6.802,93
04/09/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 71.304,92
04/09/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 32.124,48
05/09/2017	FUNDEB	4341-9	8995-8	R$ 190.682,81
05/09/2017	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 5.394,47
05/09/2017	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.609.959,57

Divinópolis, 06 de Setembro 2017

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7B8DBF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO/SEMUSA N° 044/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 174/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2008 - CONTRATADA: CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2017 à 05 de setembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1775DA97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO/SEMUSA N° 045/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 175/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2008 - CONTRATADA: CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2017 à 05 de setembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:051AD9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2017 – CONTRATO/SEMUSA N° 046/2008 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 176/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2008 - CONTRATADA: CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de setembro de 2017 à 05 de setembro de 2018, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:220FF13C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2017. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **FARMACIA RENATO SÉRGIO DE FARIA LTDA**, estabelecida na Avenida sete de setembro nº 223/237, Centro, CEP: 35.500-011, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.976.399/0001-90, que venceu os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos manipulados diversos para atender aosusuários do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, SAE e POLICLÍNICA, conformeanexo I.
O valor total registrado foi de R$ 60.471,10 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/09/2017.

Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Divinópolis, 11de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DC4B8EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 278/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **GUEDES & PAIXAO LTDA**, estabelecida na Rua Camilo Prates nº 44, Centro, CEP: 39.400-002, na cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0006-14, que venceu os itens 6, 13, 14, 18, 24 e 28 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de Medicamentos manipulados diversos para atender ao susuários do Município de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, SAE e POLICLÍNICA, conforme anexo I.
O valor total registrado foi de R$ 3.175,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 01/09/2017.

Vigência: 01/09/2017 a 01/09/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:AF1F9EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Teófilo Otoni nº 113, Bairro Floramar, CEP: 31.742-072, na cidade de Belo Horizonte/MG,inscrita no CNPJ sob o nº 03.479.428/0001-57, que venceu os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 59, 60, 64, 81, 94, 95, 96, 97 e 107 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 60.951,20 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:E241DAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA**, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romão nº 1.700, Distrito Industrial, CEP: 37.135-516, na cidade de Alfenas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, que venceu os itens 3, 33, 45, 52, 66, 73, 74 e 85 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 14.183,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:11E14A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Fernando Metitier Pierre nº 570, Bairro Jardim Primavera, CEP: 15.061-480, na cidade de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.202.744/0003-54, que venceu os itens 34, 49, 50, 51, 62 e 63 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.449,24 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:1129B99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Minas Gerais nº 1366, Centro, CEP: 35.500-007, na cidade de Divinópolis/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.592.987/0001-04, que venceu os itens 22, 29, 67, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 90, 91 e 92 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 55.103,36 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:C5F3EFA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **CBS-MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, estabelecida na Rua Palmorino Monaco nº 630, Bairro Brás, CEP: 03.043-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.791.685/0001-68, que venceu os itens 1, 12, 13, 87, 102, 103 e 104 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 387.635,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:36B9CE8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Estrada Vinhedo/Viracopos S/N, KM 04, Setor Medtronic, Distrito Industrial, CEP: 13.280-000, na cidade de Vinhedo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.772.798/0002-33, que venceu os itens 11, 18, 23, 24, 28, 43, 84, 93, 98 e 106 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais de consumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 629.547,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7E35D85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG** resolve registrar os preços da empresa **DIFARMIG LTDA**, estabelecida na Rua Tibiriçá nº 400, Bairro nova Granada, CEP: 30.431-415, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.961.036/0001-60, que venceu os itens 2 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de insumos para atender mandados judiciais, materiais deconsumo médico-hospitalares diversos e outros para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde deDivinópolis/MG, conforme Termo de Referência e descritivo constante no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 47.775,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 31/08/2017.

Vigência: 31/08/2017 a 30/08/2018.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:6E30AE20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.317/2017 INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE DESARMAMENTO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS A SER COMEMORADO NA SEMANA DO DIA 15 DE ABRIL.**

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Desarmamento Infantil no Município de Divinópolis a ser comemorada na semana do dia 15 de abril de cada ano.

Paragrafo único. A Campanha de Desarmamento Infantil integrará o calendário oficial do município e terá por finalidade informar as crianças sobre o perigo das armas de fogo e também armas brancas, desestimulando-as ao uso de brinquedos que conduzem e incitem à violência

Art. 2º As instituições de ensino no município de Divinópolis, durante a campanha, poderão realizar palestras e incentivar a troca de armas de brinquedos por outros brinquedos ou livros.

Art. 3º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 4º A semana Municipal do Desarmamento Infantil terá como ponto culminante palestras sobre a conscientização da sociedade em não incentivar, induzir ou facilitar meios que levem a criança a ter ou usar objetos que gerem violência.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:35AAEA94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.318/2017 INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei instituída no Município de Divinópolis a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 26 de junho, data em que se comemora o Dia Internacional de Combate às Drogas.

Parágrafo Único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Divinópolis, se existente.

Art. 2º Cabe ao Poder Legislativo Municipal e/ou Órgão indicado pelo o Poder Executivo Municipal, fomentar, organizar e dirigir ações que visem à prevenção, o combate e à conscientização sobre o tema, como: campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders, cartazes e outras dando ampla divulgação municipal.

Art. 3º Poderão ser estabelecidos convênios ou parcerias com entidade civil, voluntários, Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, Secretaria de Ação Social, Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundações, Associações, Autarquias, organizações ligadas aos temas, Entidades Religiosas, Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, poderão participar também, empresas, servidores municipais capacitados e da comunidade, com realização de campanhas educativas a fim de viabilizar a implantação desta lei.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, serão debatidos, dentre outros, os seguintes temas:

I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com abordagem de outros aspectos essenciais como:

a) consequências morais do uso;

b) consequências para a saúde física e psicológica;

c) situações de risco;

d) consequências sociais;

e) a dependência química;

f) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;

g) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda.

II – a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer à população sobre as consequências do uso de drogas;

III – orientação à implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção, conscientização e combate ao uso de drogas;

V – campanhas de prevenção, combate e conscientização ao uso de drogas;

VI – através de convênios, caso interessarem, capacitar educadores e professores da rede municipal de ensino sobre estratégias de combate ao consumo de drogas nas escolas;
VII – estimular os estabelecimentos de ensino privados a realizá-las.

Art. 5º Os organizadores, poderão, em comum acordo com as escolas, programar as seguintes ações:

I – palestras com especialistas no assunto;

II – exposições de trabalhos teóricos e práticos, bem como a realização de apresentações artísticas relativas ao tema;

III – campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV – caminhadas, passeatas e atos públicos;

V – seminários antidrogas;

VI – outras atividades relacionadas ao assunto.

Parágrafo único. Os eventos educativos, indicados neste artigo, terão como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Art. 6º A sociedade civil, durante a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Uso de Drogas, poderá, caso entender necessário, promover, organizar, incentivar e apoiar a realização de atividades afins.

Art. 7º O Poder Legislativo poderá providenciar durante a semana que compreende o dia 26 de junho, a realização de audiência pública, com a participação de autoridades envolvidas no assunto, com o objetivo de divulgar e fortalecer as ações alusivas do que trata a presente Lei.

Art. 8º Revogam-se a Lei 4.407/98 e Lei 5.030/2001.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

JULIANO SOARES PRADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:A63EF8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.327/2017 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - ASCOMARE", COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis - ASCOMARE em Divinópolis, fundada em 19 de maio de 2015, inscrita no CNPJ sob o número 23.109.042/0001-60, com sede e foro no Município de Divinópolis – MG.

Art. 2° Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa, confeccionado em documento próprio da Entidade, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas, relativas ao período.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de agosto de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:457D8BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS ANO IX – Nº 2080 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, PÁGINAS 29, REFERENTE AO EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 203/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DO REFEITÓRIO MUNICIPAL.

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:7119672B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 247/2017 – PL 167/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 095/2017 – CONTRATADA: CONTHALES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ 05.145.997/0001-91.

OBJETO: Sob modalidade de Pregão Eletrônico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Papel A4 conforme especificações e condições gerais de fornecimento, sujeitando – se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n°5612/04, e Registro de Preços n° 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **VALOR:** R$ 224.655,00. **ASS:** 30/08/2017**.**

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:DD6890F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório 035/2016. Pregão Presencial 017/2016. Termo Aditivo 016/TA04/2017 (4º Termo Aditivo ao Contrato 016/2017). Contratada: José Marco Antonio Tonázio – ME. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal, além de prorrogação da vigência. Vigência do Termo Aditivo: 02 meses. Justificativa: art. 65, § 8º e art. 57, "caput", da Lei Federal 8.666/93. 31/08/2017.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:14EC9631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 109, DE 06-09-2017

Concede férias regulamentares a Funcionária ELIZABETE MARIA GARCIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZABETE MARIA GARCIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.07.2016 a 16.07.2017, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2017 e retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:F60427B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 995/2017

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO ESTABELECIDO NO ART. 131 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.707 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 78, Inciso V da Lei Orgânica Municipal promulgada em 10 de março de 1990, e;

Considerando o parágrafo único do Art. 131 da Lei Municipal n.º 1.707 de 17 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Municipal n.º 2.234 de 06 de agosto de 2013,;e

Considerando o plano de custeio definido na Reavaliação Atuarial do exercício de 2017, *DECRETA:*

Art. 1º - Ficam adequadas as alíquotas de contribuição constantes nos incisos I e II do Art. 131 da Lei Municipal n.º 1.707 de 17 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 131 – (...)

I - Contribuição Patronal equivalente a 22% (vinte e dois por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

II - Contribuição suplementar dos Órgãos Empregadores a título de reserva de tempo passado para os próximos 29 (vinte e nove) anos, sendo 10,00% (dez por cento) para o exercício de 2017, 18,00% (dezoito por cento) para 2018, 22,00% (vinte e dois por cento) para 2019, 24% (vinte e quatro por cento) para 2020, 28% (vinte e oito por cento) para 2021, 32% (trinta e dois por cento) para os exercícios de 2022 e 2023, 33% (trinta e três por cento) para os exercícios de 2024 e 2025, 34% (trinta e quatro por cento) para os exercícios de 2026 e 2027, e a partir de 2028, 35,80% (trinta e cinco virgula oitenta por cento) durante 18 (dezoito) anos, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição."

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:F0568911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 111, DE 06-09-2017

Concede férias regulamentares ao Funcionário LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2016 a 06.02.2017, saindo de férias no dia 02 de outubro de 2017 retornando ao trabalho no dia 01 de novembro de 2017, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de setembro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:B9B96BBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 993 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
579	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.30.00.00	2.590,00
581	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.39.00.00	211.580,00
TOTAL:		214.170,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
567	04.04.10.01.04.122.0411.00.2.107.3.1.90.04.00.00	4.950,00
568	04.04.10.01.04.122.0411.00.2.107.3.1.90.11.00.00	3.620,00
570	04.04.10.01.04.122.0411.00.2.108.3.3.90.30.00.00	4.810,00
572	04.04.10.01.04.122.0411.00.2.108.3.3.90.39.00.00	4.000,00
573	04.04.20.01.09.271.0905.00.2.105.3.1.90.08.00.00	1.590,00
575	04.04.20.01.09.271.0905.00.2.106.3.3.90.47.00.00	33.000,00
576	04.04.20.02.10.302.1009.00.1.060.4.4.90.52.00.00	1.000,00
578	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.109.3.1.90.11.00.00	11.200,00
580	04.04.20.02.10.302.1009.00.2.110.3.3.90.36.00.00	150.000,00
TOTAL: 214.170,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 31 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:D99ACED4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 990 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
47	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.11.00.00	5.000,00
148	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00	1.000,00
234	02.02.40.05.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.39.00.00	11.500,00
295	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.04.00.00	3.000,00
300	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	7.000,00
587	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	17.000,00
331	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	25.000,00
337	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	13.500,00
604	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	5.000,00
586	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	2.500,00
583	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	500,00
390	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.1.90.04.00.00	3.500,00
398	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	1.000,00
415	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	20.000,00
605	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00	3.000,00
466	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	70.000,00
471	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	5.900,00
474	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.148.3.1.90.11.00.00	2.500,00
484	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	1.000,00
487	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.04.00.00	500,00
TOTAL: 198.400,00		

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
52	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	20.000,00
68	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.35.00.00	10.000,00
73	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.04.00.00	4.000,00
74	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.11.00.00	4.000,00
112	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.39.00.00	10.000,00
117	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.023.3.3.90.93.00.00	10.000,00
151	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	20.000,00
155	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	10.000,00
233	02.02.40.05.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.36.00.00	11.500,00
343	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	5.000,00
421	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.041.4.4.90.51.00.00	10.000,00
423	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	10.000,00
442	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00	3.000,00
483	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.39.00.00	3.900,00
485	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.93.00.00	1.000,00
486	02.02.60.05.18.542.1801.00.1.051.4.4.90.52.00.00	8.000,00
488	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.11.00.00	10.000,00
490	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.095.3.3.90.30.00.00	10.000,00
495	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	33.000,00
504	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.1.90.13.00.00	5.000,00
TOTAL:198.400,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 17 de agosto de 2017.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:07B54320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- FUNDAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 007/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº: 004/2017
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de clínica médica para atendimento á população no hospital municipal ' Dr. Enio Luiz de Almeida Souza '

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna público que no dia 21 de setembro de 2017 às 07:00 h, no Setor de Licitações sito a Rua Joaquim Alves Belo, 86 - Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 07:30 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37) 3553-1220 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 30 de agosto de 2017.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:0CB516FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº 0011/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00092/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00068/2017, Convite nº 0011/2017. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na Gestão do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **MEMÓRIA ARQUITETURA LTDA.** Valor: R$ 20.170,00 (Vinte mil cento e setenta reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:7AD8D246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Convite nº 0008/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00093/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00061/2017, Convite nº 0008/2017. Objeto: Refere-se a aquisição de suprimentos de informática, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **JUAREZ VASCONCELOS DOS SANTOS - ME.** Valor: R$ 59.151,90 (Cinquenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:520C9A21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0035/2017**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 00094/2017, referente ao procedimento licitatório nº 00055/2017, Pregão Presencial nº 0035/2017. Objeto: Refere-se a solicitação para contratação de empresa de prestação de serviço e assessoria em Contabilidade, para atender as necessidades desta Administração. Contratado: **AGREGAR CONTROLADORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME.** Valor: R$ 159.360,00 (Cento e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta reais). Vigente até 31/12/2017.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:62B6E78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 104/2017 DISPENSA 42/2017

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 104/2017 – Dispensa 42/2017, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de terra por veículo modelo caminhão basculante para melhoramento de vias públicas da área urbana do município em atendimento as demandas dos Departamentos Municipais de Obras Públicas e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felixlândia - Minas Gerais, durante o exercício de 2017: firmado com a empresa ANTEROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.969.654/0001-93, valor global: R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais). Assinado em 29/08/2017 com vigência até 31/12/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:74557F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECLARAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2017, PREGÃO Nº 056/2017

Ratifico o ato praticado pelo Pregoeiro, declarando: **Processo deserto,** sendo o Processo licitatório nº **0066/2017**, Pregão nº **056/2017.** Objeto: Referente à contratação de empresa com mão de obra especializada em reparo de cabeçote e aquisição de peças genuínas e originais, para o veículo Ford courier, desta Autarquia

Formiga - MG.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral
SAAE

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8269CEA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017, MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2017 - REGISTRO DE PREÇO.

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA.** Contratada: **AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA**. Valor: determinado pelo governo federal fica alterado o valor do seguinte produto: litro de óleo diesel S10: passando de R$3,16 para R$3,26 o litro.

Formiga/MG, 04 de agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:B01CB489

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, Contratado: GILMAR GONÇALVES DE CAMPOS. Objeto: REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA RAMIRO CORREA Nº 836-A, BAIRRO: BELA VISTA – FORMIGA-MG.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. José Pereira de Sousa – Diretor Geral - Formiga, 28 de Valor: R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensal. Vigência: 27/04/2017 a 27/12/2017. Dotação orçamentária:
04 122 0001 6.032 3390 36 F/89 – PAGAMENTO DE ALUGUEL – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Formiga, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2E2943DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2017. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2017 – PREGÃO Nº 064/2017).

Contratante: Município de Formiga-MG. **Contratada:** Ademir José Teixeira 007178716-06 - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada naprestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de iluminação pública do Município de Formiga-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos anexos 02 e 07 do Edital Convocatório. **Valor**: R$327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).**Dotação Orçamentária:**
08.01.15.752.0007.2.061.3.3.90.39. Data: 06/09/2017.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:9AC8BBE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 087/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0107/17 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 087/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisições de urnas mortuárias, flores e coroas fúnebres para homenagens que serão utilizados na manutenção da funerária municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/09/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:6ABEAF17

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/17 – PREGÃO N.º 074/17

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 092/17 – PREGÃO N.º 074/17 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de transporte diário dos funcionários da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental até o aterro sanitário municipal. Quilometragem diária de 45 KM (ida e volta). Veículo utilitário de no mínimo 15 (quinze) lugares com motorista. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 20/09/2017. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail:
licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site:
www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4C4EDA19

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 -SAAE / FORMIGA / MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0071/2017** – Pregão Presencial Nº **061/2017 – Registro de Preços** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Referente à**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO ACONDICIONADO EM MARMITEX. **Abertura** da sessão será às **08h30min,** do dia: **21/09/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:
www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:E64EBC27

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3378, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa servidor como Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Lindamar Azarias como gestora das parcerias firmadas entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Parágrafo único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7004 de 10 de Março de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 06 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:4B6C6457

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3377, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia Comissão para revisão do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia os cidadãos, abaixo discriminados, para constituírem Comissão que irá fazer a revisão do Plano Diretor do Município:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Clésio Barbosa Lemos Júnior - Sec. Municipal de Obras e Trânsito;
- Rode Ribeiro Underwood – Sec. Municipal de Obras e Trânsito;
- João Gonçalves Pereira – Sec. Municipal de Desen. Humano.

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto;
- Vereador Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Art. 2º. A presente Comissão funcionará sob a coordenação do servidor Clésio Barbosa Lemos Júnior da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação dessa Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, com a concordância do chefe do Executivo.

Art. 4º. Serão atribuições da Comissão, dentre outras:

I - Assegurar a construção do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
II - Dar conhecimento aos demais gestores da administração municipal a respeito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal;
III - Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar agentes representantes da sociedade civil para subsidiar a revisão do Plano Diretor Municipal e, consequenetemente, a elaboração do relatório de avaliação;
IV - Coordenar o processo de participação da sociedade civil na revisão do Plano Diretor Municipal;
V - Tornar público o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com informações;
VI - Realizar uma leitura técnica com o objetivo de levantar e organizar, no território municipal, os dados e informações necessárias à construção de um diagnóstico da situação atual do município;
VII - Realizar uma leitura participativa com o objetivo de levantar, organizar e mapear, no território municipal, as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, levando em conta as escalas dos bairros e localidades urbanas e rurais do município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Formiga, 06 de setembro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1EF5B93D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3376, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Designar o servidor para a função que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor SÉRGIO RODRIGUES FIGUEIREDO, para fiscalizar e acompanhar todas as exigências contidas no processo de leilão 001/2017, visando a alienação de bens móveis, pertencentes ao Município de Formiga/MG, considerados de difícil recuperação ou inservíveis, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Formiga, 05 de setembro de 2017**.**

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A8DB17E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2239 DE 06/09/2017 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de bobinas térmicas para impressoras e formulários pré-impressos de contas desta Autarquia, sem ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:C99D8479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 56/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA, (PROPAGANDA VOLANTE) EM CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETAS E LOCUÇÃO NA COBERTURA DE EVENTOS, PARA DIVULGAR AS AÇÕES, DIFUNDIR IDEIAS E SERVIÇOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 39/2017 referente ao processo 56/2017; que trata da *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA, (PROPAGANDA VOLANTE) EM CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETAS E LOCUÇÃO NA COBERTURA DE EVENTOS, PARA DIVULGAR AS AÇÕES, DIFUNDIR IDEIAS E SERVIÇOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.*
Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa – **FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – CNPJ – 20.242.849/0001-89, situada na Rua Quinze de Agosto, n° 351, Bairro Capuava, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 11.010,00 (onze mil, e dez reais), a serem pagos de acordo com as especificações da proposta vencedora.**
JOSE GOMES FERREIRA – MEI – CNPJ – 27.869.207/0001-53, situada na Rua 01, n°123, Bairro Primavera, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a serem pagos de acordo com as especificações da proposta vencedora.
Atribui-se ao certame o valor global de R$ 89.010,00 (oitenta e nove mil, e dez reais).

Formoso MG, 06 de setembro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial

Portaria n° 001/2017.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 39/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 56/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 39/2017
Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0402.2016.3.3.90.39.00 FICHA 112
02.09.01.27.813.0009.2092.3.3.90.39.00 FICHA 903
02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.39.00 FICHA 553
02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.39.00 FICHA 201
02.08.01.08.122.0402.2079.3.3.90.39.00 FICHA 796
02.06.01.10.122.0003.2059.3.3.90.39.00 FICHA 434
02.06.02.10.305.1004.2067.3.3.90.36.00 FICHA 627
Data da Adjudicação: 06 de setembro de 2017.
Data da Homologação: 06 de setembro de 2017.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO SONORA, (PROPAGANDA VOLANTE) EM CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETAS E LOCUÇÃO NA COBERTURA DE EVENTOS, PARA DIVULGAR AS*

AÇÕES, DIFUNDIR IDEIAS E SERVIÇOS, E DISTRIBUIÇÃO DE PROPAGANDA AOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO E OUTROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores – FRANCISCO ANTONIO DE LIMA – CNPJ – 20.242.849/0001-89, situada na Rua Quinze de Agosto, n° 351, Bairro Capuava, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 11.010,00 (onze mil, e dez reais), a serem pagos de acordo com as especificações da proposta vencedora.

JOSE GOMES FERREIRA – MEI – CNPJ – 27.869.207/0001-53, situada na Rua 01, n°123, Bairro Primavera, na cidade de FORMOSO-MG, CEP- 38.690-000. No valor global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), a serem pagos de acordo com as especificações da proposta vencedora.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 89.010,00 (oitenta e nove mil, e dez reais).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 06 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:07423B85

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45/2017.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 63/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "PIPA", LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do Pregão Presencial 45/2017 referente ao processo 63/2017; que trata da contratação de empresa para locação de caminhão caçamba basculante, locação de caminhão "pipa", locação de caminhão tipo baú, conforme especificação detalhada no anexo I do edital e seus anexos.

Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa –

JML TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA – EPP - CNPJ – 02.677.898/0001-62, situada na Q QNR 1 CONJUNTO J – S/N – LOTE 37 CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA-DF CEP: 72.275-110. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: Basculante trucado, báscula mínima 10 metros cúbicos, ano de fabricação não inferior a 1980, M.BENZ. L 1513, capacidade superior a 13 toneladas, em bom estado de conservação, incluído Motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sócias, manutenção, conservação incluídas no preço. 0BS – 0 combustível será por conta da contratante, sendo o valor por diária de **R$370,00 (trezentos e setenta reais). LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "PIPA":** Caminhão Tanque com Capacidade de 10.000 litros, ano de fabricação superior a 1970, motor a diesel, em bom estado de conservação, incluído Motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sócias, manutenção, conservação incluídas no preço. 0BS – 0 combustível será por conta da contratante, sendo o valor por diária de **R$230,00 (duzentos e trinta reais). LOCAÇÃO DE (01) VEÍCULO TIPO "BAÚ"** - Especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, car/caminão/c fechada, com capacidade mínima para 6 tn, potencia minima de 85 cv, m.benz/l 608 d, ano de fabricação não inferior a 1977, em bom estado de conservação, incluído Motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sócias, manutenção, conservação incluídas no preço, sendo o valor por KM rodado de **R$2,20 (dois reais e vinte centavos).** No valor global de R$ 127.600,00 **(cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.

Formoso MG, 06 de setembro de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA
Pregoeira Oficial
Portaria n° 001/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 45/2017, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 63/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 45/2017
Dotação Orçamentária:
02.05.01.15.122.1501.2049.3.3.90.39.00 – FICHA 336;
02.05.01.15.451.1501.2051.3.3.90.39.00 – FICHA 352;
02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.39.00 – FICHA 414;
02.07.01.20.608.0004.2076.3.3.90.39.00 – FICHA 728;
02.07.01.20.608.0004.3023.3.3.90.39.00 – FICHA 752.
Data da Adjudicação: 07 de março de 2017.
Data da Homologação: 07 de março de 2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "PIPA", LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO BAÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

JML TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA – EPP - CNPJ – 02.677.898/0001-62, situada na Q QNR 1 CONJUNTO J – S/N – LOTE 37 CEILÂNDIA NORTE, BRASÍLIA-DF CEP: 72.275-110. LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: Basculante trucado, báscula mínima 10 metros cúbicos, ano de fabricação não inferior a 1980, M.BENZ. L 1513, capacidade superior a 13 toneladas, em bom estado de conservação, incluído Motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sócias, manutenção, conservação incluídas no preço. 0BS – 0 combustível será por conta da contratante, sendo o valor por diária de **R$370,00 (trezentos e setenta reais). LOCAÇÃO DE CAMINHÃO "PIPA":** Caminhão Tanque com Capacidade de 10.000 litros, ano de fabricação superior a 1970, motor a diesel, em bom estado de conservação, incluído Motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sócias, manutenção, conservação incluídas no preço. 0BS – 0 combustível será por conta da contratante, sendo o valor por diária de **R$230,00 (duzentos e trinta reais). LOCAÇÃO DE (01) VEÍCULO TIPO "BAÚ"** - Especificações mínimas: caminhão tipo baú, a diesel, car/caminão/c fechada, com capacidade mínima para 6 tn, potencia minima de 85 cv, m.benz/l 608 d, ano de fabricação não inferior a 1977, em bom estado de conservação, incluído Motorista devidamente habilitado, com todas as despesas de salário, encargos sócias, manutenção, conservação incluídas no preço, sendo o valor por KM rodado de **R$2,20 (dois reais e vinte centavos).** No valor global de R$ 127.600,00 **(cento e vinte e sete mil e seiscentos reais)**, a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.

Atribui-se ao certame o valor global de R$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos reais), a serem pagos de acordo com especificações da proposta vencedora.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 06 de setembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa Crystine Horacio Rodrigues
Código Identificador:6E6C0DB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 237/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 237/2017–Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** com endereço na Rua das Verbenas, nº. 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-28**, valor global - R$ 99.802,85 (noventa e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B7E343DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: UNILAB COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA,** com endereço na Rua das Verbenas, nº. 27, Bairro Montreal, Sete Lagoas-MG, inscrito no CNPJ de nº. 06.244.376/0001-28**, valor global - R$ 99.802,85 (noventa e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:15A02FD0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 233/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 233/2017–Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 391, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03**, valor global - R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E78EB760

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** com endereço na Avenida Afonso Pena, nº. 391, Bairro Centro, Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 64.440.688/0001-03**, valor global - R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C99B7289

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 236/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 236/2017–Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70**, valor global - R$ 19.421,50 (dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:759EBB08

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** com endereço na Rua Paracatu, nº. 1280, Bairro Bandeirantes, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 25.725.813/0001-70**, valor global - R$ 19.421,50 (dezenove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0C6ED2A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 232/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 232/2017–Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: ACACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com endereço na Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, Bairro Jardim Andere, no município de Varginha-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.945.035/0001-91**, valor global - R$ 180.734,10 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9F2D67DD

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: ACACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** com endereço na Avenida Princesa do Sul, nº. 3303, Bairro Jardim Andere, no município de Varginha-MG, inscrito no CNPJ de nº. 03.945.035/0001-91**, valor global - R$ 180.734,10 (cento e oitenta mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:F7D16664

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 234/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 234/2017–Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA,** com endereço na Rua Rafael Zacarias, nº. 502, Bairro Democrata, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 07.876.749/0001-46**, valor global - R$ 75.418,40 (setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4C16D3C2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA,** com endereço na Rua Rafael Zacarias, nº. 502, Bairro Democrata, no município de Juiz de Fora-MG, inscrito no CNPJ de nº. 07.876.749/0001-46**, valor global - R$ 75.418,40 (setenta e cinco mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:015023D5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 235/2017

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 235/2017–Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** com endereço na Rua Juramento, nº. 311, Bairro Cintra, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.461.173/0001-00**, valor global - R$ 12.466,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), vigência: até 31/12/2017.**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B8E002F

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 028/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Tomada de Preços nº. 028/2017 – Processo Nº. 089/2017**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais hospitalares diversos, para uso da Secretaria Municipal de Saúde deste município, Contratado**: MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** com endereço na Rua Juramento, nº. 311, Bairro Cintra, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ de nº. 17.461.173/0001-00**, valor global - R$ 12.466,80 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).**

Grão Mogol-MG, 29 de Agosto de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E2DB7D9E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 049/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2017 (SEXTA FEIRA) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais e no exercício de seu cargo;
CONSIDERANDO que o dia 07 de setembro de 2017 (quinta feira) é FERIADO NACIONAL (PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA);
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de setembro de 2017, sexta feira, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais.
Art. 2º. Os servidores lotados nas áreas de serviços considerados essenciais à população, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 06 de setembro de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5B8A5F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 002/17 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017 – PRC Nº 108/17

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E PROFISSIONAIS DA ÁREA LABORATORIAL (PESSOA JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E REALIZAÇÃO DE EXAMES, COM BASE NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA; SUBGRUPO 02 - EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, DISCRIMINADOS NA "TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM), DISPONÍVEL ATRAVÉS DO SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS" - TABELA SUS VIGENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI/MG, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.**

Empresa Credenciada:

Empresa: LABORATORIO RAIMAR LTDA – ME.
CNPJ: 01.122.138/0001-26
Endereço: Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 122, Centro, São João Nepomuceno, MGCEP: 36.680-000

Condição de pagamento: O pagamento do presente contrato será efetuado mensalmente, até o 10° dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação do relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário), para a devida conferência, juntamente com os certificados de regularidade.

Data da assinatura da homologação: 06/09/2017

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F6DBA140

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 208/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LABORATORIO RAIMAR LTDA – ME.- CNPJ: 01.122.138/0001-26
OBJETO: Este Contrato tem por objeto para prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico e realização de exames, com base no GRUPO 02 - procedimentos com finalidade diagnóstica; subgrupo 02 - exames de patologia clínica, discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS" - Tabela SUS vigente, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guarani/MG, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
VALOR: O valor global estimado do presente contrato será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2017.
Data da assinatura: 6/9/2017.
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, Processo Licitatório nº 108/2017.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e MARTA LUCIA LOPES GOMES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:72548EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 5-2017

Resolução 05/2017

Aprova a Programação anual de saúde referente ao exercício de 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Guaxupé, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal 8142/90 bem como em prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário da 283ª reunião, realizada em 29 de julho de 2017.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação anual de saúde referente ao exercício de 2018.

Guaxupé (MG), 29 de julho de 2017

MÁRCIO LUIZ VILAS BOAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Guaxupé - MG

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:81CA6EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 029/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, roçada manual, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 11 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá-MG e seus Distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
VENCEDOR: VITOR EUSTAQUIO ANDRADE SILVA - ME – CNPJ: 26.924.178/0001-12
VALOR TOTAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 31 de agosto de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5AC9780C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

ORIGEM: Pregão Presencial 029/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de capina manual, roçada manual, raspagem de meio-fio e sarjeta e limpeza e desobstrução de bocas de lobo, com fornecimento de mão de obra de 11 funcionários, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para fins de execução dos serviços, no Município de Ibiá-MG e seus Distritos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: **VITOR EUSTAQUIO ANDRADE SILVA - ME – CNPJ: 26.924.178/0001-12**
VALOR MENSAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Término do Contrato: 31 de agosto de 2018.
DATA DO CONTRATO: 01 de setembro de 2017.

Ibiá (MG), 01 de setembro de 2017

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:625ED0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte contrato:

1) Contrato Administrativo nº 57/2017, celebrado entre o Município e Margen Produções e Estruturas Ltda - ME. CNPJ: 18.644.213/0001-11. Objeto: Locação de estrutura e equipamentos para eventos, tais como som, iluminação, tendas, barracas, banheiros químicos, gerador, entre outros, destinados às secretarias da Administração Municipal. Valor: R$ 573.392,00. Prazo: Até 31/12/2017. Origem: Pregão Presencial nº 29/2017 – Adesão a Ata de Registro de Preço n° 09/2017, do município de Conceição do Mato Dentro – Data: 14/07/2017. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Lucas Devanier Alves de Oliveira.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:531326CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 063/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMOVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 157, CENTRO – IPUIUNA/MG com o Sr. Martineli Pires da Costa, CPFnº026.961.576-85. Valor Mensal do Contrato R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). Data da assinatura: 30/08/2017. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.03.12.122.007.2.2020.3.3.90.36.00 – Ficha nº 79.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6C21327D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 57/2017 – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de clínica especializada para internação de paciente para tratamento de transtorno mental. Sessão dia 21/09/2017 às 09h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F5C89835

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 001/2017 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública municipal de Itanhandu/MG. Sessão dia 28/09/2017 às 14h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:36247A36

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Chamada Pública n° 002/2017 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender as necessidades de compra de alimentos para os frequentadores dos programas de responsabilidade da secretaria de desenvolvimento social (smds, casi, cras, conviver e conselho tutelar) do município de Itanhandu/MG. Sessão dia 28/09/2017 às 15h:00 min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4B79AD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI 1.753 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

"CRIA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A Câmara de Vereadores do município de Itanhomi, Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, o Serviço de Acolhimento Provisório Institucional, modalidade ABRIGO, denominado **"Abrigo Menino Jesus"**, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com funcionamento, neste município de Itanhomi-MG.

Art. 2º O Serviço de Acolhimento Institucional tem como objetivo oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes de ambos os sexos, com idade de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, afastados de convívio familiar, em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, ate que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Paragrafo único. O Serviço de Acolhimento Institucional atenderá no máximo 12 crianças e adolescentes.

Art. 3º O Serviço de Acolhimento Institucional deverá ser desenvolvido em parceria com as demais secretarias do município, observado os princípios e diretrizes da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e do Plano Nacional de Promoção, Proteção e defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, visando garantir o direito à convivência familiar.

Art. 4º O Serviço de Acolhimento Institucional priorizará o atendimento de crianças e adolescentes de famílias residentes no Município de Itanhomi – MG.

Paragrafo único. O Serviço de Acolhimento Institucional poderá atender às necessidades das cidades que integram a Comarca de Itanhomi – MG, desde que firmado convênio para esse fim.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conveniar com órgãos dos Governos Estadual e Federal e entidades privadas para buscar recursos para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Municipal.

Art. 6º O funcionamento de Serviço de Acolhimento Institucional Municipal será regulamentado pelo Regimento Interno a ser elaborado e aprovado por Decreto Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentaria pertinente, constante do orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar caso necessário seja.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Itanhomi-MG, 04 de Setembro de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:C1AA1DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, DISPENSA Nº 028/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o termo de encerramento do contrato nº 189/2017 do procedimento licitatório nº 060/2017, Dispensa nº 28/2017 com a empresa Rádio Progresso de Januária Ltda. – EPP, CNPJ nº 21.372.784/0001-59 por não haver mais saldo no contrato.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:9D9D2B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 057/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 125/2017, Pregão Presencial Nº 045/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Contratado: Virgínia Célia Carvalho Souto, Valor Global: R$ **30.065,00 (Trinta mil e sessenta e cinco reais)** Vigência: 12 meses.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ Secretaria Municipal de Saúde, LEIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6D2E8245

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº: 056/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 125/2017, Pregão Presencial Nº 045/2017, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI; Contratado: Pioneira Equipamentos de Segurança Ltda, Valor Global: R$ **4.515,00 (Quatro mil quinhentos e quinze reais)** Vigência: 12 meses.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ Secretaria Municipal de Saúde, LEIA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:18986D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de extensão de rede de distribuição de energia elétrica na aérea urbana com instalação de postes, condutores e luminárias para iluminação pública nos bairros Maria Madalena de Carvalho e Maria Francisca Rodrigues, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

RECORRENTES: CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli - EPP e Martino Eletricidade Eireli – EPP.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas licitantes CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli - EPP e Martino Eletricidade Eireli – EPP, com fundamento na clausula XIV – Dos Recursos, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seu representantes legais, em face da decisão tomada pela CPL na Ata de Reunião do dia 18/08/2017.

A CPL encaminhou os recursos as empresas para que as mesmas pudessem apresentara as contrarrazões aos recursos, sendo que somente a empresa Martino Eletricidade Eireli – EPP apresentou as contrarrazões ao recurso.

Em tempo, informamos que esta Comissão, designada pela Portaria nº 051 de 24 de abril de 2017, se ateve aos itens apontados nos recursos, não entrando no mérito das fases já concluídas.

I - DA TEMPESTIVIDADE

Como a empresa recorrente Martino Eletricidade Eireli – EPP, protocolou seu recurso em 22/08/2017 e a empresa CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli – EPP no dia 24/08/2017, portanto, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis preconizado na clausula XIV do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, a CPL CONHECE os Recursos Administrativo ora apresentados.

Registramos que na data de 25/08/2017, houve tempestivamente o protocolo das contrarrazões da licitante Martino Eletricidade Eireli – EPP, concorrente no presente certame.

II - DO PEDIDO DAS RECORRENTES
A empresa MARTINO ELETRICIDADE EIRELI –EPP em sua peça recursal sustenta:

a) Que a inabilitação por conta da não apresentação da declaração de que não possui em seu quaro de pessoal é falha irrelevante e portanto não compromete a lisura do processo;

b) Que a informação pode ser facilmente certificada pelo colegiado julgador do processo;

c) Declara que não possui, em seu quadro social, agente público que preste serviços junto à prefeitura de Japaraíba.

A sua vez, a empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, em sua insurgência recursal argumenta:

a) Que a CPL errou ao habilitar a empresa CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA conquanto esta deixou de apresentar os documentos exigidos no edital, qual seja, 8.5.4 (Relação de equipamentos a serem utilizados) e 8.5.5 (Relação da equipe técnica necessária e que estará disponível para execução das obras e dos serviços);

b) Que a CPL também equivocou quando habilitou a empresa MARTINO ELETRICIDADE EIRELI –EPP por ter deixado de apresentar os mesmos documentos exigidos 8.5.4 e 8.5.5;

c) Que a tomada de decisão da CPL deve ser norteada pelos princípios que regem a Administração Pública, notadamente da legalidade e da impessoalidade;

d) Pede a procedência do recurso para declarar as oponentes inabilitadas à fase de exame de propostas técnicas.

III - DA ANÁLISE DO RECURSO

Alega a recorrente Martino Eletricidade Eireli – EPP que equivocadamente a CPL inabilitou a mesma por não cumprir o item 8.5.4 do edital, entendendo ser uma declaração irrelevante, que pode ser facilmente comprovado pela comissão de licitação que a empresa não possui funcionários junto ao município de Japaraíba, solicitando que a empresa seja habilitada.

Já a recorrente CSC – Construtora Siqueira Cardoso Eireli – EPP, alega que a CPL não agiu corretamente quando habilitou as recorridas CETEC Construções Eletrotécnicas Ltda., e Martino Eletricidade Eireli –EPP, alegando que a Administração viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório quando as declarou habilitadas ainda que não tenham apresentado os documentos postos nos itens 8.5.4 e 8.5.5 do edital.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre os recursos apresentados, sendo este opinativo pelo recebimento dos recursos tendo em vista sua tempestividade, **RECOMENDANDO** à Douta Comissão Permanente de Licitação que:

a) seja **CONHECIDO** o recurso apresentado pela empresa MARTINO ELETRICIDADE EIRELI - EPP, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**;

b) seja **CONHECIDO** o recurso apresentado pela empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, tendo em vista a sua tempestividade, para no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** e declarar inabilitada a empresa CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA, porquanto não cumpriu o disposto no item 8.5.4 do instrumento de convocação.

IV - DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro na clausula XIV do Edital e na Lei 8.666/93, sem nada mais a considerar, conheço do recurso interposto para **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido da Recorrente Martino Eletricidade Eireli – EPP, mantendo a mesma inabilitada por não cumprir o item 8.6.4 do edital, e **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido da Recorrente CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, no sentido de **RECONSIDERAR** a decisão tomada anteriormente na ata de reunião, para declarar **INABILITADA** a empresa CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA por não cumprir o item 8.5.4 do edital, uma vez que o mesmo apresentou apenas uma declaração e não a

relação de equipamentos exigidas no edital, sendo a decisão encaminhada as empresas e publicada no diário oficial do Município de Japaraíba - MG, devendo o processo seguir seus trâmite normal com a abertura do envelope proposta da empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, que se encontra habilitada neste certame.

Japaraíba, 06 de setembro de 2017

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro
CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro
CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro
CPL

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:15D8BC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de extensão de rede de distribuição de energia elétrica na aérea urbana com instalação de postes, condutores e luminárias para iluminação pública nos bairros Maria Madalena de Carvalho e Maria Francisca Rodrigues, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços.

Considerando a decisão da Comissão de Licitação que na data de 06/09/2017, decidiu pelo recebimento do recurso interposto pela empresa MARTINO ELETRICIDADE EIRELI – EPP para **NEGAR PROVIMENTO** ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim inabilitada a empresa por não apresentar a declaração exigida no item 8.6.4 e **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao pedido da Recorrente CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, no sentido de **RECONSIDERAR** a decisão tomada anteriormente na ata de reunião, para declarar **INABILITADA** a empresa CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA por não cumprir o item 8.5.4 do edital, uma vez que o mesmo apresentou apenas uma declaração e não a relação de equipamentos exigidas no edital.

Com base no art. 109 § 4º da Lei 8.666/1993, após recebimento do recurso e da decisão da CPL, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa MARTINO ELETRICIDADE EIRELI – EPP e pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da empresa CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI, inabilitando a empresa CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA por não cumprir o item 8.5.4 do edital, mantendo assim a decisão tomada pela Comissão de Licitação, e determino que o processo continue seu tramite normal.

Japaraíba, 06 de setembro de 2017

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:6DE5EC48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 241/2017 - TOMADA DE PREÇO N° 004/2017

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para as empresas participantes do **Processo Licitatório nº 241/2017 – Tomada de Preço nº 004/2017** à abertura dos envelopes propostas, à se realizar no dia **12/09/2017 às 13:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ampliação de extensão de rede de distribuição de energia elétrica na aérea urbana com instalação de postes, condutores e luminárias para iluminação pública nos bairros Maria Madalena de Carvalho e Maria Francisca Rodrigues, conforme planilha, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projetos, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários para a execução dos serviços. Mais informações **poderão ser obtidas** no endereço acima citado no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone 37.3354.1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 06 de setembro de 2017.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:1F8A6039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017

"Nomeia Servidor para ocupar cargo público que menciona"

O Prefeito Municipal de Japaraiba/MG, à vista do Concurso nº 01/2013 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado no concurso público nº 01/2013, **AMARILDO PEREIRA LOPES,** brasileiro, casado, portador do RG sob o Nº M-3.530.844, e CPF Nº 516.309.586-20 para o cargo público de **MOTORISTA DE CNH D OU E** considerando que o candidato já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Transportar alunos da rede municipal de ensino; Cuidar da segurança e ordem dos alunos no interior do veículo e durante a sua locomoção; Orientar e direcionar os alunos nos procedimentos de entrada e saída das Unidades Escolares; manter a disciplina na referida Unidade; Dar suporte nas atividades pedagógicas, cuidar da segurança dos alunos no ambiente escolar, orientar sobre regras e comportamentos dos alunos nos ambientes escolares de acordo com o regimento; Transportar pacientes e/ou servidores do Município; Auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta e ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano; Transportar cargas, entregando-as nos locais de serviço ou de depósito; Carregar, descarregar e conferir mercadorias transportadas; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; desempenhar tarefas afins.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraiba/MG, 04 de setembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FB7DB36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2017

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)**, por ocasião das comemorações alusivas ao **Dia da Independência,** comemorado no dia **7 de setembro**.

Parágrafo único. Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, polos esportivos e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraíba/MG, 01 de setembro de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1A3D108C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2017

"Estabelece novos valores das tarifas dos serviços de distribuição de água e captação de esgoto sanitário prestados pelo Município Japaraíba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 027 de 2009, e Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre as tarifas de consumo de água e do uso do sistema de esgotamento sanitário, e demais preços dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Art. 2º. Os preços pelo consumo mensal de água e pelo uso do sistema de esgotamento sanitário passam a vigorar com os valores expressos no Anexo I que a este se integra.

Art. 3º. Respondem com o usuário direto, solidariamente, todas as pessoas que, direta ou indiretamente, forem favorecidas ou corresponsáveis pelos atos praticados em desconformidade com este Decreto e demais legislações vigentes.

Art. 4º. Considera-se infração a prática de qualquer dos seguintes atos:

I - não pagamento das contas de quaisquer dos serviços prestados pelo DMAE até a data do vencimento;

II - ligação clandestina à rede de água ou de esgoto do DMAE;

III - remoção, deslocamento, recalque ou outro ato assemelhado, do hidrômetro ou do controlador de vazão, com finalidade de suspender, atrasar ou paralisar o funcionamento do relógio medidor do consumo de água;

IV - obstacularização com imã, arame, alfinete ou qualquer outra forma que interfira no perfeito funcionamento do relógio do hidrômetro;

V - eliminação, violação ou inutilização do hidrômetro ou lacre;

VI - supressão, rompimento, violação ou inutilização de qualquer lacre ou assemelhado, colocado no hidrômetro, no cavalete ou na rede, por agentes do DMAE, em casos de suspensão do fornecimento de água;

VII - impedimento de acesso de agente do DMAE ou credenciado ao ramal predial interno ou à instalação predial interna de água e esgoto, para leitura, fiscalização ou realização de qualquer outro serviço;

VIII - construção que venha prejudicar, dificultar ou impedir o acesso ao ramal predial até o padrão de ligação de água ou de esgoto;

IX – lançamento, na rede de esgoto, de líquidos residuais que, por suas características físico-químicas ou composição, exijam tratamento especial prévio;

X - lançamento de sólidos, ou quaisquer outros objetos impróprios à definição de esgoto sanitário, capaz de dificultar ou obstruir a vazão normal da rede de esgoto;

XI - prestação de informação falsa ao DMAE, quando da solicitação ou requerimento de qualquer serviço.

§1º. Para fins de caracterização de quaisquer dos atos arrolados nos incisos II a XI, do artigo anterior, será lavrado auto de infração, por agente do DMAE, em duas vias, caracterizando a infração constatada, com a imposição da respectiva multa.

§2º. Lavrado o auto de infração a que se refere o parágrafo anterior, uma das vias será entregue ao morador ou responsável pelo imóvel, sendo que no caso de locatário deverá ser apresentado o respectivo contrato de locação, assegurando-lhes o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para a apresentação da impugnação escrita e fundamentada, que será analisada pelo DMAE dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Excetuada a infração elencada no inciso I do artigo anterior, todas as demais constituem faltas graves, sujeitas à penalidade de multa pecuniária equivalente a 15 (quinze) vezes o valor da tarifa mínima mensal de água de 01 (uma) economia da categoria respectiva, que será cobrada na fatura do mês seguinte ao da constatação da infração, sem prejuízo da aplicação cumulativa com as demais penalidades previstas em legislação pertinente.

Art. 6º. Os novos valores da Tarifa de que trata este decreto entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 031, de 2015.

Japaraíba/MG, 24 de agosto de 2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
TARIFA DE ÁGUA

Categoria residencial

CONSUMO	Incidência	Valor
Até 5,00 m³	Tarifa mínima	R$ 9,65
De 6,00 m³ a 20,00 m³	Por m³ excedente	R$ 1,70
De 21,00 m³ a 30,00 m³	Por m³ excedente	R$ 1,90
De 31,00 m³ a 50,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,30
De 51,00 m³ a 70,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,96
De 71,00 m³ a 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 3,43
Acima de 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 4,32

Categoria comercial e industrial

CONSUMO	Incidência	Valor
Até 5,00 m³	Tarifa mínima	R$ 11,76
De 6,00 m³ a 40,00 m³	Por m³ excedente	R$ 2,78
De 41,00 m³ a 80,00 m³	Por m³ excedente	R$ 3,67
De 81,00 m³ a 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 3,94
Acima de 100,00 m³	Por m³ excedente	R$ 4,39

Tarifa de Conservação de Hidrômetro
R$ 1,95 por hidrômetro

Tarifa de Esgoto
30% (trinta por cento) incidentes sobre o valor da tarifa de água.

TARIFA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO	Valor da Tarifa
Ligação de água em via sem pavimentação	R$ 142,45
Ligação de água em via com pavimentação poliédrica	R$ 201,80
Ligação de água em via com pavimentação asfáltica	R$ 170,06
Ligação de esgoto em via sem pavimentação	R$ 88,77
Ligação de esgoto em via com pavimentação poliédrica	R$ 201,80
Ligação de esgoto em via com pavimentação asfáltica	R$ 178,06
Ligação de água/esgoto em via sem pavimentação	R$ 225,55
Ligação de água/esgoto em via com pavimen poliédrica	R$ 237,43
Ligação de água/esgoto em via com pavimen asfáltica	R$ 356,14
Religação de água por motivo de corte no padrão	R$ 23,73
Religação de água por motivo de corte na rua	R$ 47,47
Violação de lacre	R$ 23,73

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:32F0FB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO Nº 22/2017 - PREGÃO Nº 13/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público ao requerente (Rojas Correa Barbosa Ferreira) que nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, que os autos do Processo Licitatório nº 22/2017, |Pregão Presencial nº 13/2017, encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá, localizada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 , centro, Jequitibá, de 2ª. a 6ª. Feira, de 08:00 às 17:00, ou através do telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D309B7B2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - PREGÃO Nº 14/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público ao requerente (Rojas Correa Barbosa Ferreira) que nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.527/2011, que os autos do Processo Licitatório nº 24/2017, |Pregão Presencial nº 14/2017, encontra-se disponível para consulta, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá, localizada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 , centro, Jequitibá, de 2ª. a 6ª. Feira, de 08:00 às 17:00, ou através do telefone (31) 3717-6222.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:282BFF63

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 060/2017.

Estabelece ponto facultativo no dia que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o feriado nacional do dia 07 de Setembro, DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo **O DIA 08 DE SETEMBRO -** sexta-Feira**.**

Parágrafo único – Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I– Serviços de Saúde mantidos pelo Município: funcionamento em regime de plantão;
II – Serviços municipais de limpeza de ruas, coleta de lixo e outros: funcionamento normal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 04 de Setembro de 2017.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:102C492E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2016 – CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA. – Objeto: CONSTRUÇÃO DO CEMEI DO BAIRRO JOSÉ DE ALENCAR, relativa ao Termo de Compromisso PAC2 5079/2013, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução da mesma, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, e projetos, referente ao Processo de **Concorrência Pública Nº. 04/2016. - Fundamentação:** Artigo 57 da Lei 8666/93. **– Vigência:** 12/08/2017 a 11/08/2018. **– Data:** 08/08/2017.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:86E4E395

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 54/2015

5º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 54/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.401.059/0001-57, com sede administrativa na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP.: 35.930-027, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SIMONE CARVALHO**, portadora do Documento de Identificação nº 4.493.692 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 764.569.436-04, doravante denominado CONCEDENTE e a **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.142.203/0001-92, com sede administrativa na Rua Geraldo Soares de Sá, s/nº, Bairro Vila Tanque - João Monlevade/MG, CEP.: 35.930-437, neste ato representada por seu Provedor, **JOSÉ ROBERTO FERNANDES**, portador do Documento de Identificação nº 7.368.607

SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 922.960.766-53, doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 54/2015, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº 54/2015, celebrado entre CONCEDENTE e CONVENENTE, passando os recursos financeiros oriundos deste a serem aplicados conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSOS DO CONCEDENTE (R$)	RECURSOS DO CONVENENTE (R$)	DETALHAMENTO DAS DESPESAS
Pagamento de Plantão Médico (Clínica Médica Cirúrgica, Pediátrica, Obstétrica, Ortopédica e Anestesiológica)	R$7.299.800,00	-	Pagamento realizado de acordo com o número de atendimentos realizado por cada médico plantonista acrescido do valor fixo pago para cada médico conforme os contratos de trabalho de prestação de serviço de cada profissional.
Pagamento de Fornecedores	R$ 300.000,00	-	Pagamento de materiais médico-hospitalares, medicamentos e manutenção de equipamentos
Pagamento de Pessoal - Pronto Socorro	R$ 620.000,00	-	Remuneração Completa (com a inclusão de todos os encargos)
TOTAL GERAL: R$ 8.219.800,00 (oito milhões duzentos e dezenove mil e oitocentos reais).			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste Convênio.

E por estarem justos e pactuados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de direito.

João Monlevade, 29 de Agosto de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Município de João Monlevade

JOSÉ ROBERTO FERNANDES
Provedor
Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6B0A44DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE RESCISÃO

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 04/09/2017, o Termo de Contrato de nº 84/2015, decorrente de Processo Licitatório nº 97/2014, Concorrência nº 11/2014, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e a empresa **3T CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a "Revitalização da Av. Alberto Lima (Convênio nº 002/2014 – EMG/SEGOV), conforme lote abaixo especificado, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução dos serviços, em conformidade com a planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, especificações técnicas e projetos. LOTE 1 - infraestrutura - pavimentação de 14.800,00 m² de passeios em piso de concreto prémoldado intertravado, execução de 6.700,00m de meio fio de concreto premoldado tipo 8, 6.700,00m de sarjeta tipo 1. A execução dos serviços contratados por este instrumento tem como quantitativos do objeto os valores remanescentes do Contrato 184/2014, conforme planilha orçamentária de custos, parte integrante do processo, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras".

João Monlevade, 04 de Setembro de 2017.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:433D8AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO 2 CHAMADA PÚBLICA 006 2017

CHAMADA PÚBLICA nº. 006/2017
ADJUDICAÇÃO II
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2017 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados na Saúde Pública Municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor das proponentes, a seguir relacionadas, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica Humanizar de Fisioterapia e Fonoterapia Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
11	500	Avaliação auditiva comportamental – cód.proc. 0211070050	R$ 18,00	R$ 9.000,00
12	500	Emissões otoacústicas evocadas para triagem auditiva – cód. proc. 0211070149	R$ 13,51	R$ 6.755,00
Valor global:				R$ 15.755,00
Medcare Assistência Médica Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	220	Mão de Obra para realização de ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 9.900,00
Valor global:				R$ 9.900,00

João Pinheiro/MG, 31 de agosto de 2.017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31/08/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3C2E7484

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 091 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes lotes e seus valores totais:

- **Auto Peças Pereira Ltda-ME:**
lote nº 01 - com o valor global de **R$ 13.440,00**; e
lote nº 03 - com o valor global de **R$ 10.300,00.**

- **Leo Auto Peças Ltda-ME:**
lote nº 02 - com o valor global de **R$ 12.790,00.**

João Pinheiro/MG, 04 de setembro de 2.017.

Pregoeiro e

Equipe de Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

EULAIA APARECIDA VIDAL RODRIGUES

NILSON DE SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

04/09/2017

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3C4649D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 278/2017

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que a Servidora MARIA LUIZA MACHADO DO COUTO, matrícula 1936, cargo Professor de Ensino Básico (Professor PNIII), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 25/10/1994 a 25/10/1999,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 01/09/2017 e a vencer em 30/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 04 de setembro de 2017.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F02B5C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 97/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 157/2017

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 97/2017, Processo Licitatório 157/2017 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRA COSTAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE PARQUES E JARDINS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO**
Licitante Vencedor: **CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA–ME**

Pregoeiro,

06/09/2017

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:CFA5B991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 19/2017.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais**RATIFICA**a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC, visando a aquisição de pães e lanches para atender diversas secretarias do município, por um período de 12 meses, no valor de R$ 277.444,63 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Lagoa da Prata, 06 de Setembro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DC82F303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 107/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 107/2017.** OBJETO: Aquisição de lanches para as escolas municipais em comemoração a semana da criança, que acontecerá de 02/10/2017 a 06/10/2017. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas 21/09/2017 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site
www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 06 de Setembro de 2017,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:DA7DB91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 105/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade PREGÃO nº 105/2017. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE CARTILHAS INFORMATIVAS, FLYERS PAPEL COUCHE, BANNERS E FAIXAS PARA O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura das Propostas: 21/09/2017, às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

06/09/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:DF0BE221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2017

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇO nº 085/2017. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA 24 HORAS, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SERVIÇO SOCIAL DA SAÚDE, PSF'S, CAPS, POLICLÍNICA I E FISIOTERAPIA. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.** Abertura das Propostas: 22/09/2017, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site:
www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro,

06/09/2017

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:6572C680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.032, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga a Lei Municipal nº 3.708/2015 que autoriza concessão de direito de uso resolúvel de uma área para implantação da empresa Almeida Radael Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.708, de 22 de abril de 2015, que autoriza concessão de direito de uso resolúvel de uma área para implantação da empresa **ALMEIDA RADAEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de setembro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda ude Viana
Código Identificador:4A962300

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/CONTRATO 077/2015 – INEXIGIBILIDADE 015/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e NP Capacitação e Soluções Tecnológicos Ltda. Finalidade do T. A.: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses passando a vigorar até 20/09/2018.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:6FBF673F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 066/2017 PROCESSO Nº 121/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato tem por objetivo à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas com a proposta mais vantajosa para administração, visando a AQUISIÇÃO de equipamentos/material permanente e de consumo, para atender a secretaria de obras

DATA: 25/09/2017
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 06 de Setembro de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Izabella da Silva Lima Navarro
Código Identificador:D5C99DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 271, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº004/2017paracontratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 005/2017para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Assistente Técnico do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido programa, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º EstaPortaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SMAS N° 004/2017

Assistente Técnico do programa Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	SAMANTHA COUTO DE MELO	19 PONTOS
02	TAIRINE CORRÊA DE MENDONÇA	18,5 PONTOS
03	MARIA CELIA IENNACO DE MORAES	18 PONTOS
04	NAYSA BARBOSA PEREIRA	17,5 PONTOS
05	ROBERTA COELHO SANT'ANNA	17 PONTOS
06	INGRID BATISTA DO NASCIMENTO	15,5 PONTOS
07	ADRIANA DA SILVA CUNHA	13 PONTOS
08	JOSELIA APARECIDA SILVA FERREIRA	13 PONTOS
09	MEIRIELLE BADARO SILVA	11,5 PONTOS
10	MARIA LUIZA PEREIRA THEODORO	11 PONTOS

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D62893D7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº038/17

Contrato nº.098/17 – Padaria e Mercearia Marinho Ltda - ME
Contrato nº.099/17 – Mercado da Alimentação Ltda-ME
Contrato nº.0101/17 – Mercearia São José de Leopoldina Ltda - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - **DO OBJETO:** Adita-se o percentual de 25% no contrato originário,em consonância com o artigo 65,§1º da Lei Federal nº8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 25/08/17

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:11763B17

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2017

Processo Licitatório nº 0753/2017
Objeto: Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.
Agricultores Vencedores:
- GABRIEL BARBOSA PEREIRA/**CPF:** 015.834.616-55/ **Valor:** R$ 10.924,38
- JOSÉ FRANKLIN DE MORAES/ **CPF:** 157.896.916-68 /**Valor:** R$ 9.770,00
- ELIANE ARAUJO L. DO NASCIMENTO/**CPF:** 074.486.536-01/ **Valor:** R$ 3.960,00
- LUCIANO DANIEL/**CPF:** 049.494.436-66/**Valor:** R$ 9.330,00
- LUCIANO DE SOUZA/**CPF:** 982.866.926-91/**Valor:** R$ 4.500,00
- CARLOS EDUARDO MONTORSE DO CARMO/**CPF:** 074.419.306-00/**Valor:** R$ 864,00
- ELIZA FLORINDO FERREIRA/**CPF:** 861.298.997-34/**Valor:** R$ 10.329,00

Recurso: Convênios
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 21/08/2017

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DBBFB0F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 06 de Setembro de 2017, ANO IX | Nº 2080.

Onde se lê:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PRC Nº 0897/2017
A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2017, às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma Creche Municipal, no distrito de Piacatuba, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, quadro de composição de investimento (QCI) e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico
www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 05 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Leia-se:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
PRC Nº 0897/2017
A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **26 (vinte e seis) de setembro de 2017**, às 13 (treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global, para construção de uma Creche Municipal, no distrito de Piacatuba, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico – financeiro, projetos, memória de cálculo, quadro de composição de investimento (QCI) e memorial descritivo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico
www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 05 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E2482F3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 272, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº005/2017para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnicos em Abordagem Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SMAS nº 005/2017para contratação temporária de profissional para desempenhar a função de Técnicos em Abordagem Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social bem como compor o quadro de reserva de profissionais para o referido serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos aprovados são os listados no Anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Leopoldina, 04 de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL SMAS 05/2017 – Técnico de Abordagem Social

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	14,0 pontos
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	13,5 pontos
Alexandre Tufi Quintão Miana	12,0 pontos

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:BE4B08D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 267 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. VICTOR HUGO DUARTE MIRANDA, para exercer, em comissão, o cargo de Auditor Médico.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de setembro de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E986A4F4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 269 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador do PSF.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de setembro de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A666D2FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 270, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. NATÁLIA CARVALHO OLIVEIRA FRANÇA BEDIM, para exercer, em comissão, o cargo de Superintendente de Planejamento e Gestão em Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de Setembro de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:85F529E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 266 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina"

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 18, de 2 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. MARIA LUIZA COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Departamento de Gestão em Unidades Básicas.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de setembro de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7E1871FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 268, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o previsto no art. 25 da Lei Complementar nº 15, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina",

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar nº 18, de 02 de julho de 2010, que "Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Administração Municipal de Leopoldina, suas respectivas Secretarias, institui as competências de cada órgão e dá outras providências",

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA, do cargo em comissão de Superintendente de Planejamento e Gestão em Saúde.

Art. 2° - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir do dia 11/09/2017.

Publique-se,
Registra-se e
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 04 de Setembro de 2017;
163ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8CAC5597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 091/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado através da Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2017, faz a seguinte correção no texto do Extrato do Contrato 091/2017, publicado em 06 de setembro de 2017.

Onde se lê: "03 (três) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços"
Ler-se-á: "De 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017"

Limeira do Oeste - MG, 06 de setembro de 2017.

WILSON SOARES BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CFA07FC6

LICITAÇÃO
ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2016 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL – GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2017, faz a seguinte correção no texto do Extrato do Contrato, publicado em 22 de agosto de 2017.

Onde se lê: "EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2017"

Ler-se-á: "EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2017"

Limeira do Oeste - MG, 06 de setembro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:831FFC85

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 03 de 02 de janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 22 de setembro de 2017, às 08h:00min,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 06 de setembro de 2017.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:2387CEDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATO Nº 05/2017
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ SAAE LUZ/MG
CONTRATADA: GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 09.666.624/0001-17
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para locação, instalação, configuração, adaptação do novo sistema, incluindo conversão e migração do banco de dados do sistema atualmente utilizado para o sistema a ser utilizado, bem como realização de testes de validação de todo o sistema e treinamento de pessoal para operacionalizá-lo, suporte e manutenção nos sistemas de Gestão Comercial, com seus respectivos módulos, destinados ao atendimento da Autarquia, conforme especificações constantes no Anexo I - Planilha de Especificação e no Anexo X - Descrição das Características Funcionais Detalhadas de cumprimento obrigatório do sistema do Edital
PRAZO: 01/09/2017 a 31/12/2017
VALOR GLOBAL: R$ 3.880,00 pelo período de 04 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha nº 07 - 03.01.17.122.2024.2.222-3.3.90.39.00.00.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/2017, modalidade Pregão presencial nº 04/2017 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:FAEAC032

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA CRECHE ESCOLA CASULO SORRISO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Casulo Sorriso.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Ilenir Maria de Souza,** Professora da Educação Básica – PEB1 ocupante do cargo em comissão de Coordenadora; **Liliane Duarte,** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB1 e **Andreia Eustáquia dos Santos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Ana Maria Morais Caetano,** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB1 e **Nilda Oliveira Silva** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:05EB6992

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 017/2017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA CRECHE ESCOLA DRAKE GHADER PAULINELLI E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Creche Escola Drake Ghader Paulinelli.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Mariza Lopes Garcia de Campos,** Professora da Educação Básica – PEB1 ocupante do cargo em comissão de Coordenadora; **Júnia Bernardes da Silva Rodrigues,** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB1 e **Ana Paula Cardoso de Matos,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, sob a presidência da primeira.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeadas as servidoras: **Maria do Carmo Pereira Costa,** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB1 e **Ana Maria Alves Almeida** ocupante do cargo Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:17EEC27C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 018/2017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS E NOMEIA SEUS MEMBROS".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal n.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista, o disposto na Lei Complementar n.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos nºs. 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados na Escola Municipal Padre Parreiras.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto n.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeadas para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, para avaliação dos servidores lotados no turno matutino, na qualidade de membros efetivos, as servidoras **Maria da Luz Oliveira,** Diretora Escolar; **Delva Maria da Silva,** ocupante do cargo de Vice Diretora Escolar e **Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha,** ocupante do cargo de Professora da Educação Básica – PEB1, sob a presidência da primeira, e para os servidores lotados no turno vespertino ficam nomeadas as servidoras **Maria da Luz Oliveira**, Diretora Escolar; **Delva Maria da Silva**, Professora da Educação Básica – PEB1 e **Maria Lázara de Oliveira**, Professora da Educação Básica – PEB1;
Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria para o turno vespertino, ficam nomeadas as servidoras: **Cleusa Gomes da Silva** e **Joelma Adriana de Souza Brito** ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1 e para suplentes da comissão do turno vespertino ficam nomeadas as servidoras: **Hérica Maria Ramos Jacinto Rocha** e **Tereza Maria de Mendonça,** ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1.

Art. 4º. As Comissões de Avaliação de Desempenho terão mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:AF585A3F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.358/2017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº.030/2013, de 12 de junho de 2013 e na Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 006/2017, de 10/5/2017;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **Sra. LUANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 5636, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica I/0.**

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:6E918C03

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.359/2017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar 030/2013, de 12 de junho de 2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora Sra. **LUANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 5636, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB**, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:17A25ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMPRA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO ANO DE 2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 158/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/09/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para compra de fogos de artifício para as festividades do Município de Mar de Espanha no Ano de 2017.
O Edital poderá ser retirado por qualquer interessado na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha à Praça Barão de Ayuruoca, 53, Bairro Centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.660-000 na Divisão de Licitações e Contratos, durante o expediente do órgão licitante, no horário das 10h00min às 15h00min, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" sem qualquer ônus.

Mar de Espanha-MG, 06 de setembro de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:A8B9778E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 053/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017, COM ABERTURA DIA 21/09/2017 ÀS 08:30 HS, OBJETO: **"CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RETÍFICA, MOTORES MB OM 366, 1218, FIAT FIRE 1.00 FLEX E FORD TRANSIT EURO 3, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:74F53376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS-MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS FEDERAIS 8.666/93 E 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL MISLAINE APARECIDA SILVA ANDRADE, O PROCESSO Nº 055/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, COM ABERTURA DIA 21/09/2017 ÀS 14:00 HS, OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS, POR UM PERÍODO DE 06 MESES."** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES

PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE
WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:8B93FE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Mendes Pimentel, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos participantes e demais interessados, o resultado do julgamento das Propostas apresentadas, em razão da Tomada de Preços n° 01/2017 – Processo Administrativo de Licitação n° 34/2017. Após a análise das propostas das licitantes habilitadas, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 3ª colocada: Simões Gama Construções Ltda – ME, CNPJ: 18.959.563/0001-77, com valor global de R$ 116.500,49 (cento e dezesseis mil, quinhentos reais e quarenta e nove centavos); 2ª colocada: Construtora Franco & Franco Ltda – ME, CNPJ: 24.921.401/0001-42, com valor global de R$ 107.771,30 (cento e sete mil, setecentos e setenta e um reais e trinta centavos); 1ª colocada: OP Construtora Ltda – EPP – CNPJ: 25.461.524/0001-00, com valor global de R$ 102.510,96 (cento e dois mil, quinhentos e dez reais e noventa e seis centavos). Abre-se o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei n° 8.666/93.

Mendes Pimentel, 06 de setembro de 2017.

LEANDRO JOSÉ MAFRA

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:5F639003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 033/2017. Tomada de Preço N.º 001/2017. EMPRESA: J.A.A Construções e Terraplanagens Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para execução das obras de muros de contenção, na cidade de Miradouro-MG. Vigência do 1º Aditivo ao Contrato : 10/09/2017 a 10/01/2018.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:2C858C3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2014. Concorrência Pública N.º 001/2014. CONTRATADA: CONATA ENGENHARIA LTDA .Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra na forma de empreitada por preço global, necessários à execução das obras de Sistema de Esgotamento Sanitário. Vigência: 23/09/2017 a 23/09/2018. Data da Assinatura do Aditivo:14/08/2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:D6DAA726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob a Presidência do Primeiro:

- Membros Titulares:

- Célio Magno Queiroz de Lacerda;
- Fabrício Coelho de Oliveira (Secretário);
- Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt;
- Neide Maria Duarte Braga (Suplente);
- Divina Maria da Silva Medeiros (Suplente).

- Pregoeiros:

- Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt;
- Fabrício Coelho de Oliveira

- Equipe de Apoio:

- Neide Maria Duarte Braga;
- Maria do Carmo Campos;
- Gustavo Henrique de Souza Lima;
- Guilherme Soares dos Santos.

Parágrafo único – Caberá aos membros suplentes substituir os titulares quando estes estiverem ausentes ou impedidos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro - MG, 01 de setembro de 2017.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,
Prefeito do Município

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes Bittencourt
Código Identificador:28783F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 20/09/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet compartilhada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 06 de Setembro de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:0D64A4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Pregão Presencial nº 023/2017. Processo Licitatório nº 032/2017. Extrato de 1º Termo de Aditivo de Supressão à Ata de Registro de Preço nº 023/2017.Fica suprimido o Item 21 da Ata de Registro de Preço nº 023/2017, tendo em vista a justificativa em anexo, não sendo mais exigida sua entrega. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Regina Maria Dessimoni Dias.

Nepomuceno, 06/09/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A5816F1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 061/2015. Inexigibilidade nº 005/2015. Chamada Pública para Credenciamento nº 005/2015. Processo nº 031/2015. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços funerais, neste município, por mais 01 ano, passando a vigorar até 12/08/2018. Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Luiz Silas Leca-ME.

Nepomuceno, 07/08/2017.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3A6F571C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Apostilamento Ao Termo De Colaboração nº 003/2017/SME. Processo nº 003/2017. Partes: Município De Nepomuceno / Secretaria Municipal De Educação E Centro De Educação Infantil Menino Jesus. Alteração: no item 12 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 003/2017/SME, que dispõe sobre "APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS" fica acrescentado os serviços contábeis (honorários), que passará vigorar com a seguinte redação: **"O recurso será aplicado 100% na folha de pagamento dos funcionários do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, incluindo os encargos incidentes, 13º salário, férias e respectivos adicionais, bem como o pagamento de serviços contábeis (honorários)."** Data: 1º/09/2017.

WALQUÍRIA MARIA ANTUNES ANDRADE
Secretária Municipal de Educação.

GEMA LIMA BARATTI
Presidente do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FBA8F16B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Apostilamento Ao Termo De Colaboração nº 003/2017/SME. Processo nº 003/2017. Partes: Município De Nepomuceno / Secretaria Municipal De Educação E Centro De Educação Infantil Menino Jesus. Alteração: no item 12 do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 001/2017/SME, que dispõe sobre "APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS" fica acrescentado os serviços contábeis (honorários), que passará vigorar com a seguinte redação: **"O recurso será aplicado 100% na folha de pagamento dos funcionários do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS, incluindo os encargos incidentes, 13º salário, férias e respectivos adicionais, bem como o pagamento de serviços contábeis (honorários)."** Data: 1º/09/2017.

WALQUÍRIA MARIA ANTUNES ANDRADE
Secretária Municipal de Educação.

GEMA LIMA BARATTI
Presidente do Centro de Educação Infantil Menino Jesus.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:598934D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 075/2017. Pregão Presencial nº 054/2017. Processo Licitatório nº 066/2017. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de planejamento, organização e realização de processo seletivo para provimento em nível médio visando suprir 19 vagas nas Unidades Básicas de Saúde – PSF do Município de Nepomuceno, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: até 31/2017. Valor global: R$ 5.450,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Oppus Concursos Públicos Ltda EPP.

Nepomuceno, 14/08/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A9448CC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 077/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos para realizar Projeto Arquitetônico do Mercado Municipal de Nepomuceno, na antiga Rodoviária, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 03 meses. Valor global: R$ 12.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Luciane Maria Lima Lorenzon Zacaroni Eireli.

Nepomuceno, 01/08/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:35F61FD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação. Pregão Presencial nº 050/2017. Processo Licitatório nº 061/2017. De acordo com Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e na forma do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 050/2017, Processo Licitatório n° 061/2017 tendo por objeto a aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, motor mínimo 1.0, flex, com 4 portas, ano/modelo 2017/2017, para atender às necessidades do Setor do Bolsa Família, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que fora julgado e assinado pela Pregoeira em ata qualificada, após apresentação da CND Municipal regulamentada, adjudico o fornecimento do objeto ora licitado à licitante: S & W Máquinas E Equipamentos Ltda EPP, Item 01, ao valor unitário de R$ 37.200,00.

Nepomuceno, 02/09/2017.

ENATA SERRA NEGRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F5E5A9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.741/17

DECRETO Nº 8.741 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

EXONERA JULIANO SANTOS SIQUEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação do servidor em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. JULIANO SANTOS SIQUEIRA**, MG-12.451.467 SSP/MG, CPF Nº 049.857.586-12, residente e domiciliado à Rua Recenvindo Alves Viana, 69, Bairro: Centro, OURO BRANCO/MG, do exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 30 de Agosto de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:300AB1A3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.745/17

DECRETO Nº 8.745 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA GIOVANIA CARLA BRAGA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Srª**. GIOVANIA CARLA BRAGA,** brasileira, CI MG-13.072.987, CPF 028.488.796-02, residente e domiciliada à Rua Piranga, nº 219, Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II, Nível TV005**.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6FD621CB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.746/17

DECRETO Nº 8.746 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA HILTON APARECIDO DE FARIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Sr**. HILTON APARECIDO DE FARIA,** brasileiro, CI MG-5.580.636, CPF 603.976.166-00, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 303, Bairro Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I, Nível TV002**.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D4764902

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.747/17

DECRETO Nº 8.747 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

NOMEIA DAVI VASCONCELOS MONTEIRO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado o Sr**. DAVI VASCONCELOS MONTEIRO,** brasileiro, CI MG-10.700.135, CPF 676.225.267-20, residente e domiciliado à Rua José Ivo da Silva, nº 353, Bairro São Francisco, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços II, Nível TV005**.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de Setembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:571C86F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 8.749/17

DECRETO Nº 8.749, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

PERMITE O USO DE BEM PÚBLICO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS" AO SR PAULO CESAR DUTRA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Sr. Hélio Marcio Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua o artigo 16, parágrafo 3º, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica permitido o uso precário, nos termos do art. 3º, do Decreto 8724/2017, do bem público municipal conhecido por "Praça de Eventos" ao **Sr. PAULO CÉSAR DUTRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 632.225.076-00 e do RG: MG 4.544.447, residente e domiciliado na Rua Baldomero Barbará Filho, 247, Bairro Pioneiros, nesta cidade, pelo período de **09/09/2017 até o dia 11/09/2017**.

Art. 2º. A presente permissão será formalizada expressa e explicitamente por hábil e competente Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO** e **Sr. PAULO CÉSAR DUTRA DE OLIVEIRA**, que encerrará as obrigações em reciprocidade, de acordo com as disposições e os termos que definir.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 04 de Setembro de 2017.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:704254F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 018/2017

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PLANTÃO PARA O FERIADO DA INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DO ANO DE 2017

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 8.398/2016, bem como o princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o plantão do serviço público municipal para o feriado da independência da república do ano de 2017, a viger durante os dias 07, 08, 09 e 10 de Setembro.

Art. 2º O plantão será composto pelos seguintes servidores públicos municipais e deverá ser acionado pelo telefone (031) 3938-1000:

DEPARTAMENTO	NOME
Serviços Gerais, Vigilância, Cemitério, Velório e Rodoviária	Wesley Ferreira Campos
Defesa Civil	José de Arimateia (Lima)
Educação	Maurisa das Dores Fernandes
Serviços Funerários	Isabel Aparecida Costa Veiga
Saúde	José Vicente Santiago
Gabinete do Prefeito	Edilson José do Nascimento
Procuradoria Jurídica	Dr. Alex da Silva Alvarenga
Trânsito	Edmundo Pinto Chaves
Ouvidoria	Adriano Márcio Santiago Pereira
Assistência Social	Lucélia dos Reis Silva
Centro de Apoio	Geraldo Gelson Félix (Marião)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 06 de setembro de 2017.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:68ED727E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 254/17, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/17, REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/17

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 254/17, modalidade Pregão Presencial nº 063/17, Registro de Preços nº 045/17 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de Exames Complementares de Diagnóstico para o Departamento de Saúde da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 21/09/2017 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:
www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:928FBC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

PROCESSO: PRC Nº 706/17 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/17
ATA DE ABERTURA

Às 15:00 horas do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração do **CREDENCIAMENTO 002/17, PRC 706/17,** cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTE EDUCAÇÃO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS E GRAFITE.** Aberta a sessão, foi verificado que um interessado protocolou o envelope para o credenciamento, sendo: **EDWARD MOREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO.** Ficou responsável pela conferência da documentação técnica: Edna Morato Marinho, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Foram observados os seguintes fatos: 1 – quanto a habilitação, foram apresentados todos os documentos conforme exigido pelo subitem 3.1 do instrumento convocatório. 2 – quanto aos critérios para aceitação e a classificação, que ficaram a cargo da representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, acima mencionada, verificou-se que, os documentos estão de acordo com o exigido pelo Edital, e a colocação ficou da seguinte forma, demonstrada no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	
Certificados de Mestrado na área de Artes:	0 PONTOS
Certificado de Pós-Graduação – Especialização em Arte Educação:	3 PONTOS
Certificado de Graduação/Licenciatura Plena em Artes:	2 PONTOS
Experiência devidamente comprovada, mediante apresentação de atestado(s)/documento(s) emitidos por instituição onde tenha atuado como docente (professor) em área de ensino de artes	4 PONTOS
Experiência devidamente comprovada, mediante apresentação de atestado emitido por instituição onde tenha prestado serviço como arte terapeuta:	3 PONTOS
Experiência devidamente comprovada, mediante apresentação de certificados/documentos emitidos por instituições onde tenha atuado como professor de disciplinas, oficinas, cursos ou workshops especificamente nas áreas de Cinema de Animação, História em quadrinhos, Animação Tridimensional e Artes em geral para crianças:	2 PONTOS
TOTAL DE PONTOS	**14 PONTOS**

Em análise ao cumprimento do item 3 do edital, observa-se que **EDWARD MOREIRA TEIXEIRA DE CARVALHO**, cumpriu todos os requisitos formais para o credenciamento, e obteve a classificação de **14 pontos**, portanto sendo declarado **HABILITADO** para o credenciamento.
O resultado da qualificação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. item 7.1 do edital, bem como art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação) e representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. A mesma poderá ser acessada através do endereço eletrônico
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro

PATRÍCIA AP. MOREIRA DE ALMEIDA
Membro

EDNA MORATO MARINHO
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5016BE7A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2017

PROCESSO: PRC Nº 822/17 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/17

ATA DE ABERTURA

Às 16:00 horas do dia 31 (trinta e um) de agosto de 2017, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no subitem 5.2 do edital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para abertura do envelope recebido nesta data, da empresa **IRMÃOS CASTRO LTDA,** o qual consta: **Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão de Regularidade relativa a débitos municipais** em situação regular conforme exigências editalícias**.** Fica declarada a empresa **HABILITADA PARA O CREDENCIAMENTO** conforme segue abaixo**:**

EMPRESA QUALIFICADA PARA O CREDENCIMENTO:

IRMÃOS CASTRO LTDA
O resultado da qualificação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme item 6.1 do edital, bem como art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da CPL (Comissão Permanente de Licitação). A mesma poderá ser acessada através do endereço eletrônico
http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, onde será publicada na íntegra.

Pará de Minas, 31 de agosto de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro

PATRÍCIA AP. MOREIRA DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:065B183D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORATARIA Nº6.825/17-EXONERA-DENIS CARVALHO ALVARENGA

PORTARIA Nº6.825/17, de 01 de Setembro de 2017.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo chefe de divisão de compras, o **Sr. DENIS CARVALHO ALVARENGA.** Retornando a seu cargo efetivo de auxiliar de fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 31.08.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 01 de Setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

FICA REVOGADA A PUBLICAÇÃO DO MESMO INSTRUMENTO DO DIA 06.09.2017 EDIÇÃO 2080, POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1D731157

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

TERMO ADITIVO N.º 08/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.684/2017 FIRMADO EM 24.03.2017 – DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETROLEO LTDA LTDA

Termo Aditivo 08/2017 ao Contrato n.º 5.684/2017 de 24.03.2017, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 04.987.987/0001-30, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 667, Bairro Inhame, tendo como representante legal o Sr. Adalton Ribeiro Lopes, CPF: 400.154.916-68, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.684/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETRÓLEO LTDA.

- Altera-se o valor do litro de gasolina previsto neste instrumento para **R$3,81** (três reais e oitenta e um centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 29/08/2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Agosto de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADALTON RIBEIRO LOPES
Distrib. Perdoense de Petróleo LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:09642204

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL

TERMO ADITIVO N.º 09/2017 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5.684/2017 FIRMADO EM 24.03.2017 – DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETROLEO LTDA LTDA

Termo Aditivo 09/2017 ao Contrato n.º 5.684/2017 de 24.03.2017, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ: 04.987.987/0001-30, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 667, Bairro Inhame, tendo como representante legal o Sr. Adalton Ribeiro Lopes, CPF: 400.154.916-68, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 5.684/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA PERDOENSE DE PETRÓLEO LTDA.

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S10 previsto neste instrumento para **R$3,16** (três reais e dezesseis centavos)

-Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel Comum previsto neste instrumento para **R$3,10** (três reais e dez centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido ao aumento dos impostos PIS/COFINS anunciados pelo governo.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 05/09/2017.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Setembro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADALTON RIBEIRO LOPES
Distrib. Perdoense de Petróleo LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C92B51BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2557/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CEM DE PIRANGA - MG

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei nº 981/97 de 01/12/1997;

DECRETA:
Artigo. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação – CME :

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Maria da Conceição Maciel Morcef
Suplente: Guadalupe de Souza Ribeiro

II – Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:
Titular: Claudia Mara da Silva Guimarães
Suplente: Michelle Renata da Silva Pereira

III – Representantes das Supervisoras de Escolas Publicas:
Titular: Mariza Dutra de Souza Neiva
Suplente: Ana Miriam Oreste

IV – Representantes dos Professores da Rede Publica de Ensino:
Titular: Bruna Cristina C. Peixoto da Silva
Suplente: Mirtes Tereza de Carvalho

V - Representantes dos Pais de Alunos da Rede Publica:

Titular: Fabio dos Santos Fernandes
Celia Joana dos Santos
Suplente: Glauciene Rodrigues Profeta Fernandes
Ana Paula Sales Rodrigues

Artigo. 2º - Revoga-se o Decreto 2469/2017.

Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, dado como publicado o presente ato no órgão Oficial de Publicação do Município e no quadro Oficial do Município.

Registre,
Publique, e
cumpra-se

Piranga/MG, 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:124E9CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2558/2017

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE PIRANGA - MG

O Prefeito do Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Artigo. 1° - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE :

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Marlúcia de Oliveira – CPF: 072.908.186-95
Suplente: Rafael Martins – CPF: 015.875.396-83

II – Representantes do Corpo Docente:
Titular: Rosária de Oliveira Dutra Souza – CPF: 716.982.996-72
Suplente: Sidineia de Souza Silva – CPF: 030.392.106-45
Titular: Maria Angélica Bernardes da Silva Guimarães – CPF: 027.790.506-08
Suplente: Cláudia Custódio Fernandes – CPF: 048.015.416-31

III – Representantes de Pais e Alunos:
Titular: Márcia das Graças Pereira – CPF: 069.818.836-51

Suplente: Paulo André Reis – CPF: 042.885.786-80
Titular: Rita Pereira de Oliveira – CPF: 069.129.256-69
Suplente: Ivani de Brito Nogueira Francelino – CPF: 113.955.996-61

IV – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Maria Efigênia da Silva Barbosa – CPF: 042.331.806-33
Suplente: Ítalo de Oliveira Silva – CPF: 093.791.656-09
Titular: Antônio Maria Câmara – CPF: 249.933.956-04
Suplente: Antônio Leandro Dias – CPF: 175.598.716-15

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 01 de setembro de 2017, dado como publicado o presente ato no órgão Oficial de Publicação do Município e no quadro Oficial do Município.

Registre,
Publique, e
cumpra-se

Piranga/MG, 30 de Agosto de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:910A23DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 047/2017 - ADRIELA CONFECÇÕES LTDA – EPP

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. 1º Termo de Aditamento ao contrato Nº 047/2017– Empresa: **ADRIELA CONFECÇÕES LTDA – EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO DESFILE DO DIA 07 DE SETEMBRO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**. **No valor de 540,00.**

***HELENA MARIA DA SILVEIRA*.**
Chefe do Poder Executivo.

06/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:CEADD2E9

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 020/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 020/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA + MALEATO DE TIMOLOL E HIALURONATO DE SÓDIO PARA A PACIENTE MARISE GONÇALVES MACHADO SILVA, PACIENTE COM PERDA VISUAL TOTAL EM UM OLHO EM ACOMPANHAMENTO POR ESPECIALISTA NO HOSPITAL OFTALMOLÓGICO DE SOROCABA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa: Farmácia Paiva Ltda – no valor total de R$ 269,70.

Município de Piranguinho. 24/08/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:F698CBE3

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 021/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 021/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG PARA O PACIENTE MENOR LUCAS EDUARDO SANTOS DA SILVA, DIAGNÓSTICO DE AUTISMO ACOMPANHADO POR NEUROPEDIATRA NA INSTITUIÇÃO DA APAE , A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa: Farmácia Paiva Ltda – no valor total de R$ 34,00.

Município de Piranguinho. 24/08/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A520D83A

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 022/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 022/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BROMETO DE TIOTROPIO 2,5 MCG SOL INAL E FUMARATO DE FORMOTEROL PARA PACIENTE DALVA DE FÁTIMA DOS REIS, EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa: Drogaria Piranguinho – no valor total de R$ 354,50.

Município de Piranguinho. 24/08/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:AAD5FA73

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 023/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 023/2017. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ATUAL DO RIBEIRÃO DOS PORCOS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Empresa: Daniele Nunes de Carvalho no valor total de R$ 6.200,00.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:09179A77

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 024/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 024/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA, DEXAMETASONA, ELIXIR 0,5 mg/5ml, POLIVITAMINICO E TERBUTALINA PARA O PACIENTE LUIZ GUILHERME GABRIEL CRIANÇA EM ATENDIMENTO SOCIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa: Drogaria Piranguinho Ltda – no valor total de R$64,33.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:D3D96AAE

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 025/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 025/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CIPROFIBRATO 100MG E CLORIDRATO DE TIAMINA PARA O PACIENTE BENEDITO APARECIDO MARQUES, PACIENTE CARDIOPATA E COM DIABETES CRÔNICO EM ACOMPANHAMENTO NO HOSPITAL ESCOLA DE ITAJUBÁ E EQUIPE DE ESF DO MUNICÍPIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Empresa: Drogaria Piranguinho – no valor total de R$ 63,39.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:067483FB

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 026/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 026/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ACETILCISTEINA 100MG/5ML, FERRO QUELATO GLICINATO E NEOMICINA, DEXAMETASONA E SULFATO DE POLIMIXINA B PARA A RECÉM NASCIDA VITÓRIA GABRIEL DO NASCIMENTO MENOR CARENTE.** Empresa: Drogaria Piranguinho – no valor total de R$ 65,19.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A7013573

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 027/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 027/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO CITALOPRAM 20MG, HERMITARTARATO DE RIVASTIGMINA 1,5MG, SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA, VIMPOCETINA PARA PACIENTE MARIA BENEDITA DA SOLEDADE, IDOSA COM DIAGNÓSTICO DE OSTROARTROIDE, DIFICULDADES NEURO MOTORA, ALZHEIMER E DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE ANSIEDADE** Drogaria Piranguinho – no valor total de R$ 594,12.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:F14861A4

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 028/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 028/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO RIVAROXABANA 20MG PARA O PACIENTE JOSÉ ALVES PENA COM DIAGNÓSTICO DE CÂNCER PULMONAR, EM ACOMPANHAMENTO JUNTO A SANTA CASA DE POÇOS DE CALDAS E TAMBÉM É PACIENTE CARDIOPATA CRÔNICO EM TRATAMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** Drogaria Piranguinho – no valor total de R$ 450,44.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:983C02E3

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
DISPENSA 029/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – Dispensa de nº. 029/2017. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA E SULFATO DE NEOMICINA PARA O PACIENTE MENOR CARENTE SAMUEL MOTA NASCIMENTO EM TRATAMENTO RESPIRATÓRIO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Drogaria Piranguinho Ltda – no valor total de R$ 25,78.

Município de Piranguinho. 06/09/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:A8BA5131

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017 - PROCESSO 085/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 040/2017.

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DAS MARCAS FIAT, IVECO, RENAULT, MARCOPOLO (PESADOS), MERCEDES BENZ (PESADOS), VOLKSWAGEM (PESADOS), MITSUBSHI (LEVES) E MOTO HONDA, PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI – EXCETO OS LOTES: 03, 04, 06 que serão de livre concorrência. Data de abertura: 21/09/2017 às 13 horas. Edital pelo site
www.piranguinho.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel: (35) 3644-1222.

LUCIANA CRISTINA RIBEIRO
Pregoeira.
Port. 019/2017

06/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:4B81753D

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2017 - PL 059/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 072/2017 – JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES CNPJ nº 17.428.405/0001 – 28 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI.** Vigência: 28/08/2017 a 28/08/2018 Valor: R$ 96.000,00.

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 06/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:B4768280

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
CONTRATO 047/2017 - PL 064/2017 - CAMISETAS E UNIFORMES

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 047/2017– Empresa: **ADRIELA CONFECÇÕES LTDA – EPP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SEREM UTILIZADOS NO DESFILE DO DIA 07 DE SETEMBRO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI**. **Vigência: 28/08/2017 a 31/12/2017.**

HELENA MARIA DA SILVEIRA.
Chefe do Poder Executivo.

06/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:C063F51C

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2017 - PL 065/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 073/2017 – **EZEQUIEL FELIX MARTINS TOSTA & CIA LTDA CNPJ nº 04.263.743/0001 – 05** – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**

TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Vigência: 28/08/2017 a 28/08/2018 Valor: R$ 15.391,18 .

HELENA MARIA DA SILVEIRA
Chefe do Poder Executivo.

Data: 06/09/2017.

Publicado por:
Luciana Cristina Ribeiro
Código Identificador:9AC5CDA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2017

Homologo o processo Licitatório, autorizando a prestação de serviços de confecção de uniformes completos para as fanfarras das escolas municipais a serem utilizados nas datas comemorativas contempladas no calendário escolar, em favor da empresa LUZIA MARIA APARECIDA DE CARVALHO - ME – CNPJ: 38.598.744/0001-22, no valor total de R$ 189.145,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 29/08/2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:EA2E9D7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº049/2017-PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2017

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 049/2017, objetivando a aquisição de cesta básica para atender aos benefícios eventuais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais**.** A entrega e abertura dos envelopes será no dia **22/09/2017 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico:
www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 06/09/2017

AILTON BARRETO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:D5212A78

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016

A prefeita Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1.782/2005,2.258,2.259 e 2.260/2015, e em especial pela Lei Orgânica do Município, considerando que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público de que trata o Edital 001/2016, RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO do seu resultado definitivo, considerando que a relação nominal dos aprovados e classificados foram publicadas no site www.cotec.unimontes.br, no dia 11 de janeiro de 2017 , para o provimento dos cargos e vagas ali descritos que tenham exigência de nível superior de escolaridade.
À medida das necessidades da Administração Municipal de Pirapora e seguindo rigorosamente a ordem de classificação, serão convocados os candidatos habilitados, para a apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos exigidos para o provimento dos cargos.
O prazo de validade para o concurso de que trata o Edital acima mencionado será de 2 (dois) anos, a contar desta data, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração

Pirapora 06 de setembro de 2017

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fidelis da Silva Morais Filho
Código Identificador:04FCFEC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 13 DE SETEMBRO

Marcílio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Conceição do Pará, nº 156, Gameleira, Pitangui, portador da Carteira Profissional OAB/MG 41.459 e inscrito no CPF nº 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Praça João Maria de Lacerda, 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PAL 073/2017 – PREGÃO 044/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 80/2017,** com vistas à aquisição de material e equipamentos para colocação, troca e reposição no sistema olho vivo.

MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F66EC88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 148/17

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 208/2017, Pregão nº 148/17, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PASSES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DURANTE O ANO DE 2017. A data para abertura deste certame será dia 21 de setembro de 2017, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site
www.pocofundo.mg.gov.br.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5568A435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 145/17

Ata da Ducentésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.017, referente ao Processo Licitatório N° 199/17, na modalidade Pregão N° 145/17, tendo como Objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para o recolhimento e destinação final de resíduos nas categorias classes A, B e C, sendo todo misturado, que são coletados das vias públicas e armazenados no Almoxarifado Municipal, conforme descrito no edital. Aos seis dias do mês de setembro de 2017, às 09:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21, de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Sr. Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação somente a empresa DISQUE ENTULHO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SIQUEIRA LTDA ME representada pelo Sr. Daniel Siqueira Bagni compareceu interessada em concorrer neste certame. Passando para a abertura do envelope N° 1, contendo propostas de preços, a empresa licitante apresentou o valor superfaturado em relação ao orçado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e diante disto, a CPL resolveu reabrir este certame e marcou a data de 22 de setembro de 2017, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1AE44F57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4.826, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

Altera os Decretos Suplementares, Especiais e de Transposição do Exercício 2017.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Decretos Suplementares / Especiais do exercício 2017 números: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125 e 126.
Art. 2º - O parágrafo primeiro, dos Decretos Suplementares / Especiais acima citados, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orçamentária vigente nº 5.780 de 04/01/2017 e Lei Federal nº 4.320/64. (...)"
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Decretos de transposição números: 001 e 003/2017 que passam a vigorar com a seguinte redação: "O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.728/2016, artigo 15 §2º e Decreto nº 4.711 de 01/01/2017. (...)"

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição dos decretos acima citados.

Pouso Alegre-MG, 04 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4A314E56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.537, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Passam a fazer parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, que teve sua composição dada pela Portaria nº 3.534, de 25 de agosto de 2017, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Carlos Henrique Soares
Suplente: Sandra Maria de Castro Monteiro

Art. 2º. Retificam-se os nomes dos seguintes membros:

Representantes dos Pais de Alunos:

Suplente: Helena de Fátima Peixoto Domingos

Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Giulia Ingrid Azzar

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de setembro de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:16EED22C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.533, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Designa servidora para responder pela presidência da Comissão de Aceite de Loteamentos.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, a solicitação dos membros da Comissão de Aceite de Loteamentos por meio de Comunicação Interna, resolve**:**
Art. 1º. Designar a Arquiteta **Brígida Maria Rodrigues Alves Medeiros**, matrícula 18036, lotada na Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente para responder pela presidência da

Comissão de Aceite de Loteamentos no período de 1º de julho de 2017 até 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017.

Pouso Alegre - MG, 22 de agosto de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:70E71B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 707/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2015, para serem gozados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora efetiva **RENATA MARIA FILMIANO SILVA ANDRADE LOPES**, ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE0A790F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2005, para serem gozados no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, a servidora efetiva **ELIANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretario Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B3357527

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 709/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 a 02/08/2017, para serem gozadas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, ao servidor **ROBERTO PEREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BF2C0FC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 710/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 21/05/2016 a 20/05/2017, para serem gozadas no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:78BE6584

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 711/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, a servidora **ADRIANA DOS REIS SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:249130D3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 712/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/01/2012 a 23/01/2017, para serem gozados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, ao servidor efetivo **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31E8F936

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 713/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 01/03/2017, para serem gozados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora efetiva **KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C41B1AFC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 714/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 21/08/2017 a 19/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 20/09/2017, a servidora **DIVINA APARECIDA MORAIS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EF02780B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 715/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para serem gozados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora efetiva **CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:768E0E29

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 716/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2002 a 02/04/2007, para serem gozados no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora efetiva **APRECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA**, ocupante do cargo de Professor I – 1º Cargo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E0FB1105

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 717/2017

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, a contar do dia 09/08/2017, devendo retornar ao serviço no dia 10/08/2017, ao servidor **JACKENY SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico.

Art. 2º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21/08/2017 a 28/08/2017, devendo retornar ao serviço no dia 29/08/2017, ao servidor **JACKENY SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3E4E8589

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 718/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 21/01/2012, para serem gozados no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, a servidora efetiva **RENATA NUNES SILVA BALDUINO**, ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F5D48B85

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 719/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2007 a 23/08/2012, para serem gozados no período de 24/08/2017 a 22/09/2017, a servidora efetiva **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1DD92182

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 720/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 03/02/2017, para serem gozadas no período de 04/09/2017 a 03/10/2017, ao servidor **ELDIVAN CALIXTO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Vigia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2466EBC5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 721/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 23/08/2017 a 05/09/2017, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2017, a servidora **ABADIA DE FATIMA CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de agosto de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E3A17A14

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº019/2017

AUTORIZA SERVIDOR A AUSENTAR-SE DO SERVIÇO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor, Silvio dos Santos Silva Junior, ausentar-se do serviço, no período de 06/09/207 a 13/09/2017, por motivo de falecimento de sua mãe, nos termos do art. 154, II "b" da Lei Complementar nº002/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, em 06 de setembro de 2017.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:6F8E41D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 317/2017.

Processo Licitatório nº 219/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 078/2017.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de construção de 50 (cinquenta) covas/túmulos, em blocos de cimento, incluindo material e mão de obra, no Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento, nº 3.001, no Bairro Morada do Sol, no Município de Prata-MG.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **CONSTRUTORA ATLAS LTDA-ME** no valor total global de **R$27.350,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais).**
Vigência: 01 (um) mês.
Data da assinatura: 06/09/2017.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2469F3EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092//2017 - PL 081/2017 - PP 056/2017 - RP 051/2017. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços de Serralheria por Metro Quadrado, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

GUSTAVO ALVES GESUALDI REIFF. CNPJ: N° 22.735.332/0001-57 Valor registrado R$ 322.000,00(Trezentos e Vinte e Dois Mil Reais)Vigência da ARP: 06/09/2017 à 06/09/2018.

Recreio MG 06 de Setembro de 2017.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Munipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A62D5CAD

SETOR JURÍDICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Desenvolvimento Social, convoca os representantes legais das entidades não governamentais, para indicarem seus representantes – titular e suplente – para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio, enviando os nomes dos conselheiros à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Júlio Martins, s/n – Pátio de Exposições de Recreio, para designação dos mesmos por ato do Senhor Prefeito Municipal, tudo conforme dispõe as Leis Municipais nºs 740/95 e 775/1997.

Recreio (MG) 04 de setembro de 2017.

DIEGO PENA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:59A2E696

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 180/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 069/2017, processo nº 280/2017. Objeto: Aquisição de cabine audiométrica para terapia fonoaudiológica em processamento auditivo. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **OTOCARE, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Data do Despacho: 31 de Agosto de 2017.

RENATA LEANDRO DE FIGUEIREDO E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D029E9E3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 127/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 039/2017. Objeto: Aquisição de materiais diversos para zoonoses - entrega imediata Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **COMERCIAL MASSENSINI LTDA-ME**, os

itens 02, 05 e 11, perfazendo o valor total de R$8.272,00 (Oito mil duzentos e setenta e dois reais), **IMPORLUC COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇAO LTDA**, os itens 06 e 10 perfazendo o valor total de R$ 45.828,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais), **PRAG MINAS COM. AGROPECUARIO EIRELLI**, o item 09, perfazendo o valor total de R$ 575,00 (Quinhentos e setenta e cinco reais), **ZENITE COMERCIAL EIRELI**, os itens 01, 03, 04, 07 e 08, perfazendo o valor R$26.142,00 (Vinte e seis mil cento e quarenta e dois reais). Data do Despacho: 24 de Agosto de 2017.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17C070C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 016/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 016/2017** - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 016/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de seguro contra acidentes pessoais, em benefício dos estagiários estudantes da universidade norte do paraná – unopar.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1916894A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 025/2017.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 025/2017.
OBJETO: Registro de Preço Visando a Aquisição de Carnes.
EMPRESAS VENCEDORAS: FRIGO SELETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP os itens 01,02,03,06,12,13,14,15 e 16 perfazendo o valor total de R$ 3.342.252,00 (Três milhões trezentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais), **FRIOLI FRIGORIFICO OLIVEIRA LTDA** os itens 04, 05, 07, 08,09, 10,11 17, 18,19 e 22 perfazendo o valor total de R$ 89.309,00 (oitenta e nove mil trezentos e nove reais) e a empresa **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMETÍCIOS LTDA** o item 20 perfazendo valor R$ 1.011.150,00 (Um milhão onze mil cento e cinquenta reais).
**Valores totais estimados.*
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional:
www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

06 de Setembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:14F83FAD

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 063/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - **Pregão 063/2017** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 063/2017, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de mobiliário escolar, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 28/09/2017 ás 09:00h.

ELCILENE L. C. MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9ADDC7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
PORTARIA /GAB/SEMPLUR N° 01/ 2017

Institui a Comissão Técnica Avaliadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para avaliação de Zona Especial de Projeto (ZEP) e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Avaliadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo para avaliação de Zona Especial de Projeto, conforme o Art.11 da Lei Complementar nº 037/2016.
Art. 2º Ficam designados os servidores municipais para compor a Comissão, discriminados a seguir:

I.Sandro Donizete Bezerra – Presidente

II.Simone Alves de Oliveira Mesquita – Suplente

III.Telma Tarlley Oliveira Pinto – Técnico

IV.Vandelicio Martins Cardoso – Técnico

V.Cristiano Novais Barduino – Técnico

Art. 3º Os trabalhos da Comissão poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Secretário de Planejamento e Urbanismo.

Art. 4° Os documentos oriundos da comissão deverão sempre ser assinados pelo Presidente e anuídos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art.5° Aos membros da Comissão não caberá qualquer forma de remuneração pelo exercício das funções decorrentes da nomeação, vedada a percepção de vantagem pecuniária de qualquer natureza.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG 24 de agosto de 2017.

VINICIUS MARINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Elienai Pereira da Silva
Código Identificador:EA0230C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Processo Licitatório nº 060/2017. Tomada de Preços nº 004/2017. Objeto da Licitação: contratação para execução de obra pública de reforma do prédio da prefeitura incluindo banheiros e cantina, construção de sala do servidor e substituição do padrão geral de entrada de energia elétrica. Objeto da publicação: Aviso anulação. A CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce torna pública a decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de anulação do processo licitatório 060/2017, em razão de exigências destacadas pelo Setor de Engenharia que podem ser irrelevantes à

obra e que poderiam afetar à ampla concorrência, restando determinada a anulação do processo com abertura de novo procedimento escoimado dos vícios apontados, tudo conforme consta do processo licitatório. CPL Pref.

Rio Doce/MG, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:E0F15221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 221/2017

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 08 de setembro do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais e de limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:160D9608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3744/2017

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Jordan de Souza Oliveira, matrícula nº 1295, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017;
II – Silvério Marques Amaral, matrícula nº 0189, no período de 03/10/2017 a 01/11/2017.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de setembro de 2017.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:70354239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DE LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA DE NÚMERO N° 65/2017

"Designa Comissão de Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades do Servidor Dr. Leônidas Ribeiro da Silva - Médico Cardiologista."

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Carteira de Identidade nº MG 5. 881.636 SSPMG, CPF: 571.800.086-72, Título de Eleitor nº 027315430264 - Zona: 187ª Seção: 0300, com endereço à Rua Evaristo Benini, 1.030 – Centro de Rosário da Limeira – MG, CEP: 36.878-000, Prefeito Municipal de **ROSÁRIO DA LIMEIRA - MG,** inscrito no CNPJ nº 01.616.837/0001-22, localizado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – Município de Rosário da Limeira-MG, CEP: 36.878-000, no uso de suas atribuições e na forma da Lei conferida pela Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Carreira do Município de Rosário da Limeira – Lei nº 036/2014 e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis a matéria, BAIXA A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Considerando que o Servidor Dr. Leônidas Ribeiro da Silva, é servidor público no Município de Rosário da Limeira para exercer a função de médico cardiologista na Policlínica Municipal, conforme aprovação em concurso público – Termo de Posse datado de 15/04/2015;

Art. 2º - Considerando que o Servidor se encontra em estágio probatório e que desde a data de 03/03/2017 o referido Servidor não compareceu ao trabalho, não apresentando nenhuma justificativa plausível;

Art. 3º - Considerando que o referido Servidor fez requerimento ao Município datado de 04/05/2017 pedindo informações, o qual foi prontamente respondido pelo Departamento de Recursos Humanos em 10/05/2017, momento em que a Diretora de Recursos humanos, Senhora Rosiane Maria de O. Gomes prestou informações requeridas e informou sobre a constatação de faltas em período superior a 30 dias consecutivos, sendo as mesmas não justificadas, notificando-o ainda para comparecer imediatamente ao trabalho, o que não ocorreu;
Art. 4º - Considerando assim, que conforme apurado, constata-se mais de 06 meses de ausência ao serviço público por parte do Servidor, cargo de médico cardiologista da Policlínica Municipal;

Art. 5º - Considerando a gravidade dos fatos envolvendo o servidor e a necessidade de apurar os mesmos, bem como os procedimentos cabíveis para resolver a situação,

Art. 6º - Ficam nomeados os servidores públicos para composição da Comissão de Processo Disciplinar, sob a Presidência do primeiro, para apurar as eventuais irregularidades e apresentar relatório conclusivo para análise e definição, devendo observar as normas aplicáveis ao caso, principalmente no tocante ao Devido Processo Legal. São os seguintes Servidores:

• **ADRINEIA APARECIDA PRADO DE SOUZA FURLANI**, enfermeira, servidora pública efetiva do Município de Rosário da Limeira, conforme TERMO DE POSSE de 12 de agosto de 2013- Portaria nº 015/2015, residente na Rua Irma Gertrudes Monoci, nº 153 – Bairro São Francisco, Município de Muriaé-MG, CEP: 36.880-000.
• **ODAIR JOSÉ DA SILVA**, Contador, servidor efetivo do Município de Rosário da Limeira, conforme TERMO DE POSSE de 05 de setembro de 2014 – Portaria nº 049/2014, residente na Rua Evaristo Benini s/n, Centro, Município de Rosário da Limeira, CEP: 36.878-000.

• RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA, Escriturário, servidor efetivo do Município de Rosário da Limeira, conforme TERMO DE POSSE de 02 de maio de 2007 – Portaria nº 203/2007, residente na Rua Pedro Paulino s/n, Centro, Município de Rosário da Limeira, CEP: 36.878-000.

Art. 7º - Fica estabelecido o prazo de 60 dias, a partir da assinatura da presente portaria, para conclusão dos trabalhos, devendo a Comissão apresentar RELATÓRIO CONCLUSIVO, podendo ser prorrogado o prazo a pedido da Comissão, se necessário for.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na a de sua publicação.

Rosário da Limeira, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:780E084E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 234 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017, TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 234 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Torna sem efeito Nomeação de Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

Art. 1º- Tornar sem efeito a nomeação de **OLEGARIO RENAN FERREIRA** – CPF: 089.632.476-19, realizada através da **Portaria 233 de 2017, de 01 de setembro de 2017** para ocupação do cargo de provimento Efetivo de **Agente de Combate às Endemias**, por desistência formal do candidato que declarou não ter interesse em assumir o referido cargo.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 05 de setembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:00854E06

GABINETE
PORTARIA Nº 235, 05 DE SETEMBRO DE 2017, NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE

PORTARIA Nº. 235, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Conselheira Tutelar Suplente, em substituição de Conselheiros Tutelares Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e da outras providências, sobretudo em seu Art. 45, III.

Considerando as atribuições dos conselheiros tutelares e a necessidade de composição contínua dos 05 membros eleitos para desenvolvimento de suas atividades, com a devida deliberação entre os membros;

Considerando que a eleição para o cargo de Conselheiros Tutelares realizada em data de 11 de Janeiro de 2016 que determina os conselheiros titulares bem como os suplentes, que exercerão suas atribuições em substituição aos conselheiros titulares, conforme estabelecido em lei;

Considerando também a Portaria Municipal de nº: 048 de 03 de Fevereiro de 2017, que nomeia a conselheira tutelar suplente Sra. Patrícia Pereira de Oliveira para exercer o múnus em substituição a conselheira Tutelar titular a Sra. Claudia Aparecida Araujo que estava em gozo de licença maternidade no período de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de Agosto de 2017;

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Patrícia Pereira de Oliveira, portadora do CPF 115.722.607-85, eleita nas eleições realizadas no dia 11 de Janeiro de 2016, como Suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rubelita/MG, na forma da Lei Municipal 786 de 12 de Agosto de 2010, para atuar como Membro Titular do referido Conselho, a partir do dia 03 de Agosto de 2017 a 02 de Janeiro de 2018, para substituir os membros titulares, quais sejam Claudia Aparecida Araujo, João de Deus Rodrigues Filho, Maria Eleni Pereira Rodrigues, Adaiza Francisca Amaral e Vanéia Rodrigues de Oliveira que entrarão de férias a cada mês consecutivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2017.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 05 de setembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:15399C10

GABINETE
DECRETO Nº: 078 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017, DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº: 078 de 06 de Setembro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de Setembro de 2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo,

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 (oito – sexta feira) de Setembro de 2017, em razão do Feriado Nacional da Independência do Brasil do dia 07 (sete – quinta-feira) de Setembro de 2017, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 06 de Setembro de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita

Publicado por:
Nilande Aguilar Ribeiro Silva
Código Identificador:DA66CD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/17

Processo Licitatório n.º 094/17
Ata de Registro de Preços n.º 072/17
Contratada: Comercial Kizumbita Eireli- ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual e aquisição de café, açúcar, material de limpeza e congêneres.
Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
1	2.791	Pct	Açúcar cristal - Pacote de 05 Kg, de cor clara, sem sujidades, embaladas em saco de polietileno transparente.	LAÇUCAR	7,92
2	3.895	L	Água sanitária - embalagem de 1 litro, com nº de registro no Ministério da Saúde impresso no rótulo da embalagem.	CLOROLAR	1,49

Preços Registrados: R$ 27.908,27
Data de assinatura: 03/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:FDA76F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/17

Processo Licitatório n.º 094/17
Ata de Registro de Preços n.º 073/17
Contratada: Comercial VenerLtda- EPP
Objeto: Registro de preços para futura e eventual e aquisição de café, açúcar, material de limpeza e congêneres.
Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
9	1.980	Uni.	Pano de chão – com características geométricas: largura mínima 42 cm (por face), comprimento mínimo 72 cm, largura mínima da costura interna 0,5cm. Características físicas: urdidura mínima 10 fios/cm trama mínima 9 fios/cm. Composição: 100% algodão, isento de fiapos soltos.	DIMA	1,69
10	**15.645**	Rl	Papel higiênico com 60 m – de alta qualidade, folha simples, branco neve, macio, picotado, rolo com 60 m x 10 cm.	GARÇA	0,68
12	**1.351**	Cx	Sabão em pó – alto rendimento, espuma abundante, produto deverá conter na embalagem o registro no Ministério Saúde na ANVISA – cx. De papelão contendo 1 kg.	FLASH	4,16

Preços Registrados: R$ 19.604,96
Data de assinatura: 03/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F59CB9E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/17

Processo Licitatório n.º 094/17
Ata de Registro de Preços n.º 074/17
Contratada: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda-ME
Objeto: Registro de preços para futuraeventual e aquisição decafé, açúcar, material de limpeza e congêneres.
Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
5	1.772	L	Cloro líquido – hipoclorito de sódio 1%, 1 litro, com o nº do registro do Ministério da Saúde impresso no rotulo da embalagem. Embalagem de 01 litro.	MARINA	1,89
11	2.440	Milh.	Papel toalha interfolhada – branco, interfolhas, duas dobras, com aproximadamente 23 x 22.5 cm, pacote com 1.000 folhas.	VALLE+	5,56
14	143.060	Uni.	Saco de lixo de 100 litros - confeccionado em material plástico resistente, que suporte no mínimo 15kg por 2 minutos, cor preta, medidas aproximadas 75 x 85 cm.	EXATA	0,22

Preços Registrados: R$ 48.388,68
Data de assinatura: 03/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0D07223B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/17

Processo Licitatório n.º 094/17
Ata de Registro de Preços n.º 075/17
Contratada: 3 Poderes Comércio Ltda-ME
Objeto: Registro de preços para futuraeventual e aquisição decafé, açúcar, material de limpeza e congêneres.
Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
6	2.105	Pct	Copo descartável 200 ml, plástico branco leitoso (conforme norma da ABNT/NBR) – pacote c/ 100 unidades.	COPOCENTRO	2,10
7	4.240	L	Desinfetante 1L – na versão pinho, com poder bactericida, com registro no Ministério da Saúde.	LIMP BRAS	2,10
15	1.000	Uni	Vassoura tipo gari, reforçada, 40x05x04cm, cabo medindo 1,50M, de madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, leveza, resistente, fixação do cabo na base através de rosca; 43 furos, com média de 3000 fios de pet fino.	3 PODERES	10,45

Preços Registrados: R$ 23.774,50
Data de assinatura: 03/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:830AC11B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/17

Processo Licitatório n.º 094/17
Ata de Registro de Preços n.º 076/17
Contratada: CNA Multiformato e Logística Ltda- Me
Objeto: Registro de preços para futuraeventual e aquisição decafé, açúcar, material de limpeza e congêneres.
Prazo: 03/08/2017 a 03/08/2018

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.
3	**3.593**	Pct	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalagem de 500g (quinhentos gramas), empacotado a vácuo, sendo que na embalagem deverá constar a data de validade do produto de, no mínimo, 12 (doze) meses, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 10.674, de 16/05/2003, no Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados, aprovado pela Resolução RDC nº 259-MS/SVS, de 20/09/2002 e Resoluções RDC nº 277/2005/ANVISA e nº 175/2003/ANVISA. O café, objeto da aquisição, deverá atender às seguintes especificações técnicas: I - Aspecto:O café torrado em grão e/ou torrado e moído dever estar com aspecto homogêneo, isento de odores estranhos e com aroma característico; II - Torra:O sabor e o aroma que caracterizam a bebida café são resultantes da combinação de centenas de compostos químicos produzidos pelas reações químicas que ocorrem durante a torra do café e afetam diretamente o sabor da bebida. III - Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo com validade de 12 (doze) meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; IV - Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; V - Tipo de Café: Gosto predominante de café de 100% Arábica; VI - Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona	RAMOS	8,37
4	**1.362**	Uni.	Cera líquida - embalagem 750 a 850 ml incolor, auto brilho. Cera para todos os tipos de piso - dispensa o uso de enceradeira (esse dizer deve estar expresso no rotulo da embalagem). Com registro no Ministério da Saúde.	CAMPAR	3,58
8	**4.688**	Uni.	Detergente 500 ml – lava louças líquido com rótulo de plástico que não desmancha na água, testado dermatologicamente (este dizer deve estar escrito na embalagem do produto), embalagem 500 ml, consistente, neutro, com registro no Ministério da Saúde.	Q OTIMO	1,09
13	**1.000**	Uni.	Saco de lixo de 60 litros - confeccionado em material plástico resistente, , cor preta, medida 75 x 85 cm. (reforçado). Medidas aproximadas: 60cm de altura x 70cm comprimento x 25cm largura.	HR	0,10

Preços Registrados: R$ 40.159,29
Data de assinatura: 03/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:57A5EFE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/17

Processo Licitatório n.º 087/17
Ata de Registro de Preços n.º 077/17
Contratada: Xlub Lubrificantes Eireli- ME
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e congêneres.

Prazo: 18/08/2017 a 18/08/2018

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Marca
1	480	Frasco	Óleo Lubrificante para motor de 2 tempos a gasolina refrigerados a ar; API TC. Frasco com 500 ml. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	8,60	Petrol
2	400	Litro	Óleo Lubrificante Semi sintético para motores Flex/etanol; 15W40; API SN; ACEA A3-A2. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	21,30	Petrobras
6	600	Litro	Óleo Lubrificante Mineral para motor Diesel Turbinado TOP TURBO CI A 15W40;API CI-4/SL; ACEA E7-04/E5-02. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	16,00	Petrol

Preços Registrados: R$ 22.248,00
Data de assinatura:18/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:0AA7CC14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/17

Processo Licitatório n.º 087/17
Ata de Registro de Preços n.º 078/17
Contratada: Organizações Ouro Clean Ltda- ME
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e congêneres.
Prazo: 18/08/2017 a 18/08/2018

Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Marca
4	300	Litro	Óleo Lubrificante sintético para motor,SAE 5W30 API SL ACEA A1B1, ACEA A5/B5. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	29,40	Lubrax
8	300	Litro	Óleo Lubrificante para Transmissão /Caixa SAE 90.API GL-5; MT-1; MIL-L-2105D. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	14,00	Lubrax
10	200	Litro	Óleo Hidráulico para direção ATF TA 50. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	16,90	Lubrax
11	600	Litro	Desengraxante concentrado "Limpa Baú".	5,00	Clin
13	12	Frasco	Fluido desengripante protetivo e lubrificante. Frasco 300 ml	8,48	Mundial
14	600	Litro	Shampoo p/ lavagem de veículos.	4,00	Clim

Preços Registrados: R$ 21.901,76
Data de assinatura:18/082017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:F4C0EF34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/17

Processo Licitatório n.º 087/17
Ata de Registro de Preços n.º 079/17
Contratada: Empreendimentos Souki e Silva Ltda- ME

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleos lubrificantes e congêneres.
Prazo: 18/08/2017 a 18/08/2018

Quant.	Unid	Descrição	Valor Unit	Marca
300	Litro	Óleo Lubrificante para motor Flex 10W40;ACEA A3-B3. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	25,50	Petrobras
200	Litro	Óleo Lubrificante Mineral para motor Diesel CF SAE40 ZF TE ML 048. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	12,75	Petrobras
300	Litro	Óleo Hidráulico SAE 68,ABNT NBR 14725-2. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	8,00	Petronas
200	Litro	Óleo Lubrificante para Transmissão TDTO SAE 30. Marcas: Texaco, Petronas, Petrobrás, Sheel, Ipiranga, Total, Bardal ou de qualidade superior ou equivalente.	15,60	Petronas
400	Litro	Aditivo para Radiador COOLANT up	22,90	Petronas

Preços Registrados: R$ 24.880,00
Data de assinatura: 18/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:ACAC3964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/17

Ata de Registro de Preços n.º 081/17
Contratada: Constru Mais Materiais de Construção- Eireli- ME
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de grama tipo esmeralda

Prazo: 22/08/2017 a 22/08/2018

Item	Qtde	Unidade de medida	Descrição detalhada do produto ou serviço	Valor Unit.
01	5000	M²	Grama tipo esmeralda, em formato de tapete medindo aproximadamente 0,625 x 0,40m.	R$ 4,79

Preços Registrados: R$ 23.950,00
Data de assinatura: 22/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:820151C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/17

Processo nº 113/17
Pregão Presencial nº 057/17
A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação do Pregão Presencial nº 057/2017, tipo menor preço global, que houve retificação no edital conforme Errata nº 01 disponível no site: www.santabarbara.mg.gov.br.

Santa Bárbara, 06/09/2017

DANIELA MARRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:8D53A430

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2017

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a solicitação da Comissão de Ética Disciplinar e o disposto no art. 138 da Lei Municipal nº 1.106/2000, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares nº 01/2017, 02/2017 e 03/2017, contados a partir de 07 de setembro de 2017.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 05 de setembro de 2017.

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:169F4841

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Santa Bárbara/MG no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.779/2015 e em conformidade com a deliberação dos conselheiros presentes na reunião extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2017;
Considerando a Resolução nº 01/2016 que prevê o registro de entidades ou organizações da Sociedade Civil, bem como inscrição de programas, governamentais e não governamentais, junto ao Conselho Municipal de Direitos junto ao Conselho Municipal;
Considerando que o mandato dos atuais conselheiros termina em 24 de setembro de 2017 e que as entidades que forem compor o CMDPI precisam estar regularmente registradas;
Considerando não existir tempo hábil para cumprir todas as etapas para o devido registro das entidades.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prorrogação do mandato dos atuais conselheiros do CMDPI até o dia 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Convocar as entidades ou organizações da sociedade civil, que atuam na defesa dos direitos da pessoa idosa, para que requeiram o registro junto ao CMDPI.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 30 de agosto de 2017.

GERALDO ELI BATISTA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG.

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:4FCFCC33

SECRETARIA DE TURISMO
PORTARIA SMT N.º 004/2017

"Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução dos Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.239/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal nº 3.239/2017, para acompanhamento da execução dos termos de colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação a ser firmados com as associações, da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo da Secretária Municipal;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

a) Thalles Araújo Carneiro
b) Wanderlaine Campos de Almeida;
c) Deisiane Cecília da Silva Bernardo;
d) Emerson Lúcio Borges;
e) Ana Paula dos Santos Ferreira Januário;
f) Ivânia Francisca Caldas.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de setembro de 2017.

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:4D9D3424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, destinado à contratação de Empresa para locação de ônibus de turismo com motorista, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme especificação e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, a Empresa: **JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o de n° 20.305.421/0001-38, com o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Santa Margarida/MG, 22 de Agosto de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A5183947

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 0127/2017
DE: 29/08/2017
DISPENSA: 041/2017

CONTRATADO: CLÓVIS LUIS BATISTA, inscrito no CNPJ: 22.059.470/0001-63, com sede à Av. 30 de Março, Nº 323, subsolo, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Manhuaçu – MG, CEP 36.900-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem aérea com equipamento especializado (drone), incluindo a edição e produção de vídeo institucional, visando promover a divulgação e promoção cultural do município, para incentivar o turismo e lazer.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 30/08/2017 a 30/09/2017

02.02.04.125.67.2037.3.3.9.0.3.9-f-105

DOTAÇÃO ORÇ:

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:CECED3F5

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório supra descrito, destinado à seleção de Empresa especializada para fornecimento de lanches, refeições e refrigerantes para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, conforme especificação e quantitativos contidos no Anexo I do Edital, as Empresas: **NAIARA SOARES VIEIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.133.991/0001-37, com valor total de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), e, **GEÓRGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com valor de R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Santa Margarida/MG, 20 de Julho de 2017.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:ADEFA7A8

SETOR DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO DE ADJUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.

Diante das informações constantes dos autos em epígrafe, ficou constatado que houve um equívoco (erro de digitação) quanto ao valor licitado.

Adjudicação, conseqüentemente, torna público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, a rerratificação do resultado do pregão presencial n° 048/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lava jato, para manutenção da frota de veículos pertencentos ao município. Licitante vencedor: **SANTA MARGARIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.915.267/0001-98, com valor total de R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), sendo valor real de R$ 20.646,70 (vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:BE490C12

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017

Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da Licitação, Processo nº 128/2017, modalidade pregão presencial nº 056/2017. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, com participação exclusiva de ME e EPP. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09:00 (nove horas), do dia 22/09/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:A5F29C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará Processo de Licitação nº 079/2017/Pregão Presencial nº 049/2017, para contratação de oficineiros em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá dia 19 de setembro de 2.017, às 08hs00min, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 06 de setembro de 2.017.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7CB8E994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 051/2017 – Pregão Presencial nº 023/2017

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 051/2017 Pregão Presencial nº. 023/2017, cujo objeto é REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA, GÁS GLP 13 QUILOS E ARMARINHO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedores as licitantes:

BYALNET INFORMATICA-EPP; CNPJ: 03.186.118/0001-44, no valor total de R$ 31.172,50 (Trinta e Um mil, Cento e Setenta e Dois mil e Cinquenta Centavos).
LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA-ME; CNPJ: 07.479.369/0001-78, no valor total de R$ 509.772,00 (Quinhentos e Nove Mil, Setessentos e Setenta e Dois reais).
ERNANDE GUIMARÃES SANTANA-ME; CNPJ: 09.576.631/0001-28 no valor total de R$ 94.854,60 (Noventa e Quatro mil, Oitossentos e Cinquenta e Quatro reais e Sessenta Centavos).
PANIFICADORA ELL & ACA LTDA; CNPJ: 10.933.155/0001-34, no valor total de R$ 166.565,90 (Cento e Sessenta e Seis mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco reais e Noventa centavos).
JURAÇA BANDEIRA DA ROCHA-ME; CNPJ: 02.946.005/0001-37, no valor total de R$ 389.607,80 (Trezentos Oitenta e Nove mil, Seissentos e Sete reais e Oitenta centavos).
LEONARDO PEREIRA LOPES-ME; CNPJ: 07.300.647/0001-88, no valor total de R$ 240.174,50 (Duzentos e Quarenta mil, Cento e Setenta e Quatro reais e Cinquenta Centavos).
COMERCIAL BEIRA RIO & CIA LTDA-ME; CNPJ: 09.453.737/0001-34, no valor total de R$ 182.721,50 (Cento e Oitenta e Dois mil, Setessentos Vinte e um reais e Cinquenta centavos).
DAMA ITABELA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; CNPJ: 10.537.265/0001-87, no valor total de R$ 33.409,50 (Trinta e Tres mil, Quatrocentos e Nove reais e Cinquenta Centavos).

Determino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 05 de Setembro de 2017.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:F0EB6909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.017

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar o Processo de Licitação nº 076/2017/Pregão Presencial nº 047/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de estrutura, equipe de apoio e confecção de camisas para a 18º festividade do carro de boi, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do Município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 22 de setembro de 2017, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 06 de Setembro de 2.017.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:CCC6D165

DEPARTAMENTO PESSOAL
RECESSO MUNICIPAL

DECRETO Nº 062/2017

"Decreta recesso e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017 – Recesso do dia 07 de Setembro em comemoração a Independência do Brasil.
DECRETA:
Art. 1º **-** Fica Decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 08 de setembro de 2017.
Artigo 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
Art.3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, 05 de setembro de 2017.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Paiva de Oliveira
Código Identificador:FF7B1116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 064/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/094/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **JARDINAGEM**, MANUTENÇÃO DE **PAISAGISMO**, REVITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, COM UTILIZAÇÃO DE INSUMOS,PLANTAS ORNAMENTAIS, MUDAS, ADUBOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CROMOGRAMA E PLANILHA ANEXOS. COMUNICA-SE A SUSPENSÃO DO PROCESSO CITADO ACIMA PARA MAIORES ADEQUAÇÕES CONFORME MEMORANDO INTERNO N. 082/2017 SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS: NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. NO SITE:
www.saogotardo.mg.gov.br. TELEFONE: (34) 3671-7127. E EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:80A0FBD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 063/2017 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA - CHAPA - PORTARIA E BRIGADISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – SEGUNDO Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/093/2017. Pregão Presencial nº. 063/2017. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança, chapa, portaria e brigadistas para realização de evento em Comemoração ao 102º Aniversário do município de São Gotardo/MG, em setembro de 2017. Protocolo dos envelopes e credenciamento até 21/09/2017 até ás 13hs00min e abertura dos envelopes a partir das 13h45min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site
www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email:
licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 06 de setembro de 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:290B9709

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 011/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, LEANDRA DE FATIMA DA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 081/2017, TOMADA DE PREÇOS 011/2017, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA REDE FARMÁCIA DE MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REPASSE DA RESOLUÇÃO SES N 3727/2013, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO, E PROJETOS LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$ 379.152,73 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL CENTO E CIQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/09/2017.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:72856860

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO CONTRATO Nº 1507/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2017 TOMADA DE PREÇOS 011/2017. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UMA REDE FARMÁCIA DE MINAS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME REPASSE DA RESOLUÇÃO SES N 3727/2013, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO, E PROJETOS LTDA COM O VALOR GLOBAL DE R$ 379.152,73 (TREZENTOS E SETENTA E

NOVE MIL CENTO E CIQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

SÃO GOTARDO- MG, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 06/09/2017 A 06/09/2018.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:51BE73B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO.

O Município de São João da Ponte torna público o Termo de Apostilamento ao Contrato 082/2017, Procedimento Administrativo nº 051/2017, Dispensa de Licitação nº 012/2017, Chamada Pública nº 002/2017, firmado entre o Município de São João da Ponte e Davi Pereira da Silva e Edmercia Alves Coutinho Silva, nos moldes da LEI Federal nº 11.947 de 16 de Junho de 2009 e resolução/CD/FNDE Nº 038 DE 16 de Julho de 2009, especialmente em seu artigo 22.

São João da Ponte, 01 de Agosto de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de LIcitação

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:D38CFD1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2017

O Município de São João da Ponte/MG torna público o Processo Licitatórionº. 087/2017 Inexigibilidade nº 007/2017. Objeto:CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS, para realização de leilões, mediante contratos específicos, no pátio desta Prefeitura com vistas à venda de Bens Móveis e Imóveis Inservíveis do Município. **Abertura: 02/10/2017 às 09 h 00 min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou no email:
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de setembro de 2017.

RAFAELA ROSANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:C738D686

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

O Município de São João da Ponte/MG torna público o Processo Licitatório nº. 088/2017 Tomada de Preço nº 007/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obra remanescente da conclusão da UBS de Tamboril, através de recursos oriundos da **Proposta nº 169284483000109003 do MS**.**Abertura: 27/09/2017 às 09h 00 min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou no email:
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de setembro de 2017

RAFAELA ROSANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:0871132A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2017

O Município de São João da Ponte/MG torna público o Processo Licitatório nº. 089/2017 Tomada de Preço nº 008/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares,situadas em áreas rurais do Município, através de recursos oriundos do MS/FUNASA,**Convênio nº CV 0607/16.Abertura: 03/10/2017 às 09h00 min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou no email:
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de setembro de 2017

RAFAELA ROSANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:4CB59D3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2017

O Município de São João da Ponte/MG torna público o Processo Licitatório nº. 090/2017 Tomada de Preço nº 009/2017. Objeto:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a construção de uma Escola na comunidade Quilombola de Vereda Viana zona rural do Município, através de recursos oriundos do FNDE, **Convênio nº 700335/2011**. **Abertura: 04/10/2017 às 09h00 min.** Edital disponível no site:
www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou no email:
psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 06 de setembro de 2017

RAFAELA ROSANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvania Sobral Santos
Código Identificador:44E51FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-121/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Pneusul Ltda – CNPJ: 18.679.316/0001-17 R$ 101.399,60 (cento e um mil, trezentos e reais e noventa centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0285/2017, Pregão Eletrônico nº 0121/2017.

São Lourenço, 04 de setembro de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0285/2017, Pregão Eletrônico nº 0121/2017, que tem como objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de montagem, conserto e vulcanização de pneus, incluindo alinhamento, balanceamento

dinâmico e estático das rodas, para manutenção dos veículos da frota municipal.

São Lourenço, 04 de setembro de 2017.

CÉLIA CAVALCANTI FREITAS LIMA.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:93B2D3CC

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-120/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: DIMIPEL LTDA – ME– CNPJ: 13.751.798/0001-55 R$ 6.578,40 (seis mil quinhentos e setenta e oito reais, quarenta centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0282/2017, Pregão Eletrônico nº 0120/2017.

São Lourenço, 31 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0282/2017, Pregão Eletrônico nº 0120/2017, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentos para eqüinos, atendendo a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 31 de agosto de 2017.

MARCELO DA SILVA FLORI
Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:FF9A07D2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-117/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: NATALIA JAQUELINE BORGES – CNPJ: 12.845.043/0001-57 R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0279/2017, Pregão Eletrônico nº 0117/2017.

São Lourenço, 31 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0279/2017, Pregão Eletrônico nº 0117/2017, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de suporte e manutenção com fornecimento de sistema informatizado para uso da Vigilância Sanitária.

São Lourenço, 04 de setembro de 2017.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:7FAD2055

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE-099/2017

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas: Vilson da Silva Brum –ME- CNPJ: 11.038.785/0001-08 R$ 3.107,50 (três mil, cento e sete reais e cinqüenta centavos), MULTINEGOCIOS SERV. DE CONST. E COM.DE M – CNPJ: 20.232.759/0001-07 R$ 12.619,00 (doze mil seiscentos e dezenove reais), SRS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – CNPJ: 02.137.386/0001-03 R$ 29.509,15 (vinte nove mil, quinhentos e nove reais, quinze centavos). Pedro César Borges Ramos ME – CNPJ: 10.462.229/0001-00 R$ 2.752,00 (dois mil, setecentos e cinqüenta e dois reais), TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ: 15.414.361/0001-51 R$ 3.122,00 (três mil, cento e vinte dois reais), LC LOG REP. COM. E SERV. EIRELI ME – CNPJ: 23.681.312/0001-03 R$ 7.543,95 (sete mil, quinhentos e quarenta três reais e noventa cinco centavos), Creative Informática Ltda - CNPJ: 05.022.996/0001-50 R$ 440,00 (quatroscentos e quarenta reais) licitantes vencedores do processo licitatório nº 0228/2017, Pregão Eletrônico nº 0099/2017.

São Lourenço, 14 de agosto de 2017.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro.

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0228/2017, Pregão Eletrônico nº 0099/2017, que tem como objeto: Aquisição de materiais de informática para atender a diversos setores da Prefeitura. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 14 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:FEDC37D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.299 - ALTERAÇÃO DO ANEXO I EM RAZÃO DA REJEIÇÃO PARCIAL AO VETO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de **São Lourenço** para o exercício de 2018, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;

VIII - as disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do anexo I desta lei e constarão no anexo do projeto de lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018-2021", encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

Parágrafo Único. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299
Folha 02

Art.4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática;
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art.5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2018, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art.7º. Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo Municipal, apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 (trinta) de julho de 2017, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

§1º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Continua folha 03

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299
Folha 03

§2º. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2018, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências prevista no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2017, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2018.

Art.8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento;
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art.9º. O projeto de lei orçamentária de 2018 contemplará autorização aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2018, no que tange ao Poder Executivo.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo Único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo Único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art.12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo,

Continua folha 04

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299
Folha 04

na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art.13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2018, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.

Art.14. A Lei Orçamentária de 2018 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art.15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art.16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2018, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2018, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art.17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2018.

§1º. Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.
§3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
§4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Continua folha 05

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299
Folha 05

Art.18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art.19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2018 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art.21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art.22. No exercício financeiro de 2018 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art.23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art.24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§1º. As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

Continua folha 06

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299
Folha 06

§2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art.25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art.26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2018, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art.28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art.30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art.31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2018.

Art.32. A Lei Orçamentária de 2018 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art.34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Continua folha 07

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299
Folha 07

Art.35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2018, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
II – relatórios resumidos da execução orçamentária;
III – relatórios de gestão fiscal;
IV – balanço geral anual;
V – audiências públicas;
VI – leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art.36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2018 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2017 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art.37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 2.836/2017
CSCFL/rlsc

LEI MUNICIPAL Nº. 3.299

ANEXO I

Metas e Prioridades

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa e Ações

1.1- Concessão de Subvenção Social
1.2 - Ouvidoria Municipal
1.3 - Intercâmbio Câmara/Prefeitura
1.4 - Publicação Oficial e Institucional
1.5 - Assinatura de contratos e convênios com entidades de direito público e privado
1.6 - Convênio com cessão de pessoal
1.7 - Sentenças Judiciais
1.8 - Digitalização do Acervo Municipal

2-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Programa e Ações

2.1- Convênio Construção do Aterro Sanitário
2.2 - Participação em consórcio público – CIDESEA
2.3 - Preservação e Educação Ambiental

2.3.1- Apoio ao Codema
2.3.2 - Manutenção do Horto Municipal
2.3.3 – Construção de uma praça com playground e academia ao ar livre no Bairro Nossa Senhora de Lourdes (Biquinha e COHAB), manutenção e reforma de praças, parques e jardins nos demais bairros
2.3.4 - Melhorias nos calçadões I e II
2.3.5 - Reforma dos chafarizes das praças
2.3.6 - VETADO
2.3.7 - VETADO

2.4 - Serviços Urbanos

2.4.1 - Ampliação do Cemitério
2.4.2 - Manutenção da Iluminação Pública
2.4.3 - Manutenção dos Serviços Funerários

2.5 - Próprios Municipais

2.5.1 - Manutenção de Prédios Públicos
2.5.2 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
2.5.3 - Aquisição de Equipamentos e Material permanente para as Secretarias do Município.

2.6 - Reestruturação Urbana

2.6.1 - Acessibilidade Urbana
2.6.2 - Convênio Calçamento e Revitalização de Ruas e Avenidas Ruas e avenidas calçadas/revitalizadas
2.6.3 - Sinalização de Trânsito
2.6.4 - Convênio Construção de Ciclovia
2.6.5 - Operação Tapa Buraco
2.6.6 - Reforma da Garagem Municipal
2.6.7 - Reforma e Construção de Pontos de ônibus
2.6.8 - Convênio para Construção de Casas Populares
2.6.9 - Convênio para Construção de Pista de Skate profissional
2.6.10 - Convênio para Construção de Terminal Rodoviário na Praça do Rotary

2.7 - Estação de Tratamento de Esgotos

2.7.1 - Conv. Constr. Unidade Elevação e Tratamento de Esgoto

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa e Ações

3.1 - Ensino Fundamental

3.1.1 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.2 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental/Fundeb
3.1.3 - Valorização Profissionais do Magistério E.F.Fundeb

3.2 - Educação Infantil

3.2.1 - Desenvolvimento da Educação Infantil/Creche
3.2.2 - Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-escolar
3.2.3 - Desenvolvimento da Educação Infantil/Creche Fundeb
3.2.4 - Desenvolvimento da Educação Infantil/Pré-escolar Fundeb
3.2.5 - Valorização Profissionais do Magistério E. Infantil creche Fundeb
3.2.6 - Valorização Profissionais do Magistério E. Infantil Pré-Escolar Fundeb
3.2.7 – Construção de creche no Bairro Nossa Senhora de Lourdes
3.2.8 – Construção de creche no Bairro Santa Mônica

3.3 - Educação Sem Limites

3.3.1 - Desenvolvimento Educação de Jovens e Adultos/Fundeb
3.3.2 - Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos

3.4 - Educação Inclusiva

3.4.1 - Desenvolvimento Da Educação Inclusiva
3.4.2 - Desenvolvimento Da Educação Inclusiva/Fundeb
3.4.3 - Garantir Acessibilidade As Unidades Escolares

3.5 - Alimentação Escolar

3.5.1 - Distribuição de Alimentação Escolar

3.6 - Transporte Escolar

3.6.1 - Gestão do Transporte Escolar

3.7 - Manutenção, Ampliação e Reformas

3.7.1 - Rede elétrica (substituição) nos próprios escolares
3.7.2 - Acessibilidade (banheiros) da SME e escolas municipais
3.7.3 - Pintura e construção de muros
3.7.4 - Ampliação do almoxarifado da SME
3.7.5 - Reparos e troca de telhados e calhas
3.7.6 - Pintura quadras escolares
3.7.7 - Instalação de cobertura em quadras escolares
3.7.8 - Aterramento piscina da SME
3.7.9 - Reforma e ampliação da CEMEI – Carolina F. Junqueira
3.7.10 - Manutenção da frota
3.7.11 - Capacitação de servidores
3.7.12 - Termo de Colaboração para cessão de funcionários

4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa e Ações

4.1 - Atenção Básica

4.1.1 - Atenção Básica
4.1.2 - Saúde da Família PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS
4.1.3 - Saúde em Casa
4.1.4 - Ampliação e reforma de UBS

4.2 - Vigilância em Saúde

4.2.1 - Vigilância Epidemiológica
4.2.2 - Vigilância Epidemiológica Dst/Aids
4.2.3 - Vigilância Sanitária

4.3 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

4.3.1 - Ampliação CEM – Centro de Especialidades Médicas
4.3.2 - Apoio e Diagnóstico
4.3.3 - Centro de Especialidades Odontológicas
4.3.4 - Centro Viva Vida / CEAE
4.3.5 - Contratualização TETO MAC
4.3.6 - Gestão e Reforma da Policlínica
4.3.7 - Pro Hosp
4.3.8 - Saúde Mental
4.3.9 - Sentenças Judiciais
4.3.10 - Tratamento Fora do Domicílio
4.3.11 - Unidade de Pronto Atendimento e Laboratório
4.3.12 - Urgências e Emergências
4.3.13 - Atenção Farmacêutica
4.3.14 - Gestão do CIS – Contrato de Rateio
4.3.15 - Convênio Incremento MAC

4.4 - Assistência Farmacêutica

4.4.1 - Farmácia Básica
4.4.2 - UAF – Unidade de Assistência a Farmácia

4.5 - Segurança Alimentar e Nutricional

4.5.1 - Doação de Leite

5-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Programa e Ações

5.1 - Habitação de Interesse Social

5.1.1 - Aluguel Social
5.1.2 - Conv. Construção de Unidades Habitacionais
5.1.3 - Engenharia Pública
5.1.4 - Reforma de Imóveis
5.1.5 – Regularização Fundiária

5.2 - Proteção Social Básica

5.2.1 - Assistência à Criança e ao Adolescente
5.2.2 - Campanhas Educativas e Informativas de P.S.Básica
5.2.3 - Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica
5.2.4 - Conv Construção do Prédio Cras
5.2.5 - Manutenção do Projeto Crer-Ser
5.2.6 - Manutenção do Serviço de P.S.Básica No Domicílio
5.2.7 - Manutenção e Operacionalização do Cras/Paif
5.2.8 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
5.2.9 - Subvenção Proteção Social Básica FMAS
5.2.10 - Subvenção Proteção Social Básica FMDCA

5.3 - Geração de Trabalho, Emprego e Renda

5.3.1 - Apoio a Empresas Incubadas
5.3.2 - Capacitação e Qualificação Profissional de Emprego
5.3.3 – Manutenção do Sine Sistema Nacional de Emprego

5.4 - Proteção Social Especial

5.4.1 - Campanhas Educativas e Informativas P.S.Especial
5.4.2 - Concessão de Beneficios Eventuais P.S. Especial
5.4.3 - Manutenção do Serviço de Abordagem Social
5.4.4 - Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional
5.4.5 - Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolesc
5.4.6 - Manutenção e Operacionalização do Creas/Paefi
5.4.7 - Subvenção Proteção Especial Média Complex.
5.4.8 - Subvenção Proteção Social Alta Complex.

5.5 - Gestão do Suas

5.5.1 - Ações de Qualificação e Capacitação Profissional
5.5.2 - Acompanhamento e Monitoramento do Prog. Bpc Escola
5.5.3 - Estruturação da Gestão do Suas
5.5.4 - Gestão do Programa Bolsa Família
5.5.5 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social
5.5.6 - Manutenção do Acessuas Trabalho

6-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Programa e Ações

6.1 - Turismo

6.1.1 - Conservação e Manutenção de Mobiliário Turístico
6.1.2 - Divulgação de São Lourenço em Feiras e Congressos
6.1.3 - Material Informativo e Divulgação do Turismo
6.1.4 - Realização de Eventos e Divulgação

6.2 - Cultura

6.2.1 - Construção da Casa de Cultura
6.2.2 - Cursos de Arte e Cultura
6.2.3 - Realização de Eventos Culturais
6.2.4 - Digitalização do Acervo Cultural
6.2.5 - Preservação do Patrimônio Histórico
6.2.6 - Ampliação da Biblioteca Municipal
6.2.7 - Criação do anexo infantil da Biblioteca Municipal (Casa de Vidro)
6.2.8 - VETADO
6.2.9 - VETADO
6.2.10 - VETADO

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Programa e Ações

7.1 - Esporte

7.1.1 – Conv. Ampliação e Reforma de Áreas Esportivas
7.1.2 - Desporto Comunitário
7.1.3 - Desporto de Rendimento
7.1.4 - Realização de Eventos Desportivos
7.1.5 - Jogos Escolares
7.1.6 – Lazer
7.1.7 – Reforma das Quadras Pedro Melo e Claudionísio
7.1.8 - Reforma dos alojamentos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
7.1.9 - Aquisição de Veículo
7.1.10 - Reforma da Piscina da AABB e do Bairro Nossa Senhora de Lourdes
7.1.11 - VETADO
7.1.12 - VETADO
7.1.13 - VETADO
7.1.14 – Construção de pista de bicicross street
7.1.15 – Criação de pista de bocha e mais nos bairros

7.1.16 – Construção de um Centro Municipal ao servidor do município para lazer e práticas esportivas

8-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa e Ações

8.1 - Locação de Imóvel
8.2 - Aquisição de Veículos
8.3 - Aquisição de mobiliário
8.4 - Eventos: Feira de Indústria e Comércio Local;
8.5 - Apoio a feiras, eventos e simpósios
8.6 - Manutenção do Programa Minas Fácil.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Programas e Ações

9.1 - Atualização e acompanhamento dos Códigos Tributários e do Plano Diretor
9.2 - Acompanhamento da evolução da Receita Municipal
9.3 - Planejamento de Programas e Ações junto as Secretaria Municipais
9.4 - Fiscalização de assinaturas de Convênios e Contratos das áreas de Licitação, Contabilidade, Administração e Fazenda
9.5 - Atuação direta na Fiscalização de Obras, Posturas, Tributos e Trânsito

10 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa e Ações

10.1 - Sentenças Judiciais
10.2 - Precatórios
10.3 - Req. de pequeno valor
10.4 - Inscrição e Cobrança da Divida Ativa

11 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Programa e Ações

11.1 - Encargos Especiais

11.1.1 - Amortização da Dívida Contratada
11.1.2 - Contribuições ao Pasep
11.1.3 - Pagamento de Inativos e Pensionistas
11.1.4 - Pagamento de Precatórios

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4EE20144

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.626 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 6.626

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providencias.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - R$ 76.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 76.200,00
Total da Unidade 6 - - - - - - -- - - - - - - - R$ 76.200,00
Total Geral - R$ 76.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso Ia IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretoria de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9930647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 6.627 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 650.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 6.627

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 650.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 00 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento, Gestão
2.03.00.28.843.0000.9.0002 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.39.00 Gestão de Transportes e Manutenção da Frota - - - -- - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 15.000,00
Total da Unidade 4 - R$ 15.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação
2.05.00.12.122.0001.2.0049 - 3.3.90.39.00 Gestão da Secretaria de Educação - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - R$ 25.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - R$ 25.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - -R$ 127.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0071 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Policlínica - - - - - R$ 15.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - - - - - - - R$ 4.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076 - 3.3.90.39.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - R$ 150.000,00
2.06.01.10.304.0003.2.0080 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - - - R$ 1.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.3.90.39.00 Vigilância Epidemiológica - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.303.0004.2.0154 - 3.3.90.91.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - - - R$ 389.000,00
Total da Unidade 6 - - - -- - - - - - - - - R$ 389.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 6.627
Folha 02

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0091 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 7 - - - - - - - - - - - - - - - - -R$ 8.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0110 - 3.3.90.39.00 Realização de Eventos e Divulgação - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 9 - - - - - -- - - - - - - R$ 10.000,00
Total Geral - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 650.000,00

Art. 2º- Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Diretoria Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.09.272.0000.9.0003 - 3.1.90.01.00 Pagamento de Inativos e Pensionistas- - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0005 - 4.4.90.51.00 Conv Calçamento e Revitalização de Ruas e Avenidas - - -- - - - - - -R$ 68.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 68.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Transportes e Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 6.627
Folha 03
Total da Unidade 4 - - - - - -- - - - - - - R$ 78.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio-Educativas
2.05.03.13.392.0031.2.0066 - 3.1.90.13.00 Biblioteca Municipal - - - -- - - R$ 29.000,00
Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 29.000,00
Total da Unidade 5 - - - - - - - - - - - - R$ 29.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081 - 3.1.90.04.00 Vigilância Epidemiológica -- - - R$ 2.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0077 - 3.3.50.41.00 Pro Hosp - - - - - - - R$ 157.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0074 - 3.3.93.39.00 Centro Viva Vida / Ceae - - -- - - R$ 250.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - R$ 409.000,00
Total da Unidade 6 - - - -- - - - - - - - - R$ 409.000,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102 - 3.1.90.04.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - - - - - -R$ 3.000,00
2.08.00.08.244.0042.2.0127 - 3.1.90.11.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social - - - -- - - - - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.1.90.04.00 Manutenção do Projeto Crer-Ser - - - - - - - - - - - -R$ 3.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.1.90.11.00 Manutenção do Projeto Crer-Ser - - - - - - - - - - R$ 22.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 3.3.90.30.00 Manutenção do Projeto Crer-Ser - - - - - - - - - - -R$ 19.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0098 - 3.3.90.32.00 Concessão de Benefícios Eventuais P.S. Básica - - - - - - - - -R$ 19.000,00
2.08.01.08.244.0021.2.0093 - 4.4.90.52.00 Manutenção do Projeto Crer-Ser - - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 69.000,00
Total da Unidade 8 - - - - - - R$ 81.000,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura
2.09.00.04.122.0001.2.0109 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Turismo - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 9 - - - - - R$ 3.000,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 650.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 6.627
Folha 04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de agosto de 2017.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ELIANA RODRIGUES
Diretora de Contabilidade

CSCFL/ER/vmlp

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F3B0A37F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO COVÊNIO Nº. 001/2017

Convênio nº. SAAE/SLO-001/2017.
Partes: SAAE de São Lourenço-MG e Associação Terra das Águas S/C
Objeto: recuperação da mata ciliar da bacia hidrográfica do Rio Verde e aperfeiçoamento da coleta seletiva do Município de São Lourenço.
Valor total: R$ 91.128,91
Forma de pagamento: parcelada de acordo com plano de trabalho
Vigência: até 31/12/2017.
Data da assinatura: 01/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6167D5C0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/2017 – PROCESSO 177/2017

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 137/2017, Inexigibilidade 010/2017, artigo 25 Inc.I da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto e a contratação de serviços de recuperação da mata ciliar da bacia hidrográfica do Rio Verde e aperfeiçoamento da coleta seletiva do município.
Valor estimado: R$ 91.128,91.
Contratada: Associação Terra das Águas S/C

São Lourenço, 30 de agosto de 2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE ALMEIDA.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A3B75CA8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 176/2017

Processo:Nº. 176/2017, Dispensa Nº. 131/2017.**Contratado:**Fibrasa S/A. **Legal:**Art. 24, Inciso V, da Lei Nº.8.666. **Ordenador de Despesas:** Henrique Ramon Poli de Oliveira.**Valor:**R$ 10.076,20.**Objeto:** fornecimento de copos de 200 ml em polipropileno para envase de água.**Justificativa:** Dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inc. V, visto que Pregão Eletrônico nº. 002/2017 para aquisição dos mesmos foi deserto em duas sessões. **Data da Ratificação:**28/08/2017.

HENRIQUE RAMON POLI DE OLIVEIRA
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:74B00C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 086/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 086/2017, Processo: 2001/2017, Registro de Preços n.º 046/2017 - Objeto: contratação de pessoa jurídica, para fornecimento parcelado de pão francês de 50 gramas, destinados a todos os funcionários e alunos do Distrito de Guardinha, por um período de 12 meses, a entrega será por conta da contratada, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP ou MEI. Vigência: 05 de setembro de 2017 à 04 de setembro de 2018. Contratado: Almeida e Almeida Sociedade Ltda - ME no valor de R$ 64.875,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6BF2E0F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial Nº 079/2017, Processo: 01933/2017, Registro de Preços nº 041/2017 - Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum S-500, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 06 de setembro de 2017 a 05 de setembro de 2018. Contratado: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A no item 01 (gasolina comum) com valor por litro de R$ 3,945 e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA no item 02 (óleo diesel S-500) com valor por litro de R$ 3,19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:57A9BE37

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 084/2017, Presencial, Processo nº. 1979/2017, tipo Maior Desconto Percentual sobre o Preço de Fabrica da Tabela CMED/ANVISA, por Item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica objetivando o fornecimento de medicamentos éticos através da tabela CMED/ANVISA, para o cumprimento das demandas administrativas do município, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses**.** A abertura será dia 22 de setembro de 2017, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 12:00 às 18:00, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 06 de setembro de 2017.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:EC6C7234

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 029/2017, Processo nº 00967/2017, Registro de Preços nº 016/2017 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica, destinada ao fornecimento de tintas de demarcação viária, para sinalização horizontal das vias públicas, pelo período de 12 meses**. Vigência: 31 de Agosto de 2017 a 30 de Agosto de 2018. Empresas Registradas: VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP no valor de R$10.500,00 e TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP no valor de R$82.500,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:B706FF6B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 057/2017, Processo nº 01575/2017, Registro de Preços nº 030/2017 – Objeto: Registro de preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação exclusiva de micro empresa ou empresa de pequeno porte, para o fornecimento parcelado de artigos esportivos, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo e da Guarda Civil municipal. Vigência: 28 de Agosto de 2017 a 27 de Agosto de 2018. Empresa Registrada: RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME no valor total de R$ 50.785,50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:3C3B12E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 071/2017, Processo nº 01790/2017, Registro de Preços nº 038/2017 – Objeto: **Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Municipal, Pronto Atendimento, Unidades da Saúde da Família e**

do Ambulatório de Infectologia, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. Empresas Registradas: ALFALAGOS LTDA no valor de R$33.538,40, BH FARMA COMÉRCIO LTDA no valor de R$28.182,00, COSTA E CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor total de R$76.998,20, DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 1.120,00, DAS FARMA DE PARAISO LTDA-EPP no valor de 25.134,80, MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R$21.960,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
Contratante

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:71FB3271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PARA ATENDER PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 20/09/2017, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 318/2017, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 028/2017. Objeto: Aquisição de vestuários para atender profissionais da estratégia saúde da família (ESF), epidemiologia e sala de vacina da administração municipal de Sapucaí Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 06 de setembro de 2017.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:46148B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 114/2017 PP 052/2017

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº. 052/2017 – ERRATA Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 30/08/2017, pág. 108, na segunda coluna, no segundo aviso, onde se lê: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA ENTRE OUTROS". Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA COM MEMORIAL DE CÁLCULO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA ENTRE OUTROS". Devido a correção de erro material hora efetuada fica redesignada a sessão de abertura para dia 19/09/2017 às 9:00 horas.Informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas em sua sede, à João Dias da Paixão n° 30-Centro – Serra Azul de Minas-MG ou pelo Tel.:(038) 3547-1222)ou E-MAIL: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br.

VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.
Pregoeira

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F8D29D00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 29/2017

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017, PROCESSO Nº. 43/2017, Registro de Preços n°. 15/2017, Tipo Menor Preço por item,** referente ao Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços, mão-de-obra, com fornecimento de todos os materiais necessários, para intervenções elétricas na Rede de Distribuição de energia elétrica da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Silveirânia, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal e locação de gerador, abertura dia 20/09/2017, às 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 06 de setembro de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:F24FF391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECRETO Nº 138/2017

Dispõe sobre o ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Tapira, Estado de Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Tapira nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de Setembro de 2017 – sexta feira – em decorrência do feriado da Independência do Brasil, feriado nacional, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes na forma da legislação vigente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 05 de Setembro de 2017.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Elis Angela Oliveira
Código Identificador:F746A798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000112/2017.
PROCESSO: N° 000511/2017.

Prefeitura Municipal de Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000112/2017. Processo: N° 000511/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Todo Material E Serviço De Instalação De Um Conjunto Semafórico Completo. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 21 De Setembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Setembro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:47928470

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº 000113/2017.
PROCESSO: N° 000465/2017.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº 000113/2017. Processo: N° 000465/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Seguro Total De Veículos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 25 De Setembro De 2017 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal De Educação Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site
Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Setembro De 2017.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:0A0F7D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de shows artísticos durante o Carnamarias 2017 no Terminal Turístico Praia Mar de Minas dos dias 08/09/2017 a 10/09/2017 com as bandas: ERICK PIMENTA; WANESSA LIMA; VIRA E MEXE; NATHALIA E IZABELLA; SUNGA DE PANO e TÚLIO REIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.078.339/0001-07**; Contrato nº 058/2017, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 08/09/2017 a 10/09/2017.

Publique-se.

Três Marias, 31 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AC27AD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017					
0014	Colchonete (1,85x0,65x0,05 mm)	80	UN	76,40	6.112,00
Total do Fornecedor: 6.112,00					
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2017					
0007	Roteador	30	UN	440,00	13.200,00
0008	GPS	5	UN	2.200,00	11.000,00
0009	Câmera fotográfica	2	UN	5.350,00	10.700,00
0010	Cartão de memória	2	UN	310,00	620,00
0018	Transmissor	1	UN	7.800,00	7.800,00
0019	HD	5	UN	335,00	1.675,00
Total do Fornecedor: 44.995,00					
Total Geral: 51.107,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 22 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C8A4991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2017

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de Preços por Lote para a prestação de serviço de recarga e aquisição de extintores de incêndio para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital**. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 05 de setembro 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7C8D668B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
POSTO DA BANDEIRA LTDA – CNPJ: 19.817.766/0001-53 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.					
0001	ETANOL	700	Lt	3,05	2.135,00
0002	Gasolina comum	160.000	Lt	3,66	585.600,00
0003	Óleo Diesel Comum	300.000	Lt	2,79	837.000,00
Total do Fornecedor: 1.424.735,00					
POSTO DA BANDEIRA LTDA(MATRIZ) - CNPJ: 19.817.766/0001-91 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017					
0004	Óleo Diesel S-10	150.000	Lt	3,16	474.000,00
0005	Arla 32	60	Tambor	58,00	3.480,00
Total do Fornecedor: 477.480,00					
Total Geral: 1.902.215,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:98CAA58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo: Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
REPRESA HOTEL LTDA					
Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGENS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017.					
0001	Hospedagem com café da manha em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.	60		75,00	4.500,00
0002	Hospedagem com café da manha em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	160		120,00	19.200,00
0003	Hospedagem com café da manha em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	180		150,00	27.000,00
0004	Hospedagem com café da manha em apartamento (quádruplo); com ar condicionado, TV e frigobar.	100		169,50	16.950,00
0005	Hospedagem com café da manha em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar.	40		120,00	4.800,00
Total do Lote: 72.450,00					
Total do Fornecedor: 72.450,00					
Total Geral: 72.450,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 27 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C2706335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012 E 013/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em recapagem de pneus com garantia de reforma para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL MACHADO & SOUSA LTDA - EPP					
0002	Serviço de recapagem de pneu 7.50 / 16	31	UN	190,00	5.890,00
0003	Serviço de recapagem de pneu 1400 X 24	18	UN	825,00	14.850,00
0005	Serviço de recapagem pneu 295 X 22.5	18	UN	420,00	7.560,00
0007	Serviço de recapagem pneu7.50 X 18	4	UN	200,00	800,00
0008	Serviço de recapagem pneu 17.5 X 25	16	UN	1.260,00	20.160,00
Total do Fornecedor: 49.260,00					
JOAO BATISTA DA FONSECA - EIRELI - ME					
0001	Serviço de recapagem de pneu pneus 18.4 / 30	16	UN	765,00	12.240,00
0004	Serviço de recapagem de pneu 275 X 22.5	75	UN	408,00	30.600,00
0006	Serviço de recapagem pneu 1000 X 20	80	UN	370,00	29.600,00
Total do Fornecedor: 72.440,00					
Total Geral: 121.700,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 19 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4E9A2A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 110/2017**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de Licitação de nº 009/2017**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 31 de agosto de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8BE1F45D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo nº.56/2017 – Pregão Presencial nº. 30/2017 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 24/08/2017
Abertura da Sessão: 09h00
Objeto: **Aquisição de material de expediente e papelaria para suprir as necessidades das creches, escolas e das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas participantes: Danilo S da Silva ME; Rosa Maria Souto ME; Comercial Rocha e Castro LTDA ME; Bernardo Vieira Comercial LTDA ME; Coletânea Papelaria e Livraria e Informática Ltda ME; ME Comercial Eireli ME; Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli; Gerais Comercio e Serviços Eirele ME, Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática LTDA; Super Papelaria Apolo LTDA, Comercial Granada Materiais de Escritório, Tereza Marschal Martins Eireli - ME
Empresas Vencedoras: Rosa Maria Souto ME; Comercial Rocha e Castro LTDA ME; Bernardo Vieira Comercial LTDA ME; Coletânea Papelaria e Livraria e Informática Ltda ME; ME Comercial Eireli ME; Cristiene Sabia Parreira Rocha – Comercio Eireli; Gerais Comercio e Serviços Eirele ME, Baluarte Móveis e Equipamentos para Informática LTDA; Super Papelaria Apolo LTDA, Comercial Granada Materiais de Escritório, Tereza Marschal Martins Eireli - ME

LÍVIA ROSA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:48E8FCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº 026/2017, modalidade Pregão Presencial nº 016/2017 objetivando **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.** A sessão de credenciamento e abertura dos envelopes será realizada no **dia 22 de Setembro de 2017 às 09:00 hs** na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:382270F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Projeto elaborado pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial – Voluntárias, com objeto voltado a Aquisição de Bens, registrado SICONV – Proposta de nº 069103 - Programa 5500020170013 e Proposta de nº 068993 e 069328 – Programa 5500020170012 com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017.

PARECER 006/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da aprovação destes projetos de Aquisição de Bens voltados ao CRAS, CREAS e AMAR.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, aprovamos os três projetos de solicitação de Aquisição de Bens referente ao CRAS, CREAS e AMAR. **Portanto somos do parecer favorável da proposta de nº 069103, 068993 e 069328 dos Programas 5500020170012 e 5500020170013, com recursos provenientes do Orçamento Geral da União de 2017.**
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 30 de junho de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D6160807

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Relatório Final - Registro do Processo da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no Município no dia 06 de julho de 2017.

PARECER 007/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da aprovação do Relatório Final - Registro do Processo da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no Município no dia 06 de julho de 2017.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, aprovamos o Relatório Final - Registro do Processo da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no Município no dia 06 de julho de 2017, que será enviada para Conselho Estadual de Assistência Social.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:666DD0E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação da Capacitação do Sistema Único da Assistência Social – Capacita SUAS – oferta do curso: Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS, que tem como objetivo garantir a oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

PARECER 008/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre Capacitação do Sistema Único da Assistência Social – Capacita SUAS – oferta do curso: Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS, que tem como objetivo garantir a oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
CONCLUSÃO

Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, definimos e aprovamos a inscrição de dois conselheiros representante da Sociedade Civil e um representante do Governo, isto porque da parte da Sociedade Civil os demais Conselheiros não têm disponibilidade de participarem do curso por uma semana, do dia 07/08/17 a 11/08/2017, que será realizado no Polo de Uberlândia, na Universidade Federal de Uberlândia/UFU/Campus Santa Mônica – Auditório 5 S, Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Uberlândia/MG, CEP 38408-100.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:D2628322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Exercício 2014 – Sistema de Gestão de Convênios – Módulo Saída – SIGCON-Saída. Módulo de Prestação de Contas. Plano de Serviço do Piso Mineiro, recurso transferido pelo FEAS. Na modalidade de Benefício Eventual e Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo AMAR.

PARECER 009/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Exercício 2014 – Sistema de Gestão de Convênios – Módulo Saída – SIGCON-Saída. Módulo de Prestação de Contas.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, definimos e aprovamos com ressalva, conforme Resolução do CMAS de nº 04/2017 o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Exercício 2014 – Sistema de Gestão de Convênios – Módulo Saída – SIGCON-Saída. Módulo de Prestação de Contas. Plano de Serviço do Piso Mineiro, recurso transferido pelo FEAS. Na modalidade de Benefício Eventual e Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo AMAR.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:870A67EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo – Recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Para oferta de serviços socioassistenciais tipificados (Resolução CNAS nº 109/2009) e para a oferta de benefícios eventuais, envolvendo despesas de custeio e/ou investimento, de acordo com serviços e, ou benefícios eventuais. Juntamente com informe do valor financeiro na conta do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo no último dia do mês de referência deste questionário

PARECER 10/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da aprovação do Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo e informe do valor financeiro identificado na conta do Piso Mineiro – Fundo Municipal de Assistência Social no último mês de referência deste questionário, mês de junho de 2017.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, aprovamos o Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo Mês de Referência: 06/2017 juntamente com o informe do valor financeiro na conta do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo no último dia do mês de referência deste questionário.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 26 de julho de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:A5FB9CE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº04/2017

Aprova o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Exercício 2014 – Sistema de Gestão de Convênios – Módulo Saída – SIGCON-Saída. Módulo de Prestação de Contas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 2.014/96, Resolução nº 01/2009, e seu Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa – Exercício 2014 – Sistema de Gestão de Convênios – Módulo Saída – SIGCON-Saída. Módulo de Prestação de Contas.
Ata de nº 162, Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 26 de julho de 2017.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara MG, 31 de julho de 2017.

MÁRCIA HELENA AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:5C8634CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº05/2017

Aprova o Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo, juntamente com informe do valor financeiro na conta do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo no último dia do mês de referência deste questionário.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei n° 2.014/96, Resolução nº 01/2009, e seu Regimento Interno;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Questionário Semestral do Piso Mineiro Fixo – Recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social. Para oferta de serviços socioassistenciais tipificados (Resolução CNAS nº 109/2009) e para a oferta de benefícios eventuais, envolvendo despesas de custeio e/ou investimento, de acordo com serviços e, ou benefícios eventuais. Juntamente com informe do valor financeiro na conta do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo no último dia do mês de referência deste questionário.

Art. 2º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara MG, 31 de julho de 2017.

MÁRCIA HELENA AZEVEDO SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F094D0FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Plano Municipal de Capacitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltado aos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social.

PARECER 11/2017

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da aprovação do Plano Municipal de Capacitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltado aos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, aprovamos o Plano Municipal de Capacitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltado aos Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:3E217D93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Relatório do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Quadriênio – Abril a Julho de 2017.

PARECER 12/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da aprovação da Apresentação do Relatório do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Quadriênio – Abril a Julho de 2017.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, aprovamos o Relatório do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Quadriênio – Abril a Julho de 2017. Quanto ao Acompanhamento da Atualização Cadastral, Acompanhamento das Condicionalidades de Educação e Saúde e IGD-M do Município de Tupaciguara/MG. Onde a meta estabelecida pelo Governo Federal foi alcançada pelo Município.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:F5EEBA86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Município de Tupaciguara.

ASSUNTO: Apresentação do Requerimento da CEAMI – Reabilitação para a Vida juntamente com a documentação anexa para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

PARECER 13/2017
A Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG consulta-nos sobre parecer a respeito da Apresentação do Requerimento da CEAMI – Reabilitação para a Vida juntamente com a documentação anexa para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.
CONCLUSÃO
Analisando a consulta solicitada pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Requerimento da CEAMI – Reabilitação para a Vida juntamente com a documentação anexa para inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Ficou definido por unanimidade pelos conselheiros que a análise dos documentos onde requer averiguação da finalidade do Objeto Contratual entre Prefeitura e CEAMI não são de competência do Conselho. Portanto será encaminhado Ofício ao Prefeito para as devidas providências.
É O PARECER.

Tupaciguara/MG, 30 de agosto de 2017.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:BA20208C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº05/2017

Dispõe a aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento às Drogas na Infância e Adolescência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.° 2299/2002:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009;
CONSIDERANDO a necessidade pactuar políticas e ações voltadas para a proteção da infância e adolescência do município de Tupaciguara – MG;
CONSIDERANDO demanda prioritária apresentada pelo Conselho Tutelar local em reunião ampliada;
CONSIDERANDO o número de adolescentes infratores e a relação destes atos infracionais com a dependência química, no dia vinte e sete de julho do ano de 2017 (**27/07/2017),** resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento às Drogas na Infância e Adolescência de Tupaciguara.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente
CMDCA
Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:427EAEB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº06/2017

Dispõe a aprovação do Plano Municipal de Enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.° 2299/2002:
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009.
CONSIDERANDO a necessidade pactuar políticas e ações voltadas para a proteção da infância e adolescência do município de Tupaciguara – MG;
CONSIDERANDO demanda prioritária apresentada pelo Conselho Tutelar local em reunião ampliada;
CONSIDERANDO o número de atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares ao longo deste ano, no dia vinte e quatro de agosto do ano de 2017 (**24/08/2017),** resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes de Tupaciguara.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente
CMDCA
Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:8C683302

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº07/2017

Dispõe a aprovação do Plano Municipal Aplicação de Recursos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara-MG:
Considerando a necessidade pactuar políticas e ações voltadas para a proteção da infância e adolescência do município de Tupaciguara – MG;
Considerando demanda prioritária apresentada pelo Conselho Tutelar local em reunião ampliada;
Considerando ser atribuição do CMDCA, conforme resolução de nº137 do CONANDA, em seu artigo 12, gerir a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no que compete utilização dos recursos deste Fundo, no trinta e um de agosto do ano de 2017 (**31/08/2017),** resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes de Tupaciguara.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente
CMDCA
Tupaciguara

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:2712DD49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA- RESOLUÇÃO Nº08/2017

Dispõe sobre a aprovação dos critérios sobre inscrição de Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tupaciguara-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.° 2299/2002; e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.° 12.010/2009;
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente;
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001;
DELIBERA:
Art. 1º - Será concedido registro às entidades governamentais e não governamentais que tenham por objetivo o atendimento direto, o estudo, a pesquisa, a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e desta Deliberação.
Art. 2º - Os requerimentos de registro deverão ser protocolados pelas entidades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, unidade locada no prédio do Centro Administrativo Dr. Enodes de Oliveira, situado na Pça. Antônio Alves faria s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara-MG.
Art. 3º - Os requerimentos de registro deverão conter os documentos abaixo relacionados, cuja falta, mesmo que parcial, os fará cair em exigência, tendo a entidade um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos mesmos:
I – requerimento inicial, dirigido ao Presidente do Conselho, subscrito pela pessoa física representante legal da entidade, desde que comprovada tal condição, e preenchimento de formulário próprio fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual constarão as informações pertinentes ao Registro das entidades não governamentais;
II – cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
III – documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;
IV – CNPJ;
V – ata de eleição da atual diretoria, com nomes e qualificação dos diretores;
VI – Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes, o qual deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer, etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, na cidade de Tupaciguara, mencionando histórico da entidade, objetivos, modalidade de atendimento, atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número, formação, profissional, vínculo empregatício com a entidade), operacionalização/metodologia etc.
VII - Alvará de Licença para Estabelecimento (Prefeitura de Tupaciguara);
§ 1º - Serão arquivados os processos das entidades que, no prazo de 30 (trinta) dias, não cumprirem as exigências estabelecidas por este Conselho.
§ 2° - O desarquivamento dos processos de que trata o parágrafo anterior deverá ser solicitado por meio de ofício dirigido à Presidência do CMDCA.
Art. 4º - No exame do pedido, além de comprovar a veracidade do teor dos documentos autuados em processo próprio, o CMDCA, deverá:
I – verificar se foram efetivamente atendidas todas as exigências relacionadas no art. 3º desta Deliberação;
II – pronunciar-se conclusivamente sobre o funcionamento da instituição, baseado em parecer de visita de um técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
III – na hipótese de parecer favorável ou desfavorável, dar imediata ciência ao requerente nos autos do processo.
§ 1° - A todas as entidades requerentes, após parecer favorável, será concedido registro com validade de 1 ano, podendo ser renovado

anualmente, com base na documentação e no Plano de Trabalho apresentados anualmente, visita técnica com parecer do CMDCA;
§ 2° - Durante a vigência do registro, a entidade poderá firmar convênios, receber financiamentos diversos e fazer captação de recursos.
§ 3° - Ao final da validade do registro, as entidades deverão apresentar relatório das ações que foram desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.
§ 4° - Mesmo que a entidade apresente o referido relatório, o CMDCA Tupaciguara poderá suspender o registro provisório, caso observe que não houve cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.
Art. 5º - As entidades registradas ficam responsáveis por comunicar ao CMDCA qualquer mudança de endereço, telefone, composição da diretoria ou modalidade de atendimento, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais.
Art. 6° De acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes em regime de:
I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional;
V – liberdade assistida;
VI – semiliberdade;
VII – internação.
§ 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA.
§ 2° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos da Lei Federal n.º 10.097/2000, da Resolução n.º 74/2001 do CONANDA.
Art. 7º - Será negado, nos termos do § 1° do artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o registro à entidade que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - não apresente plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III – esteja irregularmente constituída;
IV– tenha em seus quadros pessoa inidônea;
V- não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.
Parágrafo único – No caso de indeferimento do registro, caberá à entidade recurso, num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PATRÍCIA FERREIRA GODOI
Presidente
CMDCA

ANEXO I
(MODELO DE REQUERIMENTO – em papel timbrado da entidade)
Declaração de Idoneidade
Ilustríssimo Senhor
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA- Tupaciguara
Tupaciguara – MG

Eu, ..., Brasileiro(a), ... , portador da identidade nº . . .. , expedida pelo . . . . . e inscrito no C.P.F. sob o nº . . . . . , residente e domiciliado à . . . . . , exercendo o cargo de (dirigente, diretor, coordenador, presidente) . . . . . da Entidade denominada . . . . . , DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea d, do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta Entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado.
Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada Entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada, além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas na legislação vigente.

. . . . , ... de . . . . . de . . . . .

_____
Representante Legal

(MODELO – em papel timbrado da entidade)
Requerimento de Registro de Entidade

Ilustríssimo Senhor
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Tupaciguara
Tupaciguara – MG
. . . . . , portador da identidade nº . . . . . , expedida pelo . . . . . e inscrito no C.P.F. sob o nº . . . . . , representante legal da Entidade denominada . . . . . , localizada à . . .. , requer a V.Sa. que se digne conceder REGISTRO nesse Conselho, de acordo com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Para tanto, anexa documentação necessária, declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente.

. . . . ,. . . . de . . .. de . . . . .

_____
Representante Legal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:7F9A9FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO INTERNO

COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE TUPACIGUARA – MG.

INTRODUÇÃO

O Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Tupaciguara/MG é organismo de natureza interinstitucional, multiprofissional, cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo e tem por finalidade:
Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e à criança para subsidiar as políticas públicas;
Elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.

TÍTULO I
DA ESTRUTURAÇÃO
Art. 1º Os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna e de Prevenção da Mortalidade Infantil e Fetal no âmbito do Município de Tupaciguara estão organizados em formato único – Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Tupaciguara/MG, com o propósito de racionalizar sua atuação e otimizar seus processos de trabalho.
Art. 2º O Comitê Municipal está vinculado à Coordenadoria de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º A Coordenadoria de Epidemiologia responderá pelo apoio técnico, administrativo e financeiro do Comitê Municipal.
§ 2º Entende-se por apoio técnico e administrativo a oferta de uma estrutura física e de recursos humanos capaz de dar suporte técnico-operacional para a organização e funcionamento do Comitê, bem como dos processos demandados. E, como apoio financeiro, a

inclusão nas dotações orçamentárias da respectiva área, valores de diárias para viagens, de confecção de material educativo/instrutivo para a realização de reuniões técnicas, capacitações, seminários e outros eventos que contribuam para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

Art. 3º Incorpora-se à estrutura do Comitê Municipal uma Secretaria Executiva, como grupo interno eminentemente técnico que analisará os óbitos maternos, fetais e infantis em reuniões, doravante denominadas Reuniões Técnicas da Secretaria Executiva. Este grupo de análise preservará a confidencialidade dos dados e o sigilo das informações, subsidiará as reuniões do Comitê Municipal de relatórios técnicos para que este exerça suas funções propositivas e mobilizadoras, e será composto por 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica e outro da Atenção Primária, designados pelas coordenações correspondentes.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal é composto por membros natos, indicados e convidados.

§ 1º É fundamental que todos os membros estejam vinculados, direta ou indiretamente, às políticas assistenciais e/ou à assistência da mulher e da criança e que tenham competência técnica para cumprir e/ou dar encaminhamentos na sua área de atuação.

§ 2º É importante para a integralidade do comitê, que cada representação se dê por um titular e um suplente.

Art. 5º São membros natos os coordenadores das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:
I - Coordenadoria de Epidemiologia;
II - Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 6º Os membros indicados são os representantes do:
I - Conselho Municipal de Saúde;
II - Profissional da Área Médica da Atenção Básica;
III - Profissional da Área da Enfermagem da Atenção Básica.

Art. 7º Os membros convidados são aqueles que o Comitê Municipal julgar necessários para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros convidados terão direito à voz, mas não ao voto.

Art. 8º Os membros natos e indicados do Comitê elegerão por ocasião da inauguração dos trabalhos e, por meio de votação fechada, um presidente e vice-presidente dentre àqueles que manifestarem interesse, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Parágrafo único. Quaisquer alterações na composição original do dispositivo legal do Comitê ensejarão nova eleição para um mandato de 02 (dois) anos, cabendo a recondução.

TÍTULO III
DAS FINALIDADES DO COMITÊ

Art. 9º São objetivos do Comitê Municipal:
I - realizar monitoramento permanente dos casos de morte materna, fetal e infantil no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
II - construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da mortalidade materna e infantil;
III - propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos óbitos maternos, infantis e fetais, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara;
IV – acompanhar as ações da Secretaria Municipal de Saúde nos processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias envolvidas com a saúde da mulher e da criança;
V - acompanhar, analisar e avaliar, no âmbito municipal, as políticas e os programas vigentes de assistência à saúde da mulher e da criança até os 02 (dois) primeiros anos de vida, segundo as causas de óbitos evitáveis materno, infantil e fetal;
VI - mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e da criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.

TÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS

Art. 10 Compete à Presidência do Comitê Municipal:
I - presidir e coordenar as reuniões ordinárias;
II - coordenar o planejamento da agenda do Comitê;
III - convocar as reuniões extraordinárias;
IV - estabelecer contatos oficiais com autoridades quando necessário;
V - convidar representantes de outros órgãos e/ou entidades que contribuam na execução de atividade específica;
VI - promover o encaminhamento das propostas sugeridas pelo Comitê aos Órgãos e/ou instituições afins;
VII - homologar, assinar e encaminhar os processos, documentos e correspondências analisados pelo Comitê;
VIII - representar o Comitê em eventos oficiais quando convidada;
IX - dirimir os casos omissos, ou seja, não tratados neste regimento.

Art. 11 Compete à Vice-Presidência do Comitê Municipal:
I - substituir o (a) Presidente quando necessário;
II - assessorar o (a) Presidente.

Art. 12 Compete aos membros natos e indicados:
I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - analisar e avaliar os relatórios recebidos sobre mortalidade materna, infantil e fetal;
III - propor recomendações ou medidas de prevenção à mortalidade materna, infantil e fetal;
IV - participar de treinamentos/capacitação relativos à mortalidade quando requisitados.

TÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13 Compete à Secretaria Executiva do Comitê Municipal:
I - estabelecer mensalmente uma agenda de reuniões técnicas que analisará os casos de óbitos maternos, infantis e fetais.
II - emitir recomendações, pareceres técnicos ou informes quando necessários;
III - subsidiar o Comitê Municipal para a tomada de decisão.

TÍTULO VI
DAS REUNIÕES

Art. 14 O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês, e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias por convocação do seu Presidente.

Parágrafo único. O Comitê acordará e fechará uma agenda anual destas reuniões.

Art. 15 As reuniões deverão ser presididas pela Presidência ou pela Vice-Presidência do Comitê.

Art. 16 As reuniões ordinárias e extraordinárias serão públicas e instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria simples dos seus membros com direito a voto.

Art. 17 As decisões ou recomendações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 18 As frequências dos membros natos e indicados serão feitas pela lista de presença a cada reunião.

Art. 19 Cada membro nato ou indicado poderá faltar, sem justificativa, no máximo a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 06 (seis) alternadas num período de 01 (um) ano, sob pena de comunicação oficial à entidade ou órgão representado pela presidência do Comitê.

Art. 20 O membro suplente poderá participar de todas as reuniões e atividades do Comitê, com direito a voz na presença do titular e, voz e voto na ausência deste.

Art. 21 As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência de no mínimo 02 (dois) dias corridos.

Art. 22 As pautas das reuniões serão encaminhadas juntamente com o convite para as reuniões.

Art. 23 O Comitê ficará aberto à participação de pessoas ou entidades, desde que o assunto proposto venha ao encontro de seus objetivos, mediante agendamento prévio e autorização do presidente.

TÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 Todo membro titular e suplente deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Comitê.

Art. 25 As entidades e órgãos que compõem o Comitê poderão substituir seus membros indicados, mediante ofício dirigido à Coordenadoria de Atenção à Saúde da Mulher- Rede Cegonha e, por e-mail.

Art. 26 Todos os membros, natos e indicados, deverão assinar um termo de compromisso em que se comprometem a manter sigilo e confidencialidade dos dados obtidos nas investigações dos óbitos.
Art. 27 Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e resolvidos oportunamente pelo Comitê Municipal.
Art. 28 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Regimento aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 29 de agosto de 2017, através do Parecer CMS 0034/2017.

Tupaciguara/MG

MARIANA LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:4168F4F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 183 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Parecer nº 034/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Tupaciguara;
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal**, do Município de Tupaciguara.
Art. 2º. O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal tem a finalidade de analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade; avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos, no Município de Tupaciguara.
Art. 3º O Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal ficará vinculado à Coordenadoria e Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. A composição do Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal será conforme disposto em seu Regimento Interno, aprovado em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde – Parecer CMS nº 034, de 29 de agosto de 2017.
Parágrafo único. Os membros serão nomeados pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 06 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:24016B90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 418, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

"AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA A ADQUIRIR IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 367/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica ao Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, Autarquia Municipal, autorizada a adquirir **UM PRÉDIO DESTINADO PARA INDÚSTRIA**, situado nesta cidade de Tupaciguara, Centro, na Rua Silviano Brandão, nº 11, com **área construída de 1.264,70 m²,** e o respectivo terreno Foreiro, constante das Cartas de Aforamentos nºs. 853, 854, e 855, de 27/07/1946, designado por **LOTE 05, da QUADRA 107**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área **superficial de 1.980,00 m²,** medindo e confrontando: pela FRENTE 60,00 metros com a Rua Silviano Brandão; pela DIREITA, 33,00 metros com o lote 06; pela ESQUERDA, 33,00 metros com a Rua 12 de Outubro; e, pelos FUNDOS, 60,00 metros com o lotes 04 e 08. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A – CASEMG**, conforme Matrícula nº 22.170 do Livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara(MG), matrícula anexa, que é parte integrante da presente Lei Complementar.
§ 1º O imóvel será usado para a construção, reforme e ampliação da sede do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara.
§ 2º O imóvel de que trata o caput deste artigo foi avaliado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme laudo de avaliação anexo, o qual passa a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.
Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º será adquirido pelo valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem pagos mediante uma entrada de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no ato da assinatura do contrato de venda e compra, e o restante em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 3° As despesas com a escrituração e as demais obrigações, tributárias ou não, relativas ao imóvel descrito no art. 1º, correrão por conta do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara.
Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária Anual, com recursos oriundos da dotação orçamentária do orçamento 2017 (03.01.01.1.0263.17.512.0023.4.590.61.00.00).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº. 367/2015.

Tupaciguara/MG, 06 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:95BD25D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.933 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

"AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA, AUTARQUIA MUNICIPAL, A RECONHECER DÍVIDA E CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM A CEMIG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, autorizado a celebrar com a CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, termo de acordo e reconhecimento de dívida, para o fim de quitação de débito referente a eletrificação nas dependências operacionais e imóveis da

Autarquia, no valor de R$ 2.007.207,24 (dois milhões, sete mil, duzentos e sete reais e vinte quatro centavos), correspondentes a faturas de consumo de energia do período compreendido de 15/02/2008 a 22/01/2009.

Art. 2º O valor descrito no art. 1º desta Lei, em virtude da composição amigável, receberá um desconto de 1.390.237,24 (um milhão, trezentos e noventa mil, duzentos e trinta sete reais e vinte quatro centavos), restando o valor a ser pago pelo Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara a CEMIG, quantia de R$ 616.970,00 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais).

Art. 3º A quantia líquida de R$ 616.970,00 (seiscentos e dezesseis mil, novecentos e setenta reais), será paga da seguinte forma:

I - valor da entrada de R$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta cinco reais); e

II - o restante será em 120 (cento e vinte) parcelas de R$ 6.792,51, com juros pré-fixados em 0,5% ao mês.

Art. 4º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara, autorizado ainda a pagar o valor de 10% (dez por cento) a título de honorários sucumbenciais, sobre o valor negociado do art. 3º.

Art. 5º Os pagamentos decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária,

03.01.01.09.843.0003.90001.4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as que versarem sobre a mesma matéria.

Tupaciguara/MG, 06 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6C3DA718

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 2.934 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar em dotações orçamentárias criadas por meio de crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município de Tupaciguara/MG no exercício de 2017, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), visando a suplementação no orçamento da Administração do órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue abaixo:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	2.0070	MANUTENÇÃO PLANO ESTADUAL ASSISTÊNCIA BÁSICA – BL ASSISTÊNCIA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSO	01.0055.0055.0055	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
VALOR	**R$14.000,00**	

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional de natureza suplementar em dotações orçamentárias criadas por meio de crédito adicional de natureza especial será formalizada por Decreto do Executivo, após a sanção e publicação desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer anulação de créditos utilizando os recursos orçamentários das seguintes dotações, descritas abaixo:

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
PROGRAMA	0004	SAÚDE MUNICIPAL DE QUALIDADE
ATIVIDADE	20070	MANUTENÇÃO PLANO ESTADUAL ASSISTÊNCIA BÁSICA – BL ASSISTÊNCIA
ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	01.0055.0055.055	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
VALOR	**R$ 14.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a sua adequação às Leis do Planejamento Municipal e sua devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 06 de setembro de 2017.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:10F9E4FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES (CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES, CIRURGIAS, AVALIAÇÕES E OUTROS PROCEDIMENTOS INERENTES AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O município de Vargem Grande do Rio Pardo, torna-se público que estará recebendo em sua sede à Rua dos Esportes, 63 – Centro – 39.535-000 – Vargem Grande do Rio Pardo, Telefax (38)3824-7101, documentação para credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços médicos na realização de consultas especializadas e exames/procedimentos inerentes ao Departamento Municipal de Saúde, em Vargem Grande do Rio Pardo, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

PRAZOS: O requerimento de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 04 deste edital, deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Rua dos Esportes, 63, Centro, no horário de 08:00h as 12:00h, com primeira seleção **à realizar-se no dia 18/09/2017**, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Formulário de Inscrição para credenciamento

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Termo de Referência

ANEXO IV – Modelo Declaração de que não emprega menor

1 - Objeto
1.1 – O presente edital tem por objetivo o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na **prestação de serviços hospitalares (consultas especializadas, exames, cirurgias, avaliações e outros procedimentos inerentes ao departamento municipal de saúde, em Vargem Grande do Rio Pardo,** conforme procedimentos/serviços/exames/quantitativo/tabela especificado no **ANEXO III.**
1.2 - Os atendimentos serão realizados em **Vargem Grande do Rio Pardo/Taiobeiras/ou clinica especializada da empresa credenciada**, conforme definido no **ANEXO III,** mediante a apresentação de guias específicas ou outro documento emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde

1.3 - Exige-se que a empresa através de seus profissionais, seja capaz de realizar **todos** os procedimentos listados no **ANEXO III** e atender aos pacientes, usuários do SUS do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

1.4 - O inteiro teor deste edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG.

2 - Das Condições do Credenciamento
2.1 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento, pessoas jurídicas que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

3 – Não serão credenciadas as pessoas jurídicas:
3.1 - Que possuam vínculo com a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, conforme determinado pelo Artigo 9° da Lei nº. 8.666/93;

3.2 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a União suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

3.3 - Que estejam sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.4 - Que deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

3.5 - Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Observações:

A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 - Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto ao Setor de Licitação da Prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

4.2 - O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

4.2.1 - **Para habilitação** jurídica, fiscal, trabalhista, técnica (se for o caso) e financeira**:**

Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
Prova de regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;
Prova de regularidade junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
Prova de regularidade junto ao município, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação.
Estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes, em vigor e devidamente registrado;
Relação dos profissionais que irão prestar os serviços, assim como a comprovação da formação acadêmica **(diploma e certificado de especialização na área proposta);**
Registro no Conselho Regional dos profissionais, bem como comprovação da Anuidade paga;
Comprovante de endereço profissional da sede e das filiais responsáveis pela prestação do serviços;
Alvará fornecido pela Vigilância Sanitária Municipal, especifico para clinicas estabelecidas;
Declaração de que não emprega menor (conforme modelo no Anexo IV).

4.2.2 - Toda documentação deverá ser apresentada em cópias autenticadas em cartório e/ou acompanhadas dos originais para autenticação pela comissão de Licitação.
4.2.3 – Não será credenciada a prestadora de serviço que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.
5 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e servidores indicados formalmente pelo Departamento Municipal de Saúde.

5.2 – A Comissão de Licitação ou o Departamento Municipal de Saúde poderão, durante análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

5.3 – A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização de diligência.

5.4 – A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

5.5 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.

5.6 – Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.

5.7 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todas as empresas ou clínicas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**, no prazo de até 05 dias úteis, após o último dia para recebimento dos pedidos.

5.8 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.

5.9 – Transcorrido o prazo referido do item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS** a relação dos credenciados, acrescido daqueles que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pelo Prefeito Municipal.

5.10 – O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual se dará exclusivamente a critério do Departamento Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades e metas planejadas e programadas, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica, observado o disposto no item 4.

6.2 – Homologado o presente credenciamento, o contemplado será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Contrato, conforme minuta constante do **Anexo II** do presente edital.
6.3 – O conteúdo do presente edital, os anexos que o acompanham, bem como o pedido do credenciamento, fará parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

6.4 – O credenciado perderá todos os direitos se não atender ao chamado para a assinatura do Termo de Contrato e retirada dos instrumentos contratuais.

6.5 – O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

7 – DA DEMANDA DE SERVIÇO

7.1 – A escolha entre os credenciados ficará a cargo dos usuários dos serviços contratados.
8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 – A remuneração dos serviços se dará, unicamente, pelos valores máximos estipulados no termo de referência **ANEXO III**, os quais foram baseados em média de preços praticados na região.

8.2 – A Empresa ou Clínica ofertante deverá executar e/ou disponibilizar os procedimentos constantes no **ANEXO III** e ainda ter capacidade de atendimento em Vargem Grande do Rio Pardo.

8.3 – Não estão incluídos no valor, caso necessário, os serviços de transporte, alimentação e outros, sendo de total responsabilidade dos interessados o provimento desses serviços.

9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado, mensalmente, até no 20º dia do mês subsequente à prestação dos serviços executados, após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado e atestando a sua efetiva execução pelo Departamento Municipal de Saúde, através de depósito em conta bancária indicada pelo credenciado, observando o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

9.2 – A despesa será empenhada e liquidada com recursos das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.10.301.0014.2086.3.3.90.39.00 FICHA – 435 – FONTE – 102-148

9.3 – O Departamento Municipal de Saúde, através de servidor indicado no Termo de Contrato, fará o controle e a fiscalização dos serviços prestados pelos contratados.

10 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

10.1 – Executar os serviços/procedimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, através do Departamento Municipal de Saúde, com o devido encaminhamento;

10.2 – Atender aos usuários que apresentarem as guias emitidas pelo Departamento Municipal de Saúde para realização dos procedimentos;

10.3 – Enviar ao Departamento Municipal de Saúde, mensalmente, os relatórios contendo o número e tipo de procedimentos realizados, datas dos atendimentos e nome dos pacientes atendidos pela Empresa ou clínica, nota fiscal/fatura/recibo e as guias de encaminhamento expedidas (Registro de Presença) pelo Departamento Municipal de Saúde, para fins de recebimento;

10.4 – Discutir os casos com o profissional do Departamento Municipal de Saúde, quando solicitado;

10.5 – Em caso de interrupção nos atendimentos, exceto no período de recessos e feriados, comunicar imediatamente ao Departamento Municipal de Saúde para que as devidas providências sejam tomadas;

10.6 – Atender integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

10.7 – A Contratada, através de seu responsável técnico, responsabiliza-se inteira e completamente, pelos trabalhos realizados em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais serviços sejam acompanhados e fiscalizados pela Administração.

10.8 – A Contratada através de seu responsável técnico, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a) por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros, em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste contrato;
b) pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e/ou imperícia, na execução dos serviços contratados;
c) arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros decorrentes do presente contrato.
d) pela locomoção até os locais onde serão prestados os serviços.

10.9 Sanar sem ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas técnicas que por ventura venham a ocorrer no desenvolvimento das atividades.

11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento, em prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias;
c) Cancelamento do credenciamento, decorridos 30 (trinta) dias contados da data do recebimento de comunicação por escrito, emitida pelo Departamento Municipal de Saúde.

11.2 – São causas de descredenciamento: a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, apuradas em processo administrativo.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis

dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.

12.2 – Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.
12.3 – A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento de qualquer natureza ao interessado.
12.4 – A Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

12.5 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo.

12.6 – Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os autos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no endereço a Rua dos Esportes, 63 – Centro – Vargem Grande do Rio Pardo/MG.
13 – DO FORO
13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande do Rio Pardo, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 06 de setembro de 2017.

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:51D6977C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 157/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do valor adicionado fiscal - VAF municipal, com disponibilidade de software que possibilite um gerenciamento eletrônico das Declarações de Movimentação Econômica e Fiscal - DAMEF, bem como monitoramento dos índices da lei 18.030/2009.

A Prefeitura de Vespasiano, através da Pregoeira, **COMUNICA A 1ª RETIFICAÇÃO** do processo em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequação do Edital ao Termo de Referência anexado ao pedido de contratação:

Onde se lê:
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovação de que compõe(m) o quadro permanente da empresa, profissionais(s) graduado(s) e habilitado(s) com registro nos respectivos Conselhos de Classe (Conselho Regional de Administração - CRA e/ou, Conselho Regional de Contabilidade - CRC e/ou Conselho Regional de Economia - CORECON) visando comprovação de aptidão para prática profissional em atividade que o(s) qualifique para os serviços requeridos.
7.4.1.1 A comprovação dessa vinculação à empresa poderá ser feita com a apresentação do Contrato Social ou apresentação da Carteira de Trabalho/MT, ou da Ficha de Registro de Empregado ou Contrato de Profissional Autônomo para este fim;
Comprovação de que a empresa tenha registro e habilitação no respectivo Conselho de classe, em atividade que a qualifique para os serviços requeridos.
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica registrados em conselho de classe, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em papel timbrado do declarante e com identificação do signatário nas áreas especificas de Planejamento e Gestão, Planejamento e Gestão em Educação, Planejamento e Gestão em Saúde e Planejamento e Gestão em Políticas Sociais.

Leia-se:
7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica registrados em conselho de classe, em nome da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, em papel timbrado do declarante e com identificação do signatário nas áreas especificas de Planejamento e Gestão, Planejamento e Gestão em Educação, Planejamento e Gestão em Saúde e Planejamento e Gestão em Políticas Sociais.

Portanto, reabre-se o prazo de ancoragem ficando definido que o credenciamento será realizado das 09h00min às 09h15min do dia 21/09/2017 e o recebimento dos envelopes acontecerá às 09h15min do dia 21/09/2017.

Mantêm-se inalteradas as demais considerações do edital.

Vespasiano, 05 de setembro de 2017.

CAROLINA CHARINE VALADARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D6CCA9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO N°180/2017 DISPENSA Nº082/2017, RATIFICAÇÃO.

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA CNPJ nº 04.087.926/0004-60. **OBJETO**: Contratação de serviços de clínica terapêutica para tratamento de pessoas com dependências químicas ou portadores de transtornos mentais, para realizar internação compulsória e involuntária, por determinação judicial dos pacientes Vitor Hugo Rodrigues de Souza e Gabriel Henrique Silvério. **VALOR**: R$ 10.800,00. **ARTIGO**: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F3BA14C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

Aquisição de material bibliográfico, dicionário, tendo em vista o atendimento aos alunos da rede municipal de educação.

Vespasiano/MG, 06 de setembro de 2017.

Prezados (as) Senhores (as),

Considerando-se o feriado nacional do dia 07/09/2017, bem como, o ponto facultativo decretado na Prefeitura Municipal de Vespasiano, o prazo para a apresentação de amostra da empresa 1ª COLOCADA do Processo Licitatório 150/2017 – Pregão Eletrônico 006/2017, em

relação ao item abaixo foi **PRORROGADO até às 17h00min, do dia 11 de setembro de 2017**.

Cumpre destacar que a não apresentação da amostra acarretará a desclassificação do licitante no referido item.

Segue abaixo a relação do item com a respectiva empresa que deverá apresentar a amostra:

ITEM 03 – Dicionário da língua portuguesa
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME

Atenciosamente,

MICHELLE CRSITINA DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B21CAB81

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO Nº 041/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - JULGAMENTO - HABILITAÇÃO

Comunicamos que as licitantes ELEMENTAL CONSTRUTORA LTDA. "EPP" e FATOR CONSTRUÇÕES LTDA. "EPP" interpuseram recursos contra a decisão proferida na Ata de Julgamento – Habilitação. Informações no site www.vespasiano.mg.gov.br. Abre-se vista e prazo para contrarrazões.

LÉCIA APARECIDA SOARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D014CFD7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CONTRATO Nº 98/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e DISTRIBUIDORA G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social. **VALOR:** R$ 43.691,72. **PRAZO**: 12 meses. **FDO** 802 e 581.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE876086

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CONTRATO Nº 99/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e Marcília Azevedo Grossi- EPP. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VALOR:** R$ 3.844,80. **PRAZO**: 12 meses. **FDO** 802.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:73C7E37A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CONTRATO Nº 97/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N° 83/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e Carlos Moreira Nascimento - ME. **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos e toners, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VALOR:** R$ 20.050,50. **PRAZO**: 12 meses. **FDO** 802.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0130B48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.861 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.014/2004.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 23 de janeiro de 2017, em virtude do falecimento de **MARIA ESTRELA LOPES,** mãe da Servidora, **ELIZETE NERY LOPES**.

Parágrafo Único - Fica mantido o pleno funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 23 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:5A65B34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.859 DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre equiparação dos vencimentos do salário dos servidores municipais, de acordo com o inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso VII, do artigo 7º, da Constituição Federal, observando o que dispõe o parágrafo único do Art. 36 da Lei Complementar 004/98-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arinos-MG e;

CONSIDERANDO finalmente, que nenhum servidor pode perceber valor de vencimento inferior ao salário mínimo vigente.
DECRETA:

Artigo 1º-O valor da contraprestação mensal paga pela Administração Pública Municipal direta e indireta aos servidores e empregados públicos, não será inferior a **R$ 937,00** (novecentos se trinta e sete reais)

Artigo 2º- Ficam os órgãos da Administração Municipal direta e indireta autorizados a praticar os atos constantes ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 10 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:8A2E5262

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO N° 1.863 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Institui Membros do Comitê Municipal de Defesa da Vida, Mortalidade Infantil Fetal nomeados por meio do Decreto 1833/2016 e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.191 de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído Comitê Municipal de Defesa da Vida com a missão de acompanhar, avaliar e propor ações de redução de mortalidade materna, infantil e fetal no município de Arinos.

Art. 2º - O Comitê Municipal criado no art. 1º é constituído:
I - Pelos titulares dos seguintes órgãos:
a) Norberta Antonia de Jesus – Titular Coordenação da Atenção Básica
b) Daniela Eugênio Barbosa Pelet – Suplente.
c) Samara Amorim Leite – Titular da área Técnica da Mulher e da Criança na Atenção Primária á Saúde.
d) Edna Pereira Gonçalves – Suplente da área Técnica da Mulher e da Criança na Atenção Primária á Saúde.
e) Andreia Lopes de Souza – Titular Representante do Hospital.
f) Maria Amélia Estrela – Suplente Representante do Hospital.
g) Mariana Braga Almeida – Titular Representante Médico.
h) Vicente Vieira Neto – Suplente Representante Médico.

II - Pelos representantes das seguintes entidades:
a) Vilma Isaias Batista – Titular Representante da APAE.
b) Rosivone Aparecida G. Lopes – Suplente da APAE.
c) Jean Carlos Pereira Lopes - Titular Representante da Regulação.
d) Flávio Mota de Abreu – Suplente da Regulação.
e) Ilze Sodré Ramos – Titular Enfermeira PSF Planalto.
f) Eder Tadeu Martins Oliveira – Titular Fiscal VISA.

§ 1º- Os membros do Comitê serão nomeados pelo Prefeito do Município de Arinos, observadas as indicações de entidades mencionadas no inciso II;

§ 2º A função de membro do Comitê é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º Compete ao Secretario Municipal de Saúde instituir no âmbito de sua pasta, por meio de resolução, a Secretaria Executiva de Assessoramento do Comitê.
§ 1º A Secretaria Executiva de assessoramento, de que trata o caput fica subordinada ao Comitê.

Art. 4º - cabe ao Comitê de Defesa a Vida:

-Definir e propor estratégias e ações intersetoriais, bem como pleitear recursos para realização de esforços em prol da redução da mortalidade materna, infantil e fetal no município.
-Analisar, discutir e buscar o consenso sobre as questões temáticas trazidas ou construídas pelos membros do Comitê.
-Propor, as diretrizes estratégicas e operacionais, após analise da situação da mortalidade infantil e materna no município.
-Desenvolver métodos e instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados.
-Coordenar tecnicamente as atividades de assessoramento, executadas pela Secretaria Executiva.
-Propor e acompanhar medidas de organização e adequação das atividades competências da Secretaria Executiva de assessoramento.

Art. 5º Compete á Secretaria Municipal de saúde disponibilizar todo apoio administrativo ao desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Municipal de Defesa da Vida e de sua Secretaria Executiva.

Art. 6ª – As ações e competências dos membros do comitê e da Secretaria Executiva deverão ser definidas em regimento interno.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos – MG, 31 de Janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:9354D340

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.866 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO E LANÇAMENTO DO IPTU E COBRANÇA DO ITBI DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 109, INCISO I, LETRA "J" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de criar condições favoráveis à arrecadação dos tributos municipais, com vistas ao atendimento da Lei Complementar nº. 101/2.000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os valores por M² (metros quadrado) para avaliação predial e territorial, dos imóveis a partir 08 de fevereiro de 2017, conforme a tabela constante do Anexo Único, deste Decreto.
Parágrafo Único – A correção dos valores dar-se-á pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016 que é de 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento).

Art. 2º - As taxas de expediente, limpeza pública e coleta de lixo serão cobradas segundo o que dispuser a legislação em vigor.

Art. 3º - O prazo para pagamento do IPTU, será fixado em decreto específico.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 08 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1.866 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

TABELA DE PLANTAS DE VALORES

PREÇOS ATRIBUIDOS POR M2, PARA O EXERCÍCIO DE 2017

TERRENOS

TERRENO		VALORES R$ M2
SETOR 01	9,28	(nove reais e vinte e oito centavos)
SETOR 02	6,70	(seis reais e setenta centavos)
SETOR 03	4,24	(quatro reais e vinte e quatro centavos)
SETOR 04	2,45	(dois reais e quarenta e cinco centavos)
SETOR 05	1,32	(um real e trinta e dois centavos)
SETOR 06	0,95	(noventa e cinco centavos)
SETOR 07	0,95	((noventa e cinco centavos)

SETOR 08	**0,37**	**(trinta e sete centavos)**
SETOR 09	**0,41**	**(quarenta e um centavos)**
SETOR 10	**18,99**	**(dezoito reais e noventa e nove centavos)**
SETOR 11	**2,45**	**(dois reais e quarenta e cinco centavos)**
SETOR 12	**9,28**	**(nove reais e vinte e oito centavos)**

TABELA DE PREÇO PARA CONSTRUÇÕES	
VALORES POR M2	
PADRÃO – A	**R$ 85,30(oitenta e cinco reais e trinta centavos)**
PADRÃO – B	**R$ 57,07 (cinquenta e sete reais e sete centavos)**
PADRÃO – C	**R$ 29,19 (vinte e nove reais e dezenove centavos)**
PADRÃO – D	**R$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro centavos)**
CARACTERISTICAS PADRÃO A	
Piso	**Cerâmica, taco ou equivalente**
Forro	**Laje ou equivalente**
Cobertura	**Telha de barro (cerâmica)**
Revestimento	**Azulejo no banheiro**
Pintura	**Látex ou similares, cozinha em esmalte onde não for azulejo**
Instalação	**Embutidas com acabamento de pintura**
Esquadrias	**De forro ou madeira com acabamento de pintura**
Acabamento geral	**De primeira qualidade**
CARACTERISTICAS PADRÃO B	
OBS	**Que tenha um mais itens inferiores aos constantes do padrão A**
CARACTERISTICAS PADRÃO C	
Piso	**Cimento**
Cobertura	**Amianto**
Pintura	**Cal**
Instalação	**Externas**
Esquadrias	**Segunda qualidade**
CARACTERISTICAS PADRÃO D	
Edificações que contenha um ou mais dos itens seguintes	**Adobe, piso de chão batido, cobertura em palha ou plástico**

Tabela para Território Rural		
Formula de Cálculo do ITBI		
VT – Valor Tributado		
VMP – Valor Máximo de Pauta		
I	**– Índice de Classe**	
F	**– Fator de Localização**	
EA – Escala de Acesso		
VT = VMP x I x EA x F		
•	**Valor Máximo de Pauta.....**	**160,48 UFPA (Unidade**
	Fiscal Padrão de Arinos).	
•	**Índice para Apuração do Valor das Classes de Terra (I)**	
	₃ 01 – Cultura de 1° Qualidade	**1,00**
	₃ 02 – Cultura de 1º Acidentada	**0,90**
	₃ 03 – Cultura de 2° Qualidade	**0,80**
	₃ 04 – Reserva Legal	**0,70**
	₃ 05 – Reserva Permanente	**0,60**
	₃ 06 – Aceiro e Carreado	**0,60**
	₃ 07 – Floresta de Eucalipto	**1,00**
	₃ 08 – Pastagens	**0,90**
	₃ 09 – Cerrado de 2ª qualidade	**0,80**
	₃ 10 – Cerrado de Chapada, Planada e Campinada (1ª Qualidade)	**1,00**
	₃ 11 – Cerrado Acidentado	**0,60**
	₃ 12 – Campos Naturais	**1,00**
	₃ 13 – Campos com presença de Cascalho	**0,50**
	₃ 14 – Serras em geral com presença de Cascalho e Rochas	**0,20**
•	**Índice da Terra Segundo as Vias de Acesso (EA)**	
	₃ 01 – Asfaltada	**1,00**
	₃ 02 – Primeira Classe não Asfaltada	**0,95**
	₃ 03 – Estrada e Servidões com Problemas nas Estações Chuvosas	**0,90**
	₃ 04 – Estradas com Fechos ou Interceptada por Córregos ou Rios	**0,80**
•	**Fator de Localização (F)**	
	₃ Até 20 Km da Sede do Município	**1,00**
	₃ De 20 a 50 Km da Sede do Município	**0,90**
	Acima de 50 Km da Sede do Município	**0,70**

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A830D5DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.869 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara situação de emergência em todas as áreas do município afetada por Estiagem – Cobrade – 1.4.1.1.0 conforme IN/MI 02/2016.

O Prefeito do município de ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - A Diminuição e/ou esgotamento do fluxo de água dos mananciais existentes no município, causada por um grande período de estiagem;

II - O grave reflexo da estiagem na perda de grãos e pastagens, com consequente redução dos rebanhos pecuários; reduzindo sensivelmente à produção de carne e leite, pela escassez de água e pasto;

III - O agravamento dos problemas sociais pela falta de oferta de trabalho, contribuindo para o êxodo rural.

IV – Que o parecer do COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 - conforme IN/MI nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo

máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Arinos-MG, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F364A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº. 1870 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a contratação direta dos serviços de transporte escolar, Em caráter emergencial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no Artigo 6º, da Constituição Federal e Artigo 231, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a manifestação de preocupação da Secretaria Municipal de Educação quanto à necessidade de imediato início do transporte escolar público para atender alunos da Rede Pública de Ensino no Município de Arinos-MG;

CONSIDERANDO, que o Processo Licitatório nº. 002/2017- Pregão Presencial nº. 001/2017, cujo objeto é a contratação dos serviços de transporte escolar, será diligenciado;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal não dispõe de número de veículos suficiente para atender o transporte escolar público, que atente aproximadamente 1.500 alunos;

CONSIDERANDO, que as aulas da Rede Estadual de Ensino já iniciaram desde o dia 06 de Fevereiro de 2017, e que o transporte dos alunos desta, que dele dependem é feito pelo Município em função de parcerias entre os entes federados envolvidos;

CONSIDERANDO, que as aulas da Rede Municipal de Ensino iria iniciar no dia 06 de Fevereiro de 2017, portanto o transporte escolar torna-se indispensável;

CONSIDERANDO, que o Gestor não pode se omitir em tomar todas a medidas cabíveis e legais, de modo a garantir o direito sagrado dos alunos de ter disponível o transporte escolar;

CONSIDERANDO, que educação está para a Administração Pública em LOTE de primeira prioridade, inclusive com receita constitucionalmente vinculada, indicando que não cabe qualquer omissão que possa prejudicar seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO, que tal fato caracteriza situação emergencial, que enseja a contratação direta de serviços de transporte escolar, com a máxima urgência, por tempo determinado, como forma de garantir os indispensável transporte de alunos, com o atendimento pleno das necessidades dos alunos.

CONSIDERANDO, que é impossível para o Município, em razão do prazo, como acima já demonstrado, repetir a licitação em tempo a acudir as necessidades destes serviços;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 24, Inciso IV, quanto à caracterização da emergência, que se caracteriza em função da necessidade imperiosa de atendimento do transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino de Arinos-MG, vez que a sua indisponibilidade poderá acarretar em prejuízo irreparável aos alunos da citada rede de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a contratação direta, urgente e emergencial, em caráter precário dos serviços de transporte escolar, para atender aos alunos da Rede Pública de Ensino em Arinos-MG.

Art. 2º. O prazo de contratação direta que trata o artigo anterior será de no máximo 30(trinta) dias letivos, improrrogável, podendo o referido contrato ser rescindido em data anterior à data inicialmente prevista, ou seja: na data da adjudicação do objeto do Processo Licitatório nº. 002/2017, ou de outro processo licitatório que eventualmente possa ser ancorado em função do resultado do diligenciamento.

Art. 3º. Pelos serviços prestados em função do contrato autorizado neste Decreto, será pago ao(s) contratado(s), de acordo com a respectiva linha/itinerário o mesmo valor dos lances finais, constantes da Ata de julgamento do Pregão Presencial nº 001/2017, devendo este valor ser corrigido exclusivamente em 50% (cinquenta por cento) do percentual de correção autorizado pela Agência Nacional de Petróleo ANP em 2017, para o respectivo combustível utilizado pelo veículo, caso haja aumento no período de vigência do Contrato.

Art. 4º. A contratação emergencial de que trata este Decreto não dispensa a devida vistoria dos veículos e atendimento às normas do Código Brasileiro de Trânsito para o transporte escolar, que deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Educação, bem como deverá ser exigida do(s) contratado(s), toda documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal que deverá ser solicitada e analisada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 10 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:19579B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.871 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- ALVARÁ DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra "**J**" da lei orgânica municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento de Tributo Municipal para o exercício de 2017, conforme descrição abaixo:

I-Taxa de localização e funcionamento:
a)Pagamento em **COTA ÚNICA** com vencimento em 30/03/2017.

Art. 2º - O pagamento após a data estabelecida no artigo anterior implicará na cobrança de juros e multas previstos na legislação tributária vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 20 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:433D7D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.872 DE 21 DE FEVEREIRO 2017

Institui a Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD no Município de Arinos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.014/2004.

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a avaliação e regulamentação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD no Município de Arinos,

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios para utilização e para inserção do paciente no TFD, para melhoria do atendimento da população de Arinos inserida na rede do Sistema Único de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Município de Arinos, com a finalidade de avaliar as normas do TFD; criar regulamentação própria da Secretaria Municipal de Saúde referente ao TFD; e estabelecer critérios para utilização e inserção do paciente no Programa.

Artigo 2º – A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes profissionais: Soraya Almeida Magalhães, Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Presidente; Vicente Vieira Neto, Médico Regulador; Flávio Mota de Abreu, Assistente Administrativo; e Jean Carlos Pereira Lopes, Chefe de Regulação.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o aporte regular o funcionamento da Comissão de Avaliação do Tratamento Fora do Domicílio.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos/MG, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C2C7D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1874, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a anulação do Decreto nº 1.800, de 11 de fevereiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 109, inciso I, alínea j, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.800, de 11 de fevereiro de 2016, de feitio expropriatório, foi redigido e publicado sem contemplar o interesse público, bem como sem a devida utilização do princípio da publicidade imanente aos atos administrativos desta natureza;

CONSIDERANDO que a gestão municipal a época descurou do *modus operandi* preconizado em lei, deixando, portanto, de indenizar, justa e previamente a particular;

CONSIDERANDO que a gestão municipal a época não ingressou com pedido de imissão provisória na posse, declinando de preceito processual a ela assegurada;

CONSIDERANO a inexistência de previsão orçamentária suficiente para justificar financeiramente a desapropriação intentada;

CONSIDERANDO que o Termo de Cessão confeccionado em favor de terceiro interessado, leia-se RÁDIO DINÂMICA FM, não se revestiu da legalidade e legitimidade necessárias, revelando claro desvio de finalidade;
CONSIDERANDO que não é da competência municipal versar sobre assuntos de radiodifusão, limitada tal competência, privativamente, à União, conforme disposto no artigo 22, inciso IV, da Constituição federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar nulo de pleno direito o Decreto nº 1.800, de 11 de fevereiro de 2016, em caráter *ex tunc*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos – MG, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:7335C324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.875 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA PAGAMETO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 109, INCISO I, LETRA "J" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de criar condições favoráveis à arrecadação dos tributos municipais, com vistas ao atendimento da Lei Complementar nº. 101/2.000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecido o calendário para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2017, nas datas e condições seguintes:

Pagamento em parcelas únicas	-Desconto de 10% (dez por cento), sobre o total do imposto.
Vencimento até 30/05/2017	
Pagamento em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento nas seguintes datas:	-Pagamento integral sem juros e correção monetária.
1º parcelas até 30/05/2017	
2º parcelas até 30/06/2017	
3º parcelas até 30/07/2017	

Art. 2º - O Pagamento após as datas estabelecidas no artigo anterior, implicará na cobrança de juros e multas previstos na legislação tributária vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F66888D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.876 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Municipal 1.014/2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de Fevereiro de 2017 (segunda-feira), em razão do feriado do dia 28 de Fevereiro (Terça-Feira)-Carnaval.

Parágrafo Único - As unidades que executam serviços essenciais tais como: serviços ambulatoriais, urgência, emergência e coleta de lixo funcionarão normalmente.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 23 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:97A89349

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.880 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGAR A DATA DO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- ALVARÁ DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra "J", da lei orgânica municipal.

DECRETA:
Artigo 1º - Prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o vencimento para pagamento da Parcela Única de Taxa de Localização e Funcionamento – Alvará do Exercício de 2017 para o dia 30/04/2017, estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 1.871, de 20 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 27 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:87912F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº. 1.881 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Substitui membro do Comitê Municipal de Defesa da Vida, Mortalidade Materna, Infantil e Fetal nomeado pelo Decreto 1.863/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arinos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.191 de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Substituição de Representante Médico, devido o representante anterior ter mudado do município de Arinos-MG.

Art.2º - Assim fica instituído como Representante Médico do Comitê Municipal de Defesa da Vida, Mortalidade Materna, Infantil e Fetal, **DRA. CLEIDE ALVES VALADARES**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 29 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4AA5011D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.884 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.014/2004.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de Abril de 2017 (Quinta-Feira), em virtude do feriado de Sexta-feira da Paixão.

Parágrafo Único – As unidades que executam serviços essenciais tais como: Serviços ambulatórias de urgência e emergência e coleta de lixo funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 10 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:26D71324

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.885 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

PRORROGAR A DATA DO VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DE TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- ALVARÁ DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 109, inciso I, letra "J", da lei orgânica municipal.

DECRETA:
Artigo 1º - Prorrogar, em caráter de excepcionalidade, o vencimento para pagamento da Parcela Única de Taxa de Localização e Funcionamento – Alvará do Exercício de 2017 para o dia 31/05/2017, estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 1.880, de 27 de março de 2017
.
Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG,18 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:550B551D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.886 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.014/2004.
DECRETA:
Artigo 1º-Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de abril de 2017, em virtude do falecimento do senhor, **PEDRO CARNEIRO DOS SANTOS,** (Pedro Benevides).

Parágrafo Único- Fica mantido o pleno funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos- MG, 24 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:A1D9D8BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.888 DE 26 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA PAGAMETO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE COM FULCRO NO ARTIGO 109, INCISO I, LETRA "J" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de criar condições favoráveis à arrecadação dos tributos municipais, com vistas ao atendimento da Lei Complementar nº. 101/2.000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecido o calendário para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2017, nas datas e condições seguintes:

Pagamento em parcelas únicas	-Desconto de 10% (dez por cento), sobre o total do imposto.
Vencimento até 30/06/2017	
Pagamento em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento nas seguintes datas:	-Pagamento integral sem juros e correção monetária.
1º parcelas até 30/06/2017	
2º parcelas até 30/07/2017	
3º parcelas até 30/08/2017	

Art. 2º - O Pagamento após as datas estabelecidas no artigo anterior, implicará na cobrança de juros e multas previstos na legislação tributária vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 26 de Abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2F8C0BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.889 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro na Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.503/2017.

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), ao orçamento vigente, destinado a reforçar a seguinte dotação:

02.04.01.04.122.0003.2040	3.3.90.93.00	00130	Indenizações e Restituições	R$ 276.000,00
				R$ 276.000,00

Artigo 2º. - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior será utilizada a seguinte fonte de recursos disponíveis:

02.05.03.15.451.0025.1032	4.4.90.51.00	00202	Obras e Instalações	R$ 276.000,000
Total				R$ 276.000,000

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 26 de abril de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F3137344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.892 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Convoca a VII Conferência Municipal de Saúde e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Artigo 1º- A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, no dia 11/05/2017, fica convocada a VII Conferência de Saúde do Município de Arinos-MG, a realizar-se no dia 30 de Junho de 2017.

Artigo 3º- O tema central da Conferência será "Direito, conquistas e defesa de um SUS público e de qualidade através da Atenção Primária" e o subtema : "Saúde mental, álcool e outras drogas: caminhos do cuidado no âmbito do SUS".

Artigo 4º- A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no salão de festas do Abrigo Frei Pio.

Artigo 5º- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em resoluções deliberativas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos MG, 15 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C75F1E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº. 1.893 DE 15 DE MAIO DE 2017.

Substitui membros do Comitê Municipal de Defesa da Vida, Mortalidade Materna, Infantil e Fetal nomeado pelo Decreto 1.863/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arinos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.191 de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Substituição de Representante Titular da Coordenação da Atenção Básica e de Representante Titular da área Técnica da Mulher e da Criança na Atenção Primária à Saúde.

Art.2º - Assim fica instituído como Representante Titular da Coordenação de Atenção Básica, **SAMARA SOUZA AMORIM LEITE.**

Art. 3º- Assim fica instituído como Representante Titular da área Técnica da Mulher e da Criança na Atenção Primária a Saúde, **NOBERTA ANTÔNIA DE JESUS.**

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 15 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F542F11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.894 DE 16 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no Município de Arinos, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arinos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.191 de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº. 2778/2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Arinos, com mais de 200 casos notificados;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no Município de Arinos.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Combate à
Dengue, zika-v e do Chikungunya, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 16 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE, ZIKA-V E DO CHIKUNGUNYA DO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º. O Comitê Interinstitucional de combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya, instância consultiva e propositiva para questões relativas ao combate e prevenção da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya, foi constituído conforme Portaria Municipal Nº 1.786 de 05 de novembro de 2015, por tempo indeterminado, pela Prefeitura Municipal de Arinos, na conformidade com a legislação vigente, e tem por finalidade coordenar a implementação em nível municipal, das ações de combate e prevenção da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º. Compete ao Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya:
I-propor, monitorar e avaliar os Planos de Contingência contra a Dengue, ZIKA-V e o Chikungunya;
II- contribuir para a execução do Plano Municipal de Contingência contra a Dengue, ZIKA-V e o Chikungunya;
III- definir e estabelecer princípios e critérios para o desenvolvimento e avaliação das ações referentes à Prevenção e Controle da Dengue, ZIKA-V e o Chikungunya;
IV- apresentar propostas de políticas governamentais e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e controle da dengue, ZIKA-V e o Chikungunya;
V- desenvolver práticas educativas tendo por base as ações de comunicação, imprescindíveis para fomentar os processos de mobilização e adesão das pessoas da sociedade organizada, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle da Dengue, ZIKA-V e o Chikungunya;

CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º. O Comitê é constituído por membros permanentes que são técnicos ou representantes de instituições, entidades da sociedade civil e órgãos públicos.
§1º: As instituições e entidades indicarão um representante titular e um suplente;
§2º: O mandato dos titulares será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
§3º: Os suplentes substituirão, automaticamente, seus respectivos titulares em caso de impedimento de cumprimento do mandato até o final, devendo a instituição ou entidade indicar novo suplente.
§4º: O não comparecimento dos membros titulares nas reuniões deverá ser formalizado com antecedência, as quais deverão comparecer os suplentes.
Art. 4º. O Comitê tem a seguinte estrutura:
Presidente;
Vice-Presidente;
Comissão Técnica;
Comissão de Mobilização.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art.5º. A Presidência do comitê Internacional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya será exercida por representante da Secretaria Municipal de Saúde de Arinos, indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art.6º: Na ausência, falta ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente, também indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art.7º: Verificada a vacância do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições, sendo indicado e nomeado novo Vice-Presidente pelo Prefeito Municipal.

Art.8º: Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento:
I- presidir os trabalhos do Plenário;
II- cumprir e fazer cumprir o que determina o Regimento do Comitê;
III- fixar o calendário das reuniões e a pauta de cada reunião;
IV- propor a ordem do dia das reuniões e a pauta de cada reunião;
V-participar, quando necessário, dos trabalhos das comissões especiais;
VI- solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários para dar agilidade aos trabalhos do Comitê;
VII- estabelecer contatos e intercâmbios com instituições e órgãos educacionais e jurídicos, tendo em vista assuntos de interesse do Comitê;
VIII- propor ao Plenário alterações no Regimento Interno;
IX- homologar os pareceres emitidos pelos relatores;
X- convocar reuniões ordinários e extraordinárias.

SEÇÃO II
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art.9º: Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente por ocasião de ausência, falta ou impedimentos.
§1º Observada a vacância da Presidência, o Vice-Presidente será, de imediato, designado pelo Prefeito Municipal para ocupar a Presidência.
§2º Nas eventuais faltas, ausências ou impedimentos do Vice-Presidente, este poderá ser substituído por outro membro da Comissão, indicado por decisão do Plenário, observada a maioria relativa.
§3º Na vacância do Vice-Presidente, será indicado e nomeado pelo Prefeito Municipal, novo Vice-Presidente.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES TÉCNICA E DE MOBILIZAÇÃO

Art. 10 A Comissão Técnica será composta pelos representantes das seguintes instituições:
I- Secretaria Municipal de Saúde:
a)Vigilância Sanitária: Kleber Márcio Silva Valadares;
b)Vigilância Epidemiológica: Samara Souza Amorim Leite;
c) Supervisor de Endemias: Miguelzinho Rodrigues de Oliveira;
d) Secretaria Municipal de Obras e transportes: Gleidson dos Santos Vaz;
e) Coordenadoria de Compras e Licitação: Ênia Riberio dos Santos;
f) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio-Ambiente: Lucivane Pereira Pires;
g) Secretaria Municipal de Educação: Nilva Damacena Fonseca Costa
h) secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Igor Leite Durães
i) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento: Jane Alves Martins
j) Setor de Comunicação: Juliana Pereira Borges
k) Secretaria Municipal de Esportes e Juventude: Pedro Júnior Ferreira de Jesus
I- Conselho Municipal de Saúde: Antônio Mário Batista Fonseca
II- Polícia Militar: Ten. Tharkey Henrique Oliveira Santos

Art. 11. Compete à comissão Técnica analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar as questões epidemiológicas e logísticas, que estejam no Plano de Contingência ligado diretamente a prevenção e controle da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no município de Arinos.

Art. 12. A Comissão Técnica deverá reunir-se de acordo com o calendário a ser definido entre os membros da Comissão.

Art. 13. A Comissão de Mobilização será composta pelos representantes das seguintes Instituições:

·Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular: Fábio Marques Valadares Santana
Suplente: Fabiane Rodrigues dos Reis

· Instituto Federal do Norte de Minas Gerais- IFNMG
Titular: Ellen Kristine Mota Lima
Suplente: Tadeu Artur Vieira Martins

·Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Daiane Estrela Martins
Suplente: Max Rander Rodrigues Martins

·Abrigo Feri Pio da SSVP:
Titular: Vanderley Evangelista da Silva
Suplente: José Rodrigues da Silva

·Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Cleide Rodrigues Lisboa
Suplente: Wania Pimentel Vieira

·Associação de Pais e Amigos de Excepcionais- APAE
Titular: Aline Priscila S. de Sousa
Suplente: Maria Joana Gontijo Ferreira

·Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Titular: Gleidson dos Santos Vaz
Suplente: Antônio Antunes Damaceno

·Setor de Vigilância Sanitária Municipal
Titular: Kleber Márcio Silva Valadares
Suplente: Eder Tadeu Martins Oliveira

· Secretaria Municipal de Esportes e Juventude
Titular: Weder Severino Costa
Suplente: Pedro Júnior Ferreira de Jesus

·Secretaria Municipal de cultura
Titular: Gilvanete Lopes Gomes
Suplente: Ricardo Lourenço Neto

·Igreja Católica
Titular: Mauro Mendes Soares
Suplente: Denilson Cardoso Versiane

·Polícia Militar

Titular: Ten. Tharkey Henrique Oliveira Santos
Suplente: Sgto. Eunice Cristina Moraes Silva

· FUNASA
Titular: Rafael Carneiro Valadares
Suplente: Miguelzinho Rodrigues de Oliveira

· PSF Centro
Titular: Edna Pereira Gonçalves
Suplente: Ivana Gomes

·PSF Crispim Santana
Titular: Silvania Pereira Lopes Alcântara
Suplente: Maria da Piedade Mendes Barboza

·PSF Planalto
Titular: Ilze Sodré Ramos
Suplente: Dejanira Rodrigues de Jesus

·PSF Rural
Titular: Aparecida Eugênio da Silva
Suplente: Maria Aparecida Alves Nery

·PSF Primavera
Titular: Franciely Monteiro de Jesus Santos
Suplente: Osvaldina Marques de Almeida

·PSF Veredas
Titular: Michele Laureano dos Santos
Suplente: Maria Eunice Oliveira de Jesus

Art. 14. Compete à Comissão de Mobilização analisar, propor, assessorar, cooperar e monitorar acompanhar e direcionar ações de comunicação e mobilização para a população em geral na prevenção da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no município de Arinos.

Art.15. A Comissão de Mobilização deverá reunir-se de forma ordinária uma vez por mês, com calendário a ser definido entre os seus membros. Em período de alta transmissão deverá se reunir semanalmente e/ou quinzenalmente.

Art.16. As competências das Comissões técnica e de Mobilização devem ser executadas em concordância com a Política Nacional e Estadual de prevenção e controle da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya.

Art. 17. Quaisquer ações das Comissões Técnica e de Mobilização devem respeitar a hierarquização do Sistema Único de Saúde.

Art.18. Para a composição das Comissões Técnica e de Mobilização o Comitê poderá contar com membros colaboradores em caráter temporário.

Art.19. As reuniões das Comissões Técnica e de Mobilização deverão ser lavradas em ata.

Art. 20. As Comissões Técnica e de Mobilização poderão executar os seguintes procedimentos:

I-assessorar na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle de epidemias controle da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;
II- cooperar, tecnicamente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, no monitoramento das metas pactuadas junto às demais esferas de governo;
III- sugerir se necessário, a realização de supervisão, em conjunto com a Secretaria de Saúde, em risco de epidemia de Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;
IV- acompanhar, em conjunto com a Secretaria de Saúde, a ocorrência de casos e óbitos por Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;
V- acompanhar, em conjunto com a SMS, os indicadores entomológicos do município;
VI-Sugerir, assessorar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de assistência, vigilância epidemiológica e controle de vetores e parceiros da comissão de mobilização no município;
VII- monitorar a garantia de acesso dos pacientes aos serviços de saúde, conforme pactuação, incluindo suporte laboratorial e regulação de leitos;
VIII- assessorar de forma consultiva a SMS, sempre que solicitado;
IX- promover no interior de seus órgãos, campanhas publicitárias durante todo o ano, com ênfase nos meses que antecedem o período das chuvas, de acordo com as orientações do Comitê Nacional para combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;
X- manter a mídia permanentemente informada, por meio de comunicados ou notas técnicas, quanto à situação atual das ações integradas de combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Sempre que houver necessidade, as Comissões Técnica e de Mobilização poderão ser convocadas de forma extraordinária pelo Presidente do Comitê;

Art.22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelos membros do Comitê, através da maioria relativa dos seus membros.

Art. 23. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações técnicas poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão Técnica, através da maioria relativa de seus membros.

Art.24. O presente Regimento Interno, no que condiz com as ações de combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya poderá ser alterado, mediante proposta da Comissão de Mobilização, através da maioria relativa de seus membros.

Art.25. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos,16 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

SORAYA ALMEIDA MAGALHÃES VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4B20C0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.894 DE 16 DE MAIO DE 2017

Institui o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no Município de Arinos, aprova seu Regimento Interno e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arinos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.191 de 14 de fevereiro de 2001, alterada pelo art. 12 da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue publicadas pelo Ministério da Saúde em 2009 e a Portaria GM nº. 2778/2014, que revisa a relação de metas, com seus respectivos indicadores e a metodologia para a Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA–VS) a qual integra as metas para controle da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

Considerando a importância do envolvimento do Poder Público nos três níveis de governo e demais segmentos da sociedade organizada, por meio de ações articuladas para combate ao vetor da Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya;

Considerando a série histórica da situação epidemiológica de Dengue no Município de Arinos, com mais de 200 casos notificados;

Considerando a recomendação de organização da estrutura dos Comitês de Mobilização com base nas diretrizes da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa, aprovada pela Portaria 3.027, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, ZIKA-V e do Chikungunya no Município de Arinos.

Art. 2º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, das ações de combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya.

Art. 3º O Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya será composto pelas entidades e organizações especificadas no Regimento Interno.

Art. 4º A Presidência do Comitê ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, zika-v e do Chikungunya, na forma do anexo que integra este Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 16 de maio de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6257FF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
DECRETO Nº 1.898 DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.014/2004.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de junho de 2017, em virtude do falecimento de **GILSON NUNES MARTINS,** irmão dos servidores, **JANE ALVES MARTINS E QUINTINO MARTINS LEITE SOBRINHO.**

Parágrafo Único - Fica mantido o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arinos - MG, 07 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:2CC5B66D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 00128

DECRETO Nº 00128, de 27 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 194.100,00 (cento e noventa e quatro mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERI	AIS			
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	52		100	100,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	156		100	7.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	308		100	1.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.021 - SERV. DE BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIASSISTENCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343		156	2.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298		102	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	303		101	13.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229		101	131.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	230		101	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**194.100,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERI	AIS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53		100	100,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70		100	161.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159		100	7.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165		100	1.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.021 - SERV. DE BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIASSISTENCIAIS				
339030 - Material de Consumo	173		156	2.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	196		102	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.1.021 - AQ. MOVEIS E EQUIP. ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
449052 - Equipamentos e Material Permanente	227		101	13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**194.100,00**	
TOTAL DE RECURSOS			**194.100,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 27 de julho de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:499ECCA1

DECRETOS
DECRETO Nº 00133

DECRETO Nº 00133, de 08 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 143.402,02 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e dois reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.04.15.451.0101.1.005 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICA				
449051 - Obras e Instalacoes	47		190	143.402,02
TOTAL DE CRÉDITOS	**143.402,02**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**143.402,02**
TOTAL DE RECURSOS	**143.402,02**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 08 de agosto de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:14654835

DECRETOS
DECRETO Nº 00134

DECRETO Nº 00134, de 09 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.04.15.452.0101.1.012 - CONST. DE PONTES, BUEIROS E BACIAS DE CONTENCAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	313		100	20.000,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTIC	AS			
339014 - Diarias - Pessoal Civil	110		100	8.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	163		129	3.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	165		100	10.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	197		102	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	233		101	12.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOL				
339030 - Material de Consumo	243		101	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**73.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.04.15.452.0101.1.012 - CONST. DE PONTES, BUEIROS E BACIAS DE CONTENCAO				
449051 - Obras e Instalacoes	66		100	20.000,00
02.02.05.27.812.0103.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E TURISTIC	AS			
339030 - Material de Consumo	111		100	8.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160		129	3.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	164		100	10.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194		102	10.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	260		101	10.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTO	S			

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
339030 - Material de Consumo	167		101	12.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**73.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS			**73.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 09 de agosto de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E15ABC15

DECRETOS
DECRETO Nº 00136

DECRETO Nº 00136, de 16 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.03.10.301.0105.1.019 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	347		153	92.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	348		153	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**101.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §

1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**101.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**101.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 16 de agosto de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1FDD0E76

DECRETOS
DECRETO Nº 00139

DECRETO Nº 00139, de 24 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.01.28.846.0000.0.003 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	25		100	5.000,00
02.02.01.28.846.0000.0.004 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	27		100	5.000,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERI	AIS			
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	52		100	200,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339030 - Material de Consumo	75		100	30.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	156		100	2.000,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	157		129	6.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	159		100	1.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	300		129	2.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.021 - SERV. DE BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIASSISTENCIAIS				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	346		156	200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	343		156	2.800,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	345		156	800,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	298		102	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204		102	30.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	303		101	14.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	229		101	60.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	230		101	10.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	238		101	1.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.033 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCO				
339030 - Material de Consumo	243		101	8.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	257		101	7.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	258		101	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**203.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ GAB. PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	10.000,00
02.01.04.122.0100.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	84.000,00
02.02.03.04.122.0100.2.005 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERI	AIS			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53		100	200,00
02.02.04.15.452.0101.2.006 - MAN. ATIV. DEP. OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	78		100	30.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.017 - SERVICO DE GESTAO DO BOLSA FAMILIA - IGD PBF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140		129	8.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.019 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	164		100	3.000,00
02.02.06.08.244.0106.2.021 - SERV. DE BENEFICIOS EVENTUAIS E SOCIASSISTENCIAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	174		156	3.800,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	194		102	10.000,00
02.03.10.301.0105.2.025 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA A SAUDE				
339030 - Material de Consumo	198		102	30.000,00
02.04.01.12.361.0104.1.021 - AQ. MOVEIS E EQUIP. ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTA	L			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	227		101	9.000,00
02.04.01.12.365.0104.2.037 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	260		101	8.000,00
02.04.01.12.366.0104.2.043 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTO	S			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170		101	7.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**203.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS			**203.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 24 de agosto de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9A7FC056

DECRETOS
DECRETO Nº 00141

DECRETO Nº 00141, de 31 de agosto de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 760, de 15 de Dezembro de 2016, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0100.1.002 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIP. P/ DEP. ADMINISTRACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	10.000,00
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACA	O			
339030 - Material de Consumo	19		100	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	233		101	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**23.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DEST**	**VALOR**
02.01.04.122.0100.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS P/ GAB. PREFEITO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1		100	10.000,00
02.02.01.04.122.0100.2.003 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPART. DE ADMINISTRACA	O			
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15		100	10.000,00
02.04.01.12.361.0104.1.021 - AQ. MOVEIS E EQUIP. ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTA	L			
449052 - Equipamentos e Material Permanente	227		101	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**23.000,00**	
TOTAL DE RECURSOS			**23.000,00**	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 31 de agosto de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7EB73073

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 105/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 51/2017. Convite nº 2/2017. Contrato nº 105/2017. Despacho: "Destarte autorizo com estribo no art. 65, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, a alteração contratual postulada e indicada pela engenharia do município, sendo prorrogado o prazo de conclusão da obra por mais 120 (cento e vinte) dias, devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 20/08/2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2F70D962

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do óleo diesel S-10 e gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 1.961,83 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019,
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236 - Data: 02/08/2017 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6ABBA47A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 01/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do óleo diesel S-10 e gasolina comum. Valor da alteração do contrato: R$ 39.339,14 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0012,
02.02.01.04.122.0100.2.003.339039.0019,
02.03.01.10.301.0105.1.019.449052.0183,
02.03.01.12.361.0104.1.021.449052.0227,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0233,
02.04.01.12.361.0104.2.032.449052.0236 - Data: 20/08/2017 -

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E239681A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 17/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 79/2015 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017 – MARIA IMACULADA PEREIRA 770.002.266-68. Valor: 4.602,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.0019 -
02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0198- Assinatura: 25/08/2017 - Vigência: 31/12/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5F7350BD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG – PRC 73/2017 – Pregão Presencial 21/2017 – Contrato nº 114/2017 - Contratado: VALDIR DONIZETE RODRIGUES ***09609635881*** - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Objeto: Aquisição de Gás de cozinha botijão GLP 13 KG E 45 KG, para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso - MG. Dotação orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.003.339030.001902.
02.06.08.244.0106.2.021.339030.0173
– 02.02.03.10.301.0105.2.025.339030.0198
-02.02.03.10.301.0105.2.028.339030.0210
- 02.02.04.12.361.0104.2.032.339030.0233
-02.02.04.12.361.0104.2.032.339030.0236

– 02.02.04.12.365.0104.2.036.339030.0257 -Valor: R$ 25.350,00. Vigência: 31/12/2017 - Assinatura: 21/08/2017 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E02C258E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 142/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **142/2017**, Pregão Presencial nº **073/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **22/09/2017**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de suplementos alimentares, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 06 de setembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:6B7F0B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 047/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **090/2017**, Pregão Presencial nº **047/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **21/09/2017**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 06 de setembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:881F4199

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 063/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **130/2017**, Pregão Presencial nº **063/2017**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **25/09/2017**, às **13:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de trator de esteiras e retroescavadeira, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura
(www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 06 de setembro de 2017.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municial de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A8868062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 053/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 053/2017, Registro de Preço, para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento de veículos e serviços de borracharia. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:46010FAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 050/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 050/2017, Registro de Preço, para aquisição de gás liquefeito. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 21 de setembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site

www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:9CB714D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 055/2017, para registro de preço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q e locação de maquinas pesadas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de setembro de 2017 às 14:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:BD332A3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 047/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 047/2017, Registro de Preço, para aquisição de instrumental, material de consumo odontológico e equipamentos médico/hospitalar. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de setembro de 2017 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:191C7819

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 039/2017, Registro de Preço, para aquisição de panificados e afins. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 28 de setembro de 2017 às 13:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:2893F7BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 054/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 054/2017, Registro de Preço, para contratação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino e transporte diversos, tipo menor preço. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de setembro de 2017 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:AFB84FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 056/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 056/2017, contratação de empresa, para construção de novas covas no cemitério Parque da Ressurreição em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Governo, convenio nº 5191.001216/2016 A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 28 de setembro de 2017 às 09:30 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site
www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoe

Publicado por:
Aparecida Luzia Ferreira
Código Identificador:24BA8080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PRC 180/2017-LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA-Processo de Licitação nº 180/2017, autuado em 21/08/2017 Dispensa-074/2017. Retifica o endereço do imóvel situado na Rua Tupinambás, nº 46- Bairro Centro, neste Município de Cláudio,com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:037E1124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 061/2013

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito Do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.
CONTRATADO: **J ABUD GAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ Nº 41.803.958/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Chicre José Abud Neto, CPF nº 599.621.606-00, residente e domiciliado na Praça Mãe dos Homens, nº 34 – Centro, na cidade de Oliveira/MG – CEP 35.540-000**

JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de locação do imóvel localizado à Rua Diamantina, n° 118 – Centro, nesta cidade, para dar continuidade aos serviços prestados pelo Centro de Atendimento ao Cidadão (Conselho tutelar, Assessoria de Promoção Social, Bolsa Família, Sistema Nacional de Emprego, PRONATEC, IMA/INCRA (conforme convênio), Defesa Civil e CISDEC, conforme solicitação do Chefe da Assessoria de Promoção Social e e é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:
I – que o Contrato nº 061/2013, celebrado em 22/05/2013, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II- que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 061/2013, assinado em 22/05/2013, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2017,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
CLAUSULA SEGUNDA: Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 5.100,00 (cinco mil, e cem reais), perfazendo um valor global de R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil, e e setecentos reais) nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 30 de Maio de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

J. ABUDE GÁS E ASSESSÓRIOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:6966FE46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
II ADITIVO DO CONTRATO 019 DA EMPRESA SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2017/002
CONTRATO Nº 019/2017, de 19 de Abril de 2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 – Tomada de Preços 001/2017.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA com sede à Av. João Gomes, nº. 1.342, Bairro Colorado, na cidade de Contagem/ MG, CNPJ n.º 22.569.055/0001-50, neste ato representada por Valdênia Pires Soares, CPF nº. 086.020.106-64, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 019/2017, assinado em 19/04/2017, que tem como objeto prestação de serviços na regularização Urbana da Praça dos Ex- Combatentes, Praça Levi Vitoy de Freitas e finalização dos serviços de Recapeamento da Rua São Jorge no Bairro Bela Vista, conforme contrato de repasse 0308555-26/2009/MCIDADES/CAIXA, de acordo com planilhas do departamento de obras em anexo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do contrato de prestação de serviços na regularização Urbana da Praça dos Ex- Combatentes, Praça Levi Vitoy de Freitas e finalização dos serviços de Recapeamento da Rua São Jorge no Bairro Bela Vista, conforme contrato de repasse 0308555-26/2009/MCIDADES/CAIXA, de acordo com planilhas do departamento de obras, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:
I – que o Contrato nº 019/2017, celebrado em 19/04/2017, em sua cláusula quarta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado, contudo houve atrasos na análise contratual de responsabilidade da CEF referente 1º medição.
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
CLÁUSULA ÚNICA: O prazo de vigência do Contrato Nº 019/2017, assinado em 19/04/2017, prorrogado até **19 de Dezembro de 2017,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 18 de Agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ADD8B6EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 100/2017 EMPRESA MJ RIBEIRO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.
CONTRATADO: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, com endereço à Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 39, Sala A, Vila Calcita, CEP 35.588-000, CNPJ Nº 64.280.993/0001-85, neste ato representado por Márcio José Ribeiro.**
JUSTIFICATIVA
A prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de empreitada global, na construção de Creche Pró-Infância Tipo 2, conforme projeto inicial pró-infância tipo 2 FNDE, Bairro São Bento, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:
I – que o Contrato nº 100/2015, celebrado em 23/11/2015, em sua cláusula quarta, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;

III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).
CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 100/2015, assinado em 23/11/2015, com vigência até 23/07/2016, fica prorrogado até **31 de Dezembro de 2017,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO
Contratado

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F13D62F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 045/2017-TV UNIÃO DE MINAS LTDA

CONTRATO 045/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO - MG E AEMPRESA TV UNIÃO DE MINAS LTDA, COM VISTAS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, DE CARÁTER INFORMATIVO E EDUCATIVO.

O Município de Cláudio- MG, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Rodrigues Barroso de Araújo**, com interveniência da Secretaria de Comunicação Social, doravante denominada MUNICÍPIO e a empresa **TV UNIÃO DE MINAS LTDA, CNPJ Nº. 20.060.471/0001-00**, estabelecida à Rua Honório Paiva Abreu, nº. 250 – Bairro Bela Vista, no município de Araxá – MG pelo seu representante infra-assinado, **Dr. Tubal de Siqueira Silva**, CPF nº. 004.994.396-00, brasileiro, divorciado, e advogado e empresário, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia (MG), com endereço comercial à Rua Rio Grande do Norte, nº. 1.069 – Bairro Umuarama, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Credenciamento n° 002/2017, Processo nº 0170/2017, Inexigibilidade nº. 017/2017 firmam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de emissoras e TV com abrangência local e regional para prestação de serviços de veiculação de publicidade e Propaganda em homenagem ao 106º Aniversário do Município de Cláudio - MG de , conforme especificações e descrições do Anexo I do Edital de Credenciamento nº. 002/2017 – Inexigibilidade nº. 17/2017, que integram o presente instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃ DO OBJETO
2.1. As propagandas institucionais mencionadas no item 1.1. da Cláusula Primeira referem-se a inserções de atos legais, em comemoração ao 106º Aniversário do Município de Cláudio – MG, de interesse do CONTRATANTE, objetivando levar à população da cidade conteúdo informativo e educativo e de orientação social, destinado a informar aos munícipes sobre os serviços, publicidade legal, institucional ou promocional de ações, eventos e serviços prestados pelo CONTRATANTE.
2.2. A publicidade deverá ser inserida em espaços a serem definidos pela Assessoria de Comunicação Social do CONTRATANTE, conforme a demanda e a disponibilidade de programação de cada veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA–DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1. Os serviços serão executados mediante demanda, da Assessoria de Comunicação Social, por preço unitário (valor por inserção em cada veículo) com base na tabela de preço fixada pelo CONTRATANTE no Anexo II do Edital de Credenciamento nº 02/2017 - Inexigibilidade nº 17/2017.
3.2. Os serviços serão executados durante a vigência deste contrato, a partir da data do recebimento, pela) CONTRATADA, da Ordem de Autorização de Serviço emitida pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Cláudio.
3.3. As inserções de material de divulgação institucional serão distribuídas emissoras de TV com abrangência regional de acordo com planejamento de mídia realizado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.
3.4. Constará no planejamento de mídia referido no item 3.3. acima o número de inserções, espaço a ser utilizado, dias das veiculações, bem como o formato da publicidade institucional.
3.5. A arte, em geral, spots e VTS da publicidade institucional serão fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura.
3.6. As condições deste contrato são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços credenciados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
4.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos serviços, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) O Edital de Credenciamento nº 002/2017 – Inexigibilidade nº 17/2017 e seus anexos.
b) O Pedido de Credenciamento da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. O presente contrato tem o valor global de R$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais),sendo que este valor será referente a Campanha de Aniversário da Cidade de Cláudio _ MG.
5.3. O **CONTRATANTE** pagará, ao **CONTRATADO,** somente o valor correspondente ao serviço autorizado.
5.4. Os valores referidos no item 5.1 não sofreram alterações para prestação de serviços com despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA.**
5.5. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados a liberação na nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da **CONTRATADA**:
BANCO: Itaú
AGÊNCIA: 0148-7
CONTA CORRENTE: 53.781-4
5.6. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas neste contrato.
5.7. No caso da não apresentação da documentação de habilitação ou da prestação dos serviços em desacordo com as especificações e demais exigências da contratação, fica o CONTRATANTE, autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, a CONTRATADA, das penalidades previstas neste contrato.
5.8. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas do pagamento dos serviços pelo descumprimento da origem à aplicação da penalidade.
5.9. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
5.10. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer nota fiscal/fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
5.11. O CONTRATANTE poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela credenciada, por força deste Contrato.
5.12. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de quaisquer naturezas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste contrato.

5.13. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura/ nota fiscal.
5.14. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das seguintes
dotações orçamentárias:
24.131.007.4110 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
33 90 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA SUA PRORROGAÇÃO

6.1. O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, de conformidade com o estabelecido no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada a norma do § 4º do mesmo artigo, no caso de caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.
8.2. Fornecer toda a mão de obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.
8.3. Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.
8.4. Assistir a Assessoria de Comunicação Social em todas as áreas afetas ao objeto da contratação.
8.5. Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme Estabelecido.
8.6. Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.
8.7. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
8.8. Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar a CONTRATADA condições para a fiel execução do objeto contratado.
9.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
9.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.
9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
9.5. Impedir que terceiros executem o serviço contratado.
9.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e condições estipuladas na cláusula quinta deste contrato.
9.7. A autoridade gestora da despesa habilitará, junto a CONTRATADA, servidores autorizados a emitir requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as faturas apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da CONTRATADA, além das sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.6 66/93 e suas alterações, importará na aplicação de multa, conforme estabelecidas no item 10.2 abaixo.
10.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
a) 5% (cinco por cento) por 1 (um) dia de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor deste contrato, por ocorrência;
b) 10% (dez por cento) por 2 (dois) dias de atraso na execução do objeto, calculados sobre o valor deste contrato, por ocorrência, com a possível rescisão contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor deste contrato, na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO (MG), CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para o pagamento.
10.4. A inexecução total da contratação importará na suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta ou Indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos, contados da aplicação de tal medida punitiva.
10.5. A execução dos serviços fora das características originais também ocasionará a incidência da multa prevista no item 10.2, pois, nessa situação, a desconformidade de especificações equivalerá a não execução do serviço.
10.6. As sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.7. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA, como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato regular-se-á, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão e, especialmente nos casos omissos, pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelos preceitos do Direito Público.
11.2. O contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo a CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.
11.3. A CONTRATANTE poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente o(a) CONTRATADO(A), num prazo não inferior a 03 (três) dias úteis.
11.4. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:
a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a CONTRATADA;
b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a CONTRATANTE: e,
c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

13.1. A execução da prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, através de servidor especialmente

designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
13.2. Ao fiscalizador do CONTRATANTE é assegurado o direito de realizar visitas de avaliações nas instalações da CONTRATADA e checar a eficiência dos serviços prestados com a finalidade de acompanhar a fiel execução deste contrato.
13.3. O acompanhamento e a fiscalização de que trata o item 13.1 não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.
13.4. O CONTRATANTE se reserva no direito de recusar os serviços executados que
não atenderem às especificações estabelecidas.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de Direito Público, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93.
14.2. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
14.3. Este contrato não poderá ser utilizado, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, em operações financeiras ou como caução/ garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual prevista na cláusula décima primeira.
14.4. O CONTRATANTE reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
14.5. O CONTRATANTE reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.
14.6. O CONTRATANTE, conquanto caiba a CONTRATADA supervisionar os serviços levados a efeito por seus funcionários, exercerá constantemente acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.
14.7. O CONTRATANTE reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
14.8. Qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor, todas as cláusulas deste Contrato e podendo o CONTRATANTE exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.9. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do(a) CONTRATADO(A) designadas para a execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.
14.10. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se o CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.
14.11. A CONTRATADA guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término.
14.12. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo(a) CONTRATADO(A) durante a execução do objeto deste contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação vigente.
14.13. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste mesmo instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato que não possam ser solucionadas pelo mútuo entendimento das partes contratantes.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais e de direito.

Cláudio, 29 de Agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

TV UNIÃO DE MINAS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1A4A6A75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 043/2017-CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME

CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 043/2017

CONTRATANTE: O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, através da Prefeitura do Município de Cláudio, com endereço à Av. Presidente Tancredo Neves, 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, aqui legalmente representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.
CONTRATADO: CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME, CNPJ nº 10.921.891/0001-72,com endereço à Rua Contagem, nº 330, Loja C, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte, CEP: 31.060-235, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Eduardo Lúcio de Castro Resende, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Virgílio Silveira, nº 93, centro, Carmo da Mata/MG, CEP: 35.547-000, portador do CPF Nº 432.116.826-00, e portador da carteira do CREA de número 45144/D.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para execução de serviços de Qualificaçã0o de Vias: execução de sarjeta, meio fio, passeios, rampas de acessibilidade e sinalização viária nas Ruas Niterói, Sebastião Aladim e Cecilia Gonçalves Rocha no Bairro do Rosário, de acordo com anexo II do Edital, e em atendimento ao Contrato de Repasse de nº. 1024491-10/2015, número do SICONV: 820146/2015, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. A execução se dará por MENOR PREÇO GLOBAL e seu objeto será executado sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e de materiais, a preços unitários, por medição. Conforme determinado no Memorial Descrito da Obras e Cronograma Físico Financeiro.
Das Obrigações da Contratada:

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas – ABNT, bem como as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;
Manter em serviço somente empregados devidamente legalizados;
Cumprir normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;
Manter em dia o pagamento do salário do pessoal (mão-de-obra), bem como os respectivos encargos sociais, que é da sua inteira responsabilidade;
Substituir por exigência da fiscalização da sua exclusiva conveniência, qualquer elemento do quadro de pessoal;
Responder por qualquer acidente que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como a terceiros;
Responder pelos danos causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura ou terceiros;
Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas necessárias com o registro no Órgão de classe, o pagamento de pessoal, obrigações sociais, seguros, tributos federais, estaduais, municipais, incidentes, ou que vierem incidir sobre serviços executados;
Reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, por terem sidos executados em discordância com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa prática de execução de serviços, objeto do contrato;
Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados;
Comunicar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão das obras no todo ou em partes, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, indicando as medidas para corrigir a situação;
Fornecer e manter atualizadas as partes diárias, nelas registrando todos os serviços e horários dos mesmos;
Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legalização e posturas municipais sobre execução dos serviços;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Das Obrigações do Contratante:

a) O Contratante efetuará avaliação permanente do contrato a cada etapa concluída, efetuando as devidas medições dos quantitativos e qualidade dos serviços contratados pela Contratada.
b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.
Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no contrato.
Fiscalizar a execução dos serviços através do Chefe do Departamento de Obras e Serviços **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva.**
A fiscalização ou supervisão da Prefeitura, não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços avançados.
Receber provisoriamente o objeto do contrato após as medições de cada etapa e a definitivamente após a conclusão do mesmo, em prazo não superior a 30 dias corridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas no artigo 55 inciso XIII e artigos 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será **de 04 (quatro) meses** a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso ou prorrogado à critério da Administração.
4.1 – A ordem de serviço estará condicionada a liberação do recurso.
Parágrafo Único - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R$ 78.012,64 (setenta e oito mil doze reais e sessenta e quatro centavos)
Parágrafo Único - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 15 (quinze) dias **após MEDIÇÃO,** a contar da entrega da fatura e respectiva Nota Fiscal, **que deverá vir acompanhada de boletim de medição (claro e objetivo informando os serviços executados), relatório fotográfico, diário de obra**, **Certidões de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e memória de cálculo** no Departamento de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, e, após a liberação dos recursos do Órgão Gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0024.3.021 – Obras de Infraestrutura em Ruas e Avenidas
4490 51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 149/2017, autuado em 04/04/2017, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2017, que integra este instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A Contratada garante a execução deste Contrato em uma das modalidades relacionadas abaixo, como definido no art. 56, § 1o da Lei no 8.666/93, no valor de 00000000000 (____), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato, que torna-se parte integrante do presente ajuste.
MODALIDADES:
a)Caução em dinheiro; b) Fiança bancária ou c) Seguro garantia.
Parágrafo Único - A garantia, caso existente, será devolvida à Contratada após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os motivos enumerados nos artigos 77/78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.
Por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cláudio, 04 de Agosto de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

CONSTRUTORA CARMO CRUZ LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Ap de Oliveira
CPF: 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:44E1426B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2017, referente ao Processo nº054/2017, Dispensa nº014/2017, firmado com Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais. Objeto: Prestação de serviços de publicações de 100 centímetros/coluna no Diário Oficial "Minas Gerais" de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida por Lei. Valor: R$8.859,00. Vigência: 20/07/2017 a 31/12/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0B80F96B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 078/2017, referente ao processo nº 053/2017, Tomada de Preço nº 014/2017, firmado com Mag-infor Informática Ltda – EPP. Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, tipo Split, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Valor: R$ 14.094,05. Vigência: 25/07/2017 a 24/08/2017.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:579DAC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ninheira – MG através da sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 040/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CAMA ELÁSTICA E MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, conforme Termo de Referência anexo do edital. Início da Sessão: **Dia 21/09/2017, às 09:00 (Nove) horas**, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email:
licitacao@ninheira.mg.gov.br, site
www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 06 de Setembro de 2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:0E6F88FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 121/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE BANNER'S, CARTAZES E OUTROS PARA A FESTA DA PADROEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS-MEI.

PROCESSO N° 076/2017 - DISPENSA Nº 018/2017
O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Aristides Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **JESSICA CAROLINE FERREIRA DIAS-MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.543.431/0001-01, com sede na Rua Amambaí, nº 80, Monte Castelo, CEP 36.081-060, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sra. Jessica Caroline Ferreira Dias, brasileira, empresária, solteira, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.095.457, inscrito no CPF sob o nº 089.166.826-81, residente e domiciliado à Rua Halfeld, nº 704, sala 106, bairro Centro, Cidade de Juiz de Fora/MG, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:
DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de banner's, cartazes e outros para a Festa da Padroeira do Município de Oliveira Fortes/MG.
DO VALOR
O presente contrato de prestação de serviços terá seu valor total de R$ 6.530.00 (seis mil quinhentos e trinta reais);
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura.

Oliveira Fortes,30 de Agosto de 2017

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7F391919

LICITAÇÃO
RECISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão Contratual Amigável, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, nesta cidade de Oliveira Fortes/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, adiante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Sra. **RAFAELA DE OLIVEIRA BATISTA**, nacionalidade brasileira, natural de Oliveira Fortes, Solteira, profissão Fisioterapeuta, Carteira de Identidade nº. MG-15.901.108, CPF n°090.437.736-97, domiciliada à Rua Coronel Sérgio Amaral, nº 119, Centro, CEP: 36250-000, Oliveira Fortes/MG, doravante designado **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir declinadas:

FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula Décima Primeira do contrato originalmente celebrado entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de fisioterapia na sede do município e nos domicílios dos pacientes, quando for necessário, sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitado e inscrito no Órgão de Classe, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o atendimento e a respectiva necessidade de atuação se darão de acordo com a demanda a serem atendidas, mediante prévia requisição, durante o ano de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão contratual é de forma amigável, não gerando para as partes direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da comarca de Santos Dumont para, por meio dele, serem dirimidas as dúvidas que porventura surgirem quanto a celebração da presente rescisão contratual.

E por estarem assim justos e acordados assim a presente rescisão contratual, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Oliveira Fortes/MG, 28 de agosto de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Oliveira Fortes

RAFAELA DE OLIVEIRA BATISTA
RG nº MG-15.901.108
CPF n°090.437.736-97

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:660EA7EC

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 034/2017

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, o **Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo nº. 079/2017**, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para ministrar aulas de Jiu Jitsu para aproximadamente 60 (sessenta) crianças, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, durante o período de 12 (doze) meses, data de abertura dia 20/09/2017 às 14:00hs, na sede da Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, localizada na Praça Vicente Prata Mourão, nº. 63, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3366 – 1133 ou pelo e-mail: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 06 de Setembro de 2017.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7A2E3730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 01/2017

CONTRIBUINTE: Bom Jardim Empreendimentos Imobiliários Ltda
CADASTRO IMOBILIÁIO: Loteamento Bom Jardim
CNPJ: 66.430.497/0001-96
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA : Av.Faria Pereira , 1753
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por executar parcelamento do solo,sem aprovação do Executivo , não cumprindo o prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada de 12/07/2017."

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA : Artigo 67, & 1º, inciso I da Lei Complementar 131/2014

NOTIFICAÇÃO: Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 67,&1º,inciso I da Lei 131/2014 no valor de 0,04% UFM= R$ 0,15 (quinze centavos) por metro quadrado.

Patrocínio –MG,06 de setembro de 2017 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:057A3790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 02/2017

CONTRIBUINTE: Condomínio Eldorado
CADASTRO IMOBILIÁIO: Loteamento Denominado Eldorado
CNPJ: 07.919.952/0001-52
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA : Fazenda Quebra Anzol Macaúbas de Baixo Santo Antonio Cocais
DISTRITO: Santa Luzia dos Barros CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por executar parcelamento do solo,sem aprovação do Executivo , não cumprindo o prazo solicitado através da notificação expedida pela Secretaria de Urbanismo datada de 25/07/2017."

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA : Artigo 67, & 1º, inciso I da Lei Complementar 131/2014

NOTIFICAÇÃO:Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 67,&1º,inciso I da Lei 131/2014 no valor de 0,04% UFM= R$ 0,15 (quinze centavos) por metro quadrado.

Patrocínio –MG,06 de setembro de 2017 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:41D90DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 04/2017

CONTRIBUINTE: Tarcisio Alves de Queiroz CPF 061.858.946-53-ME
INSCRIÇAO MUNICIPAL:13747
CNPJ: 23.139.391/0001-25
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA : Rua Dr. Vicente Soares , 1717 – Matinha
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por não regularização cadastral (Alteração de endereço de sua Inscrição Municipal)no prazo de 30 (trinta) dias , junto à Secretaria Municipal de Finanças ."

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA : Artigo 110 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006

NOTIFICAÇÃO: O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10 **(DEZ) dias (art. 233, II do CTM), a contar da ciência desta notificação.**
- Regularização cadastral (alteração de endereço) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 040/2006 .

Patrocínio –MG,06 de setembro de 2017 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:13EBB4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 03/2017

CONTRIBUINTE: WC Produtos Agropecuários Ltda-ME
INSCRIÇAO MUNICIPAL: 9543
CNPJ: 07.776.163/0001-00
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA : Av. Rui Barbosa , 706 Sala 27 A
CIDADE: Patrocínio/MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: " por não regularização cadastral (BAIXA de sua Inscrição Municipal) no prazo de 30 (trinta) dias junto a Secretaria Municipal de Finanças ."

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA : Artigo 110 do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006
NOTIFICAÇÃO: O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão , Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10 **(DEZ) dias (art. 233, II do CTM), a contar da ciência desta notificação.**
- Regularização cadastral (BAIXA de sua inscrição Municipal) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 040/2006 .

Patrocínio –MG, 06 de setembro de 2017 .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:4C169C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.399/2017

Nomeia Supervisor de Setor.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12, § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 61/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, Michelle Gouveia de Souza, para exercer em comissão, o cargo de Supervisor de Setor – Fiscalização Tributária, Nível IV, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 01/09/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:940BECB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.400/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 34.704/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **PEDRO GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, Nível II, Padrão 05, a partir de 02.09.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:1CFF0FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 11.401/2017

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 34.760/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ELENIR MACIEL BRAGA MACHADO**, do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Nível IV, Padrão 02, a partir de 02.09.2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de setembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Magalhães Borges
Código Identificador:E84F1293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A Tomada De Preços Nº 008/2017 - Refere-Se À Contratação De Empresa Especializada Em Construção Civil Visando A Construção Da Quadra Poliesportiva De Areia, Conforme Plano De Trabalho 001002/2016 Termo De Convenio 714/2016 Da Secretaria De Estado De Esportes. A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 12 De Setembro De 2017 As 09h00min Na Sede Da Prefeitura Municipal De Pirajuba Mg. Solicitação De Edital E Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail
Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 22 De Agosto De 2017.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F5956F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 068/2017

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 068/2017 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIVERSOS QUE FAZEM PARTE DA LISTA DO FNDE E FUNDEB, DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALVES DE BRITO ". Data de Abertura: 26 de setembro de 2017 as 09:00 horas na Sede da Prefeitura Municipal de Pirajuba MG. Solicitação de Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 31 de agosto de 2017.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:16351994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 20/09/2017, às 08:00hs - Pregão Presencial nº 29/2017 - Tipo menor Preço. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa na folha de pagamento do poder executivo municipal, objetivando verificação das bases de cálculos na incidência de contribuições previdenciárias, recuperação de valores recolhidos a maior, caso sejam detectados, orientação nos preenchimentos das guias de informações a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho e Ministério da Previdência e Assistência Social. Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1289.

Rio Espera, 06 de setembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A5D4D3E3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA-MG, torna público que será realizado no dia 20/09/2017, às 10:00hs - Pregão Presencial nº 30/2017 - Tipo menor Preço por item.**Objeto**: Registro de preços para futura contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus dos veículos e máquinas, pertencentes à frota Municipal.Edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados, na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro. Informações pelo número: (31) 3753-1289.

Rio Espera, 06 de setembro de 2017.

JÚLIO CÉSAR DIVINO VIGIANO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:99F12E78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 068/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves torna público a realização do Processo Licitatório nº 068/2017, Pregão Presencial nº 041/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP, CONFORME PREVISTO NA LC Nº 123/2006 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG. Entrega dos envelopes até às 09h. Abertura de envelopes às 09h do dia 20/09/2017. Informações pelo telefone (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com, em horário comercial.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 08/09/2017.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:611685BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 29/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 29/2017. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 75/2017. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Valor: 68,00/unidade. Data assinatura contrato: 24/08/2017. Vigência: 24/08/2017 a 31/12/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor
SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:D86289A8

SAAE PIRAPORA-MG
ADITIVO CONTRATO 18/2017

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 18/2017. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP. Objeto: Peças e serviços para veículos – Aumenta em 25% o quantitativo inicial contratado. Valor do aditamento: R$11.545,00. Data assinatura aditivo: 24/08/2017.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:FFB7B3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2017 AQUISIÇÃO DE CIMENTO EM SACOS DE 50 KG

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 33/2017 para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cimento em sacos com 50 kg, que será realizado no dia **21/09/2017 às 09:30 horas**. Informações pelo telefone (34) 3631-4909 nos dias úteis, das 07:30 às 17:00 horas – O edital está à disposição no site, **www.saaeibia.com.br**.

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:CDE1830B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34/2017
MANGUEIRA PEAD E CONEXÕES

O **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG** – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 34/2017, visando a **aquisição de mangueira de polietileno pead ¾", emendas e abraçadeiras para serem utilizados na manutenção dos serviços do sistema de água Sistema de Água Potável,** conforme Edital e anexos, para atenderem as necessidades do SAAE de Ibiá, que será realizado no dia **21/09/2017 às 14:00 horas**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG ou **www.saaeibia.com.br.**

VICENTE CARLOS MARTINS COUTINHO
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:61636A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados:

JOYCE RODRIGUES PALA, PORTADORA DO CPF Nº 074.XXX.076-65, REPRESENTANDO A EMPRESA RENATO ISIDORO - ME, CNPJ 10.650.156/0001-71;

HELDER TADEU WINTER, PORTADOR DO CPF 340.XXX.576-00, REPRESENTANDO A EMPRESA HELDER TADEU WINTER – ME, CNPJ 64.429.426/0001-48.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, passando aos representantes presentes para verificação.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **RENATO ISIDORO - ME** e **HELDER TADEU WINTER – ME,** conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Foi apresentada Prova de regularidade fiscal da empresa **HELDER TADEU WINTER – ME** perante a Fazenda Municipal positiva, sendo assim, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a regularização da documentação e apresentação da mesma junta a esta Autarquia.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:608D62C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2017

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
SERRA SÃO JOSE, ARRUDAS E AGUA QUENTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	JULIO CESAR DE CARVALHO	10	5	15
2º	JOSENEY ALVES DE ALMEIDA	13	0	13
3º	GLEIDNEY MAGALHAES DA SILVA	11	0	11
4º	WILLIARA DARLYANA PEREIRA SILVA	10	0	10
5º	IZABELA CAMPOS DE FIGUEIREDO	10	0	10
6º	FABIO JUNIOR SIMÕES PIMENTA	9	0	9
7º	WASHINGTON ALAN ALVES DA SILVA	9	0	9
8º	ILARIO MAXIMILIANO DE SOUZA	9	0	9

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
ROCINHA E PASSA MAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	TAILA SANTOS DE AVILA	10	5	15
2º	MAURINEY MARCOS DE JESUS	12	0	12
3º	INES DE AGUIAR LOPES	11	0	11
4º	LAUDICEIA PEREIRA COELHO	11	0	11
5º	WAGNER ALVES MONTEIRO	10	0	10
6º	EVA DA SILVA	10	0	10
7º	EDRISINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA MOREIRA	9	0	9
8º	PRISCILLA DA SILVA FELIX	9	0	9
9º	POLIANA APARECIDA GOMES DA SILVA	9	0	9
10º	SAVIO IURI HORTA MOREIRA	9	0	9
11º	DAYANE RODRIGUES SIMÕES DE OLIVEIRA	9	0	9

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
RIO DAS PEDRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	AMANDA FOSENCA CARVALHAIS	12	1	13
2º	TATIANE MIRANDA DE SOUZA	11	0	11
3º	ANA PAULA DA SILVA MELO	11	0	11
4º	GESSIANE FONSECA DE OLIVEIRA BARROSO	11	0	11
5º	CARLOS SANTOS IZAIAS DOS REIS	10	0	10
6º	MARIA CRISTINA DA SILVA MELO	10	0	10
7º	MIRIELLY GOMES DE CARVALHO	10	0	10
8º	ANDRE RODRIGUES FERREIRA	9	0	9
9º	GIRLANE DE ALMEIDA SANTOS	9	0	9
10º	EMERSON LOPES PONCIANO	9	0	9
11º	HELTON JHON DE SOUZA OLIVEIRA	9	0	9
12º	TAYNARA TAMIRES PEREIRA	9	0	9
13º	JOEL LUIZ DA SILVA	9	0	9

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
TECNICO DE ENFERMAGEM
SÃO JOSE DO JASSEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	SAMANTHA KELLEN CAMPOS	13	5	18

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
TECNICO DE ENFERMAGEM
ITAPANHOACANGA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	VANUSA ALVES GODIM	10	2	12

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
TECNICO DE ENFERMAGEM
SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	EDILENE APARECIDA PADILHA SIMÕES	12	5	17
2º	JULIANE CASTRO VIDIGAL COSTA	10	7	17
3º	MARLUCIA DE JESUS REIS SILVA	9	6	15
4º	FABIA APARECIDA MOTA DOS REIS SIMÕES	10	5	15
5º	VANUSA HONORIO FERREIRA	12	0	12
6º	JOSE AFOSNO SILVA	9	0	9

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICO - COVEIRO

SÃO JOSE DO JASSEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	15	5	20

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICO - COVEIRO
SEDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	ESPEDITO DE LIMA	11	5	16
2º	MARCIO ANTONIO COSTA SIMÕES	13	0	13

RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO
AUXILIAR DE SERVIÇOS PUBLICO - COVEIRO
ITAPANHOACANGA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROVA	TITULOS	TOTAL
1º	JOEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	15	0	15
2º	JOEL MARQUES DOS SANTOS LIMA	12	0	12

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:0672B14F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 176/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº 803/2017 RH/SEMED	0202638-7	CHRISTIANE DE ABREU SANTOS ESTEVAM	PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Planos, Programas e Projetos	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Políticas Educacionais	01/09/2017
Ofício SEMDS nº 407/2017	9902071-0	DALMO ALVES BELO	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	01/09/2017

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Setembro de 2017.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
João Paulo Ferreira
Código Identificador:3E43A633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017	Prefeitura Municipal João Pinheiro - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017	Fls _____
ADJUDICAÇÃO	_____Visto

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA - EPP, CSA COMERCIAL LTDA ME, EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, HEALTH SANTA LUZIA LTDA, HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME, PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME, TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI**:

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0006	Mesa para computador: Base madeira/ MDP/MDF/Similar, material de confecção: madeira/MDP/MDF/ simila	1	UN	R$ 277,00	R$ 277,00
0007	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS, EM CHAPA AÇO Nº 22	1	UND	R$ 305,00	R$ 305,00
0014	Otoscopio completo com 5 espéculos reusáveis , lâmpada sobressalente e estojo, bateria convencional	1	UN	R$ 219,44	R$ 219,44
0026	COZINHA COMPACTA COM BALCÃO	2	UN	R$ 670,00	R$ 1.340,00
Total do Fornecedor: 2.141,44					
COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – EPP					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0004	ARMARIO DE AÇO MONTAVEL 02 PORTAS	2	UN	R$ 300,00	R$ 600,00
0012	Cadeira material de confecção: aço, fero pintado, assento , encosto polipropileno	6	UN	R$ 58,50	R$ 351,00
0013	ELETROCARDIOGRAFO: 03 CANAIS; BATERIA INTERNA; MEMÓRIA; LAUDO INTERPRETATIVO	1	UN	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
0018	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO ACESSÓRIOS, 01 ELETRODO BATERIA NO MÍNIMO 50 CHOQUES	2	UN	R$ 5.590,00	R$ 11.180,00
0029	SOFA 03 LUGARES	2	UN	R$ 550,00	1.100,00
Total do Fornecedor: R$ 18.031,00					
CSA COMERCIAL LTDA ME					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0009	MICRO COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I 5 , OU AMD SIMILAR	8	UN	R$ 1.740,00	R$ 13.920,00
0011	Projetor multimídia (DATASHOW), : tecnologia: LCD resolução mínima nativa de 1024 x 768 , entrada /s	1	UN	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
Total do Fornecedor: R$ 15.760,00					
EDUCART COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO 7000 BTU	7	UN	R$ 1.049,00	R$ 7.343,00
0002	CARRO CURATIVO TOTALMENTE DE AÇO INOX ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO D AÇO INOX DE 20 X 20 X1,2 MM.TAMPO S	1	UND	R$ 549,00	R$ 549,00
0003	COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK 4 GB MEMORIA RAN TELA DE 15 POLEGADAS PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL	1	UN	R$ 1.598,00	R$ 1.598,00
0005	Mesa de escritório 140cm x 0,70 cm - c/ 2 gavetas e tranca , aço ferro pintado composição simples, m	1	UN	R$ 190,00	R$ 190,00
0010	Impressora Laser comum, padrão de cor: Monocromático, memória de 16 mb, resolução de 600 x 600 ; vel	3	UN	R$ 790,00	R$ 2.370,00
0021	GUARDA ROUPA SOLTEIRO 06 PORTAS E 03 GAVETAS	2	UN	R$ 570,00	R$ 1.140,00
0022	CAMA BOX SOLTEIRO	2	UN	R$ 390,00	R$ 780,00
0023	FOGÃO 04 BOCAS EM INOX	2	UN	R$ 494,00	R$ 988,00
0024	GELADEIRA 239 LITROS	2	UN	R$ 1.140,00	R$ 2.280,00
0025	MESA COZINHA COM 04 CADEIRAS	2	UN	R$ 490,00	R$ 980,00
0027	LAVADORA DE ROUPAS CAPACIDADE MINIMA 8 KG	2	UN	R$ 1.083,00	R$ 2.166,00
0030	TELEVISOR 32" LED	2	UN	R$ 1.085,00	R$ 2.170,00
Total do Fornecedor: R$ 22.554,00					
HEALTH SANTA LUZIA LTDA					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0016	Oftalmoscópio, bateria convencional composição minimo de 03 aberturas e 19 lentes	2	UN	R$ 780,00	R$ 1.560,00
0017	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR)	2	UND	R$ 549,00	R$ 1.098,00
Total do Fornecedor: 2.658,00					
HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0020	COPIADORA ELEMENTO DE DIGITALIZAÇÃO	1	UN	R$ 2.440,79	R$ 2.440,79
Total do Fornecedor: 2.440,79					
PATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0008	BEBEDOURO PURIFICADOR REFRIGERADO: TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES, AÇO PINTADO	1	UN	R$ 549,00	R$ 549,00
0015	Esfigmomanometro infantil material de confecção tecido em algodão, braçadeiras fecho metal.	1	UN	R$ 62,50	R$ 62,50
0028	Ferro elétrico p/passar roupas	2	UN	R$ 69,30	R$ 138,60
Total do Fornecedor: R$ 750,10					
TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0019	TELEVISOR LCD 42 POLEGADAS COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, MÍNIMO 03, PORTAS USB MÍNIMO 02.	2	UN	R$ 1.860,00	R$ 3.720,00
Total do Fornecedor: R$ 3.720,00					
Total Geral: R$ 68.055,33					

João Pinheiro/MG, 05 de setembro de 2017.

Pregoeira e

Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7E8A1974

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 096/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017	**Prefeitura Municipal João Pinheiro - MG**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2017	**Fls** _____
ADJUDICAÇÃO	_____ **Visto**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **RONA EDITORA LTDA**:

RONA EDITORA LTDA					
Lote: 0001 - KIT ALUNO E PROFESSOR EUDAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	400	UN	R$ 80,48	R$ 32.192,00
0002	LIVRO II DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	400	UN	R$ 60,45	R$ 24.180,00
0003	AGENDA DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	400	UN	R$ 11,10	R$ 4.440,00
0004	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	400	UN	R$ 23,32	R$ 9.328,00
0005	EMBALAGEM RÍGIDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	400	UN	R$ 23,65	R$ 9.460,00
0006	LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	40	UN	R$ 78,97	R$ 3.158,80
0007	LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	40	UN	R$ 59,35	R$ 2.374,00
0008	MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	40	UN	R$ 9,90	R$ 396,00
0009	PORTFÓLIO ESCOLAR PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	40	UN	R$ 22,88	R$ 915,20
0010	KIT COM DOIS CARTAZES PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	40	UN	R$ 4,70	R$ 188,00
0011	EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL 3 ANOS	40	UN	R$ 23,20	R$ 928,00
Total do Lote: R$ 87.560,00					
Lote: 0002 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 59,93	R$ 53.937,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 24,54	R$ 22.086,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 50,50	R$ 45.450,00
0004	LIVRO IV ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 12,60	R$ 11.340,00
0005	AGENDA PARA O ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 11,20	R$ 10.080,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 7,62	R$ 6.858,00
0007	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 19,17	R$ 17.253,00
0008	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	900	UN	R$ 13,45	R$ 12.105,00
0009	LIVRO I PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 55,01	R$ 4.950,90
0010	LIVRO II PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 22,54	R$ 2.028,60
0011	LIVRO III PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 46,35	R$ 4.171,50
0012	LIVRO IV PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 11,56	R$ 1.040,40
0013	MANUAL PARA O PROFESSO EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 9,25	R$ 832,50
0014	LIVRO PARA O PROFESSOR VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 6,99	R$ 629,10
0015	LIVRO PARA O PROFESSOR PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 17,60	R$ 1.584,00
0016	KIT COM DOIS CARTAZES PARA DECORAR A SALA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO IDADE 4 ANOS	90	UN	R$ 4,50	R$ 405,00
0017	KIT COM QUATRO CONTOS CLÁSSICOS PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS	90	UN	R$ 7,50	R$ 675,00
0018	FICHAS DE ALFABETO E NÚMEROS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS	90	UN	R$ 5,30	R$ 477,00

0019	EMBALAGENS INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 1º PERIODO 4 ANOS	90	UN	R$ 12,30	R$ 1.107,00
Total do Lote: R$ 197.010,00					
Lote: 0003 - KIT ALUNO E PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS					
Item	Descrição	QTDE	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	LIVRO I ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 43,10	R$ 38.790,00
0002	LIVRO II ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 29,13	R$ 26.217,00
0003	LIVRO III ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 73,30	R$ 65.970,00
0004	AGENDA PARA ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 11,18	R$ 10.062,00
0005	LIVRO PARA O ALUNO VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 7,61	R$ 6.849,00
0006	LIVRO PARA O ALUNO PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 21,22	R$ 19.098,00
0007	EMBALAGENS RÍGIDAS PARA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL 2 º PERIODO IDADE 5 ANOS	900	UN	R$ 13,46	R$ 12.114,00
0008	LIVRO I PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 39,55	R$ 3.559,50
0009	LIVRO II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 26,74	R$ 2.406,60
0010	LIVRO III PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 67,29	R$ 6.056,10
0011	MANUAL DO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 9,23	R$ 830,70
0012	LIVRO PARA O PROFESSOR VOLTADO À PARCERIA FAMÍLIA - ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	90	UN	R$ 6,99	R$ 629,10
0013	LIVRO PARA O PROFESSOR PARADIDÁTICO DE MATEMÁTICA EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	90	UN	R$ 19,47	R$ 1.752,30
0014	KIT COM DOIS CARTAZES PARA DECORAR A SALA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO IDADE 5 ANOS	90	UN	R$ 4,48	R$ 403,20
0015	KIT COM QUATRO CONTOS CLÁSSICOS PARA O PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 7,56	R$ 680,40
0016	FICHAS DE ALFABETO E NÚMEROS PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 5,35	R$ 481,50
0017	EMBALAGENS INDIVIDUAL PARA PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL 2º PERIODO 5 ANOS	90	UN	R$ 12,34	R$ 1.110,60
Total do Lote: R$ 197.010,00					
Total Geral: R$ 481.580,00					

João Pinheiro/MG, 06 de setembro de 2017.

Pregoeira e

Equipe de Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5D22A850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 069/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a

contratação temporária até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;
l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 06 de Setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA
Nº de vagas: 01

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
16º	Guido Dias De Carvalho Neto	673007766	27/08/1988	22	-	-	-	22

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA
Nº de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
7º	Glayson Maycon Dos Santos	673001590	20/10/1983	26	-	-	-	26

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C1FAF49D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2017, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Nº 804/2009, de 07 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no art. 17, da Resolução Conjunta Nº 002/2010, de 1º de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no art. 16 da Resolução Conjunta Nº 001/2010, de 1º de janeiro de 2010 das demais Secretarias Municipais;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, na Lei Municipal Nº. 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Lei Complementar Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010;
Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram a Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores públicos municipais, detentores de cargos efetivos do Município de Luz referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Servidores Públicos Municipais nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, constantes do anexo I desta Resolução.
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI).
Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações; na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013; na Lei Municipal 1.634/08 de 26 de março de 2008; na Lei Municipal Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e no Decreto Nº 804/2009, de 7 de dezembro de 2009.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administraçã

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 013/2017 DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.
HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE
4937	Agmar da Silva Coimbra	Assistente de Serviços Urbanos I - Operador de trator pneu	SADEMA
4706	Alexandra Rosa dos S. Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
462	Ana Lúcia Camargos da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3976	Ana Maria Morais Caetano	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3208	Anastacia C. de Abreu Dias	Agente de Saúde 1 - Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
4279	Andreia de Oliveira Xavier	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1506	Andreia Eustáquia dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1784	Anita Fátima Ramos Basílio	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4701	Berenice Mendes B. Vieira	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
454	Cândida Lucimar da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1790	Cândida Lucimar da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4698	Cláudia Alves Santos	Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1815	Dalva dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3108	Dayse Vieira Duarte Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3974	Dilvânia Fernandes da Costa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
5349	Dimar Silva Oliveira Cardoso	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4707	Eliana Cardoso de Moura	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3114	Eliane Patrícia F. Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
465	Elza Maria Pacheco M. Carvalho	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1787	Elza Maria Pacheco M. Carvalho	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3151	Elzenita Pereira Dias Alves	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
466	Eulália dos Reis	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3026	Fabiano Botinha Oliveira	Instrutor Cultural - Instrutor de Música	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3183	Flávio Martins de Menezes	Professor da Educação Básica - PEB 2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
467	Francisca das C. de Jesus Lima	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3104	Francisca das C. de Jesus Lima	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
532	Giovanna L. Campos de Almeida	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3131	Hugo da Costa Ribeiro	Professor da Educação Básica - PEB 2	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
561	Ieda Rabelo Duarte	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1106	Iete Souza Costa	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
4206	Ilenir Maria souza	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1780	Iolanda Alves de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1589	Irani Severino Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3027	Isete Mendes Pereira Duarte	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde
3043	Islaine Coimbra de O. Amaral	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria Municipal de Saúde
4708	Janaina Silva Calisto Barbosa	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4018	Jaqueline Carvalho Ghader	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3110	Jordana Cristina da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3073	Juliano de Jesus Ferreira	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
469	Juscileia Marcia A. Mesquita	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4703	Kênia Carvalho Mendes	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicologa	Secretaria Municipal de Saúde
1483	Leila Mônica dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3097	Leila Vasconcelos Resende Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
472	Liliane Duarte	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1811	Lindeia A. de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1503	Luciana Pereira Mariano	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4204	Luciene Rodrigues S. Bernardes	Agente Fiscal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
1504	Maria Angela de Mattos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1782	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
474	Maria Augusta Resende Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1830	Maria Cândida Ribeiro Mariano	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
475	Maria Cristina Batista Garcia	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1788	Maria da Luz Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
230	Maria de Fátima Camargos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4281	Maria de Lourdes de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1809	Maria Ester Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1800	Maria Francisca Araújo Ramos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1480	Maria José Caetano Vinhal	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3081	Marilia Aparecida Almeida Ventura	Auxiliar Administrativo - Recepcionista	SADEMA
480	Marilia de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
530	Mariza Lopes Garcia de Campos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1478	Marlene Aparecida Bernardes	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1476	Marli Mônica de Freitas Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4764	Morgana Batista de C. Leal	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
529	Neiva de Araújo	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3112	Nilda Alves Araújo Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1488	Nilda Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3140	Nilvani de C. Pereira Mendes	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1554	Odete Caetano Ribeiro	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria Municipal de Saúde
1477	Odete Vieira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4002	Sandra Pereira Campos	Técnico Superior - Bióloga	SADEMA
3572	Sandra Silva Lima Teodoro	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde
3084	Soraia de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
339	Stela Jane de Oliveira Mendes	Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços administrativos	Secretaria Municipal de Saúde
486	Tânia A. de Paulo Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3091	Tânia A. de Paulo Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

3196	Tânia Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1827	Valdenice Caetano de Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
1443	Valéria Botinha O. Guimarães	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3089	Vandeleia Carlenia da Cruz	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
488	Vânia Pessoa Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
4765	Viviane da Costa Gomes	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicologa	Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:30637FCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/17

Processo Licitatório n.º 104/17
Ata de Registro de Preços n.º 080/17
Contratada: Atual Cobertura de Barracas Ltda- ME
Objeto: registro de preços para eventual e futura locação e instalação de tendas e grades para eventos no Município
Prazo: 22/08/2017 a 22/08/2018

Item 01 – Cód. 18686	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	15 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	15
Valor por evento	**R$ 685,00**
VALOR TOTAL	**R$ 10.275,00**
Item 02 – Cód. 18687	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	15 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 1.020,00**
VALOR TOTAL	**R$ 10.200,00**
Item 03 – Cód.18688	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	15 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	18
Valor por evento	**R$1.020,00**
VALOR TOTAL	**R$ 18.360,00**
Item 04 – Cód. 18689	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	15 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	4
Quantidade de eventos	6
Valor por evento	**R$ 1.020,00**
VALOR TOTAL	**R$ 6.120,00**
Item 05 – Cód. 18690	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	15 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	4
Valor por evento	**R$ 1.020,00**
VALOR TOTAL	**R$ 4.080,00**
Item 06 – Cód.18691	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	15 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	8
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 1.019,00**
VALOR TOTAL	**R$ 2.038,00**
Item 07 – Cód.18692	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	40 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	6
Valor por evento	**R$ 1.895,00**
VALOR TOTAL	**R$ 11.370,00**
Item 08 – Cód. 18693	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de	

altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	40 fechamentos e 20 grades
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	6
Valor por evento	**R$ 1.894,00**
VALOR TOTAL	**R$ 11.364,00**
Item 09 - 18694	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas incluído Placa de Fechamentos: Dimensão de 2,00 metros de largura x 2,25 de altura, feitos na peça de Metalon na cor verde, fixados no piso ou de encaixe.	
Quantidade de estruturas	70 fechamentos e 50 grades
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	4
Valor por evento	**R$ 3.690,00**
VALOR TOTAL	**R$ 14.760,00**
Item 10 – Cód.18695	
Grades altas: Peças de 1,90 metros de altura x 2,00 metros comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades altas
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 1.300,00**
VALOR TOTAL	**R$ 6.500,00**
Item 11 – Cód.18696	
Grades altas: Peças de 1,90 metros de altura x 2,00 metros comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades altas
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 1.300,00**
VALOR TOTAL	**R$ 2.600,00**
Item 12 – Cód.18697	
Grades altas: Peças de 1,90 metros de altura x 2,00 metros comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades altas
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 1.300,00**
VALOR TOTAL	**R$ 6.500,00**
Item 13 – Cód. 18698	
Grades: Peças de 1,90 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 1.299,00**
VALOR TOTAL	**R$ 2.598,00**
Item 14 – Cód.21052	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 748,00**
VALOR TOTAL	**R$ 3.740,00**
Item 15 – Cód. 18699	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	70 grades
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 1.398,00**
VALOR TOTAL	**R$ 13.980,00**
Item 16 – Cód. 21692	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	4
Valor por evento	**R$ 747,00**
VALOR TOTAL	**R$ 2.988,00**
Item 17 – Cód. 22564	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	30 grades
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 747,00**
VALOR TOTAL	**R$ 7.470,00**
Item 18 – Cód. 22565	
Grades: Peças de 1,20 metros de altura x 2,00 metros de comprimento em tubo de 1 1/2 na chapa de 2,00 mm com ferro maciço, galvanizadas.	
Quantidade de estruturas	50 grades
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 747,00**
VALOR TOTAL	**R$ 7.470,00**
Item 19 – Cód. 22584	
Tenda 3 x 3	
Quantidade de tendas	15
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 3.297,00**
VALOR TOTAL	**R$ 6.594,00**
Item 20 – Cód.19487	
Tenda 3 x 3	
Quantidade de tendas	15

Quantidade de dias de evento	10
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 3.740,00**
VALOR TOTAL	**R$ 7.480,00**
Item 21 – Cód. 7573	
Tenda 4 x 4	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	15
Valor por evento	**R$ 2.498,00**
VALOR TOTAL	**R$ 37.470,00**
Item 22 – Cód.21065	
Tenda 4 x 4	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 2.497,00**
VALOR TOTAL	**R$ 12.485,00**
Item 23 – Cód.19475	
Tenda 4 x 4	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 2.497,00**
VALOR TOTAL	**R$ 24.970,00**
Item 24 – Cód.19476	
Tenda 4 x 4	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	4
Quantidade de eventos	3
Valor por evento	**R$ 2.496,00**
VALOR TOTAL	**R$ 7.488,00**
Item 25 – Cód. 19477	
Tenda 4 x 4	
Quantidade de tendas	12
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 2.996,00**
VALOR TOTAL	**R$ 5.992,00**
Item 26 – Cód.19478	
Tenda 4 x 4	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	8
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 2.495,00**
VALOR TOTAL	**R$ 4.990,00**
Item 27 – Cód. 19494	
Tenda 4 x 4 e tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	10 tendas 4 x 4 mais 4 tendas 10 x 10
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 6.490,00**
VALOR TOTAL	**R$ 32.450,00**
Item 28 – Cód.19480	
Tenda 4 x 4 e tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	12 tendas 4x 4 mais 2 tendas 10 x 10
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 8.390,00**
VALOR TOTAL	**R$ 41.950,00**
Item 29 – Cód.19493	
Tenda 4 x 4, tenda 5 x 5 e tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	15 tendas 4 x 4 mais 1 tenda 5 x5 mais 1 tenda 10 x 10
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 5.200,00**
VALOR TOTAL	**R$ 10.400,00**
Item 30 – Cód.21051	
Tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	6
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	10
Valor por evento	**R$ 5.995,00**
VALOR TOTAL	**R$ 59.950,00**
Item 31 – Cód.21049	
Tenda 10 x 10 e 4 x 4 tipo piramidal	
Quantidade de tendas	2 tendas 10 x 10 mais 4 tendas 4 x 4
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	4
Valor por evento	**R$ 2.997,00**
VALOR TOTAL	**R$ 11.988,00**
Item 32 – Cód.19474	
Tenda 4 x 4 – tipo piramidal	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 2.495,00**
VALOR TOTAL	**R$ 12.475,00**
Item 33 – Cód.19485	

Tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	3
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	5
Valor por evento	**R$ 2.995,00**
VALOR TOTAL	**R$ 14.975,00**
Item 34 – Cód.21050	
Tenda 10 x 10 e 4 x 4 – tipo piramidal	
Quantidade de tendas	2 tendas 10 x 10 mais 8 tendas 4 x 4
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	4
Valor por evento	**R$ 3.995,00**
VALOR TOTAL	**R$ 15.980,00**
Item 35 – Cód.21048	
Tenda 8 x 8	
Quantidade de tendas	5
Quantidade de dias de evento	5
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 6.350,00**
VALOR TOTAL	**R$ 12.700,00**
Item 36 – Cód.19484	
Tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	2
Quantidade de dias de evento	2
Quantidade de eventos	6
Valor por evento	**R$ 1.997,00**
VALOR TOTAL	**R$ 11.982,00**
Item 37 – Cód.19488	
Tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	10
Quantidade de dias de evento	3
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 9.996,00**
VALOR TOTAL	**R$ 19.992,00**
Item 38 – Cód. 19491	
Tenda 10 x 10	
Quantidade de tendas	1
Quantidade de dias de evento	1
Quantidade de eventos	2
Valor por evento	**R$ 995,00**
VALOR TOTAL	**R$ 1.990,00**

Preços Registrados: R$ 496.714,00
Data de assinatura: 22/08/2017

Santa Bárbara, 06/09/2017

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Simone Alexeeff
Código Identificador:59FB8BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS - MÊS DE AGOSTO/2017

Rol de Contratos e Aditivos –Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG -Período: 01/08/2017 - 31/08/2017							
C/TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
C	2017.08-001	01/08/2017	31/12/2017	R$ 43.200,00	0268/2017	Dispensa	Fabiano Ferreira de Jesus
C	2017.08-002	01/08/2017	31/12/2017	R$ 1.898,90	0226/2017	Pregão eletrônico	Jessica Santos S. Fonseca 10870220616
C	2017.08-003	01/08/2017	31/12/2017	R$ 2.372,70	0226/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.08-004	01/08/2017	03/10/2017	R$ 22.000,00	0254/2017	Inexigibilidade	Confederação Bras. de Jiu-Jitsu Esportivo
C	2017.08-005	01/08/2017	31/12/2017	R$ 99.900,00	0250/2017	Pregão eletrônico	Origami Veiculos Ltda
C	2017.08-006	05/08/2017	31/12/2017	R$ 154.240,00	0096/2017	Pregão eletrônico	Mega Byte Magazine Ltda - EPP
TA	2	12/08/2017	31/12/2017	R$ 199.951,70	0222/2015	Inexigibilidade	Associação Pais Amigos dos Excepcionais
TA	2	12/08/2017	31/12/2017	R$ 2.406.600,00	0223/2015	Inexigibilidade	Nefroclínica Circuito das Águas Ltda
TA	5	12/08/2017	31/12/2017	R$ 9.119.096,85	0224/2015	Inexigibilidade	Hosp. Fundação Casa de Caridade de São Lço
TA	1	15/08/2017	07/10/2017	R$ 20.001,52	0175/2017	Tomada de Preços	HFIX Construtora Ltda - ME
C	2017.08-007	15/08/2017	31/12/2017	R$ 48.828,70	0238/2017	Pregão eletrônico	Marca D´Água Ltda - ME
C	2017.08-008	15/08/2017	31/12/2017	R$ 6.144,00	0238/2017	Pregão eletrônico	Minas Botas Indústria e Comércio Ltda. EPP
C	2017.08-009	15/08/2017	31/12/2017	R$ 440,00	0228/2017	Pregão eletrônico	CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP
C	2017.08-010	15/08/2017	31/12/2017	R$ 7.543,95	0228/2017	Pregão eletrônico	LC Log Representações Com.Serv. Eireli - ME
C	2017.08-011	15/08/2017	31/12/2017	R$ 12.619,00	0228/2017	Pregão eletrônico	Multinegocios Serv.Const. Com.Mat. Eireli ME
C	2017.08-012	15/08/2017	31/12/2017	R$ 3.122,00	0228/2017	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2017.08-013	15/08/2017	31/12/2017	R$ 29.509,15	0228/2017	Pregão eletrônico	S.R.S Comércio de Informática LTDA
C	2017.08-014	15/08/2017	31/12/2017	R$ 3.107,50	0228/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
C	2017.08-015	15/08/2017	31/12/2017	R$ 2.752,00	0228/2017	Pregão eletrônico	Pedro Cesar Borges Ramos - EPP
C	2017.08-016	15/08/2017	31/12/2017	R$ 16.263,00	0261/2017	Pregão eletrônico	Fabiano Bittencourt dos Santos - ME
TA	3	16/08/2017	17/02/2018	R$ 32.176,52	0031/2017	Pregão eletrônico	Posto Arco Iris Ltda
C	2017.08-017	18/08/2017	31/12/2017	R$ 9.660,00	0196/2017	Inexigibilidade	Itaú Unibanco SA
C	2017.08-018	18/08/2017	31/12/2017	R$ 9.660,00	0196/2017	Inexigibilidade	Caixa Econômica Federal
TA	5	18/08/2017	31/12/2017	R$ 147.750,00	0266/2014	Pregão eletrônico	Raposo Cunha Locadora de Veículos LTDA ME

TA	3	19/08/2017	19/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Paschoal Costa Neto
TA	3	19/08/2017	19/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Patrícia Graciele de Andrade Sousa
TA	3	19/08/2017	18/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Fernando Caetano Moreira Filho
TA	3	19/08/2017	19/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Jonas Gabriel Antunes Moreira
TA	3	19/08/2017	19/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Isac Vicente da Silva
TA	3	19/08/2017	19/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Gustavo Costa Aguiar Oliveira

Rol de Contratos e Aditivos –Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG -Período: 01/08/2017 - 31/08/2017							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	3	19/08/2017	19/08/2018	R$ 0,00	0253/2014	Inexigibilidade	Lucas Rafael Antunes Moreira
C	2017.08-019	21/08/2017	21/09/2017	R$ 70.000,00	0302/2017	Inexigibilidade	Milton Flores Furtado ME
C	2017.08-020	21/08/2017	31/12/2017	R$ 11.620,00	0272/2017	Pregão eletrônico	Comunique Brindes Eireli - ME
TA	28	21/08/2017	21/08/2018	R$ 75.265,20	0176/2013	Pregão eletrônico	Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
C	2017.08-021	22/08/2017	31/12/2017	R$ 31.000,00	0263/2017	Pregão eletrônico	Jessica dos Santos Soares Fonseca 10870220616
C	2017.08-022	23/08/2017	31/12/2017	R$ 279,50	0260/2017	Pregão eletrônico	Tallyta Cristina Silva Santos 07030625650
C	2017.08-023	23/08/2017	31/12/2017	R$ 9.455,00	0260/2017	Pregão eletrônico	Rivaldo Valério Neto - EPP
C	2017.08-024	23/08/2017	31/12/2017	R$ 368,00	0260/2017	Pregão eletrônico	Vilson da Silva Brum - ME
TA	1	25/08/2017	31/12/2017	R$ 2.772,00	0271/2016	Dispensa	Extin-Torres Com de Extintores Ltda
C	2017.08-025	25/08/2017	31/12/2017	R$ 20.405,00	0287/2017	Pregão eletrônico	Luis Carlos Crabi - EPP
C	2017.08-026	28/08/2017	31/12/2017	R$ 36.551,04	0310/2017	Dispensa	Drogaria e Farmácia Americana São Lourenço Ltda
TA	1	28/08/2017	17/02/2018	R$ 5.293,05	0031/2017	Pregão eletrônico	Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda
C	2017.08-027	29/08/2017	31/12/2017	R$ 17.670,34	0309/2017	Dispensa	Drogaria Ultra Popular São Lourenço Ltda ME
TA	56	31/08/2017	31/12/2017	R$ 12.480,00	0451/2012	Pregão presencial	Link Sat Serviços de Vigilância Eletrônica Ltda - ME
TA	3	31/08/2017	31/12/2017	R$ 1.200,00	0001/2016	Dispensa	Manoel Teixeira
TA	3	31/08/2017	31/12/2017	R$ 1.200,00	0261/2015	Dispensa	Manoel Teixeira

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5F2B551C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde do Município e também compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, conforme especificações e quantitativos do anexo I- Termo de Referência deste edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017					
0165	Valproato de sódio 250 mg - comp.	71.000	UN	0,21	14.910,00
Total do Fornecedor: 14.910,00					
BH FARMA COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017					
0001	Cloridrato de sertralina 50mg	100.000	UN	0,14	14.000,00
0002	Citalopram 20mg	90.000	UN	0,149	13.410,00
0004	Risperidona 2mg Comprimido Blistado	30.000	UN	0,13	3.900,00
0005	Cloridrato de Venlafaxina 75 mg	15.000	UN	0,53	7.950,00
0009	Gabapentina 400mg	7.000	Unid.	0,52	3.640,00
0016	Bissulfato de Clopidogrel 75mg - comp blistado	7.200	UN	0,39	2.808,00
0018	Mirtazapina 30 mg	4.200	UN	0,58	2.436,00
0045	Acido Fólico 5mg	21.600	Unid.	0,05	1.080,00
0056	Amoxilina 500 mg - cápsula 500 mg	21.000	UN	0,21	4.410,00
0057	Amoxicilina+Clavulanato de potássio 50+12,5 mg/ml + mg/ml	500	UN	6,99	3.495,00
0074	Carvedilol 12,5 mg	44.000	UN	0,12	5.280,00
0082	Clonazepam 2 mg	300.000	UN	0,05	15.000,00
0098	Fenobabital Sódico 40mg/ml - solução oral	320	UN	2,82	902,40
0100	Fluoxetina Cloridrato 20mg	140.000	UN	0,08	11.200,00
0104	Glicazida 30mg	32.400	UN	0,13	4.212,00
0107	Haloperidol Decanoato 50mg/ml solução injetável - ampola	750	UN	6,59	4.942,50
0119	Levonorgestrel 0,15mg+etinilestradiol	2.200	Cart	0,05	110,00
0125	Losartana Potássica 25 mg	70.000	UN	0,19	13.300,00
0129	Medroxiprogesterona Acetato 150mg/ml - suspensão injetável	120	UN	10,97	1.316,40
0144	Nortriptilina Cloridrato 25 mg cápsula	27.000	UN	0,21	5.670,00
0145	Nortriptilina Cloridrato 50 mg - cápsula	6.780	UN	0,35	2.373,00
0158	Sinvastatina 10mg	260.000	UN	0,06	15.600,00
0183	Cinarizina - 75 mg	60.000	UN	0,11	6.600,00
Total do Fornecedor: 143.635,30					
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2017					
0003	Cloridrato de Paroxetina 20 mg	50.000	UN	0,29	14.500,00
0010	Tramadol 50mg	9.000	UN	0,45	4.050,00
0013	Baclofeno	1.600	UN	0,19	304,00
0024	Quetiapina 25 mg	900	UN	0,45	405,00
0029	Quetiapina 100mg	3.300	Unid.	0,88	2.904,00
0054	Amitriptilina - 25 mg	90.000	UN	0,11	9.900,00
0061	Azitromicina 500 mg	14.000	UN	0,68	9.520,00
0069	Captopril - 25 mg	330.000	UN	0,03	9.900,00
0071	Carbamazepina 200mg Comprimido blistado	120.000	UN	0,13	15.600,00
0073	Carbonato de lítio - 300 mg	28.000	UN	0,26	7.280,00
0075	Carvedilol 3,125mg	63.000	UN	0,21	13.230,00
0076	Cefalexina 50mg/ml, pó p/ suspensão oral - frasco 60ml c/ medida	800	UN	7.95	6.360,00

0083	Clonazepan 2,5mg/ml frasco 20ml	900	UN	2,45	2.205,00
0084	Cloreto de Sódio 9mg/ml solução nasal - 50ml embal. jump	480	UN	4,80	2.304,00
0085	Clorpromazina - 100 mg	19.000	UN	0,19	3.610,00
0095	Espironolactona - 25 mg	75.000	UN	0,22	16.500,00
0097	Fenobarbital Sódico 100mg	65.000	UN	0,13	8.450,00
0099	Fluconazol 150mg	7.000	UN	0,45	3.150,00
0103	Glibenclamida 5 mg	228.000	UN	0,04	9.120,00
0105	Haloperidol 2mg/ml solução oral	200	UN	2,80	560,00
0106	Haloperidol - 5 mg	38.000	UN	0,13	4.940,00
0113	Insulina NPH Humana 100 Uml	1.200	UN	27,54	33.048,00
0114	Insulina Humana regular 100 U/ml	180	UN	27,54	4.957,20
0116	Isossorbida Mononitrato 40 mg	9.000	UN	0,25	2.250,00
0118	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	8.000	Unid.	0,58	4.640,00
0126	Losartana Potássica 50 mg	410.000	UN	0,06	24.600,00
0127	Mebendazol 100 mg	720	UN	0,08	57,60
0133	Metoclopramida Cloridrato 10mg	9.000	UN	0,09	810,00
0134	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/ml - solução oral	480	UN	0,84	403,20
0143	Noretisterona + Estradiol enantato/valerato 50+5 mg/+mg/ml	740	UN	10,50	7.770,00
0146	Omeprazol 20mg -	438.000	UN	0,07	30.660,00
0147	Paracetamol 200mg/ml solução oral com sabor	3.000	UN	0,89	2.670,00
0149	PERMETRINA LOÇÃO CREMOSA 5%	85	UN	5,98	508,30
0152	Prednisona 5mg	19.200	UN	0,15	2.880,00
0153	Preservativo masculino lubrificado 52mm	21.600	UN	0,20	4.320,00
0159	Sinvastatina 40mg	40.000	UN	0,20	8.000,00
0166	Valproato Sódio 50mg/ml -Xarope frasco 100ml	550	UN	3,78	2.079,00
0168	Verapamil Cloridrato 80 mg	4.000	UN	0,09	360,00
0184	Vitaminas do Complexo B	60.000	UN	0,07	4.200,00
0188	Hidrogel com alginato de cálcio e sódio gel 85g	280	Unid.	29,80	8.344,00
0192	Diclofenaco Sódico 25mg/ml Solução Injetável	600	UN	0,70	420,00
0193	Metoclopramida 5mg/ml - Solução Injetável	300	UN	0,44	132,00
0194	Sulfadiazina de prata 1% creme 50 gr	600	UN	5,25	3.150,00
Total do Fornecedor: 291.051,30					
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017					
0007	Mesilato de doxasozina 2mg	10.000	UN	0,32	3.200,00
0008	Finasterida 5 mg	7.000	UN	0,59	4.130,00
0014	cilostazol 100mg comprimido blistado individualmente	10.000	UN	0,49	4.900,00
0015	Ciclobenzaprina 5mg	24.000	UN	0,18	4.320,00
0019	Pantoprazol 40mg	1.008	Unid.	0,27	272,16
0023	Cetaphil Restoroderm	12	Fr	120,00	1.440,00
0038	Dersani Óleo 200ml	18	UN	4,55	81,90
0046	Acido acetilsalicílico - 100 mg	210.000	UN	0,02	4.200,00
0047	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral - frasco 10ml	1.200	UN	1,37	1.644,00
0048	Albendazol 400mg	2.000	UN	0,48	960,00
0050	Alendronato de Sódio 70 mg	936	UN	0,60	561,60
0051	Alopurinol 100mg	7.800	UN	0,05	390,00
0052	Alopurinol 300 mg	8.400	UN	0,18	1.512,00
0053	Amiodarona - 200 mg	25.000	UN	0,32	8.000,00
0055	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP.ORAL	3.000	UN	4,50	13.500,00
0058	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 + 125 mg	10.800	UN	1,45	15.660,00
0059	Anlodipino Besilato 5mg	145.000	UN	0,04	5.800,00
0060	Atenolol 50mg	190.000	UN	0,04	7.600,00
0062	Azitromicina 600mg, pó para suspensão oral	1.080	UN	5,30	5.724,00
0065	Beclometasona dipropionato 50mcg suspensão nasal	1.000	UN	32,80	32.800,00
0068	BIPERIDENO CLORIDRATO - 2 MG	39.000	UN	0,17	6.630,00
0072	Carbonato de Cálcio 1250mg - frasco c/ 60 und mastigável	200	Fr	0,24	48,00
0077	Cefalexina - 500mg	39.000	UN	0,49	19.110,00
0079	Ciprofloxacino Cloridrato 500mg	25.000	UN	0,28	7.000,00
0080	Claritromicina 500mg	1.440	UN	3,60	5.184,00
0087	Dexametasona 1mg/g creme 10 gr	5.500	UN	0,73	4.015,00
0088	Dexclorfeniramina maleato 0,4mg/ml - solução oral	4.500	UN	1,28	5.760,00
0089	Dexclorfeniramina maleato 2 mg	33.000	UN	0,09	2.970,00
0092	Dipirona Sódica 500mg/ml - solução oral	10.000	UN	0,69	6.900,00
0101	Furosemida - 40 mg	150.000	UN	0,04	6.000,00
0109	Hidroclorotiazida 25mg	600.000	UN	0,03	18.000,00
0111	Ibuprofeno 600mg	180.000	UN	0,10	18.000,00
0117	Ivermectina 6mg - Comprimido blistado	600	UN	0,46	276,00
0120	Levotiroxina Sódica 50mcg	30.000	UN	0,14	4.200,00
0121	Levotiroxina Sódica 100mcg	28.000	UN	0,11	3.080,00
0122	Levotiroxina Sódica 25mcg	27.000	UN	0,12	3.240,00
0123	Loratadina 1 mg/ml - xarope	1.450	UN	2,17	3.146,50
0124	Loratadina 10 mg	48.000	UN	0,07	3.360,00
0128	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml	480	UN	1,15	552,00
0130	Metformina Cloridrato 850 mg	230.000	UN	0,07	16.100,00
0132	Metildopa - 500 mg	20.000	UN	0,40	8.000,00
0139	Miconazol Nitrato 20mg/ml loção dermatológica	380	UN	3,63	1.379,40
0148	Paracetamol - 500 mg	242.000	UN	0,05	12.100,00
0151	Prednisona - 20 mg	21.000	UN	0,27	5.670,00
0154	Propanolol Cloridrato 40 mg	158.500	UN	0,03	4.755,00
0155	Ranitidina Cloridrato 150 mg	22.600	UN	0,10	2.260,00
0156	Sais de Reidratação Oral 3,5+1,5+2,9+20g pó p/preparação extemporânea	7.200	UN	0,63	4.536,00
0157	Salbutamol Sulfato 100 mcg aerosol oral 200 doses	970	UN	12,46	12.086,20
0161	Sulfametoxazol + Trimetropina 400+ 80 mg	20.500	UN	0,10	2.050,00
0162	Sulfato Ferroso 25mg/ml solução oral - frasco gotejador 30ml	810	UN	0,98	793,80
0164	Timolol Maleato 5mg/ml Solução Oftálmica - frasco 5ml	150	UN	2,56	384,00
0167	Varfarina sódica 5mg	18.000	UN	0,15	2.700,00
0169	Cloridrato de ambroxol, 30mg/5ml xarope	4.200	UN	1,75	7.350,00
0170	Cloridrato de ambroxol, 15mg/5ml xarope	2.800	UN	1,75	4.900,00
0172	Salbutamol Xarope 2mg/5ml- Frasco 100 ml	600	UN	1,20	720,00
0177	Nimensulida 100mg	240.000	UN	0,10	24.000,00

0178	Dimeticona 75mg gotas frasco 15ml	2.100	UN	1,01	2.121,00
0179	Cetoconazol - 200 mg	17.000	UN	0,17	2.890,00
0185	Diclofenaco sódico - 50 mg	120.000	UN	0,05	6.000,00
0186	Hidróxido de Alumínio, associado ao Hidróxido de magnésio 60mg+40mg/ml	800	UN	2,45	1.960,00
0189	Brometo de Ipratrópio 0,025 % -	240	UN	1,12	268,80
0191	Dipirona Sódica 500mg/ml injetável ampola 2ml	500	UN	0,45	225,00
0195	Colagenase 0,6 UI/g pomada dermatológica	450	UN	13,79	6.205,50
Total do Fornecedor: 363.621,86					
Total Geral: 813.218,46					

Publique-se.

Três Marias/MG 18 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:27E32B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, do edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.					
0016	Pneu 17.5 x 25 -16 lonas	8	Unid.	4.700,00	37.600,00
0025	Pneu 1000x20 radial	50	Unid.	1.700,00	85.000,00
0032	Pneu 205/75 R 15	32	Unid.	599,00	19.168,00
Total do Fornecedor: 141.768,00					
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.					
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	12	Unid.	296,00	3.552,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	8	Unid.	398,00	3.184,00
0005	CÂMARA DE AR 18.4 r30	6	Unid.	370,00	2.220,00
0006	CÂMARA DE AR 7.50 r16	10	Unid.	62,00	620,00
0007	Câmara de ar 18	4	Unid.	100,00	400,00
0008	CÂMARA DE AR 9.00 r20	30	Unid.	124,00	3.720,00
0009	CÂMARA DE AR r 13	14	Unid.	39,00	546,00
0010	CÂMARA DE AR r 14	14	Unid.	39,00	546,00
0011	CÂMARA DE AR r 15	6	Unid.	59,00	354,00
0012	CÂMARA DE AR 90/90 r18	6	Unid.	39,00	234,00
0013	CÂMARA DE AR 80/100 r18	2	Unid.	44,00	88,00
0014	PNEU C/ CÂMARA	2	Unid.	1.385,00	2.770,00
0017	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	8	Unid.	4.490,00	35.920,00
0018	PNEU C/ CAMARA 7.50/16-12LONAS	2	Unid.	620,00	1.240,00
0019	PNEU C/ CAMARA 80/100 R18 - 47 P	2	Unid.	248,00	496,00
0020	PNEU C/ CAMARA 90/90 R18 - 57 P	2	Unid.	150,00	300,00
0023	PNEU C/ CAMARA 7.50 16 - 10 LONAS	6	Unid.	456,00	2.736,00
0024	Pneu 7.50 x 16 liso	4	Unid.	454,00	1.816,00
0027	Pneu 175/70 R14	80	Unid.	269,00	21.520,00
0028	Pneu 185 70 14	12	Unid.	370,00	4.440,00
0030	Pneu 205/55 R-16	8	Unid.	440,00	3.520,00
0031	Pneu 205/70 R-15	16	Unid.	570,00	9.120,00
0033	Pneu 215/75 R17,5	22	Unid.	945,00	20.790,00
0035	Pneu 275/80 R-22,5 Liso	20	Unid.	1.880,00	37.600,00
0036	Pneu 295/80 R-22,5	12	Unid.	1.990,00	23.880,00
0037	Protetor 20	56	Unid.	50,00	2.800,00
0038	Protetor 24	18	Unid.	145,00	2.610,00
0039	Protetor 25	8	Unid.	220,00	1.760,00
Total do Fornecedor: 188.782,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017					
0001	Câmara de ar	4	Unid.	195,00	780,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	6	Unid.	170,00	1.020,00
0015	Pneu 1.400 24 16 lonas	6	Unid.	3.100,00	18.600,00
0021	Pneu 12.4/24	2	Unid.	1.500,00	3.000,00
0022	Pneu 18.4 30	8	Unid.	3.400,00	27.200,00
0026	Pneu 175/70 R 13	30	Unid.	178,00	5.340,00
0029	Pneu 185 R - 14	12	Unid.	375,00	4.500,00
0034	Pneu 225/75 R15	10	Unid.	650,00	6.500,00
0040	Pneu modelo radial - tipo sem câmara - 195/65 R15 88T	10	Unid.	530,00	5.300,00
Total do Fornecedor: 72.240,00					
Total Geral: 402.790,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:48351977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, do edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.					
0016	Pneu 17.5 x 25 -16 lonas	8	Unid.	4.700,00	37.600,00
0025	Pneu 1000x20 radial	50	Unid.	1.700,00	85.000,00
0032	Pneu 205/75 R 15	32	Unid.	599,00	19.168,00
Total do Fornecedor: 141.768,00					
MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.					
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	12	Unid.	296,00	3.552,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	8	Unid.	398,00	3.184,00
0005	CÂMARA DE AR 18.4 r30	6	Unid.	370,00	2.220,00
0006	CÂMARA DE AR 7.50 r16	10	Unid.	62,00	620,00
0007	Câmara de ar 18	4	Unid.	100,00	400,00
0008	CÂMARA DE AR 9.00 r20	30	Unid.	124,00	3.720,00
0009	CÂMARA DE AR r 13	14	Unid.	39,00	546,00
0010	CÂMARA DE AR r 14	14	Unid.	39,00	546,00
0011	CÂMARA DE AR r 15	6	Unid.	59,00	354,00
0012	CÂMARA DE AR 90/90 r18	6	Unid.	39,00	234,00
0013	CÂMARA DE AR 80/100 r18	2	Unid.	44,00	88,00
0014	PNEU C/ CÂMARA	2	Unid.	1.385,00	2.770,00
0017	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/l2	8	Unid.	4.490,00	35.920,00
0018	PNEU C/ CAMARA 7.50/16-12LONAS	2	Unid.	620,00	1.240,00
0019	PNEU C/ CAMARA 80/100 R18 - 47 P	2	Unid.	248,00	496,00
0020	PNEU C/ CAMARA 90/90 R18 - 57 P	2	Unid.	150,00	300,00
0023	PNEU C/ CAMARA 7.50 16 - 10 LONAS	6	Unid.	456,00	2.736,00
0024	Pneu 7.50 x 16 liso	4	Unid.	454,00	1.816,00
0027	Pneu 175/70 R14	80	Unid.	269,00	21.520,00
0028	Pneu 185 70 14	12	Unid.	370,00	4.440,00
0030	Pneu 205/55 R-16	8	Unid.	440,00	3.520,00
0031	Pneu 205/70 R-15	16	Unid.	570,00	9.120,00
0033	Pneu 215/75 R17,5	22	Unid.	945,00	20.790,00
0035	Pneu 275/80 R-22,5 Liso	20	Unid.	1.880,00	37.600,00
0036	Pneu 295/80 R-22,5	12	Unid.	1.990,00	23.880,00
0037	Protetor 20	56	Unid.	50,00	2.800,00
0038	Protetor 24	18	Unid.	145,00	2.610,00
0039	Protetor 25	8	Unid.	220,00	1.760,00
Total do Fornecedor: 188.782,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017					
0001	Câmara de ar	4	Unid.	195,00	780,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	6	Unid.	170,00	1.020,00
0015	Pneu 1.400 24 16 lonas	6	Unid.	3.100,00	18.600,00
0021	Pneu 12.4/24	2	Unid.	1.500,00	3.000,00
0022	Pneu 18.4 30	8	Unid.	3.400,00	27.200,00
0026	Pneu 175/70 R 13	30	Unid.	178,00	5.340,00
0029	Pneu 185 R - 14	12	Unid.	375,00	4.500,00
0034	Pneu 225/75 R15	10	Unid.	650,00	6.500,00
0040	Pneu modelo radial - tipo sem câmara - 195/65 R15 88T	10	Unid.	530,00	5.300,00
Total do Fornecedor: 72.240,00					
Total Geral: 402.790,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de setembro de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78E07F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de insumos automotivos (Filtros de Ar, de Combustíveis, Filtros desumidificadores, Hidráulicos e Lubrificantes, Graxa, Óleo de caixa, diferencial, freio e lubrificantes) para manutenção dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor Total
LUBRISUL DISTRIBUIDORA LTDA. ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017.					
Lote: 0001 - LOTE 01					
0001	Aditivo radiador	110	Lt	13,13	1.444,30
0002	Graxa - 20 kg	21	Bld	331,54	6.962,34
0003	Óleo ATF (Hidráulico) -Bd 20 Lt	12	Bld	276,00	3.312,00
0004	Óleo AW 68 alta Pressão de Trabalho BD20	40	Unid.	249,00	9.960,00
0005	Óleo Fluido 499 - Bd 20 Lts	8	Unid.	345,00	2.760,00
0006	Óleo diferencial	5	Bld	272,04	1.360,20
0007	Óleo de caixa - SP 90 - API GL5 Bd 20 Lt	23	Unid.	267,00	6.141,00
0008	ÓLEO DE CAIXA OCCL 1 SAE 80 - FRASCO DE 1L	20	Lt	15,90	318,00
0009	óleo;	20	Lt	22,00	440,00
0010	Óleo de freio - Fr 500 ml	50	Fr	12,60	630,00
0011	Óleo de Freio..	50	Fr	17,00	850,00
0012	Óleo lubrif. 4 tempos API 20 W 50 p/ moto	4	Lt	14,00	56,00
0013	Óleo lubrificante SAE 15 W 40 API CH-4 B	196	Bld	284,64	55.789,44
0014	Óleo Lubrificante 15W 40 API CH- 4	250	Lt	15,10	3.775,00
0015	Òleo lubrif. síntetico SAE 15 W40 API SL. SW30 - Frasco 01 LT	500	Lt	27,51	13.755,00
0016	Óleo lubrif. sintético 10 W 40 API SM/CF	183	Lt	27,84	5.094,72
0017	ÓLEO LUBRIF. SEMI-SINTETICO TC-W3 P	20	Fr	22,65	453,00
0018	ÓLEO LUBRIF. API TC	150	Fr	8,02	1.203,00
0019	GRAXA (CHASSIS TB 200KG)	2	Tambor	1.829,65	3.659,30
0020	ÓLEO DESENGRIPANTE ANTICORROSIVO SPRAY (FRASCO 300 ML)	50	Fr	10,85	542,50
0021	Óleo 15W40:	40	Bld	283,12	11.324,80
0022	ÓLEO LUBRIFICANTE - 10W40 QUE ATENDA A NORMA M3277	30	Bld	477,53	14.325,90
0023	ÓLEO - 20W30 API GL4/ALISSON C4 BALDE 20Lts.	30	Bld	361,45	10.843,50
Total do Lote: 155.000,00					
Total do Fornecedor: 155.000,00					
XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017.					
Lote: 0002 - FILTROS					
0001	FILTRO CABINE	3	Unid.	25,00	75,00
0002	FILTRO CABINE - SPRINTER 313 CDI -	5	Unid.	35,00	175,00
0003	FILTRO - CABINE FIAT STRADA ADVENTURE	4	Unid.	21,00	84,00
0004	FILTRO CABINE - CARREGADEIRA CASE/ W20E	4	Unid.	80,50	322,00
0005	FILTRO CABINE - RG 140 2013	4	Unid.	241,50	966,00
0006	FILTRO/CABINE DOBLO 1.4	4	Unid.	32,00	128,00
0007	FILTRO CABINE - NOVO UNO:	5	Unid.	23,00	115,00
0008	Filtro de ar completo	14	Pça	21,00	294,00
0009	Filtro de ar para Iveco Daily 3.0 ano 2008:	3	Unid.	128,00	384,00
0010	Filtro de ar p/ Fiat uno way 1.4 Fire Flex 2010 -2011	14	Unid.	33,00	462,00
0011	Filtro de ar p/ Corsa 2001-2002.	2	Unid.	15,00	30,00
0012	Filtro de ar p/ Doblô fiat flex 2010 - 2011 - 2012:	7	Unid.	83,00	581,00
0013	Filtro de ar p/ Retro - Escavadeira JCB - MOD. 3C	4	Unid.	345,00	1.380,00
0014	FILTRO DE AR - C27902 CAMINHÃO FORD 17E22:	4	Unid.	162,00	648,00
0015	Filtro de Ar:	7	Pça	81,00	567,00
0016	Filtro ar	17	Pça	59,00	1.003,00
0017	Filtro ar p/ Ducato - Ano 2005:	1	Pça	65,00	65,00
0018	Filtro de ar p/ caminhonete Hyundai HR 2.5 2010.	5	Unid.	72,00	360,00
0019	Filtro de ar p/ montana furgão flex 2010 GM	4	Unid.	32,00	128,00
0020	Filtro de ar para Patrol 130M	5	Unid.	129,00	645,00
0021	Filtro de ar p/ Kombi 2006/	4	Unid.	42,00	168,00
0022	Filtro de ar completo - arl5138 - sandeiro 1.0 16v.	9	Unid.	36,00	324,00
0023	Filtro de ar para Sprinter 313	6	Pça	84,00	504,00
0024	Filtro de ar para Trator Ford 6600,	5	Pça	67,00	335,00
0025	Filtro de ar p/ Vectra Elite Flex 2.0	3	Unid.	41,00	123,00
0026	Filtro de ar Interno para Trator New Hollard:	3	Unid.	133,00	399,00
0027	Filtro de ar externo p/Patrol New Holland RG 140 B:	2	Unid.	379,50	759,00
0028	Filtro de ar p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009	2	Unid.	379,50	759,00
0029	Filtro de ar Patrol New Holland RG 140	2	Unid.	241,50	483,00
0030	Filtro de ar p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011	2	Unid.	98,00	196,00
0031	Filtro de Ar externo p/Caminhão Ford 1717 E - 2006:	3	Unid.	149,00	447,00
0032	FILTRO DE AR PRIMARIO - (ONIBUS 17260E)	54	Unid.	166,00	8.964,00
0033	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	2	Pça	103,50	207,00
0034	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - patrol RG140 2013 -	2	Unid.	195,50	391,00
0035	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO patrol RG 140 2007.	2	Unid.	103,50	207,00
0036	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO Trator 5603-	2	Unid.	287,50	575,00
0037	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO FORD CARGO 1717 E:	3	Unid.	112,00	336,00
0038	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ONIBUS 17.260E, 15.190E, 13.181,	5	Unid.	74,00	370,00
0039	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR NEW HOLAND TL 75	9	Unid.	87,00	783,00
0040	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SANDEIRO 1.0 16V -	3	Unid.	22,00	66,00
0041	Filtro diesel para Caminhão VW 13.180-2001	6	Unid.	83,00	498,00
0042	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MICRO CITY E VAN DAYLI 55 S16.	3	Unid.	166,00	498,00
0043	Filtro de combustivel p/ Doblo fiat flex 2010 - 2011- 2012:	7	Unid.	19,00	133,00
0044	Filtro diesel para Ducato - Ano 2005.	4	Pça	28,00	112,00
0045	FILTRO DE COMBUSTIVEL - FIAT UNO MOD ANTIGO/NOVO/CORSA 1.6/DOBLO 1.8 8V/MONTANA/STRADA ADVENTURE:	10	Unid.	20,00	200,00
0046	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	2	Pça	55,00	110,00
0047	Filtro diesel para Pá Carregadeira W-20 B	5	Unid.	14,00	70,00
0048	Filtro diesel para S 10:	1	Unid.	117,00	117,00
0049	Filtro diesel p/Caminhão Ford 1717 E - 2006..	3	Unid.	51,00	153,00
0050	Filtro diesel para Trator Ford 6600:	3	Pça	18,00	54,00
0051	Filtro de combustivel p/ Vectra Elite Flex 2.0	1	Unid.	33,00	33,00
0052	Filtro diesel p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009.	3	Unid.	63,00	189,00
0053	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - CARREGADEIRA W20E CASE:	2	Unid.	58,00	116,00
0054	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO CAMINHÃO 17.250.	4	Unid.	149,50	598,00
0055	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2013 -	3	Unid.	111,00	333,00
0056	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - PATROL RG 140 2007,	3	Unid.	35,00	105,00
0057	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - RETRO JCB 3C,	2	Unid.	218,50	437,00
0058	Filtro diesel p/ ônibus VW 15.190 2009:	20	Unid.	103,50	2.070,00

0059	Filtro diesel p/ ônibus VW 17-260 E 2009..	8	Unid.	103,50	828,00
0060	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO -CAMINHÃO FORD 17e22..	3	Unid.	81,00	243,00
0061	Filtro diesel p/ Sprinter 313 cdi - -2006/2007.	2	Unid.	88,00	176,00
0062	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO - TRATOR FORD 5630 E 5030, NEW HOLAND TL 75-	9	Unid.	29,00	261,00
0063	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR 5603.	2	Unid.	163,00	326,00
0064	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - CAMINHÃO VW 17.250/	4	Unid.	58,00	232,00
0065	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2013;	2	Unid.	172,50	345,00
0066	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - PATROL RG 140 2007_	2	Unid.	83,00	166,00
0067	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - JCB 3C_	2	Unid.	34,50	69,00
0068	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - (CARREGADEIRA CASE W20E)	2	Unid.	22,00	44,00
0069	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E,	20	Unid.	149,50	2.990,00
0070	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - ONIBUS VW 17.260E, 15.190E, (HLF-0435, HLF-5287 E HLF-5288),	12	Unid.	95,00	1.140,00
0071	Filtro diesel secundário p/Sprinter 313 CDI 2006/2007/	3	Unid.	127,00	381,00
0072	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO - TRATOR NEW HOLLAND (TL 75)	3	Unid.	58,00	174,00
0073	FILTRO DESUMIDIFICADOR	6	Pça	172,50	1.035,00
0074	Filtro hidraulico	3	Pça	218,50	655,50
0075	FILTRO HIDRAULICO/TRATOR 5603	1	Unid.	448,50	448,50
0076	FILTRO HIDRAULICO - (PATROL 130M)	5	Unid.	225,40	1.127,00
0077	FILTRO HIDRAULICO PATROL RG 140 2007 E 2013:	5	Unid.	609,50	3.047,50
0078	FILTRO HIDRAULICO RETRO (JCB 3C)	2	Unid.	149,50	299,00
0079	FILTRO HIDRAULICO TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	46,00	230,00
0080	FILTRO HIDRAULICO CARREGADEIRA CASE - W20E	2	Unid.	207,00	414,00
0081	Filtro lubrif. p/ Iveco Daily 3.0 2008.	6	Unid.	103,50	621,00
0082	Filtro lubrificante--	44	Pça	17,00	748,00
0083	FILTRO LUBRIFICANTE;	13	Unid.	32,50	422,50
0084	Filtro lubrif. para Ducato - Ano 04 e 05:	2	Unid.	112,00	224,00
0085	Filtro lubrif. p/ Fiat Uno Fire flex 2009/	74	Unid.	19,00	1.406,00
0086	Filtro lubrif. p/Caminhão Ford 1717 E - 2006-	14	Unid.	90,00	1.260,00
0087	FILTRO LUBRIFICANTE/ HYUNDAI	2	Unid.	39,00	78,00
0088	FILTRO LUBRIFICANTE (KOMBI 1.4 FLEX)	2	Unid.	22,00	44,00
0089	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140 2013;	5	Unid.	149,50	747,50
0090	FILTRO LUBRIFICANTE PATROL RG 140/2007	5	Unid.	89,70	448,50
0091	FILTRO LUBRIFICANTE/CAMINHÃO FORD 17e22	3	Unid.	166,00	498,00
0092	Filtro lubrif. p/ ônibus VW 15.190 2009	8	Unid.	46,00	368,00
0093	FILTRO LUBRIFICANTE/ONIBUS	60	Unid.	69,00	4.140,00
0094	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROL 130M/CARREGADEIRA CASE W20B	5	Unid.	27,00	135,00
0095	Filtro lubrif. p/ S10 Tubro diesel - 2005:	2	Unid.	103,00	206,00
0096	FILTRO LUBRIFICANTE - SPRINTER/313 CDI	8	Unid.	30,00	240,00
0097	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR FORD 5630 E 5030.	5	Unid.	35,00	175,00
0098	FILTRO LUBRIFICANTE/TRATOR FORD 6600	5	Unid.	37,00	185,00
0099	Filtro lubrif. para Trator New Holland TL75:	10	Unid.	37,00	370,00
0100	Filtro lubrif. p/ Trator Jonh Deere 5603 - 2009 -	5	Unid.	161,00	805,00
0101	Filtro lubrif. p/ Pá Carregadeira W-20 E 2011.	5	Unid.	69,00	345,00
0102	FILTRO DE AR P/ TOYOTA COROLA.	4	Unid.	38,00	152,00
0103	FILTRO DE AR PARA RENAULT CLIO	8	Unid.	50,00	400,00
0104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TOYOTA COROLA.	8	Unid.	19,00	152,00
0105	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO PARA VW 24.280/ VW 26.280.	8	Unid.	195,50	1.564,00
Total do Lote: 61.000,00					
Total do Fornecedor: 61.000,00					
Total Geral: 216.000,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 28 de junho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F1E8D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 E 022/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos / originais de veículos/equipamentos através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves e microônibus), HONDA (motocicleta), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), IVECO TECTOR (veículos pesados), CHEVROLET (veículos leves, pesados e de porte médio), TOYOTA (veículos leves) RENAULT (veículos leves), TOYOTA (veículos leves) PEUGEOT (veículos tipo microônibus), AGRALE (ônibus), CITROEN (ambulância), MERCEDES BENZ (veículos pesados), MARCOPOLO VOLARE (veículos pesados), IVECO CITYCLASS (veículos pesados), IVECO (veículos semi-pesados), NEW HOLLAND (equipamentos pesados), CASE (equipamentos pesados), HYUNDAI (equipamentos pesados), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamentos pesados), FORD (caminhões e equipamentos pesados), JCB (equipamentos pesados), e JOHN DEERE(equipamentos pesados), pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção dos veículos e máquinas que compõem a frota municipal. conforme especificações do anexo I Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Itens e Valores registrados conforme a seguir:

Fornecedor: **006000 - SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/NEW HOLLAND/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA CASE/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA DYNAPAC/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA MULLER/PESADOS	65.00

CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/JOHN DEERE/PESADOS	65.00
Fornecedor: **360653 - TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/MERCEDES BENZ/MÉDIO	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA HYUNDAI/MÉDIOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA VOLVO/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/CATERPILLAR/PESADOS	65.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA JCB/PESADOS	65.00
Fornecedor: **362036 - RODRIGO MARCOS MACHADO - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA PEUGEOT/MÉDIO	42,00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA AGRALE ÔNIBUS	42,00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA CITROEN/MÉDIO	42.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/MARCOPOLO VOLARE/PESADO	42.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA TOYOTA/LEVES	42.00
Fornecedor: **362098 - BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/FORD CAMINHÕES/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA FORD/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/VOLKSWAGEN/PESADOS	60.10
Fornecedor: **814019 - CANAA DISTRIBUIDORA AUTOPEÇAS LTDA - EPP**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/IVECO TECTOR/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS/ IVECO CITYCLAS/PESADOS	61.00
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS LINHA IVECO/SEMIPESADOS	61.00
Fornecedor: **814022 - DIMAS FULGENCIO AUTO PEÇAS – ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA FIAT/LEVES	62.00
CATÁLOGO DE PEÇASTABELA DE PREÇOS DA LINHA VOLKSWAGEN/MÉDIO	61.00
Fornecedor: **814024 - MARIA DA PIEDADE R. L. SILVA - ME**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS DA LINHA RENAULT/LEVES	61.00
Fornecedor: **814026 - A. R COMERCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**	
Descrição do Lote	% Desconto
CATÁLOGO DE PEÇAS E TABELA DE PREÇOS LINHA HONDA/MOTOCICLETA	20.00
CATÁLOGO DE PEÇAS TABELA DE PREÇOS DA LINHA CHEVROLET/LEVES	61.00

Publique-se.

Três Marias/MG 14 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:95B29EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de expediente e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte deste instrumento convocatório, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BALUARTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2017					
Lote: 0004 - GIZ, MASSA DE MODELAR E APAGADOR					
0001	Giz branco - cx c/ 64x1	500	Cx	1,14	570,00
0002	Giz colorido sortido - cx c/ 64x1	100	Cx	1,51	151,00
0003	Giz de cera cx c/ 12 und	50	Cx	0,98	49,00
0004	Giz de Cera - caixa c/ 06 und	1.000	Cx	1,32	1.320,00
0005	Gizão de Cera Longo Atóxico - caixa com 12 x 1	1.000	Cx	1,74	1.740,00
0006	Massa de Modelar cx. c/ 06	1.000	Cx	1,22	1.220,00
0007	Apagador de quadro c/ porta giz de madeira, feltro 100%, lã ótima, apagabilidade e durabilidade	300	UN	2,40	720,00
Total do Lote: 5.770,00					
Lote: 0013 - GRAMPOS E OUTROS					
0001	Grampo p/ grampeador 26/6 - galvanizado c/5000	400	Cx	2,76	1.104,00
0002	Grampo plástico estendido p/ trilho 300x9x112mm - pct c/ 50 unidades	60	Pct	6,39	383,40
0003	Percevejo cx c/100 unidades	20	Cx	1,88	37,60
0004	Extrator de grampo - inox cromado	60	UN	0,62	37,20
0005	Estilete grande cx com 12 und	5	Cx	12,15	60,75
0006	Umedecedor de Dedos 12 gr	60	UN	1,38	82,80
0007	Corretivo líquido	144	UN	0,89	128,16
0008	Almofada p/ carimbo nº 03 preta	40	UN	2,84	113,60
Total do Lote: 1.947,51					
Total do Fornecedor: 7.717,51					
CCL DISTRIBUIDORA LTDA– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2017					
Lote: 0003 - FORMULÁRIOS					
0001	Formulário cont. 80col. 03vias br	60	Cx	195,96	11.757,60
0002	Formulário cont. 80col. 04vias br	30	Cx	235,68	7.070,40
0003	Formulário contínuo 80 col. - 1 via br	4	Cx	120,59	482,36
0004	Formulário contínuo LAB 04 - c/bloqueio	30	Cx	296,24	8.887,20

Total do Lote: 28.197,56					
Lote: 0006 - PAPEL OFICIO					
0001	Papel Oficio A4 pct com 500 folhas cada	10.000	Pct	16,30	163.000,00
0002	Papel oficio A4 colorido pct com 100 und	5.000	Pct	3,50	17.500,00
0003	Papel ofício A3 pct com 500 folhas	500	Pct	32,00	16.000,00
Total do Lote: 196.500,00					
Lote: 0012 - CADERNOS, LIVROS E AGENDAS					
0001	Caderno Espiral - 96fls capa dura	800	UN	4,20	3.360,00
0002	Caderno brochurão 80 fls c/ pauta	16.000	UN	2,68	42.880,00
0003	Caderno de Caligrafia	100	UN	2,10	210,00
0004	Livro protocolo de correspondência c/100 fls. - capa dura	200	UN	4,20	840,00
0005	Livro ata capa preta - c/ 50fls	300	Unid.	4,00	1.200,00
0006	Livro ata capa dura 100 fls	300	UN	5,75	1.725,00
0007	Agenda Permanente	200	UN	16,07	3.214,00
Total do Lote: 53.429,00					
Total do Fornecedor: 278.126,56					
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2017					
Lote: 0001 - COLAS E APLICADORES					
0001	Cola acripuff - 37ml	150	UN	3,76	564,00
0002	Cola branca 90g	3.000	Unid.	0,99	2.970,00
0003	Cola Branca pote com 01 kg	1.500	UN	5,74	8.610,00
0004	Cola gliter 35gr	150	UN	2,64	396,00
0005	Cola quente bastão fino	1.000	UN	0,33	330,00
0006	Cola quente bastão grosso	600	UN	0,66	396,00
0007	Aplicador de cola quente (tam. grande)	50	UN	12,71	635,50
0008	Aplicador de cola quente (tam. pequeno)	100	UN	10,83	1.083,00
0009	Cola bastão 35 gr	20	UN	5,27	105,40
Total do Lote: 15.089,90					
Lote: 0007 - PAPEL A1					
0001	Papel A 1- p/ plotter - rolo c/ 50 metros	30	Rl	35,00	1.050,00
Total do Lote: 1.050,00					
Lote: 0015 - FITAS					
0001	Fita p/ Relógio TBP 4.0	10	UN	14,64	146,40
0002	Fita para Impressora CMI 600	10	UN	9,76	97,60
0003	Fita p/ calculadora elétrica 12 dígitos - 13mm x 5mm preto e vermelho	20	UN	4,10	82,00
0004	Fita p/ impressora Epson LX-300 (original)	12	Unid.	19,52	234,24
0005	Fita p/ impressora Epson FX 890 (original)	20	Unid.	48,79	975,80
0006	Fita p/ Protocolador TBA 2.0	8	UN	20,49	163,92
Total do Lote: 1.699,96					
Lote: 0020 - TINTAS E VERNIZ					
0001	tinta acrilica - 37ml	100	UN	2,00	200,00
0002	Tinta guache 250ML	2.000	UN	2,47	4.940,00
0003	Tinta guache - 40gr	800	UN	1,83	1.464,00
0004	Tinta tecido 15 ml	600	UN	1,97	1.182,00
0005	Verniz vitral	80	UN	3,15	252,00
Total do Lote: 8.038,00					
Total do Fornecedor: 25.877,86					
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R EIRELLI-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2017					
Lote: 0005 - PAPEL E E.V.A					
0001	Papel Camurça 40 X 60	10.000	UN	0,80	8.000,00
0002	Papel cartão 50 X 70	5.000	UN	0,57	2.850,00
0003	Papel Color set 48 X 66	5.000	UN	0,13	650,00
0004	Papel crepom	8.000	UN	0,56	4.480,00
0005	Papel de seda 48 x 60	2.000	UN	0,11	220,00
0006	Papel fantasia	10.000	UN	0,21	2.100,00
0007	Papel master	8.000	UN	0,11	880,00
0008	Papel pardo	2.000	UN	0,14	280,00
0009	Papel vergê pct c/ 50 und	80	Pct	10,50	840,00
0010	Cartolina	10.000	UN	0,28	2.800,00
0011	Emborrachado E V A	10.000	Unid.	0,70	7.000,00
Total do Lote: 30.100,00					
Lote: 0009 - PINCEIS					
0001	Pincel p/ pintura nº 06	200	UN	0,78	156,00
0002	Pincel p/ pintura nº 08	200	UN	0,84	168,00
0003	Pincel p/ Pintura nº 10	50	UN	0,88	44,00
0004	Pincel p/ pintura nº 12	200	UN	0,96	192,00
0005	Pincel p/ pintura nº 14	200	UN	1,04	208,00
0006	Pincel p/ pintura nº 16	200	UN	1,17	234,00
0007	Pincel p/ pintura nº 22	200	UN	1,54	308,00
Total do Lote: 1.310,00					
Lote: 0010 - TESOURAS E OUTROS					
0001	Tesourinha escolar sem ponta de aço inoxidável, c/cabo de polipropileno, ponta arredondada	1.500	UN	1,01	1.515,00
0002	Tesoura grande.	200	UN	4,66	932,00
0003	Perfurador de papel metalico com 02 furos cap. até 30 folhas	40	UN	8,81	352,40
0004	Perfurador de Papel 200 Folhas-Profissional - 02 furos	4	UN	37,40	149,60
0005	Grampeador de metal, cap.até 30 fls, papel 75 g/m².	150	UN	12,88	1.932,00
0006	Calculadora de mesa 12 dígitos a pilha (grande)	100	UN	21,89	2.189,00
Total do Lote: 7.070,00					
Lote: 0018 - REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA					
0001	Refil Tinta cor Preta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	15	UN	44,00	660,00
0002	Refil Tinta cor Magenta p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	44,00	396,00
0003	Refil Tinta cor Ciano p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	44,00	396,00
0004	Refil Tinta cor Amarela p/ Impressora Epson L 210 - Modelo Deskjet jato de tinta	9	UN	44,00	396,00
Total do Lote: 1.848,00					
Total do Fornecedor: 40.328,00					
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2017					
Lote: 0002 - ENVELOPES					
0001	Envelope plástico A4 -4 furos 15mm -pct c/ 100	100	Pct	12,36	1.236,00
0002	Envelope saco 200x280 - pardo	5.000	UN	0,09	450,00

0003	Envelope saco 260x360 - branco	2.000	UN	0,18	360,00
0004	Envelope saco 260x360 - pardo	50.000	UN	0,15	7.500,00
0005	Envelope saco 310x410 - pardo	1.000	UN	0,16	160,00
Total do Lote: 9.706,00					
Total do Fornecedor: 9.706,00					
ERIC G SILVA PAPELARIA, ARMARINHO E INFORMATICA - ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2017					
Lote: 0008 - PASTAS E CAIXAS					
0001	Pasta A-Z ofício lombo largo tigrada	500	Unid.	7,71	3.855,00
0002	Pasta catálogo A4 com presilha de metal - 50 sacos plásticos	200	UN	8,25	1.650,00
0003	Pasta Classificadora Comum	2.000	UN	1,43	2.860,00
0004	Pasta de Polipropileno c/ Elástico	400	UN	1,14	456,00
0005	Pasta Documento Polipropileno c/ presilha	100	UN	1,06	106,00
0006	Pasta Escolar plást. 40mm Soft Transparente	160	UN	4,85	776,00
0007	Pasta p/ formulário contínuo 80 col. Marmorizado	100	Unid.	7,79	779,00
0008	Pasta polionda nº 06	100	UN	2,53	253,00
0009	Pasta suspensa c/ visor	3.000	UN	0,86	2.580,00
0010	Caixa arquivo morto - tam. ofício 2	1.500	UN	2,96	4.440,00
Total do Lote: 17.755,00					
Lote: 0011 - CLIPS					
0001	Clips 2/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/100 und	400	Cx	1,40	560,00
0002	Clips 3/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/ 50 unid.	500	Cx	1,40	700,00
0003	Clips 4/0 - Caixa c/ 50 unid	500	Cx	1,40	700,00
0004	Clips 8/0 niquilado, fabricação com arame de aço com tratamento anti-ferrugem - caixa c/25 und	500	Cx	1,40	700,00
Total do Lote: 2.660,00					
Lote: 0014 - CANETAS, BORRACHAS, LÁPIS E OUTROS					
0001	Caneta marca texto	480	UN	1,09	523,20
0002	Caneta p/ retroprojetor azul 2,00mm	70	UN	1,41	98,70
0003	Canetinha - cx c/ 12	50	Cx	1,74	87,00
0004	Caneta Corretiva	36	UN	2,18	78,48
0005	Caneta escrita fina padrão Compactor 07 cristal, transparente -azul	5.000	UN	0,61	3.050,00
0006	Borracha branca escolar	6.000	UN	0,17	1.020,00
0007	Lápis de cor - cx c/ 12 cores	400	Cx	2,61	1.044,00
0008	Lápis de cor - cx c/ 24 x 1	1.500	Cx	5,21	7.815,00
0009	Lápis preto nº 2	28.800	UN	0,15	4.320,00
0010	Lapiseira 0,3	3	UN	2,07	6,21
0011	Lapiseira 0,5	10	UN	2,18	21,80
0012	Lapiseira 0,7	50	UN	2,73	136,50
0013	Apontador	600	UN	0,23	138,00
0014	Régua - 30cm	400	Unid.	0,66	264,00
0015	Pincel - pctc/ 6 cores	40	Pct	1,97	78,80
0016	Pincel atômico - Caneta Hidrográfica color 850	1.440	UN	2,29	3.297,60
0017	Pincel p/ quadro branco	120	UN	1,53	183,60
0018	Tinta p/ carimbo e p/ auto entintado 40ml cor -preta	50	UN	2,73	136,50
Total do Lote: 22.299,39					
Lote: 0019 - DUREX, FITAS ADESIVAS E OUTROS					
0001	Durex 50m x 12mm, transparente, incolor, de polipropileno	400	UN	1,30	520,00
0002	Fita adesiva embalagem 45x50	2.000	Unid.	2,08	4.160,00
0003	Fita crepe 19x50	2.000	UN	2,09	4.180,00
0004	Etiqueta 6182 - cx c/ 1400 und	6	Cx	35,07	210,42
0005	Etiqueta 6187	3	Cx	35,08	105,24
0006	Elástico super amarelo nº 18 pct c/ 200 und	20	Pct	2,41	48,20
0007	Barbante Cru 12 fios 100% algodão - 200 gr	400	Rl	2,19	876,00
Total do Lote: 10.099,86					
Total do Fornecedor: 52.814,25					
FRANCISCO CARLOS SIQUEIRA – ME – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2017					
Lote: 0021 - MATERIAIS DIVERSOS					
0001	Apito plástico pct c/ 50	3	Pct	81,00	243,00
0002	Bambolê	100	UN	2,55	255,00
0003	Canudo plástico dobrável pct c/ 100	10	Pct	7,50	75,00
0004	Canudos plásticos pct c/800	8	Pct	12,00	96,00
0005	Fitilho	153	Rl	1,50	229,50
0006	Brocal 100 g	1.000	UN	3,75	3.750,00
0007	Balão c/ 50 unidades	200	Pct	5,85	1.170,00
0008	Glitter escolar - pote 3gr	200	UN	0,60	120,00
0009	Embalagem p/ presente	30	Pct	6,30	189,00
0010	Saco Plástico Transparente p/ presente Tam 20cm x 29Ccm	1.000	UN	0,45	450,00
0011	Saco Plástico Transparente p/ Presente tam 30cm x 34cm	1.000	UN	0,60	600,00
0012	Língua de Sogra - pct com 50 und	4	Pct	4,20	16,80
0013	Nariz de Palhaço pct com 25 und	50	Pct	0,68	34,00
0014	Palito de picolé cx com 10.000 und	2	Cx	27,00	54,00
0015	Bola de isopor 30mm	20	UN	0,75	15,00
0016	Bola de isopor - 75mm	20	UN	1,20	24,00
0017	Isopor 10 mm	100	UN	0,60	60,00
0018	TNT	500	Mt	1,20	600,00
Total do Lote: 7.981,30					
Total do Fornecedor: 7.981,30					
PACTUAL COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-ME– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2017					
Lote: 0016 - MOCHILAS, BOLSINHAS E OUTROS					
0001	Prancheta em acrílico	50	UN	11,00	550,00
0002	Prancheta eucatex	50	UN	1,78	89,00
0003	Carbono 1 face azul - cx c/ 100x1	20	Cx	37,88	757,60
0004	Plástico adesivo transparente	20	Mt	1,48	29,60
0005	Cartão de ponto mensal - pct c/ 100x1	200	Pct	8,40	1.680,00
0006	CD	100	UN	0,85	85,00
0007	DVD- virgem 4x - 8x	100	UN	1,20	120,00
0008	Bobina de Papel 01 via - 57mm x 30m	300	UN	0,76	228,00
0009	Bobina de papel Termossensível 57mm x 10m	150	UN	3,40	510,00
0010	Mochila 100% Poliéster	120	UN	31,49	3.778,80
0011	Bolsinha p/ lapis	200	UN	3,55	710,00

Total do Lote: 8.538,00
Total do Fornecedor: 8.538,00
Total Geral: 431.089,48

Publique-se.

Três Marias/MG 03 de julho de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A48A94B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS - SMTO EDITAL 001/17 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO ou retirado no sítio
www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CRI9726	AG02810006	09/08/2017	556-80
HMN6556	AG02811809	09/08/2017	562-25
HFK8046	AG02811810	09/08/2017	562-25
HNG0716	AG02811816	09/08/2017	762-52
GZQ9846	AG02811824	09/08/2017	762-52
BPG3036	AG02810014	10/08/2017	552-50
OQH4216	AG02810044	10/08/2017	545-22
PYW2356	AG02810046	10/08/2017	545-26
HLY9706	AG02810047	10/08/2017	554-12
LOA5136	AG02810055	10/08/2017	545-22
HNP5176	AG02811830	10/08/2017	545-26
PVW9066	AG02811832	10/08/2017	554-13
OLX9949	AG02810015	10/08/2017	545-26
JOH4669	AG02810048	10/08/2017	545-22
GPE7469	AG02810051	10/08/2017	554-13
LNU8819	AG02810066	10/08/2017	762-52
GWC6308	AG02811828	09/08/2017	545-22
GYX2268	AG02810028	10/08/2017	556-80
DOD6726	AG02810034	11/08/2017	554-11
MHH1206	AG02810081	11/08/2017	545-26
DIA7176	AG02810626	12/08/2017	554-13
CSZ4666	AG02810675	13/08/2017	545-26
OQW9486	AG02810685	13/08/2017	555-00
EGV3216	AG02810709	13/08/2017	555-00
OQA6806	AG02810722	14/08/2017	545-21
HAV9426	AG02810739	14/08/2017	545-26
OXE6446	AG02810096	14/08/2017	762-51
HDR0006	AG02810638	14/08/2017	545-26
HES5806	AG02810650	16/08/2017	545-22
PYO7126	AG02810744	15/08/2017	762-52
DEE7999	AG02810042	12/08/2017	554-13
HCW1459	AG02810088	12/08/2017	762-52
GRI0819	AG02810092	13/08/2017	545-22
GZB1299	AG02810635	14/08/2017	555-00
HKV3789	AG02810671	13/08/2017	545-22
GZB1249	AG02810735	14/08/2017	545-22
HKX6599	AG02810751	15/08/2017	545-26
BFL3929	AG02810756	15/08/2017	545-21
OMG6599	AG02810652	16/08/2017	545-22
GRM4919	AG02810782	16/08/2017	545-22
CPO2632	AG02810007	09/08/2017	554-11
HGY5212	AG02810008	09/08/2017	545-22
DQS5202	AG02810013	10/08/2017	554-11
GLK8262	AG02811829	10/08/2017	545-22

OWK1788	AG02810037	12/08/2017	762-52
CXN3038	AG02810041	12/08/2017	545-26
OLZ9018	AG02810076	11/08/2017	554-13
DNY6858	AG02810083	12/08/2017	545-26
OWL6228	AG02810710	13/08/2017	555-00
OWP1278	AG02810728	14/08/2017	545-21
PVS9338	AG02810734	14/08/2017	554-12
CXN3038	AG02810100	15/08/2017	545-26
HGY5338	AG02810641	15/08/2017	605-01
BZO0688	AG02810759	15/08/2017	545-21
CXN3038	AG02810776	16/08/2017	762-51
GMI4016	AG02810839	19/08/2017	545-26
BIZ8276	AG02810878	21/08/2017	545-21
DIA2496	AG02810900	20/08/2017	547-90
GQP3466	AG02810909	20/08/2017	554-11
HDT0556	AG02810920	21/08/2017	545-26
CAA5736	AG02810945	21/08/2017	555-00
HCF5716	AG02810937	22/08/2017	762-52
BVP1386	AG02810939	22/08/2017	545-21
GUW9736	AG02810999	22/08/2017	545-22
BVP1386	AG02811010	22/08/2017	545-21
GZE8086	AG02811021	23/08/2017	762-51
GQP0006	AG02811023	23/08/2017	541-00
GQP2654	AG02811825	09/08/2017	545-26
EEQ3786	AG02810874	18/08/2017	545-26
HOK3146	AG02810898	20/08/2017	545-21
OQJ6646	AG02810905	20/08/2017	555-00
OPC6036	AG02810914	21/08/2017	762-51
HMT0849	AG02810658	17/08/2017	554-13
CIS8339	AG02810789	17/08/2017	545-21
HJP8259	AG02810810	18/08/2017	762-52
DKS1879	AG02810851	18/08/2017	545-22
PVO0159	AG02810860	18/08/2017	545-21
HBR1079	AG02810904	20/08/2017	555-00
OQM3909	AG02810951	21/08/2017	762-52
HKF8449	AG02810988	21/08/2017	762-51
GQP3079	AG02810989	21/08/2017	562-22
PVO0159	AG02810992	22/08/2017	541-00
PYI8449	AG02811012	22/08/2017	541-00
HNN1629	AG02811035	23/08/2017	518-51
GUE3259	AG02811057	23/08/2017	545-22
CXN3038	AG02810622	16/08/2017	762-51
PYM7804	AG02810011	10/08/2017	556-80
GZB1294	AG02810060	10/08/2017	762-52
OXB7694	AG02810069	11/08/2017	554-13
EBO7549	AG02810783	16/08/2017	554-12
OVL7269	AG02810801	17/08/2017	545-21
OPE6009	AG02810893	21/08/2017	545-26
OPO2829	AG02811059	23/08/2017	554-11
FYP3229	AG02811063	23/08/2017	548-70
GWD0842	AG02810040	12/08/2017	545-22
PWU0642	AG02810073	11/08/2017	545-21
OWZ4752	AG02810628	12/08/2017	762-52
OWJ6662	AG02810670	13/08/2017	546-00
PYZ8052	AG02810673	13/08/2017	545-22
OXE6412	AG02810677	13/08/2017	555-00
OOV1742	AG02810716	14/08/2017	545-26
CJY1042	AG02810737	14/08/2017	554-12
HOH6542	AG02810093	14/08/2017	556-80
CLV3992	AG02810608	15/08/2017	604-12
HCD4372	AG02810613	15/08/2017	555-00
DMR8762	AG02810615	16/08/2017	545-21
PYX9882	AG02810616	16/08/2017	545-21
PXN4022	AG02810647	16/08/2017	762-52
HHH6462	AG02810746	15/08/2017	554-12
CEF9722	AG02810770	16/08/2017	545-21
GZB0102	AG02810773	16/08/2017	762-52
OWS5732	AG02810774	16/08/2017	545-22
PWU0642	AG02810775	16/08/2017	545-26
GXH8968	AG02810662	17/08/2017	555-00
KZY8828	AG02810699	18/08/2017	555-00
CXN3038	AG02810793	17/08/2017	554-12
DEZ4898	AG02810805	18/08/2017	545-21
DMS9788	AG02810826	20/08/2017	762-52
MCO9408	AG02810832	18/08/2017	612-20
DSA5638	AG02810859	18/08/2017	545-21
HMF1888	AG02810884	21/08/2017	545-21
GWD2638	AG02810886	21/08/2017	762-51
GNB8928	AG02810894	19/08/2017	545-21
DIF0058	AG02810953	21/08/2017	545-21
GKP2388	AG02810987	21/08/2017	554-13
HBD5848	AG02810925	22/08/2017	762-52
OPG5798	AG02810931	22/08/2017	612-20
GKP2388	AG02811001	22/08/2017	545-21
HHE9228	AG02811002	22/08/2017	545-22
OLY9968	AG02811026	23/08/2017	554-13
BWL0778	AG02811031	23/08/2017	545-21
BMF6598	AG02811039	23/08/2017	518-51
HKW1888	AG02810659	17/08/2017	612-20

CWO8138	AG02810957	22/08/2017	762-51
HEU5912	AG02810624	16/08/2017	550-90
HNG0372	AG02810781	16/08/2017	762-52
HNC9414	AG02810072	11/08/2017	762-52
JQU5664	AG02810084	12/08/2017	762-52
GZB1914	AG02810666	11/08/2017	554-12
HES3404	AG02810683	13/08/2017	555-00
JNS1584	AG02810684	13/08/2017	555-00
GZB1204	AG02810704	13/08/2017	555-00
GWD1594	AG02810717	14/08/2017	545-22
HID7854	AG02810738	14/08/2017	545-26
GPE1434	AG02810098	15/08/2017	762-52
AMQ0884	AG02810612	15/08/2017	573-80
HNG0284	AG02810642	15/08/2017	546-00
PXH4714	AG02810643	15/08/2017	555-00
CLL6294	AG02810762	15/08/2017	554-12
GUW8004	AG02810772	16/08/2017	762-52
PYZ8864	AG02810653	16/08/2017	545-26
ELR8123	AG02810050	10/08/2017	554-13
DKB5033	AG02810059	10/08/2017	545-22
DFX0703	AG02810064	10/08/2017	762-51
GLE8392	AG02810700	18/08/2017	555-00
GYI2942	AG02810711	18/08/2017	556-80
DHP4912	AG02810792	17/08/2017	555-00
DIH3002	AG02810799	17/08/2017	545-26
OMF5472	AG02810823	19/08/2017	545-26
PYZ8052	AG02810825	20/08/2017	545-22
OPS1412	AG02810847	18/08/2017	762-52
HKP2872	AG02810849	18/08/2017	546-00
KCF4962	AG02810852	18/08/2017	545-21
GXZ8632	AG02810853	20/08/2017	545-22
ANF3432	AG02810863	18/08/2017	554-13
HKC3202	AG02810864	20/08/2017	555-00
HNG0042	AG02810885	21/08/2017	545-22
BOW3292	AG02810923	21/08/2017	545-22
GQP3032	AG02810969	23/08/2017	555-00
PYT4852	AG02810971	23/08/2017	518-51
EZA7442	AG02810974	23/08/2017	548-70
DQB8582	AG02811006	22/08/2017	545-22
PWU0642	AG02811022	23/08/2017	545-21
OOW5802	AG02811024	23/08/2017	541-00
HES4162	AG02810701	18/08/2017	555-00
PXM6232	AG02810887	21/08/2017	545-26
NXZ0222	AG02810962	22/08/2017	545-22
GYJ1992	AG02810966	23/08/2017	545-22
GUW8807	AG02811808	09/08/2017	762-52
GSP7507	AG02811811	09/08/2017	762-51
OMD7737	AG02811819	09/08/2017	545-26
HMB1577	AG02811820	09/08/2017	545-26
ASL8827	AG02810017	10/08/2017	554-13
GSP7507	AG02810045	10/08/2017	762-51
CPG5037	AG02810049	10/08/2017	554-13
GSE7477	AG02810053	10/08/2017	554-13
OPT0457	AG02810057	10/08/2017	554-13
GQP2927	AG02811831	10/08/2017	554-11
MTO4374	AG02810657	16/08/2017	546-00
CVP9844	AG02810663	17/08/2017	555-00
HLM9964	AG02810690	17/08/2017	555-00
HNG2314	AG02810697	17/08/2017	545-22
PXQ7724	AG02810796	17/08/2017	762-52
HNG0074	AG02810809	18/08/2017	545-22
HKP2604	AG02810828	20/08/2017	545-26
GUW7824	AG02810830	20/08/2017	762-52
OQO0304	AG02810845	18/08/2017	556-80
OME6024	AG02810846	18/08/2017	545-21
GXM1854	AG02810856	18/08/2017	554-13
GZB0594	AG02810871	21/08/2017	545-26
GRM7484	AG02810889	21/08/2017	545-22
EVF7804	AG02810892	21/08/2017	545-22
OWL6204	AG02810919	21/08/2017	762-52
DUM6224	AG02810924	21/08/2017	554-11
HNG2314	AG02810990	21/08/2017	562-22
HLT6454	AG02810930	22/08/2017	518-51
GPE1484	AG02810958	22/08/2017	762-51
HIT9254	AG02810960	22/08/2017	736-62
MSM5544	AG02811014	22/08/2017	554-12
HBS4674	AG02811017	23/08/2017	545-21
HNG0544	AG02811030	23/08/2017	545-26
GUW9114	AG02811033	23/08/2017	545-22
GZB1914	AG02810984	21/08/2017	554-13
PXY0904	AG02811008	22/08/2017	562-22
KWF7335	AG02811822	09/08/2017	545-22
DIB2085	AG02811826	09/08/2017	545-22
HLB3003	AG02810033	11/08/2017	545-26
HOI5673	AG02810036	12/08/2017	554-13
DDB4763	AG02810079	11/08/2017	762-52
HCF6863	AG02810667	11/08/2017	554-12
CPX1773	AG02810676	13/08/2017	555-00
FBT0673	AG02810680	13/08/2017	762-52

HEJ1303	AG02810707	13/08/2017	555-00
FMS3883	AG02810611	15/08/2017	545-26
HBR1563	AG02810755	15/08/2017	545-22
HDW4283	AG02810757	15/08/2017	545-21
GKP6013	AG02810760	15/08/2017	545-22
GYW6483	AG02810771	16/08/2017	736-62
HNG0735	AG02810020	11/08/2017	555-00
HFH7985	AG02810056	10/08/2017	762-52
OWQ0285	AG02810070	11/08/2017	545-26
GXF5513	AG02810623	16/08/2017	762-51
PZS5313	AG02810625	16/08/2017	545-22
PZN4793	AG02810651	16/08/2017	541-00
GUW9773	AG02810686	16/08/2017	612-20
JLU6643	AG02810787	16/08/2017	545-22
DMO5591	AG02811812	09/08/2017	554-12
DQI0431	AG02811821	09/08/2017	762-52
GZB1311	AG02811823	09/08/2017	545-22
GQT5987	AG02810035	11/08/2017	541-00
DRL1267	AG02810075	11/08/2017	554-13
GRI5217	AG02810085	12/08/2017	545-26
PUO5577	AG02810090	13/08/2017	545-22
GYC9277	AG02810702	13/08/2017	555-00
OOW0727	AG02810736	14/08/2017	545-22
HNG0027	AG02810640	15/08/2017	545-26
OQG5151	AG02810021	11/08/2017	545-26
DEJ3881	AG02810054	10/08/2017	762-52
GRM6237	AG02810786	16/08/2017	545-26
OQE3363	AG02810661	17/08/2017	546-00
CJZ6033	AG02810664	17/08/2017	605-01
CRE8803	AG02810819	19/08/2017	736-62
PXN1433	AG02810841	19/08/2017	545-22
GWD1103	AG02810857	18/08/2017	554-13
DFS3113	AG02810862	18/08/2017	554-13
DGZ3303	AG02810866	20/08/2017	555-00
FMS3883	AG02810876	18/08/2017	545-26
ELR1903	AG02810903	20/08/2017	545-22
GXF5513	AG02810947	21/08/2017	762-51
HLK0333	AG02810949	21/08/2017	545-22
GPE5023	AG02810941	23/08/2017	518-51
ATX4413	AG02811003	22/08/2017	548-70
PUT5863	AG02811004	22/08/2017	555-00
GUY9633	AG02811007	22/08/2017	545-22
PZI2883	AG02811027	23/08/2017	554-13
PXA8213	AG02811055	23/08/2017	545-26
HNO0275	AG02810080	11/08/2017	545-26
HNG0365	AG02810087	12/08/2017	545-26
GUW9665	AG02810629	12/08/2017	545-26
HOC6815	AG02810632	14/08/2017	545-26
CGC6525	AG02810682	13/08/2017	762-51
EDC8975	AG02810095	14/08/2017	545-22
HEX7425	AG02810097	15/08/2017	736-62
HMR1195	AG02810607	15/08/2017	556-80
PUP5215	AG02810618	16/08/2017	538-00
HTN6115	AG02810646	16/08/2017	555-00
GZB0075	AG02810750	15/08/2017	545-21
GUW8875	AG02810763	15/08/2017	762-52
GWI3483	AG02811056	23/08/2017	545-21
HCW1493	AG02811062	23/08/2017	545-21
CZV3145	AG02810785	16/08/2017	545-22
DSR1077	AG02810660	17/08/2017	555-00
EZI9687	AG02810840	19/08/2017	762-52
PZA9767	AG02810854	20/08/2017	545-22
CMA1497	AG02810916	21/08/2017	545-26
DNI5167	AG02810921	21/08/2017	545-26
KET2057	AG02810944	21/08/2017	555-00
PZL7547	AG02810948	21/08/2017	562-25
PVV0857	AG02810927	22/08/2017	545-26
GZB0207	AG02810940	22/08/2017	555-00
GZB0487	AG02810956	22/08/2017	762-51
HAE8727	AG02811011	22/08/2017	545-21
LKY1367	AG02811058	23/08/2017	555-00
EQG8547	AG02811061	23/08/2017	762-51
CAS5851	AG02810022	12/08/2017	545-22
PWK8811	AG02810038	12/08/2017	682-31
BBB0381	AG02810077	11/08/2017	555-00
OLT8991	AG02810078	11/08/2017	762-52
HCD4761	AG02810672	13/08/2017	545-22
KUD9171	AG02810678	13/08/2017	555-00
DUF7731	AG02810703	13/08/2017	555-00
PUJ5651	AG02810718	14/08/2017	554-12
EIP0241	AG02810723	14/08/2017	546-00
HAF2601	AG02810725	14/08/2017	546-00
GVV8791	AG02810731	14/08/2017	545-22
DQL0511	AG02810733	14/08/2017	554-13
MWW6901	AG02810645	15/08/2017	555-00
GZH9731	AG02810754	15/08/2017	545-22
DQL0511	AG02810766	15/08/2017	554-12
GMY6941	AG02810769	16/08/2017	545-21
ELN7517	AG02810855	18/08/2017	554-12

PZL7547	AG02810902	20/08/2017	545-22
ETP6687	AG02810979	23/08/2017	545-26
GQP3487	AG02811016	22/08/2017	548-70
PYQ2211	AG02810074	11/08/2017	762-52
BVX7371	AG02810778	16/08/2017	545-21
HFH7985	AG02810693	17/08/2017	545-26
HMT1295	AG02810815	18/08/2017	545-22
OPC0975	AG02810829	20/08/2017	545-26
GZB1355	AG02810842	17/08/2017	545-22
OPC0975	AG02810861	18/08/2017	554-13
HAY6775	AG02810880	21/08/2017	545-21
OQX4015	AG02810888	21/08/2017	762-51
HNG0405	AG02810991	22/08/2017	554-13
EFT1965	AG02810928	22/08/2017	612-20
PUK1515	AG02810933	22/08/2017	518-51
PVW0295	AG02811019	23/08/2017	762-52
EMC2865	AG02811045	23/08/2017	545-26
DIB2085	AG02811054	23/08/2017	554-11
BPC3875	AG02810811	18/08/2017	545-21
DWV9225	AG02810812	18/08/2017	545-21
OQE3375	AG02811018	23/08/2017	545-26
CJS3531	AG02810795	17/08/2017	545-22
FHK4831	AG02810813	18/08/2017	555-00
KZV3201	AG02810818	18/08/2017	545-25
OOZ7181	AG02810865	20/08/2017	555-00
GPY3881	AG02810875	18/08/2017	545-26
DPS2521	AG02810901	20/08/2017	545-22
AOJ1201	AG02810911	20/08/2017	554-11
HIR5931	AG02810912	21/08/2017	545-22
GVV5551	AG02810917	21/08/2017	554-11
NXY3331	AG02810932	22/08/2017	518-51
PZF7091	AG02810938	22/08/2017	545-21
NYA5041	AG02810998	22/08/2017	545-21
PWW8461	AG02811013	22/08/2017	762-52
OLK9031	AG02811037	23/08/2017	518-51
GZB0321	AG02811042	23/08/2017	554-11
HFN0231	AG02811044	23/08/2017	555-00
FEE9861	AG02810654	16/08/2017	545-22
OQG5151	AG02810807	18/08/2017	545-26
OQW1461	AG02810858	18/08/2017	554-13
MKM7711	AG02810870	20/08/2017	545-21
CQF2071	AG02810910	20/08/2017	546-00
BLS4050	AG02810001	10/08/2017	556-80
GMZ7610	AG02810002	10/08/2017	556-80
OWJ4560	AG02810018	10/08/2017	554-13
GYI2560	AG02810026	10/08/2017	545-26
GUF3620	AG02810029	10/08/2017	556-80
OQY0250	AG02810030	10/08/2017	556-80
OPO0340	AG02810058	10/08/2017	554-13
HET6830	AG02810061	10/08/2017	545-22
PVX5680	AG02810063	10/08/2017	554-13
EUK4340	AG02810068	11/08/2017	762-52
DSF6290	AG02810032	11/08/2017	762-52
OPI7470	AG02810089	13/08/2017	762-52
OPD3010	AG02810627	12/08/2017	554-13
PZE4930	AG02810634	14/08/2017	545-26
DKC6090	AG02810637	14/08/2017	604-12
HHA6580	AG02810668	11/08/2017	545-21
EDC0790	AG02810674	13/08/2017	762-52
HFD0550	AG02810719	14/08/2017	545-21
JGN5030	AG02810727	14/08/2017	762-52
DFT1070	AG02810730	14/08/2017	554-12
BNO3780	AG02810732	14/08/2017	555-00
GUW8420	AG02810614	16/08/2017	612-20
GKD0540	AG02810619	16/08/2017	538-00
GKD0540	AG02810620	16/08/2017	518-51
PVJ8190	AG02810687	16/08/2017	545-26
OPI8190	AG02810780	16/08/2017	545-22
HAT2890	AG02810691	17/08/2017	583-50
GZE8450	AG02810791	17/08/2017	545-26
EUE6130	AG02810802	17/08/2017	554-13
GOG3210	AG02810843	18/08/2017	545-22
BQZ0050	AG02810848	18/08/2017	555-00
HNQ7460	AG02810872	21/08/2017	518-51
BHA9360	AG02810891	21/08/2017	545-21
DDU6310	AG02810897	20/08/2017	545-26
HOA6930	AG02810906	20/08/2017	762-52
EUE6130	AG02810922	21/08/2017	545-26
HZQ6030	AG02810993	22/08/2017	762-52
GNG5440	AG02810934	22/08/2017	762-52
GZN8410	AG02810968	23/08/2017	555-00
GWB3530	AG02810972	23/08/2017	762-52
HHB7910	AG02810973	23/08/2017	554-11
HJY9020	AG02810977	23/08/2017	548-70
LNE1470	AG02811025	23/08/2017	762-52
GZB1360	AG02811029	23/08/2017	554-13
KJW9590	AG02811060	23/08/2017	545-22
GNJ6960	AG02810794	17/08/2017	545-22
GHJ0650	AG02810824	19/08/2017	538-00

OQS8300	AG02810890	21/08/2017	545-21
GNG5440	AG02811000	22/08/2017	762-52
HHZ1640	AG02811005	22/08/2017	548-70

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 05/09/2017 - Total de registros: 403

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1F9517E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO

DECRETOS
LDO 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
Lei nº 00779 de 17 de julho de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O povo do município de Bom Repouso, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2018 compreendendo:
I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
II – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
V – critérios e formas de limitação de empenho;
VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X – definição de critérios para início de novos projetos;
XI – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII – incentivo à participação popular;
XIII – as disposições gerais.
SEÇÃO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. Por se tratar do primeiro ano de mandato da gestão 2017/2020 e pelo Plano Plurianual referente a esta gestão só ser elaborado e enviado ao Legislativo Municipal juntamente com a Proposta Orçamentária. O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal será enviado oportunamente com os referidos Projetos de Leis.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2018 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
SEÇÃO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e aquelas a serem instituídas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.
Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64 e IN do TCE/MG.
Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo(s) do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2018 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará à Contabilidade do Poder Executivo, até 15 de Agosto de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art.11. A lei orçamentária discriminará, nos órgãos da administração direta, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 14. Na lei orçamentária para o exercício de 2018, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas
com base nas operações contratadas.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 16. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 17. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a até 1% (Um por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2018, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
SEÇÃO III
DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 19. Se durante o exercício de 2018 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 21. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
Art. 22. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2018.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
SEÇÃO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS
Art. 24. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2018 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 25. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2018 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2018 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 26. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
SEÇÃO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2018, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
SEÇÃO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS
Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
SEÇÃO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS
Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela lei 13.019/2014.
Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão/rateio com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Art. 32. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.
Art. 33. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 34. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 35. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser submetidas às normas estabelecidas na lei 13.019/2014, que regulamenta as transferências de recursos do poder público às Organizações da Sociedade Civil.
Art. 36. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 37. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual.

SEÇÃO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 38. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

SEÇÃO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 39. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2018.
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 40. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2018 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

SEÇÃO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 41. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIII

DO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 42. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 43. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2018 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

SEÇÃO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

"Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante ato normativo:
I – remanejar, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018, em seus créditos adicionais e, ainda, em decorrência de extinção, transformação, incorporação ou desmembramento de Unidades Orçamentárias e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como alterações de suas competências ou atribuições, desde que autorizadas por lei específica;

II – transpor, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e em seus créditos adicionais em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão;
III – transferir, realocando total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência das mudanças de prioridades de gastos durante a execução, de uma categoria de programação para outra, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
Art. 45 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a alterar a fonte de recurso consignado no orçamento municipal de 2018, para fins de adequação do saldo orçamentário por destinação de recurso dentro da mesma categoria de programação definida no artigo 3º desta Lei.
§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, poderão ter suas destinações de recursos alteradas por meio de decreto para atender às necessidades de execução desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, mantendo a estrutura programática do crédito.
Art. 46. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 49. Se o projeto de lei orçamentária de 2018 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2018, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2018 para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 50. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de Riscos Fiscais.
Art. 51. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Repouso, 17 de julho de 2017.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art . 4º, § 1)									Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	VALOR CORRENTE (a)	VALOR CONSTANTE	% PIB*	VALOR CORRENTE (b)	VALOR CONSTANTE	% PIB*	VALOR CORRENTE (c)	VALOR CONSTANTE	% PIB*
Receita Total	25.200.000,00	24.114.832,54	0,00	27.500.000,00	25.182.573,66	0,00	30.000.000,00	26.288.898,12	0,00
Receitas Primárias (I)	25.118.240,00	24.036.593,30	0,00	27.412.260,00	25.102.227,51	0,00	29.906.680,00	26.207.122,12	0,00
Despesa Total	25.200.000,00	24.114.832,54	0,00	27.500.000,00	25.182.573,66	0,00	30.000.000,00	26.288.898,12	0,00
Despesas Primárias (II)	24.530.000,00	23.473.684,21	0,00	26.800.000,00	24.541.562,69	0,00	29.270.000,00	25.649.201,60	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	588.240,00	562.909,09	0,00	612.260,00	560.664,82	0,00	636.680,00	557.920,52	0,00
Resultado Nominal	-38.000,00	-36.363,64	0,00	-148.000,00	-135.528,03	0,00	-318.000,00	-278.662,32	0,00
Dívida Pública Consolidada	2.300.000,00	2.200.956,94	0,00	2.200.000,00	2.014.605,89	0,00	2.000.000,00	1.752.593,21	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.442.000,00	2.336.842,11	0,00	2.294.000,00	2.100.684,51	0,00	1.976.000,00	1.731.562,09	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
* Valor Corrente / PIB x 100									

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - VALORES PREVISTOS (EM REAIS)		
2018	2019	2020
0,00	0,00	0,00
ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS (EM %)		
2018	2019	2020
4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I)					Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS EM 2016 - (a)	% PIB	METAS REALIZADAS EM 2016 - (b)	% PIB	VARIAÇÃO
					(c)=(b-a)	% (c / a) * 100
Receita Total	20.700.000,00	0,00	24.402.797,35	0,00	3.702.797,35	17,89
Receitas Primárias (I)	20.631.440,00	0,00	23.026.817,33	0,00	2.395.377,33	11,61
Despesa Total	20.700.000,00	0,00	21.776.412,79	0,00	1.076.412,79	5,20
Despesas Primárias (II)	20.170.000,00	0,00	21.153.476,38	0,00	983.476,38	4,88
Resultado Primário (III) = (I - II)	461.440,00	0,00	1.873.340,95	0,00	1.411.900,95	305,98
Resultado Nominal	549.500,00	0,00	-21.308,02	0,00	-570.808,02	-103,88
Dívida Pública Consolidada	1.900.000,00	0,00	2.374.815,32	0,00	474.815,32	24,99
Dívida Consolidada Líquida	1.871.500,00	0,00	2.058.853,69	0,00	187.353,69	10,01

PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) - EXERCÍCIO DE 2016 (EM REAIS)	
VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO
0,00	0,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II)											Valores em R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	19.000.000,00	20.700.000,00	8,95	23.400.000,00	13,04	25.200.000,00	7,69	27.500.000,00	9,13	30.000.000,00	9,09
Receitas Primárias (I)	18.672.380,00	20.631.440,00	10,49	23.140.400,00	12,16	25.118.240,00	8,55	27.412.260,00	9,13	29.906.680,00	9,10
Despesa Total	19.000.000,00	20.700.000,00	8,95	23.514.500,00	13,60	25.200.000,00	7,17	27.500.000,00	9,13	30.000.000,00	9,09
Despesas Primárias (II)	18.620.000,00	20.170.000,00	8,32	22.864.500,00	13,36	24.530.000,00	7,28	26.800.000,00	9,25	29.270.000,00	9,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	52.380,00	461.440,00	780,95	275.900,00	-40,21	588.240,00	113,21	612.260,00	4,08	636.680,00	3,99
Resultado Nominal	-70.500,00	549.500,00	-879,43	608.500,00	10,74	-38.000,00	-106,24	-148.000,00	289,47	-318.000,00	114,86
Dívida Pública Consolidada	2.000.000,00	1.900.000,00	-5,00	2.500.000,00	31,58	2.300.000,00	-8,00	2.200.000,00	-4,35	2.000.000,00	-9,09
Dívida Consolidada Líquida	1.322.000,00	1.871.500,00	41,57	2.480.000,00	32,51	2.442.000,00	-1,53	2.294.000,00	-6,06	1.976.000,00	-13,86
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	21.103.879,50	21.631.500,00	2,50	23.400.000,00	8,18	24.114.832,54	3,05	25.182.573,66	4,43	26.288.898,12	4,39
Receitas Primárias (I)	20.739.981,97	21.559.854,80	3,95	23.140.400,00	7,33	24.036.593,30	3,87	25.102.227,51	4,43	26.207.122,12	4,40
Despesa Total	21.103.879,50	21.631.500,00	2,50	23.514.500,00	8,70	24.114.832,54	2,55	25.182.573,66	4,43	26.288.898,12	4,39
Despesas Primárias (II)	20.681.801,91	21.077.650,00	1,91	22.864.500,00	8,48	23.473.684,21	2,66	24.541.562,69	4,55	25.649.201,60	4,51
Resultado Primário (III) = (I - II)	58.180,06	482.204,80	728,81	275.900,00	-42,78	562.909,09	104,03	560.664,82	-0,40	557.920,52	-0,49
Resultado Nominal	-78.306,50	574.227,50	-833,31	608.500,00	5,97	-36.363,64	-105,98	-135.528,03	272,70	-278.662,32	105,61
Dívida Pública Consolidada	2.221.461,00	1.985.500,00	-10,62	2.500.000,00	25,91	2.200.956,94	-11,96	2.014.605,89	-8,47	1.752.593,21	-13,01
Dívida Consolidada Líquida	1.468.385,72	1.955.717,50	33,19	2.480.000,00	26,81	2.336.842,11	-5,77	2.100.684,51	-10,11	1.731.562,09	-17,57

ÍNDICES DE INFLAÇÃO (EM %)					
2015	2016	2017	2018	2019	2020
10,67	6,29	4,50	4,50	4,50	4,50

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)						Valores em R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	12.847.186,69	100,00	10.993.214,32	100,00	11.573.787,89	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.847.186,69	100,00	10.993.214,32	100,00	11.573.787,89	100,00

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III)			Valores em R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	636.110,00	62.324,39	0,00
Alienação de bens Móveis	636.110,00	62.324,39	0,00
Alienação de bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	310.783,83	62.318,92	13.036,27
Despesas de Capital	310.783,83	62.318,92	13.036,27
Investimentos	310.783,83	62.318,92	13.036,27

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2016 (g) = (Ia – IId + IIIh)	2015 (h) = (Ib – IIe + IIIi)	2014 (i) = (Ic – IIf)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (III)	2.106,79	2.101,32	15.137,59
VALOR (IV) = (I - II + III)	327.432,96	2.106,79	2.101,32

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V)	Valores em R$1,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2018
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO	
EVENTOS	Valor Previsto para 2018
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	0,00
MARGEM BRUTA (III) = (I + II)	0,00
SALDO UTILIZADO (IV)	0,00
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (III - IV)	0,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF, art. 4°, § 3°)			R$1,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dividas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assuncao de Passivos	0,00		0,00
Assistencias Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	80.000,00	Utilização da reserva de contingência para cobertura das possíveis despesas com demais passivos contingentes	80.000,00
SUB-TOTAL	80.000,00		80.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0,00		0,00
Restituicao de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepancia de Projecoes	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUB-TOTAL	0,00		0,00
TOTAL	80.000,00		80.000,00

Índice Geral

Relatório	Página
Texto da Lei da LDO	3
Demonstrativo 1 - Metas Anuais	13
Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior	14
Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores	15
Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido	16
Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	17
Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	18
Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	20

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3DD03163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 092/2017
PROCESSO Nº 055/2017
CARTA CONVITE Nº 014/2017

Aos seis dias do mês de setembro de 2017, o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG** com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr.ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF 077.764.278-61, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE LTDA –EPP, inscrita no CNPJ 42.893.222/0001-20, com sede a Rua Anselmo Vasconcelos Nº22, Lojas, 01 e 02 , Bairro Guarapiranga - Ponte Nova/MG, CEP:35430-207, neste ato representado por seu representante legal **Rodrigo Ribeiro Nunes**, inscrito no CPF sob o nº 10.989.706-31,doravante denominada CONTRATADA, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02 e alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:
CONSIDERANDO que o Município de Oliveira Fortes, instaurou processo licitatório, objetivando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos/materiais odontológicos e outros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Oliveira Fortes;
CONSIDERANDO que realizado o processo licitatório e conhecido os vencedores, o Município de Oliveira Fortes celebrou os devidos contratos de fornecimento;
CONSIDERANDO que a Empresa HOS' D' FAR PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.284.760/0001-61, foi vencedora dos itens 46 e 50 e que desistiu do fornecimento com a alegação de que a proposta apresentada na licitação estava com erros de digitação;
CONSIDERANDO que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTENOVENSE, ficou com segunda colocada no certame;
RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO, NAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DOS ITENS 46 E 50 NA RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM FORNECIDOS
1.1. Ficam incluídos os itens 46 e 50, da relação licitada, nos produtos a serem fornecidos pela contratada ao município contido na Cláusula Primeira do Contrato nº 092/2017, conforme se segue:

Item	Descrição	U.M.	Marca	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0001	PORTA MATRIZ DE AÇO	UNI	WILCOS	2	R$28,50	R$57,00
0002	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA – CAIXA C/ 50 TUBETES	UNI	LDA	1	R$58,30	R$299,00

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA A CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO/VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/VIGÊNCIA:
2.1 – A Cláusula Quarta, item 4.2, para a vigorar com a seguinte redação:
"4.2 - Dá-se assim, a este contrato o valor de R$18.836,90 (dezoito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), com a quitação após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal".

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:1B4B1A83

